ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

Pregão Mun. de Nova Colinas - MA
000001
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025

OBJETO:	Registro de Preços para eventual Contratação de empresas, para prestação de serviços de aluguel de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Nova Colinas – MA, conforme no Termo de Referência.

REQUISITANTE	Secretaria Municipal de Educação

Pref. Mun. de Nova Colinas-MA
000002
Assinatura

MEMORANDO

Excelentíssima Senhora Prefeita

Após diligências internas das Secretarias de Educação deste Município, foi apurado a necessidade, especificações e quantitativos dos objetos que ora se pretende contratar.

Dirijo-me, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, para solicitar que autorize ao Setor de Licitação para efetuar os procedimentos necessários para Registro de Preços para eventual Contratação de empresas, para prestação de serviços de aluguel de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Nova Colinas – MA, conforme no Termo de Referência.

O presente Documento de Formalização de Despesa visa solicitar autorização para que seja instaurado processo administrativo visando Registro de Preços para eventual Contratação de empresas, para prestação de serviços de aluguel de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Nova Colinas – MA, conforme no Termo de Referência.

A solicitação Registro de Preços para eventual Contratação de empresas, para prestação de serviços de aluguel de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Nova Colinas – MA, conforme no Termo de Referência, conforme Termo de Referência, se justifica pela deficiência na mobilidade escolar dos alunos da rede pública, que se traduz em obstáculos significativos para a garantia do acesso à educação. Essa realidade manifesta-se em diferentes contextos, como a falta de transporte adequado, rotas inseguras e distâncias excessivas entre as residências dos estudantes e as instituições de ensino.

Além das implicações educacionais, a solução adequada para a mobilidade dos alunos está intrinsecamente ligada à promoção da igualdade de oportunidades. Alunos que enfrentam barreiras ao acesso à educação tendem a ficar relegados a situações de vulnerabilidade, perpetuando ciclos de pobreza e exclusão social. Garantir que todos os estudantes possam frequentar regularmente a escola é um passo fundamental para promover inclusão e equidade no âmbito educacional.

Assim, o presente termo de referência busca agregar mais dados e fundamentos que justifiquem a necessidade dessa contratação, visando atender à demanda e promovendo o desenvolvimento comunitário e impulsionando a economia do município.

A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2025.

ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000003
Assinatura

O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

Assim sendo, vem-se através deste expediente solicitar vossa autorização e determinação que seja dada início ao processo de contratação pública responsável para o objeto acima descritos, conforme especificação no termo de referência e Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Risco em anexo.

Respeitosamente,

Nova Colinas – MA, 13 de janeiro de 2025

Rosilda Silva Ribeiro

ROSILDA SILVA RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Pref. Mun. de Nova Colinas-MA
000004
Assinatura

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Educação

Alinhamento com o Planejamento Anual
A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.

Equipe de Planejamento
ROSILDA SILVA RIBEIRO, Secretária Municipal de Educação

Problema Resumido
A Prefeitura Municipal de Nova Colinas enfrenta desafios significativos na garantia da mobilidade dos alunos da rede pública, resultando em dificuldades no acesso à educação e comprometendo a continuidade escolar.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Nova Colinas registra uma preocupante deficiência na mobilidade escolar dos alunos da rede pública, que se traduz em obstáculos significativos para a garantia do acesso à educação. Essa realidade manifesta-se em diferentes contextos, como a falta de transporte adequado, rotas inseguras e distâncias excessivas entre as residências dos estudantes e as instituições de ensino. Esses fatores têm resultado em altas taxas de evasão escolar e prejudicado o desempenho acadêmico dos alunos.

A importância de tratar essa questão é evidente quando se considera o papel fundamental da educação na formação cidadã e no desenvolvimento social e econômico do município. O direito à educação deve ser garantido a todos os estudantes, independentemente de sua localização geográfica ou condição socioeconômica. A continuidade escolar é essencial não apenas para a aquisição de conhecimento, mas também para a construção de um futuro mais promissor para a comunidade, refletindo diretamente no progresso da sociedade local.

Além das implicações educacionais, a solução adequada para a mobilidade dos alunos está intrinsecamente ligada à

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000005
Assinatura

promoção da igualdade de oportunidades. Alunos que enfrentam barreiras ao acesso à educação tendem a ficar relegados a situações de vulnerabilidade, perpetuando ciclos de pobreza e exclusão social. Garantir que todos os estudantes possam frequentar regularmente a escola é um passo fundamental para promover inclusão e equidade no âmbito educacional.

Portanto, a necessidade identificada pela Prefeitura Municipal de Nova Colinas em relação à mobilidade dos alunos da rede pública não se limita a uma mera questão logística, mas abrange aspectos sociais, econômicos e de direitos humanos. A superação desse desafio é imperativa para o fortalecimento da educação como um bem público e para o desenvolvimento sustentável da comunidade, demonstrando que a resolução desse problema é prioritária e urgente para a gestão municipal.

REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Colinas busca solucionar as dificuldades enfrentadas na mobilidade dos alunos da rede pública, o que impacta diretamente o acesso à educação e a continuidade escolar. Para garantir uma contratação eficaz e que atenda plenamente a essa necessidade, é fundamental definir requisitos claros, objetivos e mensuráveis para a solução pretendida.

Requisitos da Contratação:

1. Disponibilidade de veículos adequados, com capacidade mínima para 30 alunos cada, garantindo transporte seguro e eficiente.
2. Veículos devem estar em conformidade com as normas de segurança do Código de Trânsito Brasileiro (CTB).
3. Estabelecimento de rotas de transporte que abranjam todas as localidades onde residem alunos matriculados na rede pública, com cobertura integral das áreas prioritárias identificadas.
4. Acompanhamento de um profissional habilitado em educação, ou monitor, em todos os deslocamentos, visando a segurança e conforto dos alunos.
5. Garantia de manutenção preventiva dos veículos, com no mínimo uma inspeção mensal, para assegurar condições adequadas de funcionamento.
6. Provisão de seguro para os alunos durante todo o período de transporte, cobrindo acidentes e qualquer eventualidade.
7. Realização de treinamento contínuo aos motoristas sobre normas de segurança, primeiros socorros e atendimento a crianças e adolescentes.
8. Relatórios mensais sobre a operação do serviço, incluindo número de viagens realizadas, ocorrências e feedback dos alunos e pais.
9. Implementação de um sistema de gestão que possibilite o rastreamento dos veículos em tempo real e a comunicação imediata com a Secretaria Municipal de Educação.
10. Atender às normas de acessibilidade, assegurando que veículos possam acomodar alunos com deficiência ou mobilidade reduzida, quando necessário.

Esses requisitos devem ser seguidos rigorosamente para assegurar que a solução contratada atenda de forma satisfatória às necessidades da educação municipal, garantindo assim a mobilidade e inclusão dos alunos.

SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - MA
000006
Assinatura

Solução 1: Contratação de Transporte Escolar Privado

Vantagens:
- Custo: Pode ser uma solução econômica, pois empresas privadas competem entre si, reduzindo os custos.
- Eficiência: Transportadoras especializadas normalmente têm expertise em logística, o que pode resultar em um serviço eficiente e pontual.
- Flexibilidade: Fácil de ajustar a quantidade de veículos e horários, permitindo acomodar mudanças nas demandas dos alunos.
- Suporte: Empresas privadas geralmente oferecem suporte rápido e atendimento ao cliente.

Desvantagens:
- Qualidade: A qualidade do serviço pode variar conforme a empresa contratada. É necessário realizar uma análise rigorosa da idoneidade das empresas.
- Responsabilidade: Em caso de acidentes ou problemas, a responsabilidade pode ser compartilhada entre a prefeitura e a empresa prestadora, podendo gerar conflitos.
- Dependência: A escola dependerá da disponibilidade e do compromisso da empresa de transporte, o que pode afetar a continuidade do serviço.
- Adaptabilidade: Alterações no cronograma escolar ou demanda repentina podem não ser rapidamente atendidas pelas empresas, gerando lacunas no transporte.

Solução 2: Frota própria de transportes escolares

Vantagens:
- Controle: A prefeitura teria controle total sobre a frota e o serviço prestado, aumentando a segurança e a confiabilidade do transporte.
- Qualidade: Com administração direta, é possível estabelecer padrões de qualidade e monitorar a manutenção dos veículos.
- Adaptabilidade: A frota pode ser ajustada conforme as necessidades da rede pública de ensino, garantindo maior responsividade a alterações de demanda.
- Integração: Possibilidade de integrar o transporte a outras políticas públicas e serviços municipais.

Desvantagens:
- Custo: Mantendo uma frota própria envolve altos custos iniciais com aquisição e subsequentes despesas com manutenção, combustível e pessoal.
- Complexidade: Envolve a administração e gerenciamento da frota, o que pode criar uma carga administrativa significativa para a prefeitura.
- Prazo de Implementação: O tempo necessário para adquirir os veículos e estruturá-los para operação pode ser longo, impactando a solução imediata do problema.
- Manutenção: A manutenção da frota requer um planejamento cuidadoso e investimentos constantes, podendo desviar recursos de outras áreas.

Solução 3: Parcerias Público-Privadas (PPP)

Vantagens:
- Investimento: As PPPs podem proporcionar investimentos substanciais por parte do setor privado, reduzindo a carga financeira sobre o município.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Folha 000007
Assinatura

- Expertise: Empresas especializadas na execução de serviços complexos podem trazer inovação e eficiência ao transporte escolar.
- Compartilhamento de Riscos: A divisão de responsabilidades entre o setor público e privado pode reduzir os riscos financeiros para a prefeitura.
- Tempo de Implementação: Se bem estruturadas, podem permitir uma implementação mais rápida do que soluções tradicionais.

Desvantagens:
- Complexidade Jurídica: Estabelecer uma PPP envolve negociação complexa e questões legais que podem se alongar, dificultando a agilidade da contratação.
- Lucro: O objetivo do parceiro privado é o lucro, o que pode elevar os custos eventualmente, impactando o orçamento destinado ao transporte.
- Monitoramento: A necessidade de supervisão constante por parte do poder público para garantir que o serviço atenda aos padrões acordados.
- Percepção Pública: Pode haver resistência da população em relação à privatização de serviços públicos, especialmente em um contexto sensível como o transporte escolar.

Análise Comparativa:

- Custo: O transporte escolar privado e as PPPs podem ter custos mais baixos em comparação à frota própria, porém, com a frota própria há maior controle sobre gastos a longo prazo.
- Eficiência: Transporte escolar privado tende a ser mais eficiente devido à especialização, enquanto PPP e frota própria podem oferecer maior controle, desde que bem administrados.
- Flexibilidade: O transporte escolar privado se destaca pela flexibilidade, seguido pelas PPPs; a frota própria tem limitações maiores, dado que depende da estrutura fixa disponível.
- Tempo de Implementação: Transporte privado e PPPs podem ser implementados mais rapidamente comparadas à frota própria, que exige um período considerável de planejamento e aquisição.
- Qualidade: O controle direto pela frota própria garante um padrão de qualidade constante, mas a variabilidade na qualidade do transporte privado é uma preocupação recorrente. PPPs rendem qualidade se bem monitoradas.
- Adequação ao Interesse Público: Tanto a frota própria quanto as PPPs promovem melhores alinhamentos às políticas públicas locais, diferentemente do transporte escolar privado, onde o controle é limitado.

Essas análises fornecerão à Prefeitura Municipal de Nova Colinas uma base sólida para tomar decisões sobre a melhor solução para o desafio da mobilidade dos alunos na rede pública.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A escolha pela contratação de transporte escolar privado para a Prefeitura Municipal de Nova Colinas se justifica por diversos fatores técnicos e operacionais que atendem às necessidades dos alunos da rede pública, ao mesmo tempo em que asseguram a eficiência no uso dos recursos públicos.

No que tange aos aspectos técnicos, o transporte escolar privado apresenta um desempenho superior em comparação a soluções alternativas. As empresas especializadas nesse tipo de serviço possuem veículos adequados, com manutenção regular e a adaptação necessária às normas de segurança. Além disso, essas empresas costumam ter experiência comprovada na operação desse tipo de serviço, o que garante maior compatibilidade com as demandas específicas da administração pública. A implementação deste sistema é facilitada pela capacidade das empresas

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - MA
000008
Assinatura

contratadas de iniciarem suas operações rapidamente, possibilitando uma transição suave e sem interrupções significativas no transporte dos alunos.

Em relação aos benefícios operacionais, a contratação de uma empresa privada oferece vantagens como a maior eficiência na manutenção dos veículos e na gestão da frota. As empresas especializadas têm programas de manutenção preventiva e corretiva bem estruturados, reduzindo significativamente o risco de acidentes e aumentando a confiabilidade do serviço. Do ponto de vista do suporte, muitas dessas empresas disponibilizam canais eletrônicos e atendimento ao cliente eficiente, permitindo uma comunicação mais ágil entre a Prefeitura e a empresa prestadora. A escalabilidade também é um aspecto importante; caso haja uma mudança no número de estudantes que necessitam de transporte, a empresa contratada está preparada para ajustar sua operação conforme a demanda, evitando desperdícios e garantindo a continuidade do serviço.

Economicamente, a escolha pelo transporte escolar privado pode ser considerada vantajosa, especialmente quando analisado sob a ótica do custo-benefício. Embora a princípio possa parecer que o investimento em um serviço privado seja elevado, é necessário considerar que esses contratos podem resultar em economias significativas a longo prazo. A previsão de custos em caráter anual, aliada à possibilidade de renegociações de contrato com base no desempenho e na qualidade dos serviços prestados, permite um controle financeiro eficaz. Além disso, o retorno esperado em termos de redução da evasão escolar e melhora no acesso à educação é inestimável, uma vez que facilita a permanência dos alunos na escola, incentivando o aprendizado e a continuidade escolar.

Finalmente, é imprescindível ressaltar que a escolha pela contratação do transporte escolar privado atende diretamente ao interesse público. A mobilidade garantida aos alunos da rede pública não apenas facilita o acesso à educação, mas contribui também para a inclusão social e melhora a qualidade de vida da comunidade escolar. A implementação de um serviço de transporte escolar efetivo e seguro demonstra o compromisso da Prefeitura Municipal de Nova Colinas com a educação e o bem-estar dos seus cidadãos, refletindo uma gestão proativa e responsável.

QUANTITATIVOS E VALORES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUNT MÊS	QUANT. VEICULOS
1	Serviço de Locação de veículo automotor, **tipo ônibus**, capacidade mínima de 45 passageiros sentados, combustível diesel, que atenda à legislação nacional de trânsito, bem como às normas de equipamentos /assessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN.	UND	10	8
2	Serviço de Locação de veículo automotor, **tipo micro-ônibus**, com capacidade para 26 lugares, com ar-condicionado, poltronas reclináveis, combustível diesel, em bom estado de conservação e uso, que atenda à legislação nacional de trânsito, bem como às normas de equipamentos/assessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN.	UND	10	2
3	Serviço de Locação de veículo automotor, **tipo Van**, capacidade mínima de 15 Passageiros, que atenda à legislação nacional de trânsito, bem como às normas de equipamentos/assessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN.	UND	10	4

Pref. Mun. de Nova Colinas-MA
000009
Assinatura

4	Serviço de Locação de veículos tipo **Carro de Passeio** com capacidade mínima de 5 lugares, motor a gasolina, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito.	UND	10	4

A estimativa dos custos da contratação do objeto pretendido só será possível auferir mediante ampla pesquisa de mercado que será realizada pelo setor responsável, de acordo com o decreto que regulamento da NLLC e de acordo com os requisitos legais impostos para a pesquisa de mercado.

No entanto, em simples consulta a fornecedores locais, constatamos que o valor estimado da contratação com base nos quantitativos exigidos não excederá R$ 2.000.000,00, o que não necessariamente se refletirá em efetiva despesa, pois trata-se apenas de valor estimado do edital para Registro de preços.

Portanto, respeitada a segregação de funções, a estimava de custos real será auferida posteriormente pelo setor responsável pela pesquisa de mercado.

PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A contratação de transporte escolar privado para a Prefeitura Municipal de Nova Colinas se justifica pela complexidade da logística envolvida na mobilidade dos alunos da rede pública. A realização de uma única licitação, dividida em lotes ou itens distintos, permite que diferentes áreas do município possam ser atendidas de forma mais eficiente e personalizada, refletindo as necessidades específicas de cada região. Essa abordagem facilita a adaptação do serviço às particularidades geográficas e demográficas, garantindo que todos os alunos tenham acesso ao transporte e, consequentemente, à educação.

O parcelamento em lotes também traz benefícios diretos para a competitividade do processo licitatório. Ao permitir que fornecedores ofereçam propostas para diferentes regiões ou trechos, é possível atrair um maior número de participantes, desde pequenas empresas locais até grandes prestadoras de serviços. Isso resulta em uma competição saudável que pode reduzir custos, melhorar a qualidade do serviço e fomentar a economia local, uma vez que pequenos empresários poderão se habilitar em localidades onde têm melhor capacidade de operação.

Além disso, essa estratégia de parcelamento contribui para o atendimento ao interesse público ao garantir que o transporte escolar seja realizado de maneira pontual e adaptada às necessidades dos estudantes. Um sistema de transporte mais eficiente pode levar a uma maior frequência escolar, beneficiando o aprendizado e a continuidade educacional. Assim, ao optar pelo parcelamento, a Prefeitura não apenas atende a uma demanda imediata, mas investe na melhoria da educação e na mobilidade social dos alunos, fortalecendo o compromisso com a qualidade e a inclusão no âmbito educacional.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pref. Mun. de Nova Colinas-MA
000010
Assinatura

A contratação de transporte escolar privado para a Prefeitura Municipal de Nova Colinas apresenta uma abordagem eficaz para resolver os desafios de mobilidade dos alunos da rede pública, com foco na economicidade e no melhor aproveitamento dos recursos disponíveis. Primeiramente, ao optar por serviços de transporte privado, a Prefeitura pode fazer uma seleção competitiva que permita a negociação de preços mais vantajosos, resultando em um custo-benefício otimizado. Essa modalidade possibilita um atendimento personalizado às necessidades da comunidade, aumentando o número de alunos atendidos sem a necessidade de grandes investimentos em frota própria, manutenção e funcionários.

Em termos de recursos humanos, a utilização de transporte escolar privado libera equipes administrativas e operacionais da Prefeitura para outras atividades prioritárias. Isso resulta em um aumento da eficiência organizacional, já que os recursos humanos podem ser redirecionados para funções essenciais de gestão educacional, acompanhamento pedagógico e fortalecimento das atividades escolares, contribuindo para a melhoria da qualidade da educação no município.

Quanto aos recursos materiais, a contratação externa elimina a necessidade de aquisição de veículos, combustível, manutenção e seguros, reduzindo gastos com logística e infraestrutura. A Prefeitura poderá, assim, alocar suas verbas para outras áreas prioritárias, como investimentos na melhoria da infraestrutura escolar ou programas educacionais que beneficiem diretamente os alunos.

Por fim, a otimização dos recursos financeiros será evidente no controle de custos. Ao contratar empresas especialistas no setor de transporte escolar, a Prefeitura tende a regulamentar melhor a prestação de serviços, evitando gastos excessivos e imprevisíveis associados à operação de uma frota própria. Além disso, a possibilidade de realizar contratos por demanda e a escolha de rotas mais eficientes contribuem para a redução de despesas. Portanto, a solução apresentada não apenas atende à problemática da mobilidade estudantil, mas também promove uma gestão financeira mais responsável e eficiente.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A Prefeitura Municipal de Nova Colinas deve adotar uma série de providências operacionais e estruturais para garantir a implementação eficaz do transporte escolar privado, assegurando a mobilidade dos alunos da rede pública. Para tanto, é essencial realizar um mapeamento detalhado das rotas escolares, considerando a localização das escolas e as residências dos alunos. Essa etapa possibilitará a identificação das áreas mais carentes e a programação eficiente do transporte, evitando atrasos e garantindo a pontualidade no atendimento.

Outra medida crucial é a seleção criteriosa dos prestadores de serviços de transporte escolar. Para isso, deve ser estipulado um processo de avaliação que considere não apenas o custo, mas também a qualidade dos veículos, a capacitação dos motoristas e a segurança oferecida aos alunos. A realização de visitas técnicas aos estabelecimentos que se candidatarão ao serviço permitirá uma análise prática das condições oferecidas.

Adicionalmente, recomenda-se a elaboração de um manual operativo que detalhe os procedimentos operacionais do transporte escolar, incluindo normas de segurança, protocolos em situações de emergência e orientações sobre o acompanhamento dos alunos durante o deslocamento. Este documento servirá como referência para os motoristas e ajudantes, bem como para monitorar a conformidade com as exigências estabelecidas.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000011
Assinatura

A fiscalização e a gestão contratual também demandam atenção especial. Portanto, a contratação de profissionais qualificados para atuar na supervisão do contrato de transporte escolar é necessária. Essa equipe deverá ter conhecimento específico sobre transporte escolar, segurança e legislação vigente, garantindo que a execução do serviço atenda aos padrões preconizados.

Por fim, é fundamental estabelecer canais de comunicação eficazes entre a administração municipal, os pais e as empresas contratadas. A criação de mecanismos de feedback permitirá que problemas sejam identificados e resolvidos rapidamente, promovendo um serviço que priorize a satisfação das necessidades dos alunos e da comunidade. Essas providências visam assegurar a efetividade do transporte escolar privado, contribuindo significativamente para a continuidade escolar e a melhoria da acessibilidade à educação.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Na análise da necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a solução escolhida, que é a "Contratação de Transporte Escolar Privado", conclui-se que não há contratações adicionais que devam ser realizadas antes da implementação desta solução. A contratação do transporte escolar privado é uma medida específica destinada a resolver o problema de mobilidade dos alunos da rede pública de Nova Colinas, sendo uma ação direta para garantir o acesso à educação.

A infraestrutura necessária para o funcionamento do transporte escolar, como manutenção das vias e condições adequadas de trânsito, deve ser considerada parte da responsabilidade do município e já é contemplada em outras frentes administrativas. Assim, não existem contratações que dependam diretamente da implementação do transporte escolar privado. As ações relacionadas ao transporte, como adequações em espaços de embarque e desembarque, podem ser realizadas paralelamente à contratação e não constituem uma condicionante para esta medida.

Além disso, a avaliação de eventuais necessidades de ajustes nas rotas ou horários pode ser feita dentro do escopo da própria gestão do serviço de transporte escolar contratado, sem exigir contratações prévias que interfiram na solução escolhida. Portanto, no panorama atual, não se identifica a necessidade de contratações correlatas que estejam interligadas tecnicamente ou operacionalmente à contratação do transporte escolar privado para os alunos.

IMPACTOS AMBIENTAIS

Na contratação de transporte escolar privado para a Prefeitura Municipal de Nova Colinas, é fundamental identificar os possíveis impactos ambientais e propor medidas mitigadoras. Os principais impactos associados a essa solução incluem a emissão de gases de efeito estufa devido ao uso de combustíveis fósseis nos veículos, aumento da poluição sonora nas rotas de transporte e geração de resíduos provenientes da manutenção dos veículos e das atividades diárias.

Para mitigar esses impactos, uma série de ações podem ser implementadas. A primeira delas é a adoção de veículos com tecnologia mais limpa, como elétricos ou híbridos, que oferecem redução significativa na emissão de poluentes. Além disso, incentivar a utilização de ônibus escolares que atendam a um número maior de alunos, aumentando a

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
00012
Assinatura

eficiência do transporte e reduzindo o número total de veículos em circulação, pode gerar uma diminuição nas emissões de carbono.

Outro aspecto importante é a realização de manutenção regular nos veículos contratados, garantindo que estejam sempre em condições ideais de operação. Isso não apenas melhora a eficiência energética, mas também reduz a emissão de resíduos nocivos ao meio ambiente. Implementar treinamentos para os motoristas sobre condução eficiente e práticas de direção sustentável pode contribuir para a redução do consumo de combustível.

Em relação à logística reversa, é essencial criar um sistema para o descarte adequado de peças e materiais usados, além de garantir a reciclagem de componentes dos veículos que forem substituídos. Isso poderia incluir parcerias com empresas especializadas em reciclagem de automóveis e componentes de transporte, assegurando que os resíduos gerados sejam tratados de maneira responsável.

Por fim, promover campanhas de conscientização entre alunos e pais sobre a importância de utilizar o transporte escolar de forma compartilhada e consciente, além de incentivar hábitos de mobilidade sustentável, pode reduzir ainda mais os impactos ambientais associados à contratação do transporte escolar privado. Com essas ações, a Prefeitura poderá atender à necessidade de mobilidade dos alunos de forma ambientalmente responsável e sustentável.

CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

Nova Colinas - MA, 10 de janeiro de 2025

ROSILDA SILVA RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Pref. Mun. de Nova Colinas - MA
000013
Assinatura

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS
Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Educação

Equipe de Planejamento
ROSILDA SILVA RIBEIRO, Secretária Municipal de Educação

Objeto Detalhado
Contratação de Transporte Escolar Privado

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES

PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixa	**Improvável**. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	**Rara.** De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	**Possível.** De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	**Provável.** De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade	8
Muito Alta	**Praticamente certa.** De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade	10

Pref. Mun. de Nova Colinas-MA
000014
Assinatura

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS		
IMPACTO	**DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES**	**PESO**
Muito Baixo	**Mínimo** impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	**Pequeno** impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	**Moderado** impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	**Significativo** impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	**Catastrófico** impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO

IMPACTO						
	MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
	ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
	MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
	BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
		MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA
		PROBABILIDADE				

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Extremo - Falha na Segurança dos Alunos		
Etapa	**Impacto**	**Probabilidade**
Seleção do Fornecedor	Muito Alto	Alta
Dano		
Comprometimento da segurança e bem-estar dos alunos.		
Ações Preventivas		**Responsável**
Exigir certificados de segurança e treinamentos dos motoristas.		Rosilda Silva Ribeiro
Realizar vistorias regulares nos veículos.		Rosilda Silva Ribeiro

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000015
Assinatura

Ações de Contingência	Responsável
Implementação de um sistema de rastreamento por GPS.	Rosilda Silva Ribeiro
Estabelecer um canal de comunicação direto com os motoristas e os responsáveis dos alunos.	Rosilda Silva Ribeiro

Risco Alto - Atraso na Entrega dos Serviços

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Média

Dano

Impacto no cronograma escolar e na satisfação do contratante.

Ações Preventivas	Responsável
Definir penalidades por atrasos no contrato.	Rosilda Silva Ribeiro
Monitorar regularmente as rotas para identificar padrões de atraso.	Rosilda Silva Ribeiro
Ações de Contingência	**Responsável**
Desenvolver planos alternativos de rotas.	Rosilda Silva Ribeiro
Garantia de veículos de reserva disponíveis.	Rosilda Silva Ribeiro

Risco Médio - Inadequação dos Veículos

Etapa	Impacto	Probabilidade
Planejamento	Médio	Baixa

Dano

Descumprimento das normas de transporte escolar.

Ações Preventivas	Responsável
Definir requisitos mínimos para os veículos no edital de licitação.	Rosilda Silva Ribeiro
Realizar inspeções antes da contratação.	Rosilda Silva Ribeiro
Ações de Contingência	**Responsável**
Substituição imediata de veículos inadequados.	Rosilda Silva Ribeiro
Suspensão temporária dos serviços até a regularização.	Rosilda Silva Ribeiro

Nova Colinas - MA, 10 de janeiro de 2025

Rosilda Silva Ribeiro
ROSILDA SILVA RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Mun. de Nova Colinas-MA
Fls. 000016
Assinatura

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Registro de Preços para eventual Contratação de empresas, para prestação de serviços de aluguel de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Nova Colinas – MA, conforme no Termo de Referência., nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUNT MÊS	QUANT. VEICULOS
1	Serviço de Locação de veículo automotor, **tipo ônibus**, capacidade mínima de 45 passageiros sentados, combustível diesel, que atenda à legislação nacional de trânsito, bem como às normas de equipamentos /assessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN.	UND	10	8
2	Serviço de Locação de veículo automotor, **tipo micro-ônibus**, com capacidade para 26 lugares, com ar-condicionado, poltronas reclináveis, combustível diesel, em bom estado de conservação e uso, que atenda à legislação nacional de trânsito, bem como às normas de equipamentos/assessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN.	UND	10	2
3	Serviço de Locação de veículo automotor, **tipo Van**, capacidade mínima de 15 Passageiros, que atenda à legislação nacional de trânsito, bem como às normas de equipamentos/assessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN.	UND	10	4
4	Serviço de Locação de veículos tipo **Carro de Passeio** com capacidade mínima de 5 lugares, motor a gasolina, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito.	UND	10	4

1.1 Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.2 O prazo de vigência da contratação será de 12 (dose) meses contados data da assinatura, podendo ser prorrogado, forma do artigo 105, 106, 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.3 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Pref. Mun. de Nova Colinas-MA
000017
Assinatura

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 A previsão orçamentária para o objeto em questão será devidamente contemplada na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025, que representa o instrumento legal que consolida e estabelece as diretrizes para a execução do orçamento municipal.

2.3 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

4.2 É vedada a subcontratação neste processo.

Garantia da contratação

4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1A proponente deverá fornecer o produto no município de Nova Colinas - MA, de acordo com a ordem de serviço emitida pelo Setor competente;

5.2 Os serviços deverão ser prestados em conformidade com o quantitativo solicitado pela Secretaria Municipal, (tantos quantos forem necessários), de acordo com a necessidade.

5.3 O prazo máximo para entrega, se feito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da ordem da ordem de serviço.

5.4 A contratada deverá manter canais de comunicação eficazes para atendimento de eventuais demandas ou problemas relacionados ao fornecimento.

5.5 A execução do objeto seguirá mediante necessidade das Secretarias municipais.

5.6 Os serviços serão realizados no âmbito do Município da contratante, em local indicado.

5.7 A contratante será responsável pelo combustível para o abastecimento dos veículos.

5.8 A contratada será responsável pela manutenção dos veículos, bem como com os motoristas

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000018
Assinatura

devidamente habilitados nas categorias referente a cada veículo.

5.9 Veículo que satisfaça as seguintes exigências:

5.9.1 A contratada deverá apresentar os veículos com o Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo – CRLV vigente ou nota fiscal, em caso de veículos novos, devidamente registrados no DETRAN como veículo de passageiros, além de apresentar Seguro DPVAT devidamente quitado;

5.9.2 Os veículos deverão estar em perfeito estado de funcionamento e conservação, cumprindo todos os dispostos desta cláusula 04, comprovado por meio de laudo de vistoria do veículo que será executada pela comissão de avaliação dos veículos do transporte escolar nomeado pela contratante, a qual poderá, junto à contratada, solicitar correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na apresentação do mesmo, ou até mesmo substituí-lo por outro novo, no prazo máximo a ser informado pela Comissão, contados a partir da data daquele vistoriado;

5.10 Os veículos da contratada deverão cumprir todas às exigências do Código Nacional de Trânsito, principalmente nas que exigem os artigos nº 136 a 139, quanto aos equipamentos imprescindíveis aos veículos utilizados para transporte de escolares, bem como aos requisitos para o condutor dos mesmos; e ainda estar de acordo com todas as normas estabelecidas pelo CONTRAN e pela Portaria DETRAN/MA Nº 1117 DE 20/11/2015.

5.11 Todos os veículos deverão ter cintos de segurança em número correspondente ao da lotação, as poltronas e bancos deverão estar em bons estados de conservação, fixos e com encosto, triangulo sinalizador, extintores de incêndio, placa do veículo. Além disso deverá manter em perfeito estado e funcionamento as portas e fechaduras, velocímetro, Luzes de ré, meia luz, buzina sonora, pisca alerta, escada de acesso, lanternas de iluminação traseiras e dianteiras, freio de mão, Janelas, toda parte elétrica do veículo, Luz de sinalização de freio, sirenes sonoras de ré, lanterna de iluminação da placa traseira, limpadores de para brisas, como também manter os veículos limpos e organizados.

5.12 A idade permitida para os veículos destinados ao transporte escolar será de até 10 anos para ônibus e 08 para micro-ônibus, conforme portaria DETRAN n° 1.117 de 2015.

5.13 Todos os veículos deverão ter pintura de faixa horizontal na cor amarela ou adesivo, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR;

5.14 A contratada deverá manter o veículo nas mesmas condições de funcionamento e conservação constatadas no laudo de vistoria inicial, podendo a contratante, sempre que julgar necessário, exigir a substituição dos mesmos.

5.15 A contratada deverá possuir veículos na reserva para substituições rápidas e pontuais, caso aconteça algum problema na frota principal;

5.16 Na execução dos serviços, o combustível será por custeado pelo contratante e o condutor do veículo e demais custos serão de total responsabilidade da contratada;

5.17 Motorista que satisfaça as exigências previstas nos arts. 138 e 329 do CTB;

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 000019
Assinatura

5.18 A contratada será responsável por toda e qualquer manutenção preventiva ou corretiva do veículo, sempre que necessário. Estão inclusos nos serviços de manutenção: toda e qualquer mão-de-obra utilizada na execução dos serviços; limpeza interna e externa do veículo; lubrificação dos principais grupos mecânicos; controle dos principais reguladores; verificação do funcionamento geral do veículo; verificação das partes elétrica, eletrônica e mecânica; reposição das peças; dentre outros;

5.19 Caberá ao Setor de Transporte Escolar da contratante a responsabilidade de gerenciar os serviços, fiscalizando e controlando os veículos pelas rotas percorridas, aferindo o quantitativo de combustível para veículo, a cada rota sob a quantidade de km rodados.

5.20 A contratada manterá a contratante livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão;

5.21 Os empregados da contratada não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante, sendo de sua inteira responsabilidade as obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas relativas aos seus empregados ou contratados, inclusive no que tange ao seguro de acidente de trabalho, desligamento, horas extras, diárias, quaisquer despesas com alimentação, locomoção, taxas, multas e impostos dos veículos e dos motoristas, não cabendo à Secretaria Municipal de Educação qualquer tipo de responsabilidade nem encargos de qualquer natureza;

5.22 A contratada deverá manter sempre à disposição veículos com as mesmas características dos contratados, para o caso de uma necessidade eventual de substituição imediata.

5.23 Caso a empresa vencedora do certame não tenha escritório e/ou garagem na sede do município, a mesma deverá montar e manter funcionado um ponto de apoio com profissional qualificado para responder pela empresa em qualquer eventualidade, no prazo máximo de 30 dias após a assinatura do contrato.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 000020
Assinatura

6.6 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.8 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.9 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Municipal nº 018/2024);

6.10 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto Municipal nº 018/2024);

6.11 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto Municipal nº 018/2024);

6.12 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto Municipal nº 018/2024);

6.13 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto Municipal nº 018/2024);

6.14 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto Municipal nº 018/2024).

Fiscalização Administrativa

6.15 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto Municipal nº 018/2024).

6.16 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto Municipal nº 018/2024).

6.17 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

Modelos Gestor do Contrato

6.18 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando

Pref. Mun. de Nova Colinas-MA
000021
Assinatura

relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Municipal nº 018/2024).

6.19 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto Municipal nº 018/2024).

6.20 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto Municipal nº 018/2024).

6.21 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto Municipal nº 018/2024).

6.22 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto Municipal nº 018/2024).

6.23 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto Municipal nº 018/2024).

6.24 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

7.1 Os serviços serão realizados provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 O serviço poderá ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O serviço definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

Pref. Mun. de Nova Colinas-MA 000022 Assinatura

7.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências no fornecimento do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.7 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.8 Os fornecimentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.9 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.10 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.11 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.12 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.13 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.14 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.15 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.15.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.16 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.16.1 o prazo de validade;

7.16.2 a data da emissão;

7.16.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.16.4 o período respectivo de execução do contrato;

Pref. Mun. de Nova Colinas - MA
000023
Assinatura

7.16.5 o valor a pagar; e

7.16.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.16.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.16.8 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.16.9 Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16.10 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16.11 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16.12 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.17 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

7.18 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

Forma de pagamento

7.19 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado na proposta ajustada.

7.20 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000024
Assinatura

entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2 Regime de execução

8.3 O regime de execução do contrato será por empreitada por preço unitário.

Exigências de habilitação

8.4 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.5 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.6 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.7 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.8 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.10 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.11 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.12 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000025
Assinatura

8.13 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22 certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.23 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.24 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.24.1 índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.24.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

Pref. Mun. de Nova Colinas-MA
Fls. 000026
Assinatura

8.24.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.24.4 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.24.4.1 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.25 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.26 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.27 Atestado de Capacidade Técnica-Operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante forneceu ou está fornecendo o objeto com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado.

8.27.1.1 Os atestados de capacidade técnica estarão sujeitos a diligência por parte do pregoeiro ou equipe técnica da Contratante, que poderá averiguar através de visita técnica a autenticidade das informações. Se durante esse processo, for constatada fraude de qualquer um dos documentos, a licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão, além de estar sujeito as penalidades prevista neste edital.

8.28 Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.29 Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.29.1 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.29.2 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de **R$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX,** conforme custos unitários apostos na tabela acima.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
00027
Assinatura

9.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato

9.3 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.3.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.3.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.3.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

10.2 A indicação de Dotação Orçamentária, somente será exigida para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil.

10.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Nova Colinas - MA, 10 de janeiro de 2025

Rosilda Silva Ribeiro

ROSILDA SILVA RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

Pref. Mun. de Nova Colinas-MA
000028
Assinatura

JUSTIFICATIVA PARA NÃO DIVULGAÇÃO DA IRP

A Intenção de Registro de Preços (IRP) tem como finalidade permitir à Administração tornar pública suas intenções de realizar licitação na modalidade Pregão pelo sistema de Registro de Preços, com a participação de outros órgãos governamentais que tenham interesse em contratar o mesmo objeto mediante um único procedimento, possibilitando alcançar melhores preços por meio de economia de escala decorrente da definição de um quantitativo estimado maior.

Quanto à obrigatoriedade de divulgação da IRP, registra-se que a Lei 14.133/2021, em seu Art. 86 § 1º, admite a dispensa da intenção de registro de preços quando o órgão for o único contratante, como se observa a partir da leitura do seguinte dispositivo legal:

> Art. 86º (...)
>
> ***§1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.***

Assim, embora seja regra a divulgação da Intenção de Registro de Preços pelos órgãos e entidades, em razão da finalidade de tal procedimento, é perfeitamente cabível o seu afastamento, quando o órgão for o único contratante.

Assim, vislumbra-se no presente caso que o município de Feira Nova do Maranhão - MA é o único órgão contratante do procedimento licitatório em epígrafe, **optando-se assim pela não divulgação da presente IRP, em virtude da ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento das Atas de Registro de Preços, bem como pela necessidade de realização e conclusão célere deste procedimento licitatório**, o que não seria possível caso houvesse a divulgação da IRP, a qual poderia culminar na participação de outros órgãos da administração pública, levando este ente a qualidade de órgão gerenciador.

Nova Colinas - MA, 13 de janeiro de 2025

Rosilda Silva Ribeiro

ROSILDA SILVA RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Mun. de Nova Colinas-MA
000029
Assinatura

AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO

De acordo com as informações constantes neste Processo, autorizo a formalizar o Processo Licitatório, visando o Registro de Preços para eventual Contratação de empresas, para prestação de serviços de aluguel de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Nova Colinas – MA, conforme no Termo de Referência, e encaminho ao Setor de Licitações para providenciar a execução do procedimento de contratação em conformidade com a lei n. 14.133/2021 e do Decreto Municipal que regulamenta a matéria.

Após a tramitação de toda fase interna, retorne os autos para fins de apreciação dos custos e viabilidade técnica e legal de eventual processo de contratação.

A Elaboração do instrumento convocatório, será de responsabilidade do Presidente da Comissão de Licitação – CPL, o Srº Eliezer Lima Batista.

Respeitosamente,

Nova Colinas - MA, 14 de janeiro de 2025

Mariana Pinto Ribeiro Macedo

Mariana Pinto Ribeiro Macedo
Prefeita Municipal

Pref. Mun. de Nova Colinas-MA
000030
Assinatura

ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Em conformidade com o que dispõe na lei 14.133/2021, AUTUO este processo administrativo que dará origem a contratação de acordo objeto abaixo descrito.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação.

OBJETO: Registro de Preços para eventual Contratação de empresas, para prestação de serviços de aluguel de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Nova Colinas – MA, conforme no Termo de Referência.

RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Nova Colinas/MA.

PRAZO: 12 (doze) meses

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2025

Nova Colinas - MA, 14 de janeiro de 2025.

EMANUELLA MIRANDA MARTINS
Agente de Contratação

ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls. 00031
Assinatura

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Ao Setor de Compras,

De acordo com as informações constantes neste processo e autorização de encaminhamento da Prefeita do pleito conforme a lei, realizo o seguinte encaminhamento com a finalidade impulsionar o feito.

Solicito a Pesquisa de Preços de Mercado para o Registro de Preços para eventual Contratação de empresas, para prestação de serviços de aluguel de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Nova Colinas – MA, conforme no Termo de Referência.

Nova Colinas – MA, 14 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

EMANUELLA MIRANDA MARTINS
Agente de Contratação

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000032
Assinatura

RESULTADO DA PESQUISA DE PREÇOS

Ao Setor de Licitações e Contratos

A pesquisa de mercado realizada no procedimento de cotação de preços a partir pesquisas de mercado através de Atas de Registro de Preços e contratos, consultadas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (https://pncp.gov.br/app/atas), SINC-CONTRATA/TCE-MA e empresas prestadoras de serviço, conforme anexo, em conformidade com o que dispõe a lei 14.133/2021 e o regulamento de licitações e contratos deste Município.

Tudo é realizado de modo a obter o preço médio e o menor preço estimado mais vantajoso à Administração Pública, respeitando-se, assim a Lei de Licitações e as orientações do Tribunal de Contas.

Visando boas práticas, este setor adotou como parâmetro consulta a fornecedores do ramo de atuação compatível com o objeto pesquisado, bem como Banco de Preços. Ainda, buscou realizar uma avaliação mais crítica e criteriosa dos preços coletados.

Encaminhamos o Resultado da Pesquisa de Preços de Mercado para Registro de Preços para eventual Contratação de empresas, para prestação de serviços de aluguel de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Nova Colinas – MA, conforme no Termo de Referência.

Nova Colinas – MA, 17 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

ELIEZER LIMA BATISTA
Responsável pela Pesquisa de Preços

ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - CONSULTA NO PNCP E SINC-CONTRATO E FORNECEDORES, EM ANEXO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUNT MÊS	QUANT. VEICULOS	VL. UNIT	VL. UNIT	VL. UNIT	VL. UNIT	VL. UNIT	VL. UNIT	VL. UNIT	VL. UNIT	MEDIA VL. UNIT	VL. TOTAL MENSAL	VL. TOTAL MENSAL
1	Serviço de Locação de veículo automotor, **tipo ônibus**, capacidade mínima de 45 passageiros sentados, combustível diesel, que atenda à legislação nacional de trânsito, bem como às normas de equipamentos /assessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN.	UND	10	8	R$ 11.390,00	R$ 13.500,00	R$ 10.284,83	R$ 16.990,00	R$ 13.257,21	R$ 12.580,00	R$ 17.000,00	R$ 18.500,00	R$ 14.187,75	R$ 113.502,00	R$ 1.135.020,00
2	Serviço de Locação de veículo automotor, **tipo micro-ônibus**, com capacidade para 26 lugares, com ar-condicionado, poltronas reclináveis, combustível diesel, em bom estado de conservação e uso, que atenda à legislação nacional de trânsito, bem como às normas de equipamentos/assessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN.	UND	10	2	R$ 8.300,00	R$ 11.166,60	R$ 10.321,52	R$ 11.690,00	R$ 10.045,11		R$ 12.500,00	R$ 13.600,00	R$ 11.089,03	R$ 22.178,06	R$ 221.780,60
3	Serviço de Locação de veículo automotor, **tipo Van**, capacidade mínima de 15 Passageiros, que atenda à legislação nacional de trânsito, bem como às normas de equipamentos/assessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN.	UND	10	4	R$ 6.930,00	R$ 10.400,00	R$ 7.299,67		R$ 9.690,79		R$ 11.000,00	R$ 12.200,00	R$ 9.586,74	R$ 38.346,96	R$ 383.469,60
5	Serviço de Locação de veículos tipo **Carro de Passeio** com capacidade mínima de 5 lugares, motor a gasolina, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito.	UND	10	4	R$ 4.740,00			R$ 4.610,00	R$ 8.444,80	R$ 5.866,67	R$ 6.500,00	R$ 7.400,00	R$ 6.260,24	R$ 25.040,96	R$ 250.409,60
VALOR TOTAL DOS ITENS														**R$ 199.067,98**	**R$ 1.990.679,80**

NOVA COLINAS -MA, 17 DE JANEIRO DE 2025

ELIEZER LIMA BATISTA
Responsável pela Pesquisa de Preços

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Assinatura
000033

PLANECON SERVIÇOS LTDA
Construção Civil, Locação e Outros Serviços
CNPJ: 14.796.097/0001-03

A
Prefeitura Municipal de Nova Colinas - Maranhão

Pref. Mun. de Nova Colinas-MA
000034
Assinatura

Ref: Encaminhamento de Cotação de Preços

Senhor Secretário;

Estamos encaminhando a Cotação de Preços para Prestação de Serviços de Transporte Escolar de interesse da Prefeitura Municipal de Nova Colinas /MA , conforme o solicitado.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. VEICULOS	VL. UNIT	VL. TOTAL MENSAL
1	Serviço de Locação de veículo automotor, **tipo ônibus**, capacidade mínima de 45 passageiros sentados, combustível diesel, que atenda à legislação nacional de trânsito, bem como às normas de equipamentos /assessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN.	UND	8	R$ 18.500,00	R$ 148.000,00
2	Serviço de Locação de veículo automotor, **tipo micro-ônibus**, com capacidade para 26 lugares, com ar-condicionado, poltronas reclináveis, combustível diesel, em bom estado de conservação e uso, que atenda à legislação nacional de trânsito, bem como às normas de equipamentos/assessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN.	UND	2	R$ 13.600,00	R$ 27.200,00
3	Serviço de Locação de veículo automotor, **tipo Van**, capacidade mínima de 15 Passageiros, que atenda à legislação nacional de trânsito, bem como às normas de equipamentos/assessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN.	UND	4	R$ 12.200,00	R$ 48.800,00
5	Serviço de Locação de veículos tipo **Carro de Passeio** com capacidade mínima de 5 lugares, motor a gasolina, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito.	UND	4	R$ 7.400,00	R$ 29.600,00
ALOR TOTAL DOS ITENS					**R$ 253.600,00**

Na oportunidade, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Balsas - MA, 15 de Janeiro de 2025.

PLANECON SERVIÇOS LTDA
Angelo Marcos Borges de Oliveira
Sócio – Gerente
RG 103323498-0 GEJUSPC/MA, CPF: 816.053.663-15

99.3541-0802 planecon.ltda@hotmail.com
Rua Vereador Odilon Botelho, 115, Sala B, Bairro Fátima, Balsas-MA, Cep: 65.800-000

J·H·S ENGENHARIA

COTAÇÃO DE PREÇOS

Á comissão de Licitação de Nova Colinas- MA

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à cotação de preços do objeto em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT. VEICULOS**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL MENSAL**
1	**Serviço de Locação de veículo automotor, tipo ônibus, capacidade mínima de 45 passageiros sentados, combustível diesel, que atenda à legislação nacional de trânsito, bem como às normas de equipamentos /assessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN.**	**UND**	**8**	**R$ 17.000,00**	**R$ 136.000,00**

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA Assinatura 000035

JHS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA (CNPJ: 36.003.255/0001-55)
Rodovia BR 316, nº 3695, Quadra 60, Lote 47, Belo Norte, Picos/PI (CEP: 64.603-000)
Site: jhsonline.com.br
E-mail: contato@jhsonline.com.br
Telefone: (86) 99576-3601

MAYARA COSTA DE SOUZA:03679232381

Assinado de forma digital por MAYARA COSTA DE SOUZA:03679232381
Dados: 2025.01.15 11:24:10 -03'00'

2	Serviço de Locação de veículo automotor, tipo micro-ônibus, com capacidade para 26 lugares, com ar-condicionado, poltronas reclináveis, combustível diesel, em bom estado de conservação e uso, que atenda à legislação nacional de trânsito, bem como às normas de equipamentos/assessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN.	UND	2	R$	12.500,00	R$	25.000,00
3	Serviço de Locação de veículo automotor, tipo Van, capacidade mínima de 15 Passageiros, que atenda à legislação nacional de trânsito, bem como às normas de equipamentos/assessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN.	UND	4	R$	11.000,00	R$	44.000,00

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Assinatura
Fls 036

JHS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA (CNPJ: 36.003.255/0001-55)
Rodovia BR 316, nº 3695, Quadra 60, Lote 47, Belo Norte, Picos/PI (CEP: 64.603-000)
Site: jhsonline.com.br
E-mail: contato@jhsonline.com.br
Telefone: (86) 99576-3601

MAYARA COSTA DE SOUZA:03679232381

Assinado de forma digital por MAYARA COSTA DE SOUZA:03679232381
Dados: 2025.01.15 11:24:25 -03'00'

5	Serviço de Locação de veículos tipo Carro de Passeio com capacidade mínima de 5 lugares, motor a gasolina, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito.	UND	4	R$ 6.500,00	R$ 26.000,00
VALOR TOTAL DOS ITENS	DUZENTOS E TRINTA E UM MIL REAIS				R$ 231.000,00

2. PROPONENTE

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social: JHS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA	**CNPJ:** 36.003.255/0001-55
Inscrição Estadual: 197705090	**Inscrição Municipal:** 56943
Endereço: Rodovia BR 316, nº 3695, Quadra 60, Lote 47	**Bairro:** Belo Norte
Cidade/UF: Picos/PI	**CEP:** 64.603-000
Telefone: (86) 99576-3601	**Email:** contato@jhsonline.com.br
Conta Bancária da Licitante: 307998 (CC) - Banco do Brasil	**Nº da agência:** 1369-2

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Assinatura
000037

MAYARA COSTA DE SOUZA:03679232381

Assinado de forma digital por MAYARA COSTA DE SOUZA:03679232381
Dados: 2025.01.15 11:24:37 -03'00'

3. DADOS DA SÓCIA ADMINISTRADORA

DADOS DA SÓCIA ADMINISTRADORA	
Nome da Representante Legal: Mayara Costa de Souza	**Nacionalidade:** Brasileira
Estado Civil: Solteira	**Profissão:** Empresária
Endereço: Rua 1 de Maio, nº 370, Bonsucesso, Fortaleza/CE, CEP 60.541-658	**Telefone:** (86) 99576-3601
RG: 2006010040404 (SSPDS-CE)	**CPF:** 036.792.323-81

Nova Colinas/MA, 15 de janeiro de 2025

MAYARA COSTA DE SOUZA:03679232381

Assinado de forma digital por MAYARA COSTA DE SOUZA:03679232381
Dados: 2025.01.15 11:24:46 -03'00'

Mayara Costa Souza
RG: 2006010040404 (SSPDS/CE)
CPF: 036.792.323-81
Sócia-Administradora

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Assinatura
Folha 038

Pref. Anajatuba-MA
Folha 629
Rl. R
Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000039
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 28.03.001/2024

PROCESSO ADM. Nº2024.02.09.0013/2024

O(A) Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, com sede no(a) Rua Benedito Leite, n° 868, Centro, na cidade de Anajatuba/MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.002.372/0001-33, neste ato representado(a) pelo(a) **Aurisciley Guia Sampaio** - Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, nomeado(a) pelo Decreto nº 043 de 03 de janeiro de 2022, portador da matrícula funcional nº 022, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2024, publicada no Diario Oficial do Municipio de 29/02/2024, processo administrativo n.º 2024.02.09.0013/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de veículos para o transporte escolar de interesse da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, especificado(s) no(s) item(ns) 4.1 do Termo de Referência, anexo II do edital de Licitação nº003/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Nome empresarial: **GSN TRANSPORTES LTDA**						
CNPJ nº: **10.644.834/0001-93**						
Endereço: Rua Joaquim Barroso, 4350, B. Santa Luizia, CEP: 64020-000, Teresina - Piauí						
(DDD) Telefone: (86) 988769974						
E-mail: setorlicitacaoempresa@gmail.com						
Representante legal: **GERALDO DE SOUSA DAS NEVES**						
CPF nº: **473.703.783-49**						
Item	Especificação	Quant. Veiculos	Marca/ Modelo	Quant. Mês	P. Unitário por veiculo (R$)	P. Total Mensal (R$)
01	**VEÍCULO TIPO VAN** - (Veículo com ar condicionado, com capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros	13	RENAULT / Master	11	R$ 9.690,79	R$ 125.980,27

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

	sentados, cinto de segurança para todos os passageiros, com motorista e todos os componentes de segurança obrigatórios, em perfeito estado de funcionamento e higiene, possuir seguro obrigatório, seguro total, inclusive contra terceiros, impostos atualizados, documentação regular e atender a todas as demais normas que possam garantir o conforto e segurança dos usuários). Com Ano de fabricação não inferior a 2014.					

Valor Total: R$ 1.385.782,97

ROTAS		KM/MÊS
ROTA 01	Povoado Teso das Palmeiras /Olho d'água	488 km - Turno: Matutino/Vespertino
ROTA 02	Povoado Teso das palmeiras / sede / Rosarinho	240km-Turno: Matutino/Vespertino/Noturno
ROTA 03	Povoado Enseada Grande / Axui / São Miguel	560km – Turno: Matutino/Vespertino
ROTA 04	Povoado Centro do Isidoro/Bacabal/Cumbi	400km - Turno: Matutino/Vespertino
ROTA 05	Povoado Mato Grosso / sede	816km - Turno: Matutino/Vespertino/Noturno
ROTA 06	Cajueiro/Olho D'água	328km - Turno: Matutino/Vespertino
ROTA 07	Pacoval/Sede	240km - Turno: Matutino/Vespertino
ROTA 08	Mato Grande/Mutum/Retiro/Ribeirão/Afoga	768km Turno: Matutino/Vespertino
ROTA 09	Caquena/Rua das Piranhas/São Benedito/Afoga	504km Turno: Matutino/Vespertino
ROTA 10	Boa vista/ Palmares/Caquena/Afoga	1.044 km Turno: Matutino/Vespertino
ROTA 11	Povoado Teso das Palmeiras /Olho d'água	488 km - Turno: Matutino/Vespertino
ROTA 12	Povoado Picada/ Mata dos Pires/ São João da Mata	352 km – Turno: Matutino/Vespertino
ROTA 13	Povoado Máquina/ Coco/ Assutinga/ Ladeira	644 km - Turno: Matutino/Vespertino

Item	Especificação	Quant. Veiculos	Marca/ Modelo	Quant. Mês	P. Unitário por veiculo (R$)	P. Total Mensal (R$)
02	**VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS** - (Veículo com ar condicionado capacidade mínima para 25 (vinte e cinco) passageiros sentados, cinto de segurança para todos os passageiros, com motorista e todos os componentes de segurança obrigatórios, em perfeito estado de funcionamento e higiene, possuir seguro obrigatório, seguro total, inclusive contra terceiros, impostos atualizados, documentação	11	MARCOPOLO / VOLARE V8 MO	11	R$ 10.045,11	R$ 110.496,22

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000. Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

	regular e atender a todas as demais normas que possam garantir o conforto e segurança dos usuários). Com Ano de fabricação não inferior a 2016.					

Valor Total: R$ 1.215.458,42

ROTAS		KM/MÊS
ROTA 01	Teso Grande/Cupauba, Baunilha 01/Roncador/Baunilha 02/Bacabal	1.040 km Turno: Matutino/Vespertino
ROTA 02	Bacabeira/Fomento/ Bacabal	1120 km - Turno: Matutino/Vespertino
ROTA 03	Lindosa/ Flores/Camboa/Gameleira/Perimirim	304 km - Turno: Matutino/Vespertino
ROTA 04	Pacas/Santarem/Olho Dagua	808 km - Turno: Matutino/Vespertino
ROTA 05	Santa Rita/Rosarinho/Sede	624 km - Turno: Matutino/Vespertino
ROTA 06	Sipaú/São Jose/Engenho/Picada	384 km - Turno: Matutino/Vespertino

VALOR TOTAL: R$ 2.601.241,39 (Dois Milhões e Seiscentos e Um Mil e Duzentos e Quarenta e Um Reais e Trinta e Nove Centavos).

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação.

4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, conforme alterações proferidas pela Lei Federal nº14.770/23, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls. 000042
Assinatura

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no ambiente de acesso público.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Assinatura
000044

5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Folha 000046
Assinatura

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Mun. de Nova Colinas-MA
000047
Assinatura

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

Pref. Mun. de Nova Colinas-MA
000048
Nova Assinatura

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

12. DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro do Município de Anajatuba, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

ANAJATUBA/MA, na data da assinatura eletrônica.

AURISCILEY GUIA SAMPAIO:48380903315

Assinado de forma digital por AURISCILEY GUIA SAMPAIO:48380903315
Dados: 2024.03.28 10:48:01 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
AURISCILEY GUIA SAMPAIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO: 043/2022

DETENTORA DO REGISTRO:

GERALDO DE SOUSA DAS NEVES: 47370378349

Assinado digitalmente por GERALDO DE SOUSA DAS NEVES:47370378349
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=31014048000182, OU=videoconferencia, CN=GERALDO DE SOUSA DAS NEVES:47370378349
Razão: I am the author of this document
Localização: teresina-pi
Data: 2024-04-01 08:40:29-03'00'
Foxit PhantomPDF Versão: 10.1.1

GSN TRANSPORTES LTDA
CNPJ nº: 10.644.834/0001-93
Nome Cargo: GERALDO DE SOUSA DAS NEVES – Sócio Administrador
R.G.: 1254044
CPF: 473.703.783-49

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Folha 639
Rl. R
000049
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

RESENHA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2024

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 28.03.001/2024.** OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa visando o registro de preços para a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de veículos para o transporte escolar de interesse da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA. VALOR TOTAL REGISTRADO: **Valor Total: R$ 2.601.241,39 (Dois Milhões e Seiscentos e Um Mil e Duzentos e Quarenta e Um Reais e Trinta e Nove Centavos).** PARTES: Município de Anajatuba/MA, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **GSN TRANSPORTES LTDA** inscrita no CNPJ nº. **10.644.834/0001-93.** LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2024**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023. A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2024. FORO: Fica eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Anajatuba/MA. SIGNATÁRIOS: Sr(a). AURISCILEY GUIA SAMPAIO - Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, pelo Contratante o(a) Sr(a). GERALDO DE SOUSA DAS NEVES, pelo detentor do Registro de Preços.

Item	Especificação	Quant. Veículos	Marca/ Modelo	Quant. Mês	P. Unitário por veículo (R$)	P. Total Mensal (R$)
01	**VEÍCULO TIPO VAN** - (Veículo com ar condicionado, com capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros sentados, cinto de segurança para todos os passageiros, com motorista e todos os componentes de segurança obrigatórios, em perfeito estado de funcionamento e higiene, possuir seguro obrigatório, seguro total, inclusive contra terceiros, impostos atualizados, documentação regular e atender a todas as demais normas que possam garantir o conforto e segurança dos usuários). Com Ano de fabricação não inferior a 2014.	13	RENAULT / Master	11	R$ 9.690,79	R$ 125.980,27
						Valor Total: R$ 1.385.782,97

ROTAS		KM/MÊS
ROTA 01	Povoado Teso das Palmeiras /Olho d'água	488 km - Turno: Matutino/Vespertino
ROTA 02	Povoado Teso das palmeiras / sede / Rosarinho	240km-Turno: Matutino/Vespertino/Noturno
ROTA 03	Povoado Enseada Grande / Axui / São Miguel	560km – Turno: Matutino/Vespertino

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

ROTA 04	Povoado Centro do Isidoro/Bacabal/Cumbi	400km - Turno: Matutino/Vespertino
ROTA 05	Povoado Mato Grosso / sede	816km - Turno: Matutino/Vespertino/Noturno
ROTA 06	Cajueiro/Olho D'água	328km - Turno: Matutino/Vespertino
ROTA 07	Pacoval/Sede	240km - Turno: Matutino/Vespertino
ROTA 08	Mato Grande/Mutum/Retiro/Ribeirão/Afoga	768km Turno: Matutino/Vespertino
ROTA 09	Caquena/Rua das Piranhas/São Benedito/Afoga	504km Turno: Matutino/Vespertino
ROTA 10	Boa vista/ Palmares/Caquena/Afoga	1.044 km Turno: Matutino/Vespertino
ROTA 11	Povoado Teso das Palmeiras /Olho d'água	488 km - Turno: Matutino/Vespertino
ROTA 12	Povoado Picada/ Mata dos Pires/ São João da Mata	352 km – Turno: Matutino/Vespertino
ROTA 13	Povoado Máquina/ Coco/ Assutinga/ Ladeira	644 km - Turno: Matutino/Vespertino

Item	Especificação	Quant. Veiculos	Marca/ Modelo	Quant. Mês	P. Unitário por veiculo (R$)	P. Total Mensal (R$)
02	**VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS** - (Veículo com ar condicionado capacidade mínima para 25 (vinte e cinco) passageiros sentados, cinto de segurança para todos os passageiros, com motorista e todos os componentes de segurança obrigatórios, em perfeito estado de funcionamento e higiene, possuir seguro obrigatório, seguro total, inclusive contra terceiros, impostos atualizados, documentação regular e atender a todas as demais normas que possam garantir o conforto e segurança dos usuários). Com Ano de fabricação não inferior a 2016.	11	MARCOPOLO / VOLARE V8 MO	11	R$ 10.045,11	R$ 110.496,22

Valor Total: R$ 1.215.458,42

	ROTAS	KM/MÊS
ROTA 01	Teso Grande/Cupauba, Baunilha 01/Roncador/Baunilha 02/Bacabal	1.040 km Turno: Matutino/Vespertino
ROTA 02	Bacabeira/Fomento/ Bacabal	1120 km - Turno: Matutino/Vespertino
ROTA 03	Lindosa/ Flores/Camboa/Gameleira/Perimirim	304 km - Turno: Matutino/Vespertino
ROTA 04	Pacas/Santarem/Olho Dagua	808 km - Turno: Matutino/Vespertino
ROTA 05	Santa Rita/Rosarinho/Sede	624 km - Turno: Matutino/Vespertino
ROTA 06	Sipaú/São Jose/Engenho/Picada	384 km - Turno: Matutino/Vespertino

VALOR TOTAL: R$ 2.601.241,39 (Dois Milhões e Seiscentos e Um Mil e Duzentos e Quarenta e Um Reais e Trinta e Nove Centavos).

Prof. Anajatuba-Mar
Folha 641
R

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000051
Assinatura

Anajatuba/MA, 03 de abril de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
AURISCILEY GUIA SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Decreto n° 043/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - LICITAÇÃO - RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28.03.001/2024

Prof. Anajatuba 642

RESENHA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2024

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 28.03.001/2024**. OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa visando o registro de preços para a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de veículos para o transporte escolar de interesse da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA. VALOR TOTAL REGISTRADO: **Valor Total: R $ 2.601.241,39 (Dois Milhões e Seiscentos e Um Mil e Duzentos e Quarenta e Um Reais e Trinta e Nove Centavos).** PARTES: Município de Anajatuba/MA, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **GSN TRANSPORTES LTDA** inscrita no CNPJ nº **10.644.834/0001-93**. LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2024**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023. A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2024. FORO: Fica eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Anajatuba/MA. SIGNATÁRIOS: Sr(a). AURISCILEY GUIA SAMPAIO - Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, pelo Contratante o(a) Sr(a). GERALDO DE SOUSA DAS NEVES, pelo detentor do Registro de Preços.

Item	Especificação	Quant. Veículos	Marca/ Modelo	Quant. Mês	P. Unitário por veículo (R $)	P. Total Mensal (R$)
01	**VEÍCULO TIPO VAN** - (Veículo com ar condicionado, com capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros sentados, cinto de segurança para todos os passageiros, com motorista e todos os componentes de segurança obrigatórios, em perfeito estado de funcionamento e higiene, possuir seguro obrigatório, seguro total, inclusive contra terceiros, impostos atualizados, documentação regular e atender a todas as demais normas que possam garantir o conforto e segurança dos usuários). Com Ano de fabricação não inferior a 2014.	13	RENAULT / Master	11	R$ 9.690,79	R$ 125.980,27
						Valor Total: R$ 1.385.782,97

ROTAS		KM/MÊS
ROTA 01	Povoado Teso das Palmeiras /Olho d'água	488 km - Turno: Matutino/Vespertino
ROTA 02	Povoado Teso das palmeiras / sede / Rosarinho	240km-Turno: Matutino/Vespertino/Noturno

Assinado eletronicamente por: Rodrigo de Sousa Fernandes - CPF: ***.380.333-** em 03/04/2024 16:41:42 - IP com nº: 192.168.10.110
Autenticação em: www.anajatuba.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1014

ROTA 03	Povoado Enseada Grande / Axui / São Miguel	560km – Turno: Matutino/Vespertino
ROTA 04	Povoado Centro do Isidoro/Bacabal/Cumbi	400km - Turno: Matutino/Vespertino
ROTA 05	Povoado Mato Grosso / sede	816km - Turno: Matutino/Vespertino/Noturno
ROTA 06	Cajueiro/Olho D'água	328km - Turno: Matutino/Vespertino
ROTA 07	Pacoval/Sede	240km - Turno: Matutino/Vespertino
ROTA 08	Mato Grande/Mutum/Retiro/Ribeirão/Afoga	768km Turno: Matutino/Vespertino
ROTA 09	Caquena/Rua das Piranhas/São Benedito/Afoga	504km Turno: Matutino/Vespertino
ROTA 10	Boa vista/ Palmares/Caquena/Afoga	1.044 km Turno: Matutino/Vespertino
ROTA 11	Povoado Teso das Palmeiras /Olho d'água	488 km - Turno: Matutino/Vespertino
ROTA 12	Povoado Picada/ Mata dos Pires/ São João da Mata	352 km – Turno: Matutino/Vespertino
ROTA 13	Povoado Máquina/ Coco/ Assutinga/ Ladeira	644 km - Turno: Matutino/Vespertino

Item	Especificação	Quant. Veiculos	Marca/ Modelo	Quant. Mês	P. Unitário por veiculo (R $)	P. Total Mensal (R$)
02	**VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS -** (Veículo com ar condicionado capacidade mínima para 25 (vinte e cinco) passageiros sentados, cinto de segurança para todos os passageiros, com motorista e todos os componentes de segurança obrigatórios, em perfeito estado de funcionamento e higiene, possuir seguro obrigatório, seguro total, inclusive contra terceiros, impostos atualizados, documentação regular e atender a todas as demais normas que possam garantir o conforto e segurança dos usuários). Com Ano de fabricação não inferior a 2016.	11	MARCOPOLO / VOLARE V8 MO	11	R$ 10.045,11	R$ 110.496,22
						Valor Total: R$ 1.215.458,42

ROTAS	KM/MÊS

Assinado eletronicamente por: Rodrigo de Sousa Fernandes - CPF: ***.380.333-** em 03/04/2024 16:41:42 - IP com nº: 192.168.10.110
Autenticação em: www.anajatuba.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1014

ROTA 01	Teso Grande/Cupauba, Baunilha 01/Roncador/Baunilha 02/Bacabal	1.040 km Turno: Matutino/Vespertino
ROTA 02	Bacabeira/Fomento/ Bacabal	1120 km - Turno: Matutino/Vespertino
ROTA 03	Lindosa/ Flores/Camboa/Gameleira/Perimirim	304 km - Turno: Matutino/Vespertino
ROTA 04	Pacas/Santarem/Olho Dagua	808 km - Turno: Matutino/Vespertino
ROTA 05	Santa Rita/Rosarinho/Sede	624 km - Turno: Matutino/Vespertino
ROTA 06	Sipaú/São Jose/Engenho/Picada	384 km - Turno: Matutino/Vespertino
VALOR TOTAL: R$ 2.601.241,39 (Dois Milhões e Seiscentos e Um Mil e Duzentos e Quarenta e Um Reais e Trinta e Nove Centavos).		

Folha 644

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls. 0054
Assinatura

Anajatuba/MA, 03 de abril de 2024. **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA. AURISCILEY GUIA SAMPAIO** - Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer - Decreto n° 043/2022

Assinado eletronicamente por: Rodrigo de Sousa Fernandes - CPF: ***.380.333-** em 03/04/2024 16:41:42 - IP com n°: 192.168.10.110
Autenticação em: www.anajatuba.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1014

Pref. Anajatuba-MA
Folha 669
Rubrica

Pref. Mun. de Nova Colinas-MA
Fls. 000055
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 28.03.002/2024

PROCESSO ADM. Nº2024.02.09.0013/2024

O(A) Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, com sede no(a) Rua Benedito Leite, n° 868, Centro, na cidade de Anajatuba/MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.002.372/0001-33, neste ato representado(a) pelo(a) **Aurisciley Guia Sampaio** - Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, nomeado(a) pelo Decreto nº 043 de 03 de janeiro de 2022, portador da matrícula funcional nº 022, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2024, publicada no Diario Oficial do Municipio de 29/02/2024, processo administrativo n.º 2024.02.09.0013/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de veículos para o transporte escolar de interesse da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, especificado(s) no(s) item(ns) 4.1 do Termo de Referência, anexo II do edital de Licitação nº003/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Nome empresarial: **AGNUS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA**						
CNPJ nº: **04.699.670/0001-07**						
Endereço: Lot. Povoado Nova Terra, Nº 10, Vila Nova, CEP: 65.580-000, Tutóia - Maranhão						
(DDD) Telefone: (98) 3364-9150						
E-mail: agnusservicoss@gmail.com						
Representante legal: **NATÁLIA FERREIRA GUEDES**						
CPF nº: **013.852.703-22**						
Item	Especificação	Quant. Veiculos	Marca/ Modelo	Quant. Mês	P. Unitário por veiculo (R$)	P. Total Mensal (R$)
3	**VEÍCULO TIPO ÔNIBUS -** (Veículo com capacidade mínima para 44 (quarenta e quatro) passageiros sentados, cinto de	14	VOLARE W9 FLY	11	R$ 13.257,21	R$ 185.601,02

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000056
Fls
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

	segurança para todos os passageiros, com motorista e todos os componentes de segurança obrigatórios, em perfeito estado de funcionamento e higiene, possuir seguro obrigatório, seguro total, inclusive contra terceiros, impostos atualizados, documentação regular e atender a todas as demais normas que possam garantir o conforto e segurança dos usuários). Com Ano de fabricação não inferior a 2014.					

Valor Total: R$ 2.041.611,22

ROTAS		KM/MÊS
ROTA 01	Baunilha/Roncador/Pedrinhas/Loné/Queluz	640 km – Turno: Matutino/Vespertino
ROTA 02	Colombo/Morro Grande/Pacova/Cumbi/Centro do Isidório/Bacabal	816 km - Turno: Matutino/Vespertino
ROTA 03	Maquina/Ladeira/ Bacabal	400 km – Turno: Matutino/Vespertino
ROTA 04	Capim/Quebra/Santarém/Olho D'água/Sede	624 km - Turno: Matutino/Vespertino
ROTA 05	Teso das Palmeiras/São Roque/Olho D'água/Sede	776 km - Turno: Matutino/Vespertino
ROTA 06	Mato Grosso/Sede	344 km - Turno: Matutino/Vespertino
ROTA 07	São Miguel/Achuí/ Enseada Grande/Picada/Sede	920 km - Turno: Matutino/Vespertino
ROTA 08	Mato Grande/Engenho/Picada/Sede	912 km - Turno: Matutino/Vespertino
ROTA 09	Mato Grande/Mutum/Retiro/Ribeirão/Afoga	768 km Turno: Matutino/Vespertino/Noturno
ROTA 10	Caquena/Rua das Piranhas/São Benedito/Afoga	504 km - Turno: Matutino/Vespertino/Noturno
ROTA 11	Boa vista/Palmares/Caquena/Afoga	1.044 km - Turno: Matutino/Vespertino/Noturno
ROTA 12	Perimirim/Gameleira/Camboa/Lindosa/Flores/São Pedro/ Bacabal	1.114 km – Turno: Matutino/Vespertino
ROTA 13	Ladeira/ Bacabal	880 km – Turno: matutino/Vespertino
ROTA 14	Anajatuba/ Itapecuru-Mirim	6.498,36 km – Turno: Matutino/Vespertino

Item	Especificação	Quant. Veículos	Marca/ Modelo	Quant. Mês	P. Unitário por veículo (R$)	P. Total Mensal (R$)
4	**VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO DOBLÔ OU SIMILAR,** motor de no mínimo 1.8, biocombustível, com capacidade para 07 (sete) passageiros sentados, com quilometragem livre, equipados conforme as normas vigentes. Nele incluso todos os tributos, encargos e despesas indiretas, com condutor.	5	FIAT DOBLÔ	11	R$ 8.444,80	R$ 42.224,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

	Com Ano de fabricação não inferior a 2014.					

Valor Total: R$ 464.464,00

ROTAS		KM/MÊS
ROTA 01	Centro do Isidorio/Cumbi/Pacova	292 km - Turno: Matutino
ROTA 02	Morro do Alexandre/Pacova/ Morro Grande	264 km - Turno: Matutino
ROTA 03	Flexeira/São Pedro	440 km - Turno: Matutino/Vespertino
ROTA 04	Frades	528 km – Turno: matutino/Vespertino
ROTA 05	Juçatuba/ Sede	352 km – Turno: Matutino

Item	Especificação	Quant. Veiculos	Marca/ Modelo	Quant. Mês	P. Unitário por veiculo (R$)	P. Total Mensal (R$)
5	**Veículo para transporte de passageiro, tipo mini van, kombi ou similar**, motorização 1.6 biocombustível (álcool/gasolina) com capacidade para 09 (nove) passageiros. Com motorista. Com Ano de fabricação não inferior a 2014.	1	MERCEDES BENZ VITO	11	R$ 7.563,28	R$ 7.563,28

Valor Total: R$ 83.196,08

ROTAS		KM/MÊS
ROTA 01	Máquina/Coco/Assutinga/Ladeira/Bacabal	644 km - Turno: Matutino/Vespertino

VALOR TOTAL: R$ 2.589.271,30 (Dois Milhões e Quinhentos e Oitenta e Nove Mil e Duzentos e Setenta e Um Reais e Trinta Centavos).

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação.

4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, conforme alterações proferidas pela Lei Federal nº14.770/23, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

Pref. Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 00058
Assinatura

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários,

Pref. Mun. de Nova Colinas-MA
Folha 000059
Assinatura

bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Folha
Assinatura

Pref. Mun. de Nova Colinas-MA
Fls. 000061
Assinatura

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no ambiente de acesso público.

5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Pref. Mun. de Nova Colinas-MA
Fl. 062
Assinatura

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Folha 000063
Assinatura

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos

Pref. Mun. de Nova Colinas-MA
Folha 000064
Assinatura

termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

12. DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro do Município de Anajatuba, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

ANAJATUBA/MA, na data da assinatura eletrônica.

AURISCILEY GUIA SAMPAIO:48380903315
Assinado de forma digital por AURISCILEY GUIA SAMPAIO:48380903315
Dados: 2024.03.28 10:49:01 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
AURISCILEY GUIA SAMPAIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO: 043/2022

DETENTORA DO REGISTRO:

NATALIA FERREIRA GUEDES:01385270322
Assinado de forma digital por NATALIA FERREIRA GUEDES:01385270322
Dados: 2024.03.28 10:58:56 -03'00'

AGNUS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº: 04.699.670/0001-07
Nome Cargo: NATÁLIA FERREIRA GUEDES – Sócia/Administradora
R.G.: 20614682002-0
CPF: 013.852.703-22

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls.: 006
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

RESENHA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2024

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 28.03.002/2024.** OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa visando o registro de preços para a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de veículos para o transporte escolar de interesse da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA. VALOR TOTAL REGISTRADO: **Valor Total: R$ 2.589.271,30 (Dois Milhões e Quinhentos e Oitenta e Nove Mil e Duzentos e Setenta e Um Reais e Trinta Centavos).** PARTES: Município de Anajatuba/MA, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **AGNUS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA** inscrita no CNPJ nº **04.699.670/0001-07**. LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2024**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023. A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2024. FORO: Fica eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Anajatuba/MA. SIGNATÁRIOS: Sr(a). AURISCILEY GUIA SAMPAIO - Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, pelo Contratante o(a) Sr(a). NATÁLIA FERREIRA GUEDES, pelo detentor do Registro de Preços.

Item	Especificação	Quant. Veículos	Marca/ Modelo	Quant. Mês	P. Unitário por veículo (R$)	P. Total Mensal (R$)
3	**VEÍCULO TIPO ÔNIBUS -** (Veículo com capacidade mínima para 44 (quarenta e quatro) passageiros sentados, cinto de segurança para todos os passageiros, com motorista e todos os componentes de segurança obrigatórios, em perfeito estado de funcionamento e higiene, possuir seguro obrigatório, seguro total, inclusive contra terceiros, impostos atualizados, documentação regular e atender a todas as demais normas que possam garantir o conforto e segurança dos usuários). Com Ano de fabricação não inferior a 2014.	14	VOLARE W9 FLY	11	R$ 13.257,21	R$ 185.601,02
						Valor Total: R$ 2.041.611,22

ROTAS		KM/MÊS
ROTA 01	Baunilha/Roncador/Pedrinhas/Loné/Queluz	640 km – Turno: Matutino/Vespertino
ROTA 02	Colombo/Morro Grande/Pacova/Cumbi/Centro do Isidório/Bacabal	816 km - Turno: Matutino/Vespertino
ROTA 03	Maquina/Ladeira/ Bacabal	400 km – Turno: Matutino/Vespertino
ROTA 04	Capim/Quebra/Santarém/Olho D'água/Sede	624 km - Turno: Matutino/Vespertino

Pref. Anajatuba-MA
Folha 620
Rô... F
Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000068
Fls:
Assinatura

ROTA 05	Teso das Palmeiras/São Roque/Olho D'água/Sede	776 km - Turno: Matutino/Vespertino
ROTA 06	Mato Grosso/Sede	344 km - Turno: Matutino/Vespertino
ROTA 07	São Miguel/Achuí/ Enseada Grande/Picada/Sede	920 km - Turno: Matutino/Vespertino
ROTA 08	Mato Grande/Engenho/Picada/Sede	912 km - Turno: Matutino/Vespertino
ROTA 09	Mato Grande/Mutum/Retiro/Ribeirão/Afoga	768 km Turno: Matutino/Vespertino/Noturno
ROTA 10	Caquena/Rua das Piranhas/São Benedito/Afoga	504 km - Turno: Matutino/Vespertino/Noturno
ROTA 11	Boa vista/Palmares/Caquena/Afoga	1.044 km - Turno: Matutino/Vespertino/Noturno
ROTA 12	Perimirim/Gameleira/Camboa/Lindosa/Flores/São Pedro/ Bacabal	1.114 km – Turno: Matutino/Vespertino
ROTA 13	Ladeira/ Bacabal	880 km – Turno: matutino/Vespertino
ROTA 14	Anajatuba/ Itapecuru-Mirim	6.498,36 km – Turno: Matutino/Vespertino

Item	Especificação	Quant. Veiculos	Marca/ Modelo	Quant. Mês	P. Unitário por veiculo (R$)	P. Total Mensal (R$)
4	**VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO DOBLÔ OU SIMILAR,** motor de no mínimo 1.8, biocombustível, com capacidade para 07 (sete) passageiros sentados, com quilometragem livre, equipados conforme as normas vigentes. Nele incluso todos os tributos, encargos e despesas indiretas, com condutor. Com Ano de fabricação não inferior a 2014.	5	FIAT DOBLÔ	11	R$ 8.444,80	R$ 42.224,00

Valor Total: R$ 464.464,00

ROTAS		KM/MÊS
ROTA 01	Centro do Isidorio/Cumbi/Pacova	292 km - Turno: Matutino
ROTA 02	Morro do Alexandre/Pacova/ Morro Grande	264 km - Turno: Matutino
ROTA 03	Flexeira/São Pedro	440 km - Turno: Matutino/Vespertino
ROTA 04	Frades	528 km – Turno: matutino/Vespertino
ROTA 05	Juçatuba/ Sede	352 km – Turno: Matutino

Item	Especificação	Quant. Veiculos	Marca/ Modelo	Quant. Mês	P. Unitário por veiculo (R$)	P. Total Mensal (R$)
5	**Veículo para transporte de passageiro, tipo mini van, kombi ou similar,** motorização 1.6 biocombustível (álcool/gasolina) com capacidade para 09 (nove) passageiros. Com motorista. Com Ano de	1	MERCEDES BENZ VITO	11	R$ 7.563,28	R$ 7.563,28

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

	fabricação não inferior a 2014.					
						Valor Total: R$ 83.196,08

ROTAS		KM/MÊS
ROTA 01	Máquina/Coco/Assutinga/Ladeira/Bacabal	644 km - Turno: Matutino/Vespertino

VALOR TOTAL: R$ 2.589.271,30 (Dois Milhões e Quinhentos e Oitenta e Nove Mil e Duzentos e Setenta e Um Reais e Trinta Centavos).

Anajatuba/MA, 01 de abril de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
AURISCILEY GUIA SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Decreto n° 043/2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

Prefeitura Municipal de Anajatuba-MA Comissão 000070 Assinatura Folha 622 Rc F

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

O MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL designada pela Portaria nº 002/2024, torna público o resultado da licitação em epígrafe, visando a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reforma dos Centros de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Anajatuba/MA, cujo objeto foi adjudicado a empresa: F T A OLIVEIRA, CNPJ nº 41.478.468/0001-73, localizada na R DA RODAGEM, Nº405, CENTRO, ANAJATUBA-MA, pelo valor global de R$ 308.185,21 (Trezentos e oito mil, cento e oitenta e cinco reais e vinte e um centavos). Considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço global, declaramos então a empresa supracitada acima como vencedora da TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023. A comissão informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vista franqueada a quaisquer interessados, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Anajatuba – MA. Anajatuba/MA, em 28 de MARÇO de 2024. **LUCAS RODRIGUES RAMOS** - Presidente da CPL.; **MARIA DO ROSARIO PEREIRA MARTINS DE JESUS** - Membro da CPL; **MIGUEL RODRIGUES CARDOSO** - Membro da CPL.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

O Município de Anajatuba/MA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, designada pela Portaria nº 002/2024 torna público o Resultado de Julgamento das Propostas de Preços da Tomada de Preços nº 007/2023 visando a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de conclusão da construção de escola de 06 (seis) salas - Padrão FNDE, no povoado Quebra, Zona Rural do Município de Anajatuba/MA, – PAR 143118, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital e seus anexos, após o julgamento das Propostas de Preços, nos termos da Ata da Quarta Sessão ocorrida no dia 28 de março de 2024, disponibilizada no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, obtendo-se o seguinte resultado: CLASSIFICADAS: A. M. DE MELO TEIXEIRA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 27.810.823/0001-39; ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº08.382.302/0001-83; VERTENTE EMPREENDIMENTO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 22.155.269/0001-80 e S. S. CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº42.622.000/0001-73. A Comissão declara a empresa A. M. DE MELO TEIXEIRA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 27.810.823/0001-39 como vencedora do certame pelo valor global de R$ 661.132,08 (Seiscentos e sessenta um mil, cento e trinta e dois reais e oito centavos). Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, para a interposição de recurso, em conformidade com o Art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/1993. Os respectivos recursos deverão ser encaminhados ao e -mail: cpl@anajatuba.ma.gov.br ou serem protocolados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA. Anajatuba/MA, em 28 de março de 2024. **LUCAS RODRIGUES RAMOS**. Presidente da CPL. **MARIA DO ROSARIO PEREIRA MARTINS DE JESUS**. Membro da CPL. **MIGUEL RODRIGUES CARDOSO**. Membro da CPL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - LICITAÇÃO - RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28.03.002/2024

RESENHA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2024

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 28.03.002/2024.** OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa visando o registro de preços para a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de veículos para o transporte escolar de interesse da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA. VALOR TOTAL REGISTRADO: **Valor Total: R $ 2.589.271,30 (Dois Milhões e Quinhentos e Oitenta e Nove Mil e Duzentos e Setenta e Um Reais e Trinta Centavos)**. PARTES: Município de Anajatuba/MA, através da Secretaria Municipal de Educação e a

Assinado eletronicamente por: Rodrigo de Sousa Fernandes - CPF: ***.387.333-** em 01/04/2024 16:13:46 - IP com nº: 192.168.10.110
Autenticação em: www.anajatuba.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1012

empresa **AGNUS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA** inscrita no CNPJ nº **04.699.670/0001-07**. LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2024**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023. A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2024. FORO: Fica eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Anajatuba/MA. SIGNATÁRIOS: Sr(a). AURISCILEY GUIA SAMPAIO - Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, pelo Contratante o(a) Sr(a). NATÁLIA FERREIRA GUEDES, pelo detentor do Registro de Preços.

Pref. Anajatuba-MA
Folha 623
Rec.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000071
Assinatura

Item	Especificação	Quant. Veículos	Marca/ Modelo	Quant. Mês	P. Unitário por veículo (R $)	P. Total Mensal (R$)
3	**VEÍCULO TIPO ÔNIBUS -** (Veículo com capacidade mínima para 44 (quarenta e quatro) passageiros sentados, cinto de segurança para todos os passageiros, com motorista e todos os componentes de segurança obrigatórios, em perfeito estado de funcionamento e higiene, possuir seguro obrigatório, seguro total, inclusive contra terceiros, impostos atualizados, documentação regular e atender a todas as demais normas que possam garantir o conforto e segurança dos usuários). Com Ano de fabricação não inferior a 2014.	14	VOLARE W9 FLY	11	R$ 13.257,21	R$ 185.601,02
						Valor Total: R$ 2.041.611,22

ROTAS		KM/MÊS
ROTA 01	Baunilha/Roncador/Pedrinhas/Loné/Queluz	640 km – Turno: Matutino/Vespertino
ROTA 02	Colombo/Morro Grande/Pacova/Cumbi/Centro do Isidório/Bacabal	816 km - Turno: Matutino/Vespertino
ROTA 03	Maquina/Ladeira/ Bacabal	400 km – Turno: Matutino/Vespertino
ROTA 04	Capim/Quebra/Santarém/Olho D'água/Sede	624 km - Turno: Matutino/Vespertino
ROTA 05	Teso das Palmeiras/São Roque/Olho D'água/Sede	776 km - Turno: Matutino/Vespertino
ROTA 06	Mato Grosso/Sede	344 km - Turno: Matutino/Vespertino
ROTA 07	São Miguel/Achuí/ Enseada Grande/Picada/Sede	920 km - Turno: Matutino/Vespertino

Assinado eletronicamente por: Rodrigo de Sousa Fernandes - CPF: ***.380.333-** em 01/04/2024 16:13:46 - IP com nº: 192.168.10.110
Autenticação em: www.anajatuba.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1012

ROTA 08	Mato Grande/Engenho/Picada/Sede	912 km - Turno: Matutino/Vespertino
ROTA 09	Mato Grande/Mutum/Retiro/Ribeirão/Afoga	768 km Turno: Matutino/Vespertino/Noturno
ROTA 10	Caquena/Rua das Piranhas/São Benedito/Afoga	504 km - Turno: Matutino/Vespertino/Noturno
ROTA 11	Boa vista/Palmares/Caquena/Afoga	1.044 km - Turno: Matutino/Vespertino/Noturno
ROTA 12	Perimirim/Gameleira/Camboa/Lindosa/Flores/São Pedro/ Bacabal	1.114 km – Turno: Matutino/Vespertino
ROTA 13	Ladeira/ Bacabal	880 km – Turno: matutino/Vespertino
ROTA 14	Anajatuba/ Itapecuru-Mirim	6.498,36 km – Turno: Matutino/Vespertino

Pref. Anajatuba-MA
Folha 624
Rc

Item	Especificação	Quant. Veiculos	Marca/ Modelo	Quant. Mês	P. Unitário por veiculo (R $)	P. Total Mensal (R$)
4	**VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO DOBLÔ OU SIMILAR**, motor de no mínimo 1.8, biocombustível, com capacidade para 07 (sete) passageiros sentados, com quilometragem livre, equipados conforme as normas vigentes. Nele incluso todos os tributos, encargos e despesas indiretas, com condutor. Com Ano de fabricação não inferior a 2014.	5	FIAT DOBLÔ	11	R$ 8.444,80	R$ 42.224,00

Valor Total: R$ 464.464,00

ROTAS		KM/MÊS
ROTA 01	Centro do Isidorio/Cumbi/Pacova	292 km - Turno: Matutino
ROTA 02	Morro do Alexandre/Pacova/ Morro Grande	264 km - Turno: Matutino
ROTA 03	Flexeira/São Pedro	440 km - Turno: Matutino/Vespertino
ROTA 04	Frades	528 km – Turno: matutino/Vespertino
ROTA 05	Juçatuba/ Sede	352 km – Turno: Matutino

Item	Especificação	Quant. Veiculos	Marca/ Modelo	Quant. Mês	P. Unitário por veiculo (R $)	P. Total Mensal (R$)

Assinado eletronicamente por: Rodrigo de Sousa Fernandes - CPF: ***.380.333-** em 01/04/2024 16:13:46 - IP com nº: 192.168.10.110
Autenticação em: www.anajatuba.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1012

5	**Veículo para transporte de passageiro, tipo mini van, kombi ou similar**, motorização 1.6 biocombustível (álcool/gasolina) com capacidade para 09 (nove) passageiros. Com motorista. Com Ano de fabricação não inferior a 2014.	1	MERCEDES BENZ VITO	11	R$ 7.563,28	R$ 7.563,28

Pref. Anajatuba-MA
Folha 628
Rubrica

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls 000073
Assinatura

Valor Total: R$ 83.196,08

ROTAS		KM/MÊS
ROTA 01	Máquina/Coco/Assutinga/Ladeira/Bacabal	644 km - Turno: Matutino/Vespertino

VALOR TOTAL: R$ 2.589.271,30 (Dois Milhões e Quinhentos e Oitenta e Nove Mil e Duzentos e Setenta e Um Reais e Trinta Centavos).

Anajatuba/MA, 01 de abril de 2024. **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA. AURISCILEY GUIA SAMPAIO** - Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer - Decreto n° 043/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - LICITAÇÃO - RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 28.03.003/2024

RESENHA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº046/2023

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 28.03.003/2024.** OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa visando o registro de para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios da alimentação escolar do ano letivo de 2024, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer do Município de Anajatuba/MA. VALOR TOTAL REGISTRADO: **Valor Total: R$ 679.508,50 (Seiscentos e Setenta e Nove Mil e Quinhentos e Oito Reais e Cinquenta Centavos).** PARTES: Município de Anajatuba/MA, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **DISTRIBUIDORA FEN1X LTDA** inscrita no CNPJ nº **42.418.108/0001-10**. LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº046/2023**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 15, Inciso II, Lei nº10.520/2002 e Decreto Municipal nº022/2021. PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 (Doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2024. FORO: Fica eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Anajatuba/MA. SIGNATÁRIOS: Sr(a). AURISCILEY GUIA SAMPAIO - Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, pelo Contratante o(a) Sr(a). MILTON CEZAR MIGUENS OLIVEIRA, pelo detentor do Registro de Preços.

Grupo 01 - COTA PRINCIPAL EM MÉDIA 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO E (COTA RESERVADA EM MÉDIA 25%. ITENS EXCLUSIVOS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP).						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA / MODELO

Assinado eletronicamente por: Rodrigo de Sousa Fernandes - CPF: ***.380.333-** em 01/04/2024 16:13:46 - IP com nº: 192.168.10.110
Autenticação em: www.anajatuba.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1012

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000074
Assinatura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024 - CPL/PMC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024 – CPL/PMC
PROCESSO Nº 04/2024

Aos **2 de Maio de 2024**, a **Prefeitura Municipal de Colinas – MA**, inscrita sob o CNPJ nº **06.217.954/0001-37**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Colinas – Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 064/2023**, RESOLVE **registrar os preços** da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei nº 14.133/2023**, do **Decreto Municipal nº 064/2023**, da **Lei Complementar nº 123/2006** e em conformidades com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos para o transporte escolar do Município de Colinas**, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 02/2024 – CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO (Órgão Gerenciador)**, tendo como parte a(s) **Secretaria Municipal de Educação (Órgão Participante)** e o(s) Fornecedor(es) que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 02/2024 – CPL/PMC**, encontram-se elencadas abaixo:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: AW TRANSPORTE E LOCACAO EIRELI	
CNPJ: 26.245.325/0001-28	**Telefone:** (98) 9154-0210
Endereço: RUA CURIMATA, 06, CURIMATA, Colinas, Maranhão	**E-mail:** awtransportes78@gmail.com
Representante Legal: ANDERSEN PAIVA TORRES **RG:** 0136408020003 **CPF:** 018.679.483-54	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

AW TRANSPORTE E LOCACAO EIRELI | 26.245.325/0001-28
Total de Itens: 3 | Valor Total: R$ 5.578.392,00 (cinco milhões, quinhentos e setenta e oito mil e trezentos e noventa e dois reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência	R$ Unit.	R$ Mensal	R$ Total
1	Veículo tipo micro-ônibus, capacidade mínima 21 ocupantes, combustível diesel. quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por	Unidade	10	12	R$ 11.166,60	R$ 111.666,00	R$ 1.339.992,00

ANDERSEN PAIVA TORRES:01867948354

	conta da contratada						
2	Veículo tipo ônibus, capacidade mínima 42 ocupantes, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada	Unidade	20	12	R$ 13.500,00	R$ 270.000,00	R$ 3.240.000,00
3	Veículo tipo van capacidade 16 lugares, potência máxima do motor de no mínimo 2.000 cc, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	Unidade	8	12	R$ 10.400,00	R$ 83.200,00	R$ 998.400,00
	Total Geral						**R$ 5.578.392,00**

Total Geral **R$ 5.578.392,00**

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12 (doze) meses** contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 064/2023**.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta porcento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

ANDERSEN PAIVA TORRES:01867948354

Prefeitura Mun. de Nova Colinas MA
000076
Assinatura

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.5. O órgão ou entidade referida no **subitem 4.1** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

4.7. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;

4.7.1. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.8. Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Colinas.

5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea **"d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021**;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

ANDERSEN PAIVA TORRES:01867948354 Assinado de forma digital por ANDERSEN PAIVA TORRES:01867948354 Dados: 2024.05.03 11:11:56 -03'00'

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no inciso III, art. 13 do Decreto Municipal nº 064/2023.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

ANDERSEN PAIVA TORRES:01867948354 Assinado de forma digital por ANDERSEN PAIVA TORRES:01867948354 Dados: 2024.02.02 11:12:17 -03'00'

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos no art. 28 do Decreto Municipal nº 064/2023.

7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

8.1. A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na "Ordem de Serviço/Fornecimento" emitida pelo Órgão Contratante.

8.1.1. O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" ou "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o **Termo de Referência - Anexo II** do Edital.

9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

10.1.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

10.1.3. For liberado;

10.1.4. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

10.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.6. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;

10.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

ANDERSEN PAIVA TORRES:01867948335

10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

10.2.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

10.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

10.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias uteis**, a contar do recebimento da comunicação.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS ASSINATURAS

11.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2°, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br.**

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 02/2024 – CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

12.3. Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

ANDERSEN PAIVA TORRES:01867948335

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
00030
Assinatura

13. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

Colinas (MA), 2 de Maio de 2024.

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento
ÓRGÃO GERENCIADOR

ANDERSEN PAIVA TORRES:01867948354
Assinado de forma digital por ANDERSEN PAIVA TORRES:01867948354 Dados: 2024.05.02 11:13:22 -03'00'

ANDERSEN PAIVA TORRES
CPF nº 018.679.483-54
BENEFICIÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

GABINETE DO PREFEITO DE CAROLINA - ESTADO DO MARANHÃO, AOS 23 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

Erivelton Teixeira Neves
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 1a011de4b926252cdea7e6ba4e0875cd

PORTARIA Nº 095/2024/GAB/PREF. - NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO

PORTARIA Nº 095/2024/GAB/PREF.

"Dispõe acerca da Nomeação do Secretário Municipal de Turismo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Carolina - Estado do Maranhão, o Senhor**Erivelton Teixeira Neves**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor Nilton Cesar Ribeiro Adler, brasileiro, portador do RG de nº 226689948 e do CPF de nº 407752833-04, para exercer o cargo em comissão, de **Secretário Municipal de Turismo,** nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º- Fica revogada a Portaria n° 88/2024/GAB/PREF.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/05/2024.

Art. 4º- Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carolina - Estado do Maranhão, ao 02 dia do mês de maio de 2024.

Erivelton Teixeira Neves
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: a559d624ce38829e8017e5580fc25399

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

DECRETO MUNICIPAL Nº 021/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 021/2024

"Declara Situação de Emergência nas áreas do Município de Colinas, Estado do Maranhão, afetadas por Chuvas Intensas - COBRADE - 1.3.2.1.4, conforme Portaria MDR nº 260, de 2 de Fevereiro de 2022."

*A **PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS**, no uso de suas atribuições legais,* em conformidade com o art. 33 da Lei Orgânica do Município de Colinas c/c Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO que as fortes chuvas ininterruptas que tem ocorrido nos últimos dias no território do Município de Colinas, principalmente as margens do Rio Itapecurú ameaçando inundações em residências e áreas comerciais no perímetro urbano;
CONSIDERANDO que em decorrência dos danos materiais em residências e áreas comerciais devido às fortes chuvas, em especial, as regiões as margens do Rio Itapecurú colocando em risco a integridade física;
CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência.
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Chuvas Intensas - COBRADE - 1.3.2.1.4, Portaria MDR nº 260, de 2 de Fevereiro de 2022.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I - penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. De acordo com o estabelecido no art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º. Com base no artigo 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 7º. Este Decreto Municipal entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, AO VIGESIMO TERCEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

Valmira Miranda da Silva Barroso
Prefeita Municipal

FOLHAS:	990
PROC:	04 / 2024
Ass:	

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 5d9f48c8af3f7945f0b51e91eeafcbeb

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024 - CPL/PMC

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024 - CPL/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 04/2024. Pregão Eletrônico N° 002/2024 – CPL/PMC. OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada nos serviços

de locação de veículos para o transporte escolar do Município de Colinas. VALOR TOTAL REGISTRADO: 5.578.392,00 (cinco milhões, quinhentos e setenta e oito mil e trezentos e noventa e dois reais). PARTES: Prefeitura Municipal de Colinas, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD** e a empresa AW TRANSPORTE E LOCACAO EIRELI , inscrita sob o CNPJ nº **09.163.268/0001-19. PRAZO DE VALIDADE DA ATA:** O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12 (doze) meses** contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de maio de 2024. **FORO:** Fica eleito o Foro de Colinas/MA. **SIGNATÁRIOS:** Sr(a). Ivan Prudêncio da Silva, Assessor de Relações Institucionais e Planejamento e o Sr(a). ANDERSEN PAIVA TORRES, Representante Legal da Empresa.

AW TRANSPORTE E LOCACAO EIRELI | 26.245.325/0001-28
Total de Itens: 3 | Valor Total: R$ 5.578.392,00 (cinco milhões, quinhentos e setenta e oito mil e trezentos e noventa e dois reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência	R$ Unit.	R$ Mensal	R$ Total
1	Veículo tipo micro-ônibus, capacidade mínima 21 ocupantes, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada	Unidade	10	12	R$ 11.166,60	R$ 111.666,00	R$ 1.339.992,00
2	Veículo tipo ônibus, capacidade mínima 42 ocupantes, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada	Unidade	20	12	R$ 13.500,00	R$ 270.000,00	R$ 3.240.000,00
3	Veículo tipo van capacidade 16 lugares, potência máxima do motor de no mínimo 2.300 cc, combustível diesel, quilometragem livre, combustível por conta da contratante. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada	Unidade	10	12	R$ 10.400,00	R$ 83.200,00	R$ 998.400,00
Total Geral						**R$ 5.578.392,00**	
Total Geral						**R$ 5.578.392,00**	

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 5a2b21ead246039e831d3c5279b3a197

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

PORTARIA Nº 025/SEMED, DE 02 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 025/SEMED, DE 02 de MAIO DE 2024.
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2024, e
RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **JÚLIO CÉSAR APARECIDO SILVA DE SOUSA,** CPF: 002.635.043-28, Matrícula nº 1597, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024 - SEMED,** Dispensa Eletrônico nº 007/2024 - CPL/DP, através do Processo Administração nº. 2024.0124.001/2024 - SEMED, que tem como **objeto a Contratação de empresa para aquisição de Materiais de Higiene, para atender as necessidades das Creches da Rede Municipal de Ensino do Município de Dom Pedro/MA**, conforme descrições e especificações no Termo de Referência, celebrado com a empresa ***49.796.359 WALDEMAR ARAUJO DOS SANTOS NETO (COMERCIAL ARAUJO)***, inscrita no CNPJ: 49.796.359/0001-06, com o período de vigência de: 29/04/2024 até 31/12/2024.
Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Francisco Guthyerres Lemos Sampaio
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
Portaria nº 06/2021 - GAB/PREFEITO
Dom Pedro - MA

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Folha: 00032

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 9fba509d69ecf708f93849dde94b8f73

PORTARIA Nº 026/SEMED DE 02 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 026/SEMED DE 02 DE MAIO DE 2024.
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e
RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **JÚLIO CÉSAR APARECIDO SILVA DE SOUSA,** CPF: 002.635.043-28, Matrícula nº 1597, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do Terceiro Termo Aditivo referente ao **Contrato nº 21.08.0204.001/2021** - *Contratação Direta nº 008/2021* do *Processo Administrativo nº 2024.0402.001/2024 - SEMED*, que tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência por 12 (doze) meses do Contrato, firmado entre as partes em 15 de abril de 2021, cujo objeto é a locação do imóvel onde funcionará o Colégio Madre Margarida Caianni, de acordo com as especificações constantes na proposta de preço fornecida pelo proprietário, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro - MA, celebrado com a SEMED e a Missão da Congregação das Irmãs Mínimas do Sagrado Coração, inscrita no CNPJ: sob o nº 07.169.733/0001-01, com o período de vigência de: **15/04/2024 a 15/04/2025**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se.

FOLHAS: 891
PROC: 09 / 2024
Ass:

Francisco Guthyerres Lemos Sampaio
Secretário Municipal de Educação
Portaria Nº 06/2021

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: c6bcf107a483f165031c7b0c6795998a

PORTARIA Nº 027/SEMED DE 02 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 027/SEMED DE 02 DE MAIO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e
RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **JULIO CÉSAR APARECIDO SILVA DE SOUSA**, CPF: 002.635.043-28, Matrícula nº 1597, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes Primeiro Termo Aditivo referente ao **Contrato nº CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023 - SEMED,** Dispensa de Licitação nº 006/2023, através do Processo Administrativo nº *2024.0318.001/2024 - SEMED*, **que tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência por 12 (doze) meses, Cláusula 3.1, do Contrato Administrativo nº 031-2023-SEMED, firmado inicialmente entre as partes em 03 de abril de 2023,**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024 – SEMED

Ata de Registro de Preços nº 003/2024 – SEMED
Processo Administrativo nº 2024.0103.001/2024 – SEMED
Pregão Eletrônico nº 008/2024 – CPL/DP

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA**, inscrito no CNPJ (ME) sob o nº 06.137.293/0001-30, com sede à Praça Teixeira de Freitas nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Educação**, o **Sr. Francisco Guthyerres Lemos Sampaio**, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR**, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR**, considerando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – CPL/DP**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, e a respectiva homologação do **Processo Administrativo nº 2024.0103.001/2024 - SEMED**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 009/2021, subsidiariamente, o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de preço para **serviço de locação de transporte escolar, com veículos do tipo ônibus e van, com manutenção e condutores escolares devidamente qualificados**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, especificados nos itens do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	**Veículo tipo Ônibus Escolar** – capacidade mínima para 44 estudantes sentados, em perfeito estado de conservação, com manutenção em dia e seguindo a legislação vigente, com equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo (conhecido como tacógrafo), com cintos de segurança em número igual à lotação, com extintor de incêndio, com limitadores de abertura dos vidros corrediços, com dispositivos próprios para a quebra ou remoção de vidros em caso de acidente e todos os demais equipamentos obrigatórios, comuns aos veículos da mesma espécie, previstos no Código de Trânsito Brasileiro-CTB e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN. **(com motorista)**	8	R$ 10.200,00	R$ 81.600,00

ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO:88092470359 Assinado de forma digital por ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO:88092470359 Dados: 2024.06.20 14:34:52 -03'00'

2	**Veículo tipo VAN** – capacidade mínima para 16 passageiros sentados, em perfeito estado de conservação, com manutenção em dias e seguindo a legislação vigente, com equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo (conhecido como tacógrafo), com cintos de segurança em número igual à lotação, com extintor de incêndio, com limitadores de abertura dos vidros corrediços, com dispositivos próprios para a quebra ou remoção de vidros em caso de acidente e todos os demais equipamentos obrigatórios, comuns aos veículos da mesma espécie, previstos no Código de Trânsito Brasileiro-CTB e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN. **(com motorista)**	2	R$ 9.139,04	R$	18.278,08
VALOR MENSAL				**R$**	**99.878,08**
VALOR TOTAL P/ 12 MESES				**R$**	**1.198.536,96**

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, desde que observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO:88092470359 Assinado de forma digital por ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO:88092470359 Dados: 2024.06.20 14:35:14 -03'00'

Pref. Mun. de Nova Colinas
Fls: 085
Assinatura

4.5. O órgão ou a entidade não poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura do instrumento, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO:88092470359 Assinado de forma digital por ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO:88092470359 Dados: 2024.06.20 14:35:43 -03'00'

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

a) No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

b) No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000086
Assinatura

ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO:88092470359 Assinado de forma digital por ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO:88092470359 Dados: 2024.06.20 14:36:04 -03'00'

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000037
Assinatura

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto Municipal nº 009/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto Municipal nº 009/2021).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Dom Pedro/MA, 20 de junho de 2024.

Francisco Guthyerres Lemos Sampaio

FRANCISCO GUTHYERRES LEMOS SAMPAIO
Secretário Municipal de Educação
ÓRGÃO GERENCIADOR

BENEFICIÁRIO DO REGISTRO

ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO:88092470359
Assinado de forma digital por ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO:88092470359
Dados: 2024.06.20 14:36:44 -03'00'

EMPRESA: A PEREIRA NASCIMENTO FILHO – EPP
CNPJ Nº 16.793.035/0001-65
ENDEREÇO: RUA SUSSEGO, Nº 152, QUADRA 16, CONJ. SORRISO DA MANHÃ, GUANABARA, CEP 65.690-000, COLINAS – MA.
EMAIL: apxconstrucoesch@outlook.com
REPRESENTANTE LEGAL: ANTÔNIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO
CPF Nº 880.XXX.XXX-59

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls. 000038
Assinatura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2024

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com sede no(a) Rua 12 de Outubro, Centro, 635 - na cidade de Governador Eugênio Barros/MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.085.000/0001-18, neste ato representado pelo seu secretário Antônio Diego Borge de Brito Oliveira, portador do RG n.º 036375982008-0 (SESP/MA) e do CPF n.º 603.260.483-75, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2024, processo administrativo n.º 01.0304/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA PARA ROTAS COMPLEMENTARES DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA., especificado Termo de Referência, anexo I do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: ANGLO NORTE TRANSPORTE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA					
CNPJ: 07.382.559/0001-72					
ENDEREÇO: Rua Antônio Aragão nº S/N – Sala 05 no Município de São Mateus do Maranhão - MA					
REPRESENTANTE: Camila Viana Silva					
E-MAIL: anglonorte.adm@gmail.com			**TEL.:** (98) 8579-7620		
ITEM	**DESCRIÇÃO DO OBJETO**	**QNT**	**UND**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
1	**ROTA 1: Micro-Ônibus** para transporte escolar, com capacidade de 32 passageiros. Saída do São José, Capim da Colônia, Santa Cruz c/ destino ao Belmonte, c/ embarque e desembarque em diversos pontos do trajeto, retornando pelo mesmo percurso. 31,1 km ida e volta, dois (2) Turnos	12	MÊS	R$ 11.690,00	R$ 140.280,00
2	**ROTA 2: Micro-Ônibus** para transporte escolar, com capacidade de 32 passageiros. Saída do canuto c/ destino ao Belmonte, c/ embarque e desembarque em diversos pontos do trajeto, retornando pelo mesmo percurso. 4 Km ida e volta Dois (2) turnos	12	MÊS	R$ 11.690,00	R$ 140.280,00
3	**ROTA 3: Carro Passeio** para transporte escolar, com capacidade de 4 passageiros. Saída de Belém c/ destino a SEDE, c/ embarque e desembarque em diversos pontos do trajeto, retornando pelo mesmo percurso. 12 Km ida e volta dois (2) turnos	12	MÊS	R$ 4.610,00	R$ 55.320,00

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 000039
Assinatura

4	**ROTA 4: Ônibus** para transporte escolar, com capacidade de 45 a 60 passageiros. Saída do Canaã c/ destino a SEDE, c/ embarque e desembarque em diversos pontos do trajeto, retornando pelo mesmo percurso. 12,4 Km ida e volta, Um (1) turno	12	MÊS	R$ 16.990,00	R$ 203.880,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o município de Governador Eugênio Barros - MA.

3.2. Além **do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.**

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.2.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.2.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.2.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

Proj. Mun. de Nova Colinas-MA
000090
Assinatura

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. Deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Portal da transparência.
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
00091
Assinatura

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls. 00092
Assinatura

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

Pref. Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 093
Assinatura

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidas no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.
11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Governador Eugênio Barros - MA, 15 de maio de 2024.

Antônio Diego Borge de Brito Oliveira
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

Camila Viana Silva
ANGLO NORTE TRANSPORTE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADA

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls. 004
Assinatura

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 132/2024
PREGÃO EELETRÔNICO Nº 011/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE LAJEADO NOVO-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA

Pelo presente contrato que celebram entre si, de um lado O Município de Lajeado Novo-MA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Avenida Anita Viana, s/n – Centro - CEP: 65.937 -000, Lajeado Novo – MA inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.598.548/0004-90, neste ato representado pelo secretário, o SR. ANTÔNIO MANOEL ALMEIDA DE SOUZA JUNIOR, portador da Carteira de Identidade Nº 0241359120030, CPF Nº 017.549.483-593, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.794.268/0001-57, sediada na Avenida Waldemar Mota e Silva nº 378, Bairro Deus Quer, Senador La Rocque- MA- CEP 65.935-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pelo SR. VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA, inscrito no CPF sob o nº 038.112.813-05 e RG nº 057672992015-8, tendo em vista o que consta no Processo nº 013/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 011/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAJEADO NOVO- MA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Descrição do objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE/MÊS	QUANTIDADE	V.UNIT.	V.MENSAL	V.TOTAL
1	VEÍCULO TIPO VAN, COM CONDUTOR COM CAPACIDADE DE 9 A 15 LUGARES (SEM BAGAGEM), ASSENTOS EM TECIDO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS DAS PORTAS DIANTEIRAS, TRAVAMENTO CENTRAL DAS PORTAS, SOM AMBIENTE, EM PERFEITO ESTADO DE	12	6	R$ 7.299,67	R$ 43.798,02	R$ 525.576,24

	CONSERVAÇÃO, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI, QUILOMETRAGEM LIVRE.MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE					
2	VEÍCULO TIPO KOMBI OU SIMILAR, COM CONDUTOR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) ALUNOS SENTADOS, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI, COMBUSTÍVEL: GASOLINA E QUILOMETRAGEM LIVRE. PERCURSO DIÁRIO (IDA/VOLTA).MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	12	4	R$ 5.564,64	R$ 22.258,56	R$ 267.102,72
3	MICRO-ÔNIBUS, COM CONDUTOR, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE PARA 30 (TRINTA) PASSAGEIROS SENTADOS, COMBUSTÍVEL DIESEL, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI.MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE	12	3	R$ 10.321,52	R$ 30.964,56	R$ 371.574,72
4	ÔNIBUS, COM CONDUTOR, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE PARA 40 (QUARENTA) PASSAGEIROS SENTADOS, COMBUSTÍVEL DIESEL, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI, QUILOMETRAGEM LIVRE. MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE	12	3	R$ 10.284,83	R$ 30.854,49	R$ 370.253,88
VALOR GLOBAL						**R$ 1.534.507,56**

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

1.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados a partir da data de assinatura do contrato, prorrogável sucessivamente respeitada a vigência máxima decenal, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Folha: 096
Assinatura

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

1.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

1.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

1.1 O valor total da contratação é de R$ 1.534.507,56 (um milhão quinhentos e trinta mil quinhentos e sete reais e cinquenta e seis centavos).

1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

1.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

1.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data de assinatura de contrato .

1.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

1.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

1.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

1.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

1.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Pref. Mun. de Nova Colinas-MA
000097
Assinatura

1.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

1.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

1.1. São obrigações do Contratante:

1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

1.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

1.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

1.10. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.

1.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

1.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Pref. Mun. de Nova Colinas - MA
009098
Assinatura

1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

1.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

1.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

1.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls. 099
Assinatura

1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

1.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

1.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

1.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Pref. Mun. de Nova Colinas-MA
Assinatura

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1.3. Moratória de 20% (vinte por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

1.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

1.4.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

1.4.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

1.4.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

1.4.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

1.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

1.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

1.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

1.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os

efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

1.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

1.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

1.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

1.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

1.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

1.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

1.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

1.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

1.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

1.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

1.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - MA
Fls. 000102
Assinatura

1.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

1.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

1.4.3. Indenizações e multas.

1.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

1.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

1.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Municipio deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.0012.2.044 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

12.361.0012.2.087 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

12.361.0012.2.089 - MANUTENÇÃO DAS AÇOES DO ENSINO FUNDAMENTAL CUSTEADAS COM O SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA

02.16 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

12.365.0012.2074 – MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL CRECHE – FUNDEB 30%
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

12.365.0012.2075 – MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL PRE ESCOLA - FUNDEB 30%
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

12.366.0012.2.076 - MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 30%
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

12.361.0012.2.087 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

1.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

1.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e,

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Assinatura

subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

1.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

1.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

1.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

1.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

1.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco-MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

1.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente contrato administrativo foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Lajeado Novo-MA 04, de junho de 2024

ANTÔNIO MANOEL ALMEIDA DE SOUZA JUNIOR
Secretário Municipal de Educação
CPF Nº 017.549.483-593
Representante legal do CONTRATANTE

VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA:03811281305
Assinado de forma digital por VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA:03811281305
Dados: 2024.06.06 08:55:18 -03'00'

NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA
SR. VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA
CPF sob o nº 038.112.813-05
Representante legal da CONTRATADA

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Folha 004
Assinatura

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Folha: 05
Assinatura

CONTRATO Nº 341/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2024.04/CLHO-00195

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA IRM CONSTRUTORA LTDA.

Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, situada na Rua Santo Antônio, S/N, Centro, Coelho Neto – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.427.940/0001-39, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, a Sra. Emanuelle Oliveira Ramos, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do CPF nº 970.416.373-87, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa IRM CONSTRUTORA LTDA, situada no Parque Veneza, s/n, MA-034, KM 08, – Fumo Verde, Caxias- MA,, inscrita no CNPJ sob o nº 15.073.053/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Igor Roberto Araújo de Moura, portador do CPF nº 854.816.293-72, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo PR2024.04/CLHO-00195 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente Pregão Eletrônico em epígrafe mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos automotor para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do Município de Coelho Neto - MA.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. MÊS	QUANT. VEÍCULOS	V. UNIT. VEÍCULO	V. UNIT. MENSAL	VALOR TOTAL
12	Locação de veículo tipo automóvel, motor à gasolina ou álcool, com potência de no mínimo 1.000 C, capacidade para 05 (cinco) pessoas, fabricação nacional não inferior a 2019, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações.	MÊS	12	2	R$ 3.196,43	R$ 6.392,86	R$ 76.714,32
VALOR TOTAL							**R$ 76.714,32**

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.3.1. O Termo de Referência;
1.3.2. A Proposta do contratado;
1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da sua publicação, na forma dos artigos 105 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

Pref. Mun. de Nova Colinas-MA
Folha 00106
Assinatura

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor da contratação é de R$ 76.714,32 (Setenta e seis mil, setecentos e quatorze reais e trinta e dois centavos).
5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
6.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/21.
6.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
6.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
6.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
6.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
6.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
6.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
6.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
6.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.
6.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
6.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Pref. Mun. de Nova Colinas-MA
Fls. 107
Assinatura

6.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
6.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100) / 365 I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
7.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o intervalo de um ano, contado a partir da data do orçamento estimado, aplicando-se o índice IPCA-E exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. 9.33. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
7.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.7. O índice a ser aplicado corresponde ao acumulado no período de um ano.
7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.
7.9. Nos casos em que não tenha havido pedido de reajuste anterior, o índice a ser aplicado deve corresponder ao acumulado no período de um ano contado do pedido de reajuste, que passará a ser o marco também para novos reajustes.
7.10. Competirá à Contratada exercer, perante a Contratante, seu direito ao reajuste, sendo que, se não o fizer de forma tempestiva e, por via de consequência, prorrogar o contrato ou deixar expirar o prazo de vigência, ocorrerá a preclusão do seu direito ao reajuste.
7.11. Deverá o gestor do contrato diligenciar no sentido de assegurar que a economicidade do vínculo contratual será mantida mesmo após o reajuste, juntando aos autos documentação comprobatória da atual compatibilidade do valor do contrato com a realidade de mercado.
7.12. Se a variação do indexador adotado implicar em reajuste que prejudique a economicidade do valor contratual, a CONTRATADA aceita negociar a adoção de preço compatível com a realidade do mercado.
7.13. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 a 132 da Lei n. 14.133/2021.
7.14. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com este contrato, Termo de Referência e anexos.
8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Pref. Mun. de Nova Colinas-MA
Fls. 000108
Assinatura

8.3. Notificar o CONTRATADO sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido para que ele seja substituído, reparado ou corrigido às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da notificação.
8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações do CONTRATADO.
8.5. Efetuar o pagamento do objeto fornecido no prazo, forma e condições aqui estabelecidos.
8.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato.
8.7. Decidir sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos meramente protelatórios, manifestamente impertinentes ou de nenhum interesse à boa execução do ajuste.
8.8. Providenciar a inspeção do fornecimento dos materiais entregues pela Contratada;
8.9. Proceder os pedidos dos objetos à empresa contratada, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos.
8.10. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
8.11. Cumprir com as demais obrigações constantes no Termo de Referência e outras previstas no Contrato.
8.12. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. Executar os serviços conforme especificações deste Instrumento e de sua proposta;
9.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
9.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
9.5. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;
9.6. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos.
9.7. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
9.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
9.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
9.10. Prover condições que possibilitem a prestação dos serviços a partir da data da assinatura do contrato;
9.11. Os serviços deverão ser executados conforme as necessidades da Contratante, mediante emissão da ordem de serviço, levando em consideração a urgência, natureza, complexidade e/ou especialidade do serviço;

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
09/09
Assinatura

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
10.7. O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Não haverá exigência de garantia de execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000110
Assinatura

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4°, da Lei n° 14.133, de 2021);
III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5°, da Lei n° 14.133, de 2021).

IV) Multa:

1) Moratória de 0,2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 3% a 5% do valor do Contrato.
3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 3% a 5% do valor do Contrato.
4) Para infração descrita na alínea "b" do sub item 12.1, a multa será de 1% a 3% do valor do Contrato.
5) Para infrações descritas na alínea "d" do sub item 12.1, a multa será de 1% a 3% do valor do Contrato.
6) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 1% a 3% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9°, da Lei n° 14.133, de 2021)
12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lei n° 14.133, de 2021).
12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n° 14.133, de 2021)
12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°, da Lei n° 14.133, de 2021).
12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei n° 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1°, da Lei n° 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n° 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n° 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em

Pref. Mun. de Nova Colinas - MA
000111
Assinatura

todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

1301 Sec. Mun.de Assist. Social e Cidadania
08 244 0352 2.161 Man. das Atividades da Sec. Mun. de Assistência Social e Cidadania-(SEMASC)
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

Pref. Mun. de Nova Colinas - MA
Assinatura

1500000000 Recursos não Vinculados de Impostos

1401 Fundo Municipal de Assistência Social
08 244 0352 2.041 Manut. do Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
1660000000 Transferência de Recurso do FNAS

1401 Fundo Municipal de Assistência Social
08 244 0352 2.042 Manut. do Bloco da Proteção Social Basica
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1660000000 Transferência de Recurso do FNAS
1401 Fundo Municipal de Assistência Social
08 244 0106 2.046 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
1660000000 Transferência de Recurso do FNAS

1401 Fundo Municipal de Assistência Social
08 244 0106 2.130 Manu. e Oper. do Programa Bolsa Família-Indice de Gesta do P. Bolsa Família
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
1660000000 Transferência de Recurso do FNAS

1401 Fundo Municipal de Assistência Social
08 243 0352 2.143 Atendi. a Gestantes e Crianças de 0 a 72 meses - Prog. Criança Feliz
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
1660000000 Transferência de Recurso do FNAS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.
17.2. Em se tratando de contratação por inexigibilidade, o contrato e seus aditamentos deverão ser divulgados em 10 dias úteis, contados da data de sua assinatura, conforme o inciso II do art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - MA
Fls: 13
Assinatura

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Coelho Neto, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja e que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Coelho Neto - MA, 25 de julho de 2024.

EMANUELLE OLIVEIRA RAMOS:97041637387

Assinado de forma digital por EMANUELLE OLIVEIRA RAMOS:97041637387
Dados: 2024.07.25 10:30:02 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE

IGOR ROBERTO ARAUJO DE MOURA:85481629372

Assinado de forma digital por IGOR ROBERTO ARAUJO DE MOURA:85481629372
Dados: 2024.07.25 09:57:47 -03'00'

IRM CONSTRUTORA LTDA
CONTRATADA

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000114
Assinatura

CONTRATO Nº 101/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO/MA, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA **CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO – ESTADO DO MARANHÃO, com sede na Praça Jose do Egito Coelho, 104, centro, na cidade de Loreto/MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.229.538/0001-59, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Municipal, o S.r. GERMANO MARTINS COELHO, RG nº 0000314790942 GEJUSPC/MA, CPF nº 846.881.653-15, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 09.489.502/0001-00**, com endereço comercial na Avenida Comercial Shalon, 02 - Bairro Shalon, São Raimundo das Mangabeiras (MA) doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) pelo proprietário* Leonardo de Sousa Santos, RG nº 2057662200269 SESP/MA e CPF Nº 002.301.093-22, *conforme atos constitutivos apresentada nos autos,* tendo em vista o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do* **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de pessoa jurídica do ramo para prestação de serviços de locação de veículos, de interesse do Fundo Municipal de Saúde de Loreto/MA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UND	QUAN	V. UNIT	V MENSAL	QUANT	V. TOTAL
2	Veículo de passeio, 05 portas com capacidade para 5 passageiros com ar condicionado, direção hidráulica e sistema de som e itens de segurança.	**FIAT / MOBE LO CAMBIO MANUAL**	Mês	3	R$ 5.866,67	R$ 17.600,01	12	R$ 211.200,12

12	Caminhão trucado, dotado de equipamento tipo limpa fossa - tanque de capacidade minima de 10.000 litros. Equipado com bomba de anel liquido para vácuo e bomba de hidro jato com capacidade minima de 150 bar e vasão minima de 100 litros	**MERCEDEZ-BENZ 1620 ELETRONICO DISEL - CAMBIO MANUAL**	Diária	40	R$ 620,00	R$ 24.800,00	12	R$ 297.600,00
TOTAL								**R$ 508.800,12**

3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
   1. O Termo de Referência;
   2. O Edital da Licitação;
   3. A Proposta do contratado;
   4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

*2.1. O prazo de vigência da contratação é de **01/08/2024 a 01/08/2025** contados do(a) da Assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.*

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

a. *Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;*

b. *Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;*

c. *Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;*

d. *Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;*

e. *Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.*

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000116
Assinatura

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.
2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor total do contrato.
4.2. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal de maior relevância.
4.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
4.4. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.
4.5. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.
4.6. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor mensal da contratação é de ***R$ 42.400,01 (quarenta dois mil quatrocentos reais e um centavo), perfazendo o valor total de R$ 508.800,12 (quinhentos oito mil oitocentos reais e doze centavos).***
5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de

Pref. Mun. de Nova Colinas-MA
000117
Assinatura

administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ***06/06/2024***.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000118
Assinatura

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11. A Administração terá o prazo de *10 (dez) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dias).

8.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se

verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls. 00120
Assinatura

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade Seguro Garantia, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a. der causa à inexecução parcial do contrato;

Pref. Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 000121
Assinatura

b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c. der causa à inexecução total do contrato;

d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15(quinze) dias;

2. *Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*

a. *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
00122
Assinatura

12.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *15 (quinze)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a. a natureza e a gravidade da infração cometida;
b. as peculiaridades do caso concreto;
c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d. os danos que dela provierem para o Contratante;
e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida

ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1.O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2.O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3.A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.4.Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.5.O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.6.Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.7.A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.8.Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.9.O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
3. Indenizações e multas.

13.10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1.As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls. 00124
Assinatura

ORGÃO 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – LORETO.	UNIDADE 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
10.301.0017.2-032 - Manutenção de Ações de (SPS) Custeio, Atenção Primária.	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
FONTE DE RECURSOS	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
FONTE DE RECURSOS	500– Recursos não vinculados de impostos. 659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. 621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
10.302.0017.2-036 - Manutenção do Atendimento de Média e Alta Complexidade.	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
FONTE DE RECURSOS	500 - Recursos não vinculados de impostos. 621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

14.2.A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1.Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1.Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2.O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3.**As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).**

16.4.Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

LEONARDO DE SOUSA SANTOS:00239109822

Mun. de Nova Colinas - MA
Prefeitura
Fls. 000125
Assinatura

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

1. Fica eleito o Foro da Comarca de Loreto/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Loreto/MA, 01 de agosto de 2024

GERMANO MARTINS COELHO:84688165315
Assinado de forma digital por GERMANO MARTINS COELHO:84688165315
Dados: 2024.08.01 11:06:23 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO/MA
Contratante
Germano Martins Coelho
Prefeito Municipal

LEONARDO DE SOUSA SANTOS:00230109322
Assinado de forma digital por LEONARDO DE SOUSA SANTOS:00230109322
Dados: 2024.08.01 17:55:35 -03'00'

CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ Nº 09.489.502/0001-00
Contratada
Leonardo de Sousa Santos
Proprietário

TESTEMUNHAS:

1 – NOME _____ CPF Nº 990.569.111-91

2 – NOME _____ CPF Nº 018850613-66

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 00126
Assinatura

Fls: 403

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022

CONTRATO Nº 167/2022

TERMO DE CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM CONDUTOR, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, CONFORME QUANTIDADES, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

O **MUNICIPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA**, através da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão-MA, localizada a Praça Central – Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.041/0001-70, representada pela Srª **LUIZA COUTINHO MACEDO**, inscrito no RG nº 019560942001-0 SSP-MA e CPF nº 576.740.193-49 SSP/MA e pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, representada pela Secretária Municipal a Srª CREUZIVAN COELHO COUTINHO, inscrita no CPF nº 804.493.873-72 e RG nº 000039012194-0 SSP/MA, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **13.500.739/0001-04**, localizada na Rua 07 de Setembro, nº 285, Centro, Simbaíba – MA, neste ato representada pelo Srº **Luiz Silveira Lima Junior**, inscrito no CPF Nº 529.648.503-30, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 031/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 013/2022, por Sistema de Registro de Preços nº 040/2022/SRP/PMFN, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de contrato para locação de veículos, com condutor, destinados ao transporte de alunos da rede de ensino do município de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. VEICULOS	QUANT. MÊS	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	Serviço de Locação de veículo automotor, **tipo ônibus**, capacidade mínima de 45	UND	5	5	R$ 11.390,00	R$ 284.750,00

LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR:52964850330

	passageiros sentados, combustível diesel, que atenda à legislação nacional de trânsito, bem como às normas de equipamentos /assessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN.					
2	Serviço de Locação de veículo automotor, **tipo micro-ônibus**, com capacidade para 26 lugares, com ar-condicionado, poltronas reclináveis, combustível diesel, em bom estado de conservação e uso, que atenda à legislação nacional de trânsito, bem como às normas de equipamentos/assessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN.	UND	3	5	R$ 8.300,00	R$ 124.500,00
3	Serviço de Locação de veículo automotor, **tipo Van**, capacidade mínima de 15 Passageiros, que atenda à legislação nacional de trânsito, bem como às normas de equipamentos/assessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN.	UND	9	5	R$ 6.930,00	R$ 311.850,00
4	Serviço de Locação de veículo tipo **caminhonete com carroceria coberta**, adaptado para transporte de alunos, com capacidade mínima para 15 alunos.	UND	12	5	R$ 6.500,00	R$ 390.000,00
5	Serviço de Locação de veículos tipo **Carro de Passeio** com capacidade mínima de 5 lugares, motor a gasolina, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito.	UND	2	5	R$ 4.740,00	R$ 47.400,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						**R$ 1.158.500,00**

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000128
Assinatura

Fls: 405

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será contado de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até **31/12/2022**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 1.158.500,00 (hum milhão, cento e cinquenta e oito mil e quinhentos reais).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

02.07 - FUNDEB

12.361.0407.2039.0000 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – FUNDEB
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.12 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER

12.361.0407.2030.0000 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12.361.0407.2200.0000 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 O Município de Feira Nova do Maranhão/MA pagará os preços estabelecidos.
5.2 O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias corridos após a entrega dos serviços, por meio de transferência eletrônica, depósito em conta corrente e/ou através de ordem bancária, diretamente na conta da contratada, após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente discriminada e atestado recebimento do seu objeto pelo setor competente, depois de efetuadas todas as conferências;.

LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR:5296 4850330

5.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá indicar o número da Conta Corrente e Agência Bancária para transferência bancária.
5.4. As Notas Fiscais/Faturas que forem apresentadas com erro serão devolvidas a empresa contratada para retificação e reapresentação.
5.5. O pagamento das Notas Fiscais/Faturas somente serão efetivados após a verificação da regularidade da empresa contratada, com a apresentação das certidões necessárias para esse fim, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais da documentação mencionada no art. 29 da Lei nº. 8.666/93;

5.6 - O não cumprimento do subitem anterior implicará na sustação do pagamento que só será processado após a apresentação das referidas certidões negativas, não podendo ser considerado atraso de pagamento.

5.7 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços contratados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços contratados, cabendo ao CONTRATANTE promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II **do caput do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.**.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os pedidos de reajuste de preços e de readequação por desequilíbrio, deverão ser apresentados por escrito e acompanhado de documentos pertinentes para análise.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO SERVIÇOS.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE o Fiscal/Gestor do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas ao objeto do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
9.2 Ao Fiscal compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do Contrato e dos respectivos serviços e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Pref. Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 130
Assinatura
Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 409

9.3 O Fiscal do presente contrato será o Senhor EDIO RIBEIRO MOTA, portaria nº 007/2022.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR:52964050330

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MMA 000131 Assinatura

Feira Nova-MA Fls: 408 Assinatura

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Maranhão - FAMEM.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Riachão/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, 01 de agosto de 2022

Luiza Coutinho Macedo

Luiza Coutinho Macedo
Prefeita Municipal
Município de Feira Nova do Maranhão – MA

LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR:5296485D330 Assinado de forma digital por LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR:52964850330 Dados: 2022.08.01 14:41:14 -03'00'

ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000132
Assinatura

Fls: 409

Creuzivan Coelho Coutinho

Creuzivan Coelho Coutinho
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
Portaria 002/2021

Edio Ribeiro Mota

EDIO RIBEIRO MOTA
Portaria nº 007/2022
Fiscal de Contrato

LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR:52964850330

Assinado de forma digital por LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR:52964850330
Dados: 2022.08.01 14:41:53 -03'00'

RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 13.500.739/0001-04
Luiz Silveira Lima Junior
CPF Nº 529.648.503-30
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

Nome: MANOEL RIBEIRO DA SILVA
CPF 433.903.153-87

Nome: Gleicid de Sousa Silva
CPF 047.166.933-41

ISSN 2763-860X

R$ 39.846,80 (trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início na data da assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: ADÃO GOMES MAIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 27.100.598/0001-47, neste ato representada pelo Sr. Adão Gomes Maia, inscritono CPF nº 805.136.973-49 - Proprietário.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 0d4eb6c705de659b48ea2b78577f733f

EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2022

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2021 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 095/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer de Feira Nova do Maranhão-MA. Base Legal: Lei n° 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei n° 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. OBJETO: CONTRATO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A DEMANDA OPERACIONAL NA MANUTENÇÃO DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DA SECERETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FONTE DE RECURSO: 02.12 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER; 12.122.0052.2025.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DA SECERETARIA; 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R$ 32.596,00 (trinta e dois mil, quinhentos e noventa e seis reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início na data da assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: ADÃO GOMES MAIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 27.100.598/0001-47, neste ato representada pelo Sr. Adão Gomes Maia, inscritono CPF nº 805.136.973-49 - Proprietário.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 8af620f4ccad7bad1168021890fc2667

EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2022

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2021 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 095/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Saúde de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei n° 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei n° 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. OBJETO: CONTRATO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A DEMANDA OPERACIONAL NA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FONTE DE RECURSO: 02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.122.0052.2086.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R$ 12.108,00 (doze mil, cento e oito reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início na data da assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: ADÃO GOMES MAIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 27.100.598/0001-47, neste ato representada pelo Sr. Adão Gomes Maia, inscrito no CPF nº 805.136.973-49 - Proprietário.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 4b98626cd987e48e84412c2ac1732c8b

EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2022

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2021 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 095/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Assistência Social de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei n° 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei n° 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. OBJETO: CONTRATO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A DEMANDA OPERACIONAL NA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FONTE DE RECURSO: 02.15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 08.122.0052.2085.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R$ 8.196,80 (oito mil, cento e noventa e seis reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início na data da assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: ADÃO GOMES MAIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 27.100.598/0001-47, neste ato representada pelo Sr. Adão Gomes Maia, inscritono CPF nº 805.136.973-49 - Proprietário.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 76cbbcef3c6659866e6a8f0d019b2b33

EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2022

Origem: PREGÃO ELTRÔNICO N° 013/2022 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 031/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer de Feira Nova do Maranhão-MA. Base Legal: Lei n° 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei n° 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto

municipal nº 004/2021. OBJETO: CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM CONDUTOR, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, CONFORME QUANTIDADES, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. FONTE DE RECURSO: 02.07 - FUNDEB; 12.361.0407.2039.0000 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 02.12 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER; 12.361.0407.2030.0000 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 12.361.0407.2200.0000 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R$ 1.158.500,00 (hum milhão, cento e cinquenta e oito mil e quinhentos reais), VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será contado de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 7, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993; CONTRATANTE: Prefeitura unicipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.500.739/0001-04, neste ato representada pelo Srº Luiz Silveira Lima Junior, inscrito no CPF Nº 529.648.503-30- Proprietário.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: a858d3de4d568596f057d30ae411e19e

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGêNIO BARROS

01/2022 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

01/2022
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
E CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

O Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros/MA, no uso de suas atribuições convoca os representantes de entidades da Sociedade Civil, pertencentes à área de atuação Arte/Cultura e Patrimônio Cultural a participarem da escolha dos representantes dos Segmentos Culturais que compõem o CMC através da sociedade Civil e, em ato contínuo, com a participação exclusiva da secretaria de Esporte, Cultura e Lazer, para eleição para os cargos de Conselheiros de acordo com as disposições que seguem.

1. **DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**
    1. O Conselho Municipal de Cultura - CMC, órgão de participação direta da sociedade civil na administração pública municipal, de caráter consultivo, normativo, fiscalizador e deliberativo integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente. A ligação entre a Administração Pública Municipal e os setores da sociedade civil ligados à cultura, promovem a participação destes na elaboração, na execução e na fiscalização da política cultural de Eugênio Barros/MA.
2. **DO OBJETO**
    1. Constitui-se objeto deste Edital as eleições dos representantes. O Conselho Municipal de Cultura - CMC é composto por 10 (dez) membros, sendo 05 titulares e 05 suplentes, sendo 05 representantes titulares do Poder Público e 05 da sociedade civil:
    3. **- 05 - Representantes do Poder Público, através dos seguintes órgãos e quantitativos:**

a) 01 (um) representante da Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer; (Titular e Suplente)
b) 01 (um) representante da Educação; (Titular e Suplente)
c) 01 (um) representante da Administração; (Titular e Suplente)
d) 01 (um) representante da Assistência Social; (Titular e Suplente)
e) 01 (um) representante indicado pelo Chefe do Poder Executivo; (Titular e Suplente)

I. **- 05 - Representantes da Sociedade Civil, através das seguintes entidades e segmentos:**

a) 01 (um) representante do Setorial de Artesanato; (Titular e Suplente)
b) 01 (um) representante do Setorial da Música; (Titular e Suplente)
c) 01 (um) representante do Setorial de Gastronomia; (Titular e Suplente)
d) 01 (um) representante do Setorial de Dança; (Titular e Suplente)
e) 01 (um) representante da Igreja Católica e Evangélica, desde que seja fazedor de cultura; (Titular e Suplente)

1. Os titulares e suplentes do poder público serão escolhidos por indicação dos Secretários e Chefes de Setor, nomeados por meio de ofício ou portaria;
2. Poderão compor o Conselho Municipal de Cultura, apenas maiores de 18 (dezoito) anos, residentes no Município de Governador Eugênio Barros/MA.
3. Nenhum membro, titular ou suplente, representante de entidade da Sociedade Civil, poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Público Municipal de Governador Eugênio Barros/MA.
4. Os membros representantes da Administração Pública Municipal, titulares e suplentes, serão indicados pelo respectivo órgão da Administração Municipal com representação no Conselho.
5. Os membros do Conselho serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo mediante Decreto ou Portaria.
6. O mandato do Conselheiro será de 02 (dois) anos, permitida a recondução por mais um período.

2.8 O exercício da função de membro do Conselho Municipal de Cultura - CMC não será remunerado, constituindo serviço público relevante prestado ao Município. O funcionamento do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC será definido em Regimento Interno, devendo ser proposto e aprovado por seusintegrantes.

1. **DO PROCESSO DE ELEIÇÃO**
    1. Na ocasião da Eleição, será publicado Edital de Chamamento Público para composição dos membros do conselho municipal de cultura de Governador Eugênio Barros/MA, sendo 01 titular e 01 suplente, para compor o CMC no biênio 2022/2024.
    2. A eleição ocorrerá através de avaliação de

ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - MA
Fls. 00135
Assinatura

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao Setor de Contabilidade

Atendendo à determinação da Secretaria Municipal de Administração solicitamos de Vossa Senhoria que informe se a despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. E, a depender do caso, já providenciar a reserva orçamentária e informar a rubrica que correrá a despesa.

OBJETO: Registro de Preços para eventual Contratação de empresas, para prestação de serviços de aluguel de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Nova Colinas – MA, conforme no Termo de Referência.

Nova Colinas - MA, 17 de janeiro de 2025.

EMANUELLA MIRANDA MARTINS
Agente de Contratação

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
09136
Assinatura

DESPACHO

Ao Setor de Licitações e Contratos

Informamos que a presente despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Todavia, informamos que a licitação para Registro de Preços independe de previsão de dotação orçamentária, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Desta forma, sugerimos a continuidade do processo, e, após a realização do procedimento licitatório e antes da assinatura do(s) contrato(s) firmado(s) com base na respectiva Ata de Registro de Preços o seu retorno, para fins de comprovação da existência de dotação orçamentária com saldo suficiente para custeio da despesa.

Em caso de eventuais contratações que poderão advir da Ata de Registro de Preços, as despesas decorrentes destes contratos administrativos correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente à época das referidas contratações.

Devolvam-se os presentes autos ao Setor de Licitação.

Atenciosamente,

Nova Colinas – MA, 20 de janeiro de 2025

Railton Rodrigues da Cruz

Railton Rodrigues da Cruz
Contador

Pref. Mun. de Nova Colinas-MA
Folha 00137
Assinatura

Do: Setor de Licitações e Contratos

Para: Procuradoria Municipal

I - DA LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº: 013/2025

Requisitante: Secretaria Municipal de Educação

DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para eventual Contratação de empresas, para prestação de serviços de aluguel de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Nova Colinas – MA, conforme no Termo de Referência.

II – RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo deflagrado pela Secretaria Municipal de Administração de Nova Colinas - MA, solicitando o Registro de Preços para eventual Contratação de empresas, para prestação de serviços de aluguel de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Nova Colinas – MA, conforme no Termo de Referência.

A presente licitação se dará com fundamento legal estabelecido na Lei 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação administrativa no âmbito da Administração Pública, considerando a necessidade de assegurar uma contratação eficiente, transparente e que promova a ampla competição entre os licitantes.

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
>
> I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
>
> II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls. 138
Assinatura

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação; V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Portanto, o processo veio instruído com todos os documentos hábeis para deflagração da licitação, como Ofício/Documento de Formalização da despesa, Estudo técnico preliminar/ETP, Termo de Referência, Despacho de encaminhamento do Agente de Contratação, Despacho da contabilidade com informações orçamentárias, dentre outros.

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, que assim determina:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos: a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação; b)

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 000139
Assinatura

> fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas; c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto; d) requisitos da contratação; e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento; f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade; g) critérios de medição e de pagamento; h) forma e critérios de seleção do fornecedor; i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado; j) adequação orçamentária.

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos, riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC.

Da Minuta do Edital

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo os anexos, quais sejam: a ata de registros de preços, o termo de referência e a minuta do contrato. Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

> Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Da Minuta do Contrato

De largada, por se tratar de fornecimento de objeto de forma contínua, a ser entregue parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro, encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.

Pref. Mun. de Nova Colinas - MA
000140
Assinatura

Da Escolha da Modalidade

Sendo assim, a modalidade escolhida foi o Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, dada a natureza do objeto da contratação, maior competitividade entre os potenciais fornecedores, eficácia e a eficiência desse modelo de licitação, bem como pela agilidade proporcionada pela realização do certame de forma eletrônica, permitindo a participação de interessados de diversas localidades, fomentando a competitividade e, consequentemente, contribuindo para a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

Ratifico a necessidade de observância rigorosa das disposições legais pertinentes à modalidade de Pregão Eletrônico, visando assegurar a lisura, a transparência e a legalidade do processo licitatório.

Nesta ocasião aproveito para anexar a Portaria de designação do agente de contratação e a comissão de contratação, e a Minuta do Edital na modalidade escolhida com seus anexos, para providências acerca da contratação dentro das formalidades legais.

Nova Colinas - MA, 20 de janeiro de 2025.

EMANUELLA MIRANDA MARTINS
Agente de Contratação

procedimentos e prazos estabelecidos neste titulo.
Art. 28. Das decisões da comissão de ética e decoro parlamentar caberá recurso ao plenário, no prazo de cinco de cinco dias.
Art. 29. É facultado ao vereador, em qualquer caso, constituir advogado para sua defesa, ou fazê-la pessoalmente em todas as fases do processo, inclusive no plenário da câmara.
Art. 30. O processo disciplinar, regulamentado nesta resolução, não será interrompido pela renuncia do vereador ao seu mandato, nem serão elididas as sanções eventualmente aplicáveis e os seus efeitos.
Art. 31. Acomissão de ética e decoro parlamentar poderá, independentemente de denuncia ou representação, promover a apuração de ato ou omissão atribuída ao vereador.
Art. 32. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun. de Nova Colinas-MA
Assinatura

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 7841343fc3f41d5ca689a62f09b86350

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

CHECKLIST DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO

OBS: Cópia colorida.

- Documento de Identificação: RG ou CNH válida.
- CPF: Regular junto à Receita Federal.
- Inscrição no PIS/Pasep.
- Comprovante de escolaridade (Certificado/Diploma).
- Comprovante de Residência: Atualizado (últimos 3 meses).
- Certidão de Regularidade Eleitoral: Emitida pelo TSE.
- Certidão de Quitação com o Serviço Militar (Para homens, se aplicável).
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT): Emitida pelo TST.
- Declaração de Não Vinculação a Impedimentos Contratuais: Assinada pelo contratado.
- Registro no Conselho Profissional (Ex.: CREA, CAU, CRM): Caso aplicável.
- Motoristas categoria B, D e E devem apresentar curso de transporte de passageiros e transporte escolar para motoristas da rede de transporte escolar.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 8af3e126579f5418e33958617216c9c5

PORTARIA Nº 010/A, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

"Designa a Agente de Contratação, Pregoeira e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO: o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação de regência.

RESOLVE:
Art. 1º. Designa a servidora **EMANUELLA MIRANDA MARTINS**, para exercer as atribuições de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRA** do Município de Nova Colinas - MA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº14.133 de 2021 e demais legislação de regência.
§ 1º - Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada pregoeira.
Art. 2º Designa o servidor abaixo identificado para as atribuições de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

ELIEZER LIMA BATISTA
Parágrafo único. O servidor mencionado no caput deste artigo auxiliará o Agente de Contratação e Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.
Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro, o disposto em Decretos Municipais que tratam a matéria.
§ 1º - A Agente de Contratação ou Pregoeira convocará o membro da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.
§ 2º - A Agente de Contratação ou Pregoeira convocará servidores públicos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua assinatura.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Colinas/MA, em 02 de janeiro de 2025.

MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: a5fddd988e86475d377f8dcbb6e1ed4b

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Secretaria municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Nutricional e Gestora do Fundo municipal de Assistência Social do Munícipio de Nova Olinda do Maranhão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal deste município e demais leis pertinentes:

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **BARBARA POLIANA SILVA DA SILVA**, brasileira, inscrito na cédula de identidade nº 030284622005-5 e CPF: nº 612.833.223-40 para o cargo de Secretaria municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Nutricional e Gestora do Fundo municipal de Assistência Social, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAAS, deste município.

Art.2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

CERTIFICADO

Certificamos para todos os fins que

EMANUELLA MIRANDA MARTINS

participou, com êxito, do curso **Licitações e contratações diretas conforme a Lei nº 14.133/2021: regulamentação, implementação e procedimentos eletrônicos** (36 horas), realizado nos dias 13 a 17 de maio de 2024, em São Luís (MA).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 17 de maio de 2024.

instituto CERTAME

A B XAVIER TREINAMENTOS
CNPJ - 11.669.032/0001-09

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Assinatura
Nº 00142

Curso: Licitações e contratações diretas conforme a Lei nº 14.133/2021

Com o Prof. Nilo Cruz Neto

Módulo I: Entendendo a Nova Lei de Licitações.

Módulo II: Introdução às licitações segundo a Nova Lei.

Módulo III: O Pregão e a Concorrência na Nova Lei de Licitações.

Módulo IV: Mudanças essenciais nas contratações diretas.

Módulo V: Cadastrando a empresa no SICAF: credenciamento, inclusão e atualização de documentos.

Módulo VI: Criando a conta da empresa para disputar licitações eletrônicas.

Módulo VII: Adesão de um órgão municipal para realizar licitações eletrônicas.

Módulo VIII: Como fazer pesquisa preliminar de preços.

Módulo IX: Pregão e Concorrência Eletrônica em sistemas alinhados à Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022.

Código do Certificado: 2142278AC31081B513931150 · Verifique autenticidade em: e-certificado.com

PMNC/MA

Folha: 000144

Rubrica:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA	
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2025 - SRP	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025	
BASE LEGAL	**REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; DECRETO MUNICIPAL Nº018/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 019/2023, E DECRETO MUNICIPAL Nº 020/2023, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES À ESPÉCIE, E, AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.**
OBJETO	**Registro de Preços para eventual Contratação de empresas, para prestação de serviços de aluguel de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Nova Colinas – MA, conforme no Termo de Referência.**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	**Menor Preço Unitário**
MODO DE DISPUTA	Aberto
LOCAL DA SESSÃO PUBLICA	**www.comprasnovacolinasma.com.br**
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	**____ de _____ de 2025** **_____ (Horário de Brasília)**
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	**R$ 1.990.679,80 (um milhão, novecentos e noventa mil, seiscentos e setenta e nove reais e oitenta centavos)**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.comprasnovacolinasma.com.br. , no portal da transparência do município, e poderão ser lidos e/ou obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua São Francisco, s/n, Centro – Nova Colinas - MA, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas.

MINUTA

EDITAL DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA**, por intermédio da Setor de Licitações, que este subscreve este edital, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, sob o Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço unitário,** nos termos da leis 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 018/2023, Decreto Municipal nº 019/2023, e Decreto Municipal nº 020/2023 e Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica **www.comprasnovacolinasma.com.br**.

MINUTA

1. DO OBJETO

Registro de Preços para eventual Contratação de empresas, para prestação de serviços de aluguel de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Nova Colinas – MA, conforme no Termo de Referência.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema Portal de Compras no endereço eletrônico - **www.comprasnovacolinasma.com.br**.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para os itens com participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua

MINUTA

controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a

MINUTA

assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

MINUTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 valor unitário do item;

5.1.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.1.3 O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.2 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.3 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.4 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.5 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.6 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.8 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

MINUTA

6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **1,00 (um) real.**

6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

MINUTA

6.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.18.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

- disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

MINUTA

- empresas brasileiras;
- empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.1.3 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

7.1.4 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.2 Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.3 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.5 deste edital.

7.4 Será desclassificada a proposta vencedora que:

MINUTA

7.4.1 contiver vícios insanáveis;

7.4.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.4.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.4.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.4.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.5 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

7.5.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.6 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.7 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.7.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.7.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.8 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.9 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 2 (DOIS) dias úteis contados da solicitação.

7.10 As amostras serão avaliadas por profissional especializado, indicado pela Secretaria Municipal acompanhada do pregoeiro e equipe de apoio, conforme artigo 41 e 42 da lei 14.133/2021.

7.11 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.12 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.13 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

MINUTA

7.14 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.15 Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ)** dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

7.16 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8 DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 Habilitação Jurídica

8.2.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.2.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.2.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.2.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.2.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.2.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.3 Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista

8.3.1 CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

MINUTA

8.3.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.3.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.3.6 Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Dívida Ativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

8.3.7 Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa e Dívida Ativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal, Alvará de Localização e Funcionamento da sede da empresa licitante;

8.3.8 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.4 Qualificação Econômico-Financeira

8.4.1 Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

8.4.2 Balanço patrimonial dos últimos dois exercícios sociais exigíveis, apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.4.2.1 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

8.4.2.2 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.4.2.3 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

8.4.2.4 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

MINUTA

8.4.3 Os índices que comprovam a boa situação financeira da empresa, serão calculados e apresentados pelo Licitante, devidamente confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

8.4.4 A comprovação da situação financeira da empresa, que trata o item anterior, será constatada mediante a análise dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.4.5 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.4.6 As empresas optantes do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL-SPEED, submetida ao IND DNRC 107/08, deverão apresentar:

a) Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPEED contábil);
b) Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPEED contábil);
c) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPEED contábil);
d) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPEED contábil);

8.5 Qualificação Técnica

8.5.1 Atestado de Capacidade Técnica-Operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante forneceu ou está fornecendo o objeto com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado.

8.5.1.1 Os atestados de capacidade técnica estarão sujeitos a diligência por parte do pregoeiro ou equipe técnica da Contratante, que poderá averiguar através de visita técnica a autenticidade das informações. Se durante esse processo, for constatada fraude de qualquer um dos documentos, a licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão, além de estar sujeito as penalidades prevista neste edital.

MINUTA

8.6 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9 A verificação pelo agente, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.10 Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação.

8.10.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.10.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.11 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

8.11.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.12 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.14 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.15 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.16 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

MINUTA

9 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de no máximo 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Legislativo nº 21/2023.

9.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3 A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

9.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.3 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

MINUTA

10.5.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.5.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 020/2024.

10.6 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.6.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.6.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11 DOS RECURSOS

11.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 20 (vinte) minutos.

11.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

MINUTA

11.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://www.novacolinas.ma.gov.br

12 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5 fraudar a licitação

12.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1 advertência;

12.2.2 multa;

12.2.3 impedimento de licitar e contratar e

12.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

MINUTA

12.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2 as peculiaridades do caso concreto

12.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1 Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2 Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com

MINUTA

sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo Sistema de Compras no endereço eletrônico -**www.comprasnovacolinasma.com.br**

13.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir- se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

MINUTA

PMNC/MA
Folha: 000163
Rubrica:

14.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)

14.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1 ANEXO I - Termo de Referência

14.11.2 ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

14.11.3 ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

Nova Colinas - MA, _____ de _____ de 2025.

ELIEZER LIMA BATISTA
Presidente da CPL

MINUTA

PMNC/MA
Folha: 000164
Rubrica:

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Registro de Preços para eventual Contratação de empresas, para prestação de serviços de aluguel de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Nova Colinas – MA, conforme no Termo de Referência., nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUNT MÊS	QUANT. VEICULOS	VL. UNIT	VL. TOTAL MENSAL	VL. TOTAL
1	Serviço de Locação de veículo automotor, **tipo ônibus**, capacidade mínima de 45 passageiros sentados, combustível diesel, que atenda à legislação nacional de trânsito, bem como às normas de equipamentos /assessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN.	UND	10	8	R$ 14.187,75	R$ 113.502,00	R$ 1.135.020,00
2	Serviço de Locação de veículo automotor, **tipo micro-ônibus**, com capacidade para 26 lugares, com ar-condicionado, poltronas reclináveis, combustível diesel, em bom estado de conservação e uso, que atenda à legislação nacional de trânsito, bem como às normas de equipamentos/assessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN.	UND	10	2	R$ 11.089,03	R$ 22.178,06	R$ 221.780,60
3	Serviço de Locação de veículo automotor, **tipo Van**, capacidade mínima de 15 Passageiros, que atenda à legislação nacional de trânsito, bem como às normas de equipamentos/assessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN.	UND	10	4	R$ 9.586,74	R$ 38.346,96	R$ 383.469,60
4	Serviço de Locação de veículos tipo **Carro de Passeio** com capacidade mínima de 5 lugares, motor a gasolina, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito.	UND	10	4	R$ 6.260,24	R$ 25.040,96	R$ 250.409,60
VALOR TOTAL DOS ITENS						**R$ 199.067,98**	**R$ 1.990.679,80**

MINUTA

1.1 Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.2 O prazo de vigência da contratação será de 12 (dose) meses contados data da assinatura, podendo ser prorrogado, forma do artigo 105, 106, 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.3 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 A previsão orçamentária para o objeto em questão será devidamente contemplada na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025, que representa o instrumento legal que consolida e estabelece as diretrizes para a execução do orçamento municipal.

2.3 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

4.2 É vedada a subcontratação neste processo.

Garantia da contratação

4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1 A proponente deverá fornecer o produto no município de Nova Colinas - MA, de acordo com a ordem de serviço emitida pelo Setor competente;

5.2 Os serviços deverão ser prestados em conformidade com o quantitativo solicitado pela Secretaria Municipal, (tantos quantos forem necessários), de acordo com a necessidade.

5.3 O prazo máximo para entrega, se feito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da ordem da ordem de serviço.

MINUTA

5.4 A contratada deverá manter canais de comunicação eficazes para atendimento de eventuais demandas ou problemas relacionados ao fornecimento.

5.5 A execução do objeto seguirá mediante necessidade das Secretarias municipais.

5.6 Os serviços serão realizados no âmbito do Município da contratante, em local indicado.

5.7 A contratante será responsável pelo combustível para o abastecimento dos veículos.

5.8 A contratada será responsável pela manutenção dos veículos, bem como com os motoristas devidamente habilitados nas categorias referente a cada veículo.

5.9 Veículo que satisfaça as seguintes exigências:

5.9.1 A contratada deverá apresentar os veículos com o Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo – CRLV vigente ou nota fiscal, em caso de veículos novos, devidamente registrados no DETRAN como veículo de passageiros, além de apresentar Seguro DPVAT devidamente quitado;

5.9.2 Os veículos deverão estar em perfeito estado de funcionamento e conservação, cumprindo todos os dispostos desta cláusula 04, comprovado por meio de laudo de vistoria do veículo que será executada pela comissão de avaliação dos veículos do transporte escolar nomeado pela contratante, a qual poderá, junto à contratada, solicitar correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na apresentação do mesmo, ou até mesmo substituí-lo por outro novo, no prazo máximo a ser informado pela Comissão, contados a partir da data daquele vistoriado;

5.10 Os veículos da contratada deverão cumprir todas às exigências do Código Nacional de Trânsito, principalmente nas que exigem os artigos nº 136 a 139, quanto aos equipamentos imprescindíveis aos veículos utilizados para transporte de escolares, bem como aos requisitos para o condutor dos mesmos; e ainda estar de acordo com todas as normas estabelecidas pelo CONTRAN e pela Portaria DETRAN/MA Nº 1117 DE 20/11/2015.

5.11 Todos os veículos deverão ter cintos de segurança em número correspondente ao da lotação, as poltronas e bancos deverão estar em bons estados de conservação, fixos e com encosto, triangulo sinalizador, extintores de incêndio, placa do veículo. Além disso deverá manter em perfeito estado e funcionamento as portas e fechaduras, velocímetro, Luzes de ré, meia luz, buzina sonora, pisca alerta, escada de acesso, lanternas de iluminação traseiras e dianteiras, freio de mão, Janelas, toda parte elétrica do veículo, Luz de sinalização de freio, sirenes sonoras de ré, lanterna de iluminação da placa traseira, limpadores de para brisas, como também manter os veículos limpos e organizados.

5.12 A idade permitida para os veículos destinados ao transporte escolar será de até 10 anos para ônibus e 08 para micro-ônibus, conforme portaria DETRAN n° 1.117 de 2015.

5.13 Todos os veículos deverão ter pintura de faixa horizontal na cor amarela ou adesivo, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR;

5.14 A contratada deverá manter o veículo nas mesmas condições de funcionamento e conservação constatadas no laudo de vistoria inicial, podendo a contratante, sempre que julgar necessário, exigir a substituição dos mesmos.

MINUTA

5.15 A contratada deverá possuir veículos na reserva para substituições rápidas e pontuais, caso aconteça algum problema na frota principal;

5.16 Na execução dos serviços, o combustível será por custeado pelo contratante e o condutor do veículo e demais custos serão de total responsabilidade da contratada;

5.17 Motorista que satisfaça as exigências previstas nos arts. 138 e 329 do CTB;

5.18 A contratada será responsável por toda e qualquer manutenção preventiva ou corretiva do veículo, sempre que necessário. Estão inclusos nos serviços de manutenção: toda e qualquer mão-de-obra utilizada na execução dos serviços; limpeza interna e externa do veículo; lubrificação dos principais grupos mecânicos; controle dos principais reguladores; verificação do funcionamento geral do veículo; verificação das partes elétrica, eletrônica e mecânica; reposição das peças; dentre outros;

5.19 Caberá ao Setor de Transporte Escolar da contratante a responsabilidade de gerenciar os serviços, fiscalizando e controlando os veículos pelas rotas percorridas, aferindo o quantitativo de combustível para veículo, a cada rota sob a quantidade de km rodados.

5.20 A contratada manterá a contratante livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão;

5.21 Os empregados da contratada não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante, sendo de sua inteira responsabilidade as obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas relativas aos seus empregados ou contratados, inclusive no que tange ao seguro de acidente de trabalho, desligamento, horas extras, diárias, quaisquer despesas com alimentação, locomoção, taxas, multas e impostos dos veículos e dos motoristas, não cabendo à Secretaria Municipal de Educação qualquer tipo de responsabilidade nem encargos de qualquer natureza;

5.22 A contratada deverá manter sempre à disposição veículos com as mesmas características dos contratados, para o caso de uma necessidade eventual de substituição imediata.

5.23 Caso a empresa vencedora do certame não tenha escritório e/ou garagem na sede do município, a mesma deverá montar e manter funcionado um ponto de apoio com profissional qualificado para responder pela empresa em qualquer eventualidade, no prazo máximo de 30 dias após a assinatura do contrato.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

MINUTA

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.8 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.9 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Municipal nº 018/2024);

6.10 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto Municipal nº 018/2024);

6.11 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto Municipal nº 018/2024);

6.12 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto Municipal nº 018/2024);

6.13 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto Municipal nº 018/2024);

6.14 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto Municipal nº 018/2024).

Fiscalização Administrativa

6.15 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto Municipal nº 018/2024).

6.16 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto Municipal nº 018/2024).

6.17 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

Modelos Gestor do Contrato

MINUTA

6.18 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Municipal nº 018/2024).

6.19 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto Municipal nº 018/2024).

6.20 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto Municipal nº 018/2024).

6.21 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto Municipal nº 018/2024).

6.22 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto Municipal nº 018/2024).

6.23 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto Municipal nº 018/2024).

6.24 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

7.1 Os serviços serão realizados provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 O serviço poderá ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O serviço definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

MINUTA

7.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências no fornecimento do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.7 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.8 Os fornecimentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.9 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.10 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.11 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.12 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.13 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.14 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.15 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.15.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.16 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.16.1 o prazo de validade;

7.16.2 a data da emissão;

7.16.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.16.4 o período respectivo de execução do contrato;

7.16.5 o valor a pagar; e

7.16.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

MINUTA

7.16.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.16.8 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.16.9 Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16.10 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16.11 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16.12 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.17 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

7.18 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

Forma de pagamento

7.19 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado na proposta ajustada.

7.20 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

MINUTA

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2 Regime de execução

8.3 O regime de execução do contrato será por empreitada por preço unitário.

Exigências de habilitação

8.4 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.5 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.6 **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.7 **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas- e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.8 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9 **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.10 **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.11 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.12 **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.13 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas

MINUTA

administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22 certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.23 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.24 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.24.1 índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.24.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.24.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.24.4 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.24.4.1 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.25 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

MINUTA

8.26 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.27 Atestado de Capacidade Técnica-Operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante forneceu ou está fornecendo o objeto com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado.

8.27.1.1 Os atestados de capacidade técnica estarão sujeitos a diligência por parte do pregoeiro ou equipe técnica da Contratante, que poderá averiguar através de visita técnica a autenticidade das informações. Se durante esse processo, for constatada fraude de qualquer um dos documentos, a licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão, além de estar sujeito as penalidades prevista neste edital.

8.28 Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.29 Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.29.1 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.29.2 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de **R$ 1.990.679,80 (um milhão, novecentos e noventa mil, seiscentos e setenta e nove reais e oitenta centavos),** conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato

9.3 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.3.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.3.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.3.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MINUTA

PMNC/MA
000175
Folha: _____
Rubrica: _____

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

10.2 A indicação de Dotação Orçamentária, somente será exigida para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil.

10.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

MINUTA

PMNC/MA
Folha: 000176
Rubrica:

ANEXO II

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2025/SRP/PMNC.

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA COLINAS - MA

A Prefeitura MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA, comsede na ..... - CNPJ: ....., neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º , RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 020/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de....., especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... do edital de Licitação nº ...../20 ....., que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA	
CNPJ	
ENDEREÇO	
REPRESENTANTE	
E-MAIL	

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE NOVA COLINAS-MA.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de RP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

MINUTA

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

MINUTA

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

MINUTA

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

MINUTA

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto nº 020/2024.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista do Decreto Municipal nº 020/2024; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 020/2024.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

MINUTA

PMNC/MA
Folha: 000182
Rubrica:

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Decreto Municipal nº 020/2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 020/2024).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram- se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (. .....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

MINUTA

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

em do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	uantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

MINUTA

Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas – MA
CNPJ: 01.608.768/0001-05

PMNC/MA
000184
Folha: _____
Rubrica: _____

ANEXO III

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

(Processo Administrativo n° .....)
Pregão Eletrônico _____/2025 - SRP
CONTRATO Nº/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI A _____, POR INTERMÉDIO DO (A) ..... E .....

A Prefeitura Municipal de NOVA COLINAS - MA, com sede no(a)....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na....., em ..... doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../ , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de ....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
...						

MINUTA

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a)....., prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1 O valor total da contratação é de R$..... (.....)

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

MINUTA

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

MINUTA

8.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.10 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

MINUTA

9.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá- los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

11.1.1 der causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2 der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3 der causa à inexecução total do contrato;

11.1.4 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.1.5 apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

11.1.6 praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1 Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

MINUTA

11.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3 Multa:

11.3.1 Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

11.3.2 Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

11.3.3 O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.5 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.6 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.8 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.3.9 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.4 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

11.4.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.4.2 as peculiaridades do caso concreto;

11.4.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.4.4 os danos que dela provierem para o Contratante;

11.4.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.5 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

MINUTA

11.6 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.7 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.8 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.9 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

12.3.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.3.2 poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

12.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.6 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.7 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.8 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.8.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

12.8.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

MINUTA

12.8.3 Indenizações e multas.

12.9 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.10 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
Gestão/Unidade:
Fonte de Recursos:
Programa de Trabalho:
Elemento de Despesa:

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUITA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do Município na Internet.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

MINUTA

PMNC/MA
Folha: 000192
Rubrica:

17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de RIACHÃO - MA. para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

_____

Representante legal do CONTRATANTE

_____

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2 -

MINUTA

Prefeitura Municipal
NOVA COLINAS
Governo de Realizações

Fls. 193
Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

Ref.: Processo Administrativo nº 13/2025
Pregão Eletrônico nº 011/2025
Requerente: Secretaria Municipal de Educação
Interessado: Setor de Licitações e Contratos

Assunto: Direito Administrativo. Minuta de edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresas para prestação de serviços de aluguel de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Nova Colinas-Ma., conforme termo de referência.

PARECER JURÍDICO

Para melhor compreensão didática, este parecer divide-se em Relatório, Análise da Demanda, Dispositivo e Encaminhamento.

RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo desencadeado pelo **memorando** solicitando o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de aluguel de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Nova Colinas-Ma., conforme termo de referência.

De relevante, cumpre destacar que consta nos autos, além do memorando supracitado, o Estudo técnico preliminar; o Termo de Referência e suas especificações; o Aviso de Intenção de Registro de Preços; a Autorização da Prefeita Municipal autorizando a deflagração do processo; o despacho de abertura do Processo Administrativo pelo agente de Contratação; a solicitação de pesquisa de preços e o resultado da pesquisa, com o levantamento de preço de mercado, com preço médio feita pelo Setor de Compras; a Solicitação de Dotação Orçamentária ao Setor de Contabilidade e o Despacho do Setor Contábil informando que possui dotação orçamentária para custear as despesas e relatório de disponibilidade de Dotação Orçamentária para viabilidade do pleito e despacho do Setor de Licitações.

Por fim, verifica-se que o Setor de Licitações, juntou aos autos, a Comissão e minuta de Edital de Pregão Eletrônico, para conhecimento, análise e emissão de parecer jurídico por parte desta Procuradoria Geral, de acordo com os ditames contidos na Lei Nº 14.133/2021.

É o breve relatório.

Considerações Iniciais:

O presente parecer tem como objetivo analisar o Edital de Licitação na modalidade Pregão eletrônico referente ao Registro de Preços para eventual e futura contratação *de empresa especializada para a prestação de serviços de reserva, emissão, cancelamento, remarcação de bilhetes de passagens rodoviárias para o Município de Nova Colinas– MA., conforme Termo de Referência*, considerando as disposições contidas na Lei 14.133/2021, que estabelece as novas normas gerais de licitações e contratos administrativos.

Trata-se de um ato ínsito à fase preparatória da licitação, cujo fundamento está previsto no art. 53 da Lel n° 14.133/2021:

> *Art. 53. Ao final da fase preparatória, a processa licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.*
> *1ª Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração devera:*
> *I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévias de atribuição de prioridade:*
> *II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de lodos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;*
> *2"(VETADO).*
> *3ª Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.*
> *4ª Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizara controle prévio da legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes. adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.*
> *5° É dispensável a análise juridica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor. a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.*

Ao dissertar sobre o dispositivo acima, José Anacleto extrai as seguintes deduções sobre o objeto de análise da Assessoria Jurídica:

> *"O parecer jurídico é instrumento de controle prévio de legalidade. (art. 53, caput. A manifestação jurídica deve versar sobre lodo o processo licitatório, e não apenas sobra a minuta do instrumento convocatório. Assim, todos os elementos indispensáveis à contratação devem ser avaliados (art. 53, $1°. II). São elementos indispensáveis à contratação, dentre outros: (I) os requisitos formais; (II) o estudo técnico preliminar; (III) o termo de referência: (IV) o projeto básico (V) o orçamento estimativo, (VI) a aferição dos requisitos de validade dos atos administrativos praticados; e (VII) a qualidade da motivação e das justificativas apresentadas no processo. A apreciação destes elementos indispensáveis não se dará sob o aspecto técnico, mas tão somente jurídico".*

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls. 00195
Assinatura

Posto isto, a presente manifestação não se vinculará aos aspectos técnicos envolvidos no objeto/serviço solicitado pelo órgão demandante, mas aos aspectos jurídicos intrínsecos ao procedimento, motivo pelo qual os documentos apresentados no presente Memorando terão seus conteúdos considerados como verossímeis, sem prejuízo de apuração de eventual responsabilidade caso não reflitam no real atendimento do interesse público.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, registra-se que o processo se encontra, até a presente data, com os seguintes documentos:

- Memorando de Formalização de Demanda;
- Estudo Técnico Preliminar
- Termo de Referência/Projeto Básico;
- Orçamentos e Projetos;
- Documentos orçamentários;
- Parecer da CPL;
- Minuta de Edital e anexos;

Tais documentos fazem parte do da chamada fase preparatória da licitação, devendo, portanto, observar, na medida do possível, o art. 18, caput, da Lei nº 14.133/2021:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato. quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto,

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das *parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço e justificava das regras pertinentes a participação de empresas em consorcio*

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Pelo que consta nos documentos, as justificativas que motivam o pedido de contratação e os documentos mencionados no dispositivo acima se mostram presentes neste parecer.

Da Escolha da Modalidade

De acordo com o art. 25 da Lei nº 14.133/2021, o edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Para a adoção da modalidade pregão, conforme o art. 29 da referida Lei, o objeto a ser licitado deverá possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Pref. Mun. de Nova Colinas-MA
Fls. 00197
Assinatura

A Lei nº 14.133/2021 consagra a preferência pelo procedimento sob a forma eletrônica, consoante disposição do §2º do art. 17:

> *Art. 17.*
> *(...)*
> *§2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.*

Sobre a excepcionalidade da forma presencial da licitação, Ricardo Alexandre Sampaio argumenta:

> *Esta previsão legal não impede, em absoluto, a realização de licitações presenciais, mas deixa claro que, independentemente do Poder ou Ente da Federação a que se vincule o órgão ou entidade promotora do certame, a regra é que as licitações sejam processadas, preferencialmente, em ambiente eletrônico. Nesses termos, entende-se que a realização excepcional de licitação sob a forma presencial requer a demonstração de comprovada Inviabilidade de uso do meio eletrônico na situação fática. E, com base nessa ordem de ideias, eventual inviabilidade de adoção do meio eletrônico não pode ser confundida com simples opção discricionária da autoridade competente. Significa dizer que a norma elege, inicialmente, o meio eletrônico como o ideal (preferencial) para, depois, ao condicionar a adoção do meio presencial a motivação, tornar seu uso obrigatório, a não ser quando inviável.*

O uso e a aplicabilidade da licitação na forma eletrônica, proporcionam grandes vantagens aos entes públicos, notadamente em virtude de suas características de celeridade, desburocratização, economia, ampla divulgação, publicidade e eficiência na contratação, sendo mais vantajosa em relação à forma presencial, nos termos dispostos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

> *A primeira delas é o potencial aumento da competitividade do certame, já que interessados que estejam localizados em qualquer lugar do país podem participar de forma remota. Com isso, aumentam as chances de a administração realizar uma contratação economicamente mais favorável, já que, além de uma possível ampliação do número de participantes - o que estimula a concorrência-, estes deixam de precisar realizar gastos com transporte ou diárias, por exemplo, para enviar um representante a um pregão presencial realizado em um local distante. Outro benefício oferecido pelo pregão eletrônico é a impessoalidade do procedimento, visto que os competidores participam do pregão de forma anônima, sendo identificado apenas o vencedor do certame, após o encerramento da disputa de lances, já na fase de habilitação da sessão pública digital. Dessa forma, diminui consideravelmente o risco de haver conluio entre os licitantes, prática comprovadamente prejudicial ao interesse público.*

Por fim, a modalidade eletrônica oferece mais transparência e segurança, pois a maior parte dos atos da licitação é registrada automaticamente pelo sistema, o que elimina possíveis perdas que comumente ocorrem quando da transcrição de atas de sessões presenciais. Com isso, é possível aos órgãos de fiscalização e à própria sociedade a análise da integra do procedimento.

1. Da Análise da Minuta do Edital

A partir da análise minuciosa da Minuta do Edital de Licitação na modalidade Pregão eletrônico, destacam-se os seguintes pontos relevantes:

Objeto da licitação: O edital deve apresentar de forma clara e precisa a descrição do objeto da contratação, detalhando as especificações técnicas necessárias para a execução dos serviços. Verificou-se que o objeto está adequadamente definido no edital em conformidade com as diretrizes da Lei 14.133/2021.

Documentação exigida: É imprescindível que o edital estabeleça quais são os documentos necessários para comprovação da habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e demais exigências previstas na legislação. Recomenda-se uma análise criteriosa das exigências documentais para garantir que sejam proporcionais e adequadas ao objeto da licitação, em conformidade com os princípios da isonomia, razoabilidade e proporcionalidade.

Critérios de julgamento: O edital deve estabelecer os critérios objetivos para seleção da proposta mais vantajosa, considerando a qualidade, o preço, o prazo de execução e outros elementos pertinentes. É fundamental que tais critérios estejam em conformidade com o disposto na Lei 14.133/2021, priorizando a busca pela melhor relação custo-benefício para a administração pública.

Prazos e cronograma: O edital deve estabelecer prazos adequados e factíveis para todas as etapas do processo licitatório, desde a publicação do edital até a assinatura do contrato. Além disso, é necessário que seja apresentado um cronograma detalhado de execução dos serviços, considerando a complexidade do objeto e as necessidades da administração.

4. Das Considerações Finais

Por derradeiro, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Destarte, à luz da competência desta Assessoria Juridica, não lhe compete adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Prefeitura Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

DISPOSITIVO

Ante aos fatos expostos e análise jurídica realizada com base na Lei nº 14.133/2021 e normas correlatas, entende-se por opinar neste parecer que, diante da presente análise, verificamos que todo o procedimento administrativo até o presente momento, bem como a minuta, está em consonância com os ditames da Lei de Licitações, lembrando-se que as especificações técnicas e a estimativa de custo dizem respeito à análise de responsabilidade exclusiva dos setores competentes.

S.M.J
É o parecer.

ENCAMINHAMENTO

Encaminhem-se os devidos autos à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** para conhecimento, providências e demais deliberações ao seu cargo.

Nova Colinas – Ma., 21 de janeiro de 2025

ANAILZA MENDES BORGES
Assinado de forma digital por ANAILZA MENDES BORGES
Dados: 2025.01.21 11:06:58 -03'00'

ANAILZA MENDES BORGES
Assessora Jurídica
Portaria nº 015/2025
OAB-MA.,5085

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls. 00200
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

AUTORIZAÇÃO

De acordo com as informações constantes neste Processo, em especial o Parecer Jurídico, autorizo a deflagração da licitação para Registro de Preços para eventual Contratação de empresas, para prestação de serviços de aluguel de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Nova Colinas – MA, conforme no Termo de Referência e encaminho ao Setor de Licitações e Contratos para execução do procedimento de contratação dentro das formalidades legais, nos termos do art. 53, §3º da Lei n. 14.133/2021 e do regulamento próprio deste Município.

Atenciosamente,

Nova Colinas - MA, 22 de janeiro de 2025

Mariana Pinto Ribeiro Macedo

Mariana Pinto Ribeiro Macedo
Prefeita Municipal

PMNC/MA
Folha: 000201
Rubrica:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA	
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 - SRP	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025	
BASE LEGAL	REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; DECRETO MUNICIPAL Nº018/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 019/2023, E DECRETO MUNICIPAL Nº 020/2023, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES À ESPÉCIE, E, AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.
OBJETO	Registro de Preços para eventual Contratação de empresas, para prestação de serviços de aluguel de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Nova Colinas – MA, conforme no Termo de Referência.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	Menor Preço Unitário
MODO DE DISPUTA	Aberto
LOCAL DA SESSÃO PUBLICA	www.comprasnovacolinasma.com.br
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	12 de fevereiro de 2025
	14:10hr (Horário de Brasília)
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	R$ 1.990.679,80 (um milhão, novecentos e noventa mil, seiscentos e setenta e nove reais e oitenta centavos)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.comprasnovacolinasma.com.br. , no portal da transparência do município, e poderão ser lidos e/ou obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua São Francisco, s/n, Centro – Nova Colinas - MA, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas.

EDITAL DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA**, por intermédio da Setor de Licitações, que este subscreve este edital, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, sob o Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço unitário,** nos termos da leis 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 018/2023, Decreto Municipal nº 019/2023, e Decreto Municipal nº 020/2023 e Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica **www.comprasnovacolinasma.com.br**.

1. DO OBJETO

Registro de Preços para eventual Contratação de empresas, para prestação de serviços de aluguel de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Nova Colinas – MA, conforme no Termo de Referência.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema Portal de Compras no endereço eletrônico - **www.comprasnovacolinasma.com.br.**

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para os itens com participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua

controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a

assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 valor unitário do item;

5.1.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.1.3 O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.2 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.3 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.4 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.5 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.6 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.8 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **1,00 (um) real.**

6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.18.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

- disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

- empresas brasileiras;
- empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.1.3 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

7.1.4 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.2 Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.3 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.5 deste edital.

7.4 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.4.1 contiver vícios insanáveis;

7.4.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.4.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.4.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.4.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.5 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

7.5.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.6 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.7 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.7.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.7.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.8 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.9 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 2 (DOIS) dias úteis contados da solicitação.

7.10 As amostras serão avaliadas por profissional especializado, indicado pela Secretaria Municipal acompanhada do pregoeiro e equipe de apoio, conforme artigo 41 e 42 da lei 14.133/2021.

7.11 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.12 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.13 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.14 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.15 Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ)** dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

7.16 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8 DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 Habilitação Jurídica

8.2.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.2.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.2.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.2.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.2.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.2.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.3 Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista

8.3.1 CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.3.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.3.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.3.6 Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Dívida Ativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

8.3.7 Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa e Dívida Ativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal, Alvará de Localização e Funcionamento da sede da empresa licitante;

8.3.8 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.4 Qualificação Econômico-Financeira

8.4.1 Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

8.4.2 Balanço patrimonial dos últimos dois exercícios sociais exigíveis, apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.4.2.1 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

8.4.2.2 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.4.2.3 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

8.4.2.4 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.4.3 Os índices que comprovam a boa situação financeira da empresa, serão calculados e apresentados pelo Licitante, devidamente confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

8.4.4 A comprovação da situação financeira da empresa, que trata o item anterior, será constatada mediante a análise dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.4.5 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.4.6 As empresas optantes do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL-SPEED, submetida ao IND DNRC 107/08, deverão apresentar:

a) Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPEED contábil);

b) Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPEED contábil);

c) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPEED contábil);

d) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPEED contábil);

8.5 Qualificação Técnica

8.5.1 Atestado de Capacidade Técnica-Operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante forneceu ou está fornecendo o objeto com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado.

8.5.1.1 Os atestados de capacidade técnica estarão sujeitos a diligência por parte do pregoeiro ou equipe técnica da Contratante, que poderá averiguar através de visita técnica a autenticidade das informações. Se durante esse processo, for constatada fraude de qualquer um dos documentos, a licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão, além de estar sujeito as penalidades prevista neste edital.

8.6 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9 A verificação pelo agente, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.10 Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação.

8.10.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.10.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.11 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

8.11.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.12 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.14 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.15 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.16 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de no máximo 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Legislativo nº 21/2023.

9.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3 A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

9.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.3 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.5.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.5.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 020/2024.

10.6 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.6.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.6.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11 DOS RECURSOS

11.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 20 (vinte) minutos.

11.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://www.novacolinas.ma.gov.br

12 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5 fraudar a licitação

12.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1 advertência;

12.2.2 multa;

12.2.3 impedimento de licitar e contratar e

12.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2 as peculiaridades do caso concreto

12.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1 Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2 Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com

sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo Sistema de Compras no endereço eletrônico -**www.comprasnovacolinasma.com.br**

13.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir- se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)

14.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1 ANEXO I - Termo de Referência

14.11.2 ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

14.11.3 ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

Nova Colinas - MA, 24 de janeiro de 2025.

ELIEZER LIMA BATISTA
Presidente da CPL
Portaria nº 011/2025

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Registro de Preços para eventual Contratação de empresas, para prestação de serviços de aluguel de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Nova Colinas – MA, conforme no Termo de Referência., nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUNT MÊS	QUANT. VEICULOS	VL. UNIT	VL. TOTAL MENSAL	VL. TOTAL
1	Serviço de Locação de veículo automotor, **tipo ônibus**, capacidade mínima de 45 passageiros sentados, combustível diesel, que atenda à legislação nacional de trânsito, bem como às normas de equipamentos /assessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN.	UND	10	8	R$ 14.187,75	R$ 113.502,00	R$ 1.135.020,00
2	Serviço de Locação de veículo automotor, **tipo micro-ônibus**, com capacidade para 26 lugares, com ar-condicionado, poltronas reclináveis, combustível diesel, em bom estado de conservação e uso, que atenda à legislação nacional de trânsito, bem como às normas de equipamentos/assessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN.	UND	10	2	R$ 11.089,03	R$ 22.178,06	R$ 221.780,60
3	Serviço de Locação de veículo automotor, **tipo Van**, capacidade mínima de 15 Passageiros, que atenda à legislação nacional de trânsito, bem como às normas de equipamentos/assessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN.	UND	10	4	R$ 9.586,74	R$ 38.346,96	R$ 383.469,60
4	Serviço de Locação de veículos tipo **Carro de Passeio** com capacidade mínima de 5 lugares, motor a gasolina, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito.	UND	10	4	R$ 6.260,24	R$ 25.040,96	R$ 250.409,60
VALOR TOTAL DOS ITENS						**R$ 199.067,98**	**R$ 1.990.679,80**

1.1 Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.2 O prazo de vigência da contratação será de 12 (dose) meses contados data da assinatura, podendo ser prorrogado, forma do artigo 105, 106, 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.3 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 A previsão orçamentária para o objeto em questão será devidamente contemplada na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025, que representa o instrumento legal que consolida e estabelece as diretrizes para a execução do orçamento municipal.

2.3 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

4.2 É vedada a subcontratação neste processo.

Garantia da contratação

4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1 A proponente deverá fornecer o produto no município de Nova Colinas - MA, de acordo com a ordem de serviço emitida pelo Setor competente;

5.2 Os serviços deverão ser prestados em conformidade com o quantitativo solicitado pela Secretaria Municipal, (tantos quantos forem necessários), de acordo com a necessidade.

5.3 O prazo máximo para entrega, se feito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da ordem da ordem de serviço.

5.4 A contratada deverá manter canais de comunicação eficazes para atendimento de eventuais demandas ou problemas relacionados ao fornecimento.

5.5 A execução do objeto seguirá mediante necessidade das Secretarias municipais.

5.6 Os serviços serão realizados no âmbito do Município da contratante, em local indicado.

5.7 A contratante será responsável pelo combustível para o abastecimento dos veículos.

5.8 A contratada será responsável pela manutenção dos veículos, bem como com os motoristas devidamente habilitados nas categorias referente a cada veículo.

5.9 Veículo que satisfaça as seguintes exigências:

5.9.1 A contratada deverá apresentar os veículos com o Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo – CRLV vigente ou nota fiscal, em caso de veículos novos, devidamente registrados no DETRAN como veículo de passageiros, além de apresentar Seguro DPVAT devidamente quitado;

5.9.2 Os veículos deverão estar em perfeito estado de funcionamento e conservação, cumprindo todos os dispostos desta cláusula 04, comprovado por meio de laudo de vistoria do veículo que será executada pela comissão de avaliação dos veículos do transporte escolar nomeado pela contratante, a qual poderá, junto à contratada, solicitar correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na apresentação do mesmo, ou até mesmo substituí-lo por outro novo, no prazo máximo a ser informado pela Comissão, contados a partir da data daquele vistoriado;

5.10 Os veículos da contratada deverão cumprir todas às exigências do Código Nacional de Trânsito, principalmente nas que exigem os artigos nº 136 a 139, quanto aos equipamentos imprescindíveis aos veículos utilizados para transporte de escolares, bem como aos requisitos para o condutor dos mesmos; e ainda estar de acordo com todas as normas estabelecidas pelo CONTRAN e pela Portaria DETRAN/MA Nº 1117 DE 20/11/2015.

5.11 Todos os veículos deverão ter cintos de segurança em número correspondente ao da lotação, as poltronas e bancos deverão estar em bons estados de conservação, fixos e com encosto, triangulo sinalizador, extintores de incêndio, placa do veículo. Além disso deverá manter em perfeito estado e funcionamento as portas e fechaduras, velocímetro, Luzes de ré, meia luz, buzina sonora, pisca alerta, escada de acesso, lanternas de iluminação traseiras e dianteiras, freio de mão, Janelas, toda parte elétrica do veículo, Luz de sinalização de freio, sirenes sonoras de ré, lanterna de iluminação da placa traseira, limpadores de para brisas, como também manter os veículos limpos e organizados.

5.12 A idade permitida para os veículos destinados ao transporte escolar será de até 10 anos para ônibus e 08 para micro-ônibus, conforme portaria DETRAN n° 1.117 de 2015.

5.13 Todos os veículos deverão ter pintura de faixa horizontal na cor amarela ou adesivo, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR;

5.14 A contratada deverá manter o veículo nas mesmas condições de funcionamento e conservação constatadas no laudo de vistoria inicial, podendo a contratante, sempre que julgar necessário, exigir a substituição dos mesmos.

5.15 A contratada deverá possuir veículos na reserva para substituições rápidas e pontuais, caso aconteça algum problema na frota principal;

5.16 Na execução dos serviços, o combustível será por custeado pelo contratante e o condutor do veículo e demais custos serão de total responsabilidade da contratada;

5.17 Motorista que satisfaça as exigências previstas nos arts. 138 e 329 do CTB;

5.18 A contratada será responsável por toda e qualquer manutenção preventiva ou corretiva do veículo, sempre que necessário. Estão inclusos nos serviços de manutenção: toda e qualquer mão-de-obra utilizada na execução dos serviços; limpeza interna e externa do veículo; lubrificação dos principais grupos mecânicos; controle dos principais reguladores; verificação do funcionamento geral do veículo; verificação das partes elétrica, eletrônica e mecânica; reposição das peças; dentre outros;

5.19 Caberá ao Setor de Transporte Escolar da contratante a responsabilidade de gerenciar os serviços, fiscalizando e controlando os veículos pelas rotas percorridas, aferindo o quantitativo de combustível para veículo, a cada rota sob a quantidade de km rodados.

5.20 A contratada manterá a contratante livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão;

5.21 Os empregados da contratada não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante, sendo de sua inteira responsabilidade as obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas relativas aos seus empregados ou contratados, inclusive no que tange ao seguro de acidente de trabalho, desligamento, horas extras, diárias, quaisquer despesas com alimentação, locomoção, taxas, multas e impostos dos veículos e dos motoristas, não cabendo à Secretaria Municipal de Educação qualquer tipo de responsabilidade nem encargos de qualquer natureza;

5.22 A contratada deverá manter sempre à disposição veículos com as mesmas características dos contratados, para o caso de uma necessidade eventual de substituição imediata.

5.23 Caso a empresa vencedora do certame não tenha escritório e/ou garagem na sede do município, a mesma deverá montar e manter funcionado um ponto de apoio com profissional qualificado para responder pela empresa em qualquer eventualidade, no prazo máximo de 30 dias após a assinatura do contrato.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.8 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.9 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Municipal nº 018/2024);

6.10 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto Municipal nº 018/2024);

6.11 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto Municipal nº 018/2024);

6.12 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto Municipal nº 018/2024);

6.13 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto Municipal nº 018/2024);

6.14 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto Municipal nº 018/2024).

Fiscalização Administrativa

6.15 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto Municipal nº 018/2024).

6.16 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto Municipal nº 018/2024).

6.17 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

Modelos Gestor do Contrato

6.18 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Municipal nº 018/2024).

6.19 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto Municipal nº 018/2024).

6.20 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto Municipal nº 018/2024).

6.21 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto Municipal nº 018/2024).

6.22 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto Municipal nº 018/2024).

6.23 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto Municipal nº 018/2024).

6.24 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

7.1 Os serviços serão realizados provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 O serviço poderá ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O serviço definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências no fornecimento do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.7 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.8 Os fornecimentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.9 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.10 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.11 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.12 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.13 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.14 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.15 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.15.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.16 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.16.1 o prazo de validade;

7.16.2 a data da emissão;

7.16.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.16.4 o período respectivo de execução do contrato;

7.16.5 o valor a pagar; e

7.16.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.16.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.16.8 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.16.9 Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16.10 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16.11 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16.12 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.17 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

7.18 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

Forma de pagamento

7.19 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado na proposta ajustada.

7.20 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2 Regime de execução

8.3 O regime de execução do contrato será por empreitada por preço unitário.

Exigências de habilitação

8.4 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.5 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.6 **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.7 **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas- e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.8 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9 **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.10 **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.11 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.12 **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.13 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas

administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22 certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.23 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.24 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.24.1 índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.24.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.24.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.24.4 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.24.4.1 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.25 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.26 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.27 Atestado de Capacidade Técnica-Operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante forneceu ou está fornecendo o objeto com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado.

8.27.1.1 Os atestados de capacidade técnica estarão sujeitos a diligência por parte do pregoeiro ou equipe técnica da Contratante, que poderá averiguar através de visita técnica a autenticidade das informações. Se durante esse processo, for constatada fraude de qualquer um dos documentos, a licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão, além de estar sujeito as penalidades prevista neste edital.

8.28 Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.29 Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.29.1 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.29.2 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de **R$ 1.990.679,80 (um milhão, novecentos e noventa mil, seiscentos e setenta e nove reais e oitenta centavos),** conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato

9.3 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.3.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.3.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.3.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

10.2 A indicação de Dotação Orçamentária, somente será exigida para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil.

10.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

PMNC/MA
Folha: 000233
Rubrica:

ANEXO II

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2025/SRP/PMNC.

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA COLINAS - MA

A Prefeitura MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA, comsede na ..... - CNPJ: ....., neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º , RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 020/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de ....., especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... do edital de Licitação nº ...../20 ....., que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA	
CNPJ	
ENDEREÇO	
REPRESENTANTE	
E-MAIL	

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE NOVA COLINAS-MA.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de RP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto nº 020/2024.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista do Decreto Municipal nº 020/2024; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 020/2024.

PMNC/MA
000239
Folha: _____
Rubrica: _____

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Decreto Municipal nº 020/2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 020/2024).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram- se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (. .....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

em do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	uantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas – MA
CNPJ: 01.608.768/0001-05

PMNC/MA
Folha: 000241
Rubrica:

ANEXO III

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

(Processo Administrativo n° .....)
Pregão Eletrônico 011/2025 - SRP
CONTRATO Nº/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI A _____, POR INTERMÉDIO DO (A) ..... E .....

A Prefeitura Municipal de NOVA COLINAS - MA, com sede no(a)....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na....., em ..... doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../ , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de ..... , nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a)....., prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1 O valor total da contratação é de R$..... (.....)

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.10 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá- los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

11.1.1 der causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2 der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3 der causa à inexecução total do contrato;

11.1.4 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.1.5 apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

11.1.6 praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1 Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3 Multa:

11.3.1 Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

11.3.2 Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

11.3.3 O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.5 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.6 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.8 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.3.9 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.4 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

11.4.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.4.2 as peculiaridades do caso concreto;

11.4.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.4.4 os danos que dela provierem para o Contratante;

11.4.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.5 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.6 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.7 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.8 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.9 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

12.3.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.3.2 poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

12.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.6 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.7 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.8 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.8.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

12.8.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.8.3 Indenizações e multas.

12.9 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.10 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
Gestão/Unidade:
Fonte de Recursos:
Programa de Trabalho:
Elemento de Despesa:

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUITA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do Município na Internet.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

PMNC/MA
Folha: 000?49
Rubrica:

17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de RIACHÃO - MA. para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

_____

Representante legal do CONTRATANTE

_____

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- 2 -

ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 00250
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2025 - SRP
Processo Administrativo n° 013/2025

PUBLICAÇÕES

Jornal: O Correio

Diário Oficial do Município - FAMEM

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 4828c36505f7c7ff612359fe115b87ef

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 - SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 - SRP.** O Município de Nova Colinas - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei n.º 14.133/2021, do Decreto municipal nº 018/2023, Decreto Municipal nº 019/2023, e Decreto Municipal 020/2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar às **14h10 (catorze horas e dez minutos) do dia 11 de fevereiro de 2025**, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por OBJETO: **Registro de Preço para futura contratação de empresas especializadas na locação de veículos leves e pesados para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência.** O presente Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, no portal **www.comprasnovacolinasma.com.br.** OBTENÇÃO DO EDITAL: no site da Prefeitura Municipal: **https://www.novacolinas.ma.gov.br/** , onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: cpl.novacolinasma@gmail.com. Nova Colinas - MA, 24 de janeiro de 2025.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 621a93a47d87a1844c8c69ba58bf97b0

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 - SRP.** O Município de Nova Colinas - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei n.º 14.133/2021, do Decreto municipal nº 018/2023, Decreto Municipal nº 019/2023, e Decreto Municipal 020/2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar às **08h10 (oito horas e dez minutos) do dia 12 de fevereiro de 2025**, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por OBJETO: **Registro de Preço para futura Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Nova Colinas - MA.**. O presente Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, no portal **www.comprasnovacolinasma.com.br**. OBTENÇÃO DO EDITAL: no site da Prefeitura Municipal: **https://www.novacolinas.ma.gov.br/** , onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: cpl.novacolinasma@gmail.com. Nova Colinas - MA, 24 de janeiro de 2025.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 0631541db194315e6d2d8bb8d5631307

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 - SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 - SRP.** O Município de Nova Colinas - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei n.º 14.133/2021, do Decreto municipal nº 018/2023, Decreto Municipal nº 019/2023, e Decreto Municipal 020/2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar às **14h10 (catorze horas e dez minutos) do dia 12 de fevereiro de 2025**, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por OBJETO: **Registro de Preços para eventual Contratação de empresas, para prestação de serviços de aluguel de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Nova Colinas - MA, conforme no Termo de Referência.** O presente Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, no portal **www.comprasnovacolinasma.com.br**. OBTENÇÃO DO EDITAL: no site da Prefeitura Municipal: **https://www.novacolinas.ma.gov.br/** , onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: cpl.novacolinasma@gmail.com. Nova Colinas - MA, 24 de janeiro de 2025.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 822e412aa11c025b1d3c578dbd3a5905

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

A Nº 001/2025 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA

ATA Nº 001/2025 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS – MA

Aos 20 dias do mês de janeiro de 2025, às 15 horas, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olho d'Água das Cunhãs – MA que provisoriamente está funcionado na Secretaria Municipal de Assistência Social, reuniu-se o CMDCA em sessão extraordinária, sob a presidência do Vice-Presidente, Sr. **Valdizar Morais dos Santos**, para deliberar sobre a seguinte pauta: **1. Deliberação sobre a recondução do CMDCA para o mandato 2025-2027; 2. Novos membros indicados para compor o CMDCA gestão 2025 a 2027; Primeira Pauta: 1. Deliberação sobre a recondução do CMDCA para o mandato 2025-2027:** O Vice-Presidente abriu uma reunião cumprimentando os presentes e apresentou uma proposta de recondução dos membros do CMDCA para o mandato 2025-2027, conforme disposto na Lei Municipal nº 824/ 2016. Após discussão, a proposta foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. **Segunda Pauta: 2. Novos membros indicados para compor o CMDCA gestão 2025 a 2027:** Em seguida, ficou esclarecido que findando o mantado atual dos membros do CMDCA em 21/01/2025, entrará em vigor a publicação da nova Portaria que empossará os novos membros titulares e suplentes do CMDCA, conforme designados por suas pastas e diretorias das entidades. Os novos membros após empossados ??ficarão comprometidos a executar suas funções em conformidade com as diretrizes, regimento interno e responsabilidades do Conselho. Os membros que irão compor o colegiado para a gestão 2025-2027 são: **Representantes do Poder Executivo Municipal: Secretaria Municipal de Assistência Social: Titular:** Francisca Vanderleia Araújo dos Santos, CPF: 027.256.403-69, **Suplente:** Emanuela Sousa Leite, CPF: 702.429.763-87, **Secretaria Municipal de Educação: Titular:** Walison Costa da Silva, CPF: 059.168.743-75, **Suplente:** Isabelly Samuel Leite, CPF: 040.586.352-55, **Secretaria Municipal de Cultura: Titular:** Salomão Alves da Costa Neto, CPF: 022.824.363-77, **Suplente:** Francisco Veloso Vieira, CPF: 062.459.303-75. **Representantes das Entidades Sociais: Igreja Evangélica Assembleia de Deus Nação Madureira: Titular:** Sandra Maria dos Santos de Oliveira, CPF: 621.108.453-68, **Suplente:** Luana de França Alexandrino, CPF: 043.347.513-77, **Grupo Juventude Missionários do Sagrado Coração de Jesus: Titular:** Liliana da Conceição Silva, CPF: 608.502.893-86, **Suplente:** Adrielle de Paula Lima Coelho, CPF: 608.576.353-01, **Assembleia de Deus: Titular:** Valdizar Morais dos Santos, CPF: 014.570.893-43, **Suplente:** Adriana Frota Barros, CPF: 031.011.763-10. Nada mais tendo a tratar, o Vice-Presidente encerrou a reunião, e eu, **Paula Sabrina de Lucena Gomes**, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinado por mim e

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 – SRP. O Município de Nova Colinas - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei n.º 14.133/2021, do Decreto municipal nº 018/2023, Decreto Municipal nº 019/2023, e Decreto Municipal 020/2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar às **08h00 (oito horas) do dia 07 de fevereiro de 2025**, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por OBJETO: **Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender às necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência.** O presente Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, no portal www.comprasnovacolinasma.com.br. OBTENÇÃO DO EDITAL: no site da Prefeitura Municipal: https://www.novacolinas.ma.gov.br/ , onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: cpl.novacolinasma@gmail.com. Nova Colinas - MA, 24 de janeiro de 2025.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 – SRP. O Município de Nova Colinas - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei n.º 14.133/2021, do Decreto municipal nº 018/2023, Decreto Municipal nº 019/2023, e Decreto Municipal 020/2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar às **14h00 (catorze horas) do dia 07 de fevereiro de 2025,** licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por OBJETO: **Registro de Preço para futura Contratação de empresas fornecedoras de materiais de higiene, limpeza e consumo em , para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência**. O presente Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, no portal www.comprasnovacolinasma.com.br. OBTENÇÃO DO EDITAL: no site da Prefeitura Municipal: https://www.novacolinas.ma.gov.br/ , onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: cpl.novacolinasma@gmail.com. Nova Colinas - MA, 24 de janeiro de 2025.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 – SRP. O Município de Nova Colinas - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei n.º 14.133/2021, do Decreto municipal nº 018/2023, Decreto Municipal nº 019/2023, e Decreto Municipal 020/2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar às **08h10 (oito horas e dez minutos) do dia 11 de fevereiro de 2025**, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por OBJETO: **Registro de Preço para futura contratação de empresas especializadas na locação de máquinas pesadas para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência.**. O presente Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, no portal www.comprasnovacolinasma.com.br. OBTENÇÃO DO EDITAL: no site da Prefeitura Municipal: https://www.novacolinas.ma.gov.br/ , onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: cpl.novacolinasma@gmail.com. Nova Colinas - MA, 24 de ro de 2025.

AVISO DE LICITAÇÃO. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 – SRP**. O Município de Nova Colinas - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei n.º 14.133/2021, do Decreto municipal nº 018/2023, Decreto Municipal nº 019/2023, e Decreto Municipal 020/2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar às **14h10 (catorze horas e dez minutos) do dia 11 de fevereiro de 2025**, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por OBJETO: **Registro de Preço para futura contratação de empresas especializadas na locação de veículos leves e pesados para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência.** O presente Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, no portal www.comprasnovacolinasma.com.br. OBTENÇÃO DO EDITAL: no site da Prefeitura Municipal: https://www.novacolinas.ma.gov.br/ , onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: cpl.novacolinasma@gmail.com. Nova Colinas - MA, 24 de janeiro de 2025.

AVISO DE LICITAÇÃO. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 – SRP**. O Município de Nova Colinas - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei n.º 14.133/2021, do Decreto municipal nº 018/2023, Decreto Municipal nº 019/2023, e Decreto Municipal 020/2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar às **08h10 (oito horas e dez minutos) do dia 12 de fevereiro de 2025**, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por OBJETO: **Registro de Preço para futura Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Nova Colinas - MA.**. O presente Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, no portal www.comprasnovacolinasma.com.br. OBTENÇÃO DO EDITAL: no site da Prefeitura Municipal: https://www.novacolinas.ma.gov.br/ , onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: cpl.novacolinasma@gmail.com. Nova Colinas - MA, 24 de janeiro de 2025.

AVISO DE LICITAÇÃO. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 – SRP**. O Município de Nova Colinas - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei n.º 14.133/2021, do Decreto municipal nº 018/2023, Decreto Municipal nº 019/2023, e Decreto Municipal 020/2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar às **14h10 (catorze horas e dez minutos) do dia 12 de fevereiro de 2025**, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por OBJETO: **Registro de Preços para eventual Contratação de empresas, para prestação de serviços de aluguel de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Nova Colinas – MA, conforme no Termo de Referência.** O presente Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, no portal www.comprasnovacolinasma.com.br. OBTENÇÃO DO EDITAL: no site da Prefeitura Municipal: https://www.novacolinas.ma.gov.br/ , onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: cpl.novacolinasma@gmail.com. Nova Colinas - MA, 24 de janeiro de 2025.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000253
Assinatura

Edital nº 011/2025/2025

Acessar Contratação

Última atualização 29/01/2025

Local: Nova Colinas/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE NOVA COLINAS

Unidade compradora: 1 - Prefeitura Municipal de Nova Colinas

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 29/01/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 29/01/2025 21:29 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 12/02/2025 14:09 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 01608768000105-1-000011/2025 **Fonte:** BR Conectado

Objeto:

Registro de Preços para eventual Contratação de empresas, para prestação de serviços de aluguel de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Nova Colinas – MA, conforme no Termo de Referência.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 1.990.679,80

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado

1	Serviço de Locação de 08 veículo automotor, tipo ônibus, capacidade mínima de 45 passageiros sentados, combustível diesel, que atenda à legislação nacional de trânsito, bem como às normas de equipamentos /assessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN.	10	R$ 113.502,00	R$ 1.135.020,00
2	Serviço de Locação de 02 veículo automotor, tipo micro-ônibus, com capacidade para 26 lugares, com ar-condicionado, poltronas reclináveis, combustível diesel, em bom estado de conservação e uso, que atenda à legislação nacional de trânsito, bem como às normas de equipamentos/assessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN.	10	R$ 22.178,06	R$ 221.780,60
3	Serviço de Locação de 04 veículo automotor, tipo Van, capacidade mínima de 15 Passageiros, que atenda à legislação nacional de trânsito, bem como às normas de equipamentos/assessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN.	10	R$ 38.346,96	R$ 383.469,60
4	Serviço de Locação de 04 veículos tipo Carro de Passeio com capacidade mínima de 5 lugares, motor a gasolina, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito.	10	R$ 25.040,96	R$ 250.409,60

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls. 00254
Assinatura

Exibir: 5 | 1-4 de 4 itens | Página: 1

‹ Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos as contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos orgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000255
Assinatura

Enap
Escola Nacional de Administração Pública

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

Pref. Mun. de Nova Colinas-Ma
Fls 000256
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2025 - SRP
Processo Administrativo n° 013/2025

PROPOSTAS INICIAIS – SISTEMA

Prefeitura Municipal NOVA COLINAS Governo de Realizações | Portal de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fls. 000257
Pref. Mun. de Nova Colinas-MA
Assinatura

Propostas Iniciais
N° 011/2025

LOTES / ITENS

N° 0001

Descrição: Serviço de Locação de 08 veículo automotor, tipo ônibus, capacidade mínima de 45

Quantidade: 10 Valor: 1.135.020,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 3666	113.502,00	1.135.020,00	10/02/2025 11:10:13	CLASSIFICADA
Fornecedor 9939	113.502,00	1.135.020,00	10/02/2025 09:52:42	CLASSIFICADA
Fornecedor 7644	113.502,00	1.135.020,00	07/02/2025 15:53:58	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0002

Descrição: Serviço de Locação de 02 veículo automotor, tipo micro-ônibus, com capacidade para 26

Quantidade: 10 Valor: 221.780,60

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 1984	22.178,06	221.780,60	10/02/2025 11:10:24	CLASSIFICADA
Fornecedor 3172	22.178,06	221.780,60	10/02/2025 09:52:51	CLASSIFICADA
Fornecedor 5639	22.178,06	221.780,60	07/02/2025 15:54:07	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0003

Descrição: Serviço de Locação de 04 veículo automotor, tipo Van, capacidade mínima de 15

Quantidade: 10 Valor: 383.469,60

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação

Prefeitura Mun. de Nova Colinas
Fls: 00258
Assinatura

Propostas Iniciais
N° 011/2025

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 6856	38.346,96	383.469,60	10/02/2025 11:10:33	CLASSIFICADA
Fornecedor 2347	38.346,96	383.469,60	10/02/2025 09:52:59	CLASSIFICADA
Fornecedor 3144	38.346,96	383.469,60	07/02/2025 15:54:16	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0004

Descrição: Serviço de Locação de 04 veículos tipo Carro de Passeio com capacidade mínima de 5

Quantidade: 10 Valor: 250.409,60

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 133	25.040,96	250.409,60	10/02/2025 11:10:43	CLASSIFICADA
Fornecedor 4826	25.040,96	250.409,60	10/02/2025 09:53:06	CLASSIFICADA
Fornecedor 6570	25.040,96	250.409,60	07/02/2025 15:54:29	CLASSIFICADA
Fornecedor 4592	18.780,72	187.807,20	11/02/2025 23:24:35	CLASSIFICADA

ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls. 000259
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2025 - SRP
Processo Administrativo n° 013/2025

DOCUMENTOS HABILITAÇÃO

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls. 000260
Assinatura

6ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
"S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA"
CNPJ sob o nº 13.136.076/0001-90

1 **MARILENE PEREIRA SILVA**, brasileira, natural de Presidente Dutra –MA, divorciada, empresária, nascida em 28/07/1963, portadora da carteira de identidade n.º 021637632002-0 SESP-MA e CPF n.º 413.027.963-72, residente e domiciliada na Rua Mato Grosso, nº 345, Maranhão Novo, CEP 65.903-050, Imperatriz – MA

2 – **GLADSON MIGUEL COELHO CARDOSO**, brasileiro, natural de Colinas – MA, solteiro, empresário, nascido em 29/09/1986, portador da carteira de identidade n.º 000121729799-2 SESP-MA e CPF n.º 021.542.093-43, residente e domiciliado na Rua Projetada I, nº 22, Quadra IV, Vila Fiquene, CEP 65.900-970, Imperatriz – MA, Únicos sócios da firma: **S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na Estrada Vicinal de Acesso, s/nº, Lote 08, Quadra 05, Loteamento Residencial Jardim Boa Vista, Bairro: Jardim Sumaré, Imperatriz – Ma, CEP. 65.900-970, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21200730964 em 20/01/2011, inscrita no CNPJ sob. o n.º 13.136.076/0001-90, resolvem os sócios componentes desta sociedade limitada, acima qualificados, efetuarem neste ato a alteração e consolidação do contrato social mediante as clausulas e condições à seguir.

1ª – O ramo de atividades da sociedade passa a ser:
43.13-4-00 – Obras de terraplenagem
43.91-6-00 – Obras de fundações
42.99-5-99 – Obras de engenharia civil
41.20-4/00 – Construção de edifícios
42.11-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias
42.13-8-00 – Obras de urbanização, ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 – Construção de rede de abastecimento de água, coleta de esgotos e construções correlatas, exceto obras de irrigação
77.32-2-01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.31-4-00 – aluguel maquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.11-0-00 – Locação de automóveis sem condutor
71.12-0-00 – Serviços de engenharia
41.10-7-00 – Incorporação de empreendimentos imobiliários
01.61-0-99 – Aluguel de maquinas e equipamentos agrícolas com operador
49.29-9-02 – Locação de automóveis com condutor
47.44-0-99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral
78.20-5-00 – Locação de mão de obra temporária
80.11-1-01 – Atividades de vigilância e segurança privada
43.22-3-01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
68.22-6-00 – Gestão e administração da propriedade imobiliária
68.10-2-01 – Compra e venda de imóveis próprios
49.30-2/01 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
49.30-2/02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
77.19-5/99 – Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões)
02.10-1/07 – Extração de madeira em florestas plantadas
2330-3/01 – Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
2330-3/02 – Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

4211-1/02 – Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4212-0/00 – Construção de obras-de-arte especiais
4292-8/01 – Montagem de estruturas metálicas
4299-5/01 – Construção de instalações esportivas e recreativas
4299-5/99 – Obras de engenharia civil
4311-8/01 – Demolição de edifícios e outras estruturas
4321-5/00 – Instalação e manutenção elétrica
4322-3/01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4329-1/04 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4399-1/01 – Administração de obras
4399-1/05 – Perfuração e construção de poços de água
2511-0/00 – Fabricação de estruturas metálicas

2ª – O porte empresarial da sociedade passa a ser "Empresa de Pequeno Porte – EPP", nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.(art.3º, II, LC nº 123, de 2006).

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

MARILENE PEREIRA SILVA, brasileira, natural de Presidente Dutra –MA, divorciada, empresária, nascida em 28/07/1963, portadora da carteira de identidade n.º 021637632002-0 SESP-MA e CPF n.º 413.027.963-72, residente e domiciliada na Rua Mato Grosso, nº 345, Maranhão Novo, CEP 65.903-050, Imperatriz -- MA e **GLADSON MIGUEL COELHO CARDOSO**, brasileiro, natural de Colinas – MA, solteiro, empresário, nascido em 29/09/1986, portador da carteira de identidade n.º 000121729799-2 SESP-MA e CPF n.º 021.542.093-43, residente e domiciliado na Rua Projetada I, nº 22, Quadra IV, Vila Fiquene, CEP 65.900-970, Imperatriz – MA, Únicos sócios da firma: **S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na Estrada Vicinal de Acesso, s/nº, Lote 08, Quadra 05, Loteamento Residencial Jardim Boa Vista, Bairro: Jardim Sumaré, Imperatriz – Ma, CEP. 65.900-970, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21200730964 em 20/01/2011, inscrita no CNPJ sob. o n.º 13.136.076/0001-90, resolvem os sócios componentes desta sociedade limitada, acima qualificados, efetuarem neste ato a consolidação do contrato social mediante as clausulas e condições à seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, e tem sede e domicilio na Estrada Vicinal de Acesso, s/nº, Lote 08, Quadra 05, Loteamento Residencial Jardim Boa Vista, Bairro: Jardim Sumaré, Imperatriz – Ma, CEP. 65.900-970.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), divididos em 900.000 (novecentas mil) quotas no valor de R$ 1.00 (um real) cada uma subscritas e integralizadas pelos sócios, em moeda corrente Nacional, na seguinte proporção:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	R$	
MARILENE PEREIRA SILVA	99%	891.000	R$	891.000,00
GLADSON MIGUEL COELHO	01%	9.000	R$	9.000,00
TOTAL	100%	900.000	R$	900.000,00

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000262
Assinatura

CLÁUSULA TERCEIRA: O objetivo da sociedade é:
43.13-4-00 – Obras de terraplenagem
43.91-6-00 – Obras de fundações
42.99-5-99 – Obras de engenharia civil
41.20-4/00 – Construção de edifícios
42.11-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias
42.13-8-00 – Obras de urbanização, ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 – Construção de rede de abastecimento de água, coleta de esgotos e construções correlatas, exceto obras de irrigação
77.32-2-01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.31-4-00 – aluguel maquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.11-0-00 – Locação de automóveis sem condutor
71.12-0-00 – Serviços de engenharia
41.10-7-00 – Incorporação de empreendimentos imobiliários
01.61-0-99 – Aluguel de maquinas e equipamentos agrícolas com operador
49.29-9-02 – Locação de automóveis com condutor
47.44-0-99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral
78.20-5-00 – Locação de mão de obra temporária
80.11-1-01 – Atividades de vigilância e segurança privada
43.22-3-01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
68.22-6-00 – Gestão e administração da propriedade imobiliária
68.10-2-01 – Compra e venda de imóveis próprios
49.30-2/01 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
49.30-2/02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
77.19-5/99 – Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões)
02.10-1/07 – Extração de madeira em florestas plantadas
2330-3/01 – Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
2330-3/02 – Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
4211-1/02 – Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4212-0/00 – Construção de obras-de-arte especiais
4292-8/01 – Montagem de estruturas metálicas
4299-5/01 – Construção de instalações esportivas e recreativas
4299-5/99 – Obras de engenharia civil
4311-8/01 – Demolição de edifícios e outras estruturas
4321-5/00 – Instalação e manutenção elétrica
4322-3/01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4329-1/04 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4399-1/01 – Administração de obras
4399-1/05 – Perfuração e construção de poços de água
2511-0/00 – Fabricação de estruturas metálicas

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da s ociedade e por tempo indeterminado, e suas atividades iniciaram em 20/01/2011, na data de registro do instrumento de constituição na Junta Comercial do Estado do Maranhão, podendo esta ser dissolvida a qualquer época pelo consentimento do sócio que represente a maioria do capital social, observando-se quando da dissolução, os preceitos da legislação espe

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 00263
Assinatura

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUINTA: A quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las no caso de algum quotista pretender ceder as que possuem.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é na forma da legislação em vigor, é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá á sócia Sra. **MARILENE PEREIRA SILVA**, com poderes e atribuição de sócia administradora autorizada o uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso

CLÁUSULA DECIMA: A sociedade poderá em qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Somente a sócia Sra. **MARILENE PEREIRA SILVA,** terá direito a uma retirada mensal a titulo de "pró labore" que será fixado pela sociedade e registrado como despesa na escrituração contábil, respeitando os limites legais vigentes.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: Fica eleito o FORO de Imperatriz - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls. 000264
Assinatura

E, por se achar em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir a presente alteração assinando-a em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Imperatriz - MA, 23 de Junho de 2.022

MARILENE PEREIRA SILVA

GLADSON MIGUEL COELHO CARDOSO

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
080265
Nova Assinatura

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02154209343	GLADSON MIGUEL COELHO CARDOSO
41302796372	MARILENE PEREIRA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2022 15:23 SOB Nº 20220713880.
PROTOCOLO: 220713880 DE 27/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208207933. CNPJ DA SEDE: 13136076000190.
NIRE: 21200730964. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/06/2022.
S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000266
Assinatura

Estado do Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 13.136.076/0001-90 **Inscrição Estadual:** 12.351747-8

Razão Social: S W M CONSTRUA‡A•ES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: ETR VICINAL DE ACESSO

Número: SN **Complemento:** LOTE 08 QUADRA05 LOTE RES JARDIM BOA VISTA

Bairro: JARDIM SUMARE

Município: IMPERATRIZ **UF:** MA

CEP: 65900970 **DDD:** **Telefone:** 35257348

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
8011101	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4929902	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
6810201	COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS
6822600	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
2330301	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7820500	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
161099	ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
210107	EXTRAÇÃO DE MADEIRA EM FLORESTAS PLANTADAS
2330302	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
2511000	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4110700	INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 01/02/2024

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/10/2010 - (2330301-2330302-2511000), 05/11/2019 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/10/2015, 01/10/2015,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 21/01/2025

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls. 000267
Assinatura

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

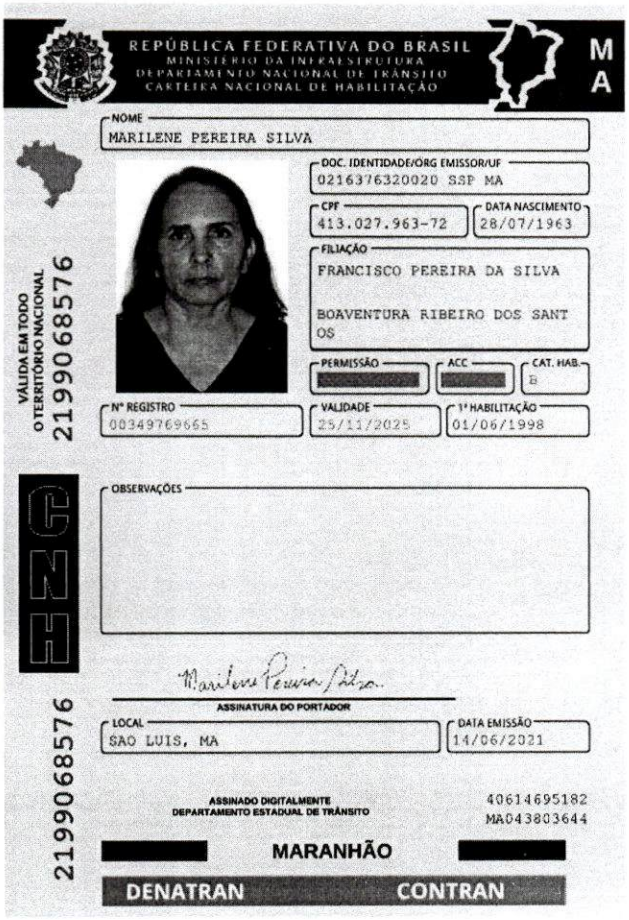

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME
MARILENE PEREIRA SILVA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
0216376320020 SSP MA

CPF
413.027.963-72

DATA NASCIMENTO
28/07/1963

FILIAÇÃO
FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
BOAVENTURA RIBEIRO DOS SANTOS

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00349769665

VALIDADE
25/11/2025

1ª HABILITAÇÃO
01/06/1998

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2199068576

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
14/06/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

40614695182
MA043803644

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

2199068576

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls. 000268
Assinatura

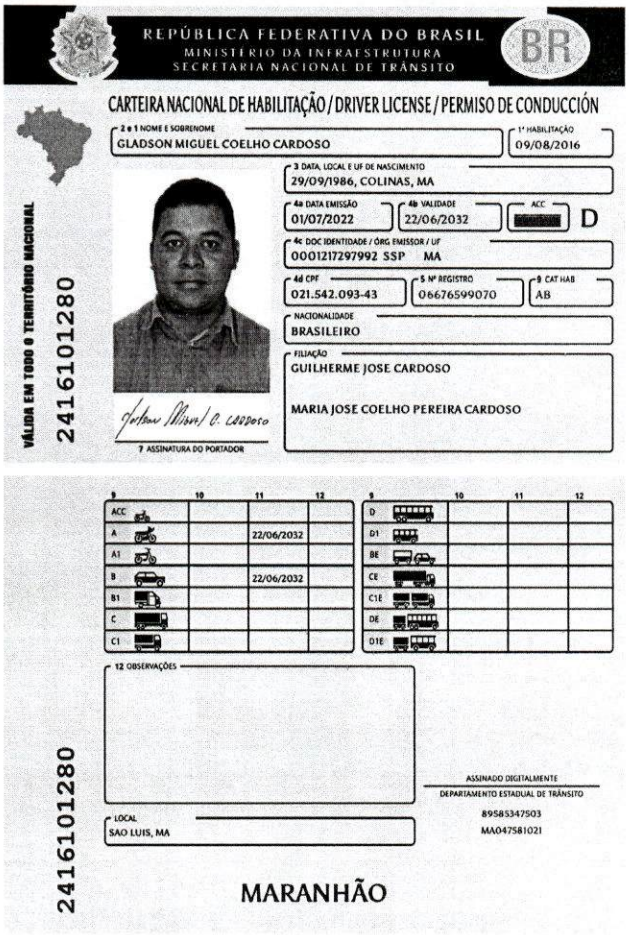

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2416101280

2 e 1 NOME E SOBRENOME
GLADSON MIGUEL COELHO CARDOSO

1ª HABILITAÇÃO
09/08/2016

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
29/09/1986, COLINAS, MA

4a DATA EMISSÃO
01/07/2022

4b VALIDADE
22/06/2032

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
0001217297992 SSP MA

4d CPF
021.542.093-43

5 Nº REGISTRO
06676599070

9 CAT HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
GUILHERME JOSE CARDOSO

MARIA JOSE COELHO PEREIRA CARDOSO

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		22/06/2032	
A1			
B		22/06/2032	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
89585347503
MA047581021

LOCAL
SAO LUIS, MA

MARANHÃO

2416101280

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA066765990<705<<<<<<<<<<<<
8609292M3206227BRA<<<<<<<<<<<2
GLADSON<<MIGUEL<COELHO<CARDOSO

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.136.076/0001-90 **MATRIZ**		**20/01/2011**

NOME EMPRESARIAL
S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
IDEAL EMPREENDIMENTOS & CONSTRUCOES	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas
23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.91-6-00 - Obras de fundações

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
EST VICINAL DE ACESSO	**SN**	**LOTE 08 QUADRA05 LOTE RES JARDIM BOA VISTA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.900-970	**JARDIM SUMARE**	**IMPERATRIZ**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(99) 9914-5504

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**20/01/2011**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/02/2025** às **16:26:37** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls. 00271
Assinatura

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.136.076/0001-90 **MATRIZ**		**20/01/2011**

NOME EMPRESARIAL
S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
EST VICINAL DE ACESSO	**SN**	**LOTE 08 QUADRA05 LOTE RES JARDIM BOA VISTA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.900-970	**JARDIM SUMARE**	**IMPERATRIZ**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(99) 9914-5504

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**20/01/2011**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/02/2025** às **16:26:37** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

2024

3049/2024

Insc. Municipal	CNPJ	Data da Constituição
899704	13.136.076/0001-90	20/01/2011

Nome/Razão Social

S W M CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Denominação Comercial

IDEAL EMPREENDIMENTOS & CONSTRUCOES

Natureza Jurídica	Vinculação
206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITAD.	ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal

4313400-OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Atividades Secundárias

0161099 - ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
0210107 - EXTRACAO DE MADEIRA EM FLORESTAS PLANTADAS
4110700 - INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
4120400 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
4211101 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4213800 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
4222701 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO

Data de Início

26/06/2020

LOCALIZAÇÃO

Logradouro			Número
ESTRADA VICINAL DE ACESSO			SN
Complemento	**Quadra**	**Bairro**	
LOTE 08 QUADRA05 LOTE RES JARDIM BOA VISTA		JARDIM SUMARE	

Data de Cadastro	Validade	Código de Autenticação
	31/03/2025	HCDJ-0DFH

Informações Adicionais

IMPERATRIZ-MA, 17/10/2024

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

17/10/2024 15:17:31

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 10273
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 13.136.076/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:32:41 do dia 26/12/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/06/2025.
Código de controle da certidão: **4124.3A8B.06AC.917B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Pref. Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 274
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.136.076/0001-90
Certidão nº: 70955209/2024
Expedição: 16/10/2024, às 17:24:34
Validade: 14/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.136.076/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Pref. Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 000275
Assinatura

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.136.076/0001-90
Razão Social: S W M CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Endereço: EST VICINAL DE ACESSO SN LT 8 QD5 RES JD BVI / JARDIM SUMARE / IMPERATRIZ / MA / 65900-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:29/01/2025 a 27/02/2025

Certificação Número: 2025012907151825712111

Informação obtida em 09/02/2025 22:52:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 000276
Assinatura

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 096773/24 **Data da** 21/11/2024 15:35:47

Inscrição Estadual: 123517478 **CPF/CNPJ:** 13136076000190

Razão Social: S W M CONSTRUAAES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: ETR VICINAL DE ACESSO, SN LOTE 08 QUADRA05 LOTE

Telefone: (99)35257348 **Município:** IMPERATRIZ **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 19/02/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 21/01/2025 17:17:02

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Fls: 277
Assinatura

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 026568/25 **Data da** 24/01/2025 09:14:51

Inscrição Estadual: 123517478 **CPF/CNPJ:** 13136076000190

Razão Social: S W M CONSTRUAAES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: ETR VICINAL DE ACESSO, SN LOTE 08 QUADRA05 LOTE

Telefone: (99)35257348 **Município:** IMPERATRIZ **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	**DOCUMENTO**	**DATA EMISSÃO**	**SITUAÇÃO**
AUTO DE INFRACAO	351550385	01/04/2016	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	351652802	01/04/2016	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	351828348	28/05/2016	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	351828349	28/05/2016	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	351828351	28/05/2016	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	351828352	28/05/2016	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	351828353	28/05/2016	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	351828354	28/05/2016	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	353077716	01/07/2016	IMPUGNADO

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 24/04/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 27/01/2025 12:11:55

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000278
Fls.
Assinatura

24/01/2025 16:26:19
USUÁRIO:ANONYMOUS

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA Nº 1179/2025

AUTENTICAÇÃO:LTTK-WMD1

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **S W M CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, devidamente Inscrito(a) sob o CNPJ**13.136.076/0001-90** abaixo qualificado, possui até a presente data, débito remanescente perante a Secretaria de Fazenda, estando tais débitos, inscritos ou não em Dívida Ativa, em processo de quitação mediante negociação, junto á esta Secretaria.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM. e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 13.136.076/0001-90

Razão Social:S W M CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: ESTRADA VICINAL DE ACESSO, SN LOTE 08 QUADRA05 LOTE RES JARDIM BOA VISTA JARDIM SUMARE

A Referida Certidão terá validade até **23/02/2025**.

IMPERATRIZ-MA, 24/01/2025.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000279
Fls.
Assinatura

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade:	S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 13.136.076/0001-90
Número de Ordem do Livro:	6
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R$ 2.480.761,40	R$ 2.587.080,75
Circulante		R$ 2.225.904,25	R$ 2.332.223,60
Disponível		R$ 1.890.399,40	R$ 2.072.618,30
Numerários em caixa		R$ 1.890.399,40	R$ 2.072.618,30
Estoques		R$ 335.504,85	R$ 259.605,30
Estoques em trânsito		R$ 335.504,85	R$ 259.605,30
Ativo Não Circulante		R$ 254.857,15	R$ 254.857,15
Imobilizado		R$ 254.857,15	R$ 254.857,15
Máquinas e equipamentos		R$ 254.857,15	R$ 254.857,15
Passivo		R$ 2.480.761,40	R$ 2.587.080,75
Circulante		R$ 225.645,93	R$ 259.605,30
Fornecedores		R$ 225.645,93	R$ 259.605,30
Pessoa Física e Pessoa Jurídica		R$ 225.645,93	R$ 259.605,30
Patrimônio líquido		R$ 2.255.115,47	R$ 2.327.475,45
Reservas		R$ 900.000,00	R$ 900.000,00
Reservas de Capital/Reservas Patrimoniais		R$ 900.000,00	R$ 900.000,00
Prejuízos/Déficits Acumulados ou Resultado		R$ 1.355.115,47	R$ 1.427.475,45
Resultado do Exercício		R$ 1.355.115,47	R$ 1.427.475,45

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 69.D4.0D.C5.BD.11.68.4A.C6.6C.8C.04.69.DD.44.43.CD.71.F2.F7-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Prefeit. Mun. de Nova Colinas-MA
000280
Assinatura

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 13.136.076/0001-90
Número de Ordem do Livro:	6
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 4.099.423,99	R$ 4.284.137,59
Receita de serviços		R$ 4.099.423,99	R$ 4.284.137,59
RECEITA LÍQUIDA		R$ 4.099.423,99	R$ 4.284.137,59
LUCRO BRUTO		R$ 4.099.423,99	R$ 4.284.137,59
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (1.195.025,33)	R$ (1.488.389,76)
(-) Despesas com Serviços de Terceiros		R$ (1.195.025,33)	R$ (1.488.389,76)
(-) Remuneração por Serviços de Terceiros		R$ (1.195.025,33)	R$ (1.488.389,76)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R$ 2.904.398,66	R$ 2.795.747,83
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R$ 2.904.398,66	R$ 2.795.747,83
RESULTADO LÍQUIDO		R$ 2.904.398,66	R$ 2.795.747,83
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R$ 2.904.398,66	R$ 2.795.747,83

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 69.D4.0D.C5.BD.11.68.4A.C6.6C.8C.04.69.DD.44.43.CD.71.F2.F7-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls.: 000281
Assinatura

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	13.136.076/0001-90
Número de Ordem do Livro:	6		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
NIRE	21200730964
CNPJ	13.136.076/0001-90
Número de Ordem	6
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Imperatriz
Data do arquivamento dos atos constitutivos	20/01/2011
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	725

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	6
Quantidade total de linhas do arquivo digital	725
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 69.D4.0D.C5.BD.11.68.4A.C6.6C.8C.04.69.DD.44.43.CD.71.F2.F7-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Pref. Mun. de Nova Colinas-MA
Fls. 00282
Assinatura

JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12305807212 em 02/05/2023, protocolo 230567606. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Número de Registro:	21200730964
CNPJ:	13136076000190
Munícipio:	Imperatriz

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	6
Início e Termino da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
41302796372	MARILENE PEREIRA SILVA	
49280112368	EVILENE MARACAIPE DINIZ DA ROCHA	MA012259

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 000283
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
21200730964	13.136.076/0001-90	
NOME EMPRESARIAL		
S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	6
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
69.D4.0D.C5.BD.11.68.4A.C6.6C.8C.04.69.DD.44.43.CD.71.F2.F7	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	41302796372	MARILENE PEREIRA SILVA:41302796372	275652294354614806 2	31/03/2023 a 30/03/2024	Sim
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	13136076000190	S W M CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA:13136076000190	275652294354610429 4	31/03/2023 a 30/03/2024	Não
Contador	49280112368	EVILENE MARACAIPE DINIZ DA ROCHA:49280112368	641654206985996064 4	28/04/2023 a 27/04/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

69.D4.0D.C5.BD.11.68.4A.C6.6C.8C.04
.69.DD.44.43.CD.71.F2.F7-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 28/04/2023 às 16:08:23

51.04.46.F7.48.05.70.60
B6.73.BE.FA.02.A7.7A.6B

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 6

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 28, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, município Imperatriz, CNPJ nº 13.136.076/0001-90, Número de Registro (NIRE) 21200730964.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 20/01/2011
to constitutivo: 21200730964

Imperatriz, 01/01/2022

MARILENE PEREIRA SILVA
Administrador, Sócio
CPF 413.027.963-72

EVILENE MARACAIPE DINIZ DA ROCHA
CONTADOR
CRC/MA 012259

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 6

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 28, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Imperatriz, 31/12/2022

MARILENE PEREIRA SILVA
Administrador, Sócio
CPF 413.027.963-72

EVILENE MARACAIPE DINIZ DA ROCHA
CONTADOR
CRC/MA 012259

Pref. Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 00286
Assinatura

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
41302796372	MARILENE PEREIRA SILVA
49280112368	EVILENE MARACAIPE DINIZ DA ROCHA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/05/2023 11:44 SOB Nº 20230567606.
PROTOCOLO: 230567606 DE 28/04/2023. NIRE: 21200730964.
S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 02/05/2023
empresafacil.ma.gov.br

S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA(00101) WELLBER DA SILVA ROMEU
CNPJ: 13136076000190
Endereço: EST VICINAL DE ACESSO , SN, LOTE 08 QUADRA05 LOTE RES JARDIM BOA VISTA., JARDIM SUMARE, Imperatriz, MA
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2023 até 31/12/2023 Diário :7 Folha: 44

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Receita		
Receita Bruta Vendas e Serviços		
Receita sobre Serviços		
Receita de serviços		
Prestação de serviços	3-1-02-01-01	2.279.197,18C
=Receita de serviços		****2.279.197,18C**
=Receita sobre Serviços		****2.279.197,18C**
=T o t a l - Receita Bruta Vendas e Serviços		****2.279.197,18C**
Dedução de receita		
Dedução de receita sobre vendas		
Dedução da Receita		
Impostos Diversos	3-2-01-01-01	76.302,00D
=Dedução da Receita		*******76.302,00D**
=Dedução de receita sobre vendas		*******76.302,00D**
=T o t a l - Dedução de receita		*******76.302,00D**
=T o t a l - Receita		****2.202.895,18C**

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
080287
Assinatura

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2023.

MARILENE PEREIRA SILVA
Administrador
CPF:41302796372
Administrador

EVILENE MARACAIPE DINIZ DA ROCHA
Contador
CPF:492.801 123-68 CRC:0122590-2

S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA(00101) WELLBER DA SILVA ROMEU
CNPJ: 13136076000190
Endereço: EST VICINAL DE ACESSO , SN, LOTE 08 QUADRA05 LOTE RES JARDIM BOA VISTA., JARDIM SUMARE, Imperatriz, MA
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2023 até 31/12/2023 Diário :7 Folha: 45

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Despesas		
Custos diretos da produção		
Outros custos diretos		
Custos		
Luz e força	4-1-04-01-01	11.907,70D
=Custos		*******11.907,70D**
=Outros custos diretos		*******11.907,70D**
=T o t a l - Custos diretos da produção		*******11.907,70D**
Custos indiretos da produção		
Materiais de consumo indireto		
Custos indiretos		
Materiais Construçoes	4-2-01-01-01	1.155.095,94D
=Custos indiretos		****1.155.095,94D**
=Materiais de consumo indireto		****1.155.095,94D**
=T o t a l - Custos indiretos da produção		****1.155.095,94D**
Despesas		
Despesas com Pessoal		
Despesas com Empregados		
Salários e Ordenados	4-3-01-02-01	131.753,08D
=Despesas com Empregados		******131.753,08D**
Despesas com Encargos Sociais		
INSS	4-3-01-04-01	13.693,72D
FGTS	4-3-01-04-02	12.697,17D
=Despesas com Encargos Sociais		*******26.390,89D**
=Despesas com Pessoal		******158.143,97D**

Pref. Mun. de Nova Colinas-MA 000288 Assinatura

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2023.

MARILENE PEREIRA SILVA
Administrador
CPF:41302796372
Administrador

EVILENE MARACAIPE DINIZ DA ROCHA
Contador
CPF:492.801.123-68 CRC:0122590-2

S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA(00101) WELLBER DA SILVA ROMEU
CNPJ: 13136076000190
Endereço: EST VICINAL DE ACESSO , SN, LOTE 08 QUADRA05 LOTE RES JARDIM BOA VISTA., JARDIM SUMARE, Imperatriz, MA
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2023 até 31/12/2023 Diário :7 Folha: 46

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Despesas com Serviços de Terceiros		
Remuneração por Serviços de Terceiros		
Serviços Terceiros	4-3-02-01-02	17.899,91D
=Remuneração por Serviços de Terceiros		*******17.899,91D**
=Despesas com Serviços de Terceiros		*******17.899,91D**
Despesas com Localização e Funcionamento		
Despesas com Localização e Manutenção		
Material de Escritorio	4-3-03-01-02	1.604,30D
Agua	4-3-03-01-03	4.333,66D
=Despesas com Localização e Manutenção		********5.937,96D**
Despesas com Expediente		
Equipamentos de Seguranca	4-3-03-02-03	12.224,00D
=Despesas com Expediente		*******12.224,00D**
Despesas com Utilização de Equipamentos e Veículos		
Despesas c/ veiculos e maquinas	4-3-03-03-03	175.981,24D
Combustível Lubrificantes	4-3-03-03-04	585.229,60D
=Despesas com Utilização de Equipamentos e Veículos		******761.210,84D**
=Despesas com Localização e Funcionamento		******779.372,80D**
=T o t a l - Despesas		******955.416,68D**
=T o t a l - Despesas		****2.122.420,32D**

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA 000269 Assinatura

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS----------> 2.202.895,18C

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2023.

MARILENE PEREIRA SILVA
Administrador
CPF:41302796372
Administrador

EVILENE MARACAIPE DINIZ DA ROCHA
Contador
CPF:492.801.123-68 CRC:0122590-2

S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA(00101) WELLBER DA SILVA ROMEU
CNPJ: 13136076000190
Endereço: EST VICINAL DE ACESSO , SN, LOTE 08 QUADRA05 LOTE RES JARDIM BOA VISTA., JARDIM SUMARE, Imperatriz, MA
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2023 até 31/12/2023 Diário :7 Folha: 47

Descrição	Classificação	Exercício Atual
DESPESAS + CUSTO---------->		2.122.420,32D
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO:		******80.474,86

**********(XXXXX)**********

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 290
Assinatura

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2023.

MARILENE PEREIRA SILVA
Administrador
CPF:41302796372
Administrador

EVILENE MARACAIPE DINIZ DA ROCHA
Contador
CPF:492.801.123-68 CRC:0122590-2

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Ativo	1	****2.778.055,61D**
Circulante	1-1	****2.023.328,46D**
Disponível	1-1-01	****1.648.723,16D**
Numerários em caixa	1-1-01-01	****1.648.723,16D**
Caixa	1-1-01-01-01	1.648.723,16D
Estoques	1-1-08	******374.605,30D**
Estoques em trânsito	1-1-08-01	******374.605,30D**
Materiais de Uso/Consumo	1-1-08-01-05	374.605,30D
Ativo Não Circulante	1-2	******754.727,15D**
Imobilizado	1-2-03	******754.727,15D**
Máquinas e equipamentos	1-2-03-03	******754.727,15D**
Máquinas e equipamentos	1-2-03-03-01	754.727,15D

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls. 000291
Assinatura

**********(XXXXX)**********

MARILENE PEREIRA SILVA
Administrador
CPF:41302796372
Administrador

EVILENE MARACAIPE DINIZ DA ROCHA
Contador
CPF:492.801.123-68 CRC:0122590-2

S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA NIRE: 2120073(

CNPJ: 13136076000190 Endereco: EST VICINAL DE ACESSO , SN, LOTE 08 QUADRA05 LOTE RES JARDIM BOA VISTA. JARDIM SUMARE Imperatriz MA

Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2023 Diário: 7 Folha: 49

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Passivo	2	****2.778.055,61C**
Circulante	2-1	******370.105,30C**
Fornecedores	2-1-03	******370.105,30C**
Pessoa Física e Pessoa Jurídica	2-1-03-01	******370.105,30C**
Fornecedores diversos	2-1-03-01-01	370.105,30C
Patrimônio líquido	2-3	****2.407.950,31C**
Reservas	2-3-02	******900.000,00C**
Reservas de Capital/Reservas Patrimoniais	2-3-02-01	******900.000,00C**
Capital Social	2-3-02-01-01	900.000,00C
Prejuízos/Déficits Acumulados ou Resultado	2-3-03	****1.507.950,31C**
Resultado do Exercício	2-3-03-02	****1.507.950,31C**
Resultado do Exercício no período	2-3-03-02-01	1.507.950,31C

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls.: 092
Assinatura

**********(XXXXX)**********

MARILENE PEREIRA SILVA
Administrador
CPF:41302796372
Administrador

EVILENE MARACAIPE DINIZ DA ROCHA
Contador
CPF:492.801.123-68 CRC:0122590-2

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000293
Fls.
Assinatura

S W M CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 13.136.076/0001-90
ESTRADA VICINAL DE ACESSO S/N, LOTE 08 QAUDRA 05, LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDIM BOA VISTA, BAIRRO:JARDIM SUMARE MUNICIPIO: IMPERATRIZ/MA CEP:65.900-970
NIRE: 21200730964

Comprovação de boa situação econômico-financeira do licitante:

a) Ìndice de Liquidez Geral (LG), com valor superior a 1 (um), onde:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} = \frac{2.023.328,46 + 0,00}{370.105,30 + 0,00} \qquad LG = 5,46$$

b) Ìndice de Solvência Geral (SG), com valor superior a 1 (um), onde:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} = \frac{2.778.055,61 + 0,00}{370.105,30 + 0,00} \qquad SG = 7,50$$

c) Ìndice de Liquidez Corrente (LC), com valor superior a 1 (um), onde:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{2.023.328,46 + 0,00}{370.105,30 + 0,00} \qquad LC = 5,46$$

Imperatriz – Ma, 31 de Dezembro de 2023

Marilene Pereira Silva
CPF n° 413.027.963-72
Sócia Administradora

Evilene Maracaipe Diniz da Rocha
CPF nº 492.801.123-68 CRC-MA 12259/O
Contadora

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 294
Assinatura

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

CONTEXTO OPERACIONAL

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DE 01/01/2023 A 31/12/2023

A **S W M CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA** é uma sociedade empresária, com fins econômicos e com sede e foro na cidade de Imperatriz - MA, tendo como objeto social comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e vedeo, com início de atividades em 20/01/2011 e sua regência se dá pelo Ato com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

A **S W M CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA** possui os seguintes registros e inscrições:

Seu contrato social, foi registrado na JUCEMA e tem como NIRE 21200730964

Cadastrada no CNPJ sob nº: 13.136.076/0001-90

Cadastrada na Sefaz/MA, Inscrição Estadual sob nº:12.351.747-8

A empresa neste ano de 2023 esteve enquadrada no regime tributário Lucro Real contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas e adotadas no Brasil tomando-se como base a Lei nº 11.638/07 alterada pela lei 11.941/2009.

Foi obedecido também o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (ITG 1000), emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, Resoluções CFC nº: 750/1993, 1.255/2009, 1.282/2010 e 1.418/2012.

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

O exercício social: abrange os dados e documentos fornecidos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2023.

A moeda funcional: da empresa é o Real (R$).

Receitas: são apuradas por meio de notas fiscais de serviço emitidas no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Custos e Despesas: tem como base as notas fiscais, recibos e guias de pagamento (DARFS, GPS,), em conformidade com as exigências fisco legais.

Direitos e obrigações: Os direitos e obrigações da empresa estão de acordo com seus efetivos valores reais.

Estimativas contábeis: A mensuração das provisões segue o critério de estimativas dos ativos e o dos passivos a possibilidade de execução de demandas judiciais.

Apuração do resultado: o resultado de receitas, custos e despesas é apurado de acordo com o Regime Contábil de Competência, preceituado no art. 9º da resolução CFC nº 750, de 29 de dezembro de 1993, que dispõe sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade - (PFC).

No gráfico a seguir estão demonstrados os principais itens e valores que compõe a apuração de resultados.

É apresentado na coluna "soma" os valores totais apurados no ano em curso.

DRE 2023		
DESCRIÇÃO	SOMA	%
RECEITA	**R$ 2.279.197,18**	**100%**
CUSTOS VARIAVEIS	**R$ 873.574,71**	**38,33%**
C.M.V	R$ 797.272,71	34,98%
DARFs	R$ 76.302,00	
MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO	**R$ 1.405.620,47**	**61,67%**
DESPESAS FIXA	**R$ 1.325.147,61**	**58,14%**
LUCRO LIQUIDO	**R$ 80.474,86**	**3,53%**

Observam-se que:

Faturamento médio de 2023 no valor d R$ 189.933,09
Margem de contribuição com média anual de 61,67%
Custo fixo com média de 58,14%
Lucratividade de 3,53%

BALANÇO PATRIMONIAL

O gráfico apresenta os valores dos grupos constantes no balanço patrimonial referente ao ano de 2023.

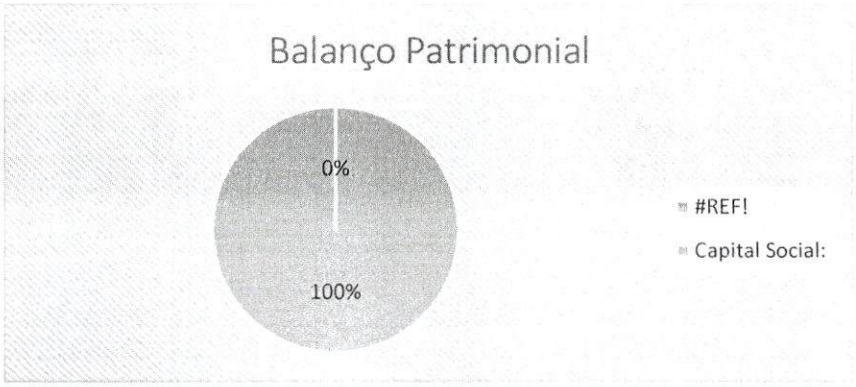

Ativos: R$ 2.778.055,61
Capital Social: R$ 900.000,00
Lucros do Exercício: R$ 80.474,86
A rentabilidade sobre o capital social foi de 9%
A rentabilidade sobre os Ativos foi de 2,90%

EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

IMPERATRIZ - MA, 31 de Dezembro de 2023.

MARILENE PEREIRA SILVA
CPF Nº 413.027.963-72
SÓCIA ADMINISTRADORA

EVILENE MARACAIPE DINIZ DA ROCHA
CPF: 492801123-68
CRC 012259/0-2 - MA
CONTADORA

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - MA
Fls.: 96
Assinatura

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
41302796372	
49280112368	

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Pref. Mun. de Nova Coliseu-MA
Fls. 000297
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 10.0.12**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ 13.136.076/0001-90
SCP
NOME EMPRESARIAL S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023	**SITUAÇÃO** Normal
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 3A.F9.22.74.4A.06.BD.58.BF.EE.6D.64.B2.2F.AE.1F.04.4C.87.EC	
RETIFICADAS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Contador/Contabilista	49280112368	EVILENE MARACAIPE DINIZ DA ROCHA: 49280112368	2756524047218522554	29/04/2024 a 29/04/2025
Administrador	41302796372	MARILENE PEREIRA SILVA:41302796372	2756524046549303846	01/04/2024 a 01/04/2025

NÚMERO DO RECIBO:

3A.F9.22.74.4A.06.BD.58.BF.EE.6D.64.
B2.2F.AE.1F.04.4C.87.EC-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/07/2024 às 13:19:07

12.57.6D.7B.A3.FC.BE.2E 62.DF.
69.F3.3F.1A.C0.AA

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 7

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 50, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, município Imperatriz, CNPJ nº 13.136.076/0001-90, Número de Registro (NIRE) 21200730964.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 20/01/2011
^to constitutivo: 21200730964

Imperatriz, 01/01/2023

MARILENE PEREIRA SILVA
Administrador, Sócio
CPF 413.027.963-72

EVILENE MARACAIPE DINIZ DA ROCHA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 012259

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 7

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 50, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Imperatriz, 31/12/2023

MARILENE PEREIRA SILVA
Administrador, Sócio
CPF 413.027.963-72

EVILENE MARACAIPE DINIZ DA ROCHA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 012259

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - MA
Fls: 000300
Assinatura

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
41302796372	MARILENE PEREIRA SILVA
49280112368	EVILENE MARACAIPE DINIZ DA ROCHA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/07/2024 11:39 SOB Nº 20240892941.
PROTOCOLO: 240892941 DE 03/07/2024. NIRE: 21200730964.
S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 03/07/2024
empresafacil.ma.gov.br

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls. 000301
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 20/01/2025 **Nº da certidão:** 12500206114

Data de validade: 20/03/2025 **Código de Validação:** c23ce9f539

NOME: S W M CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 13.136.076/0001-90

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDiÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

Fls: 000302

Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 213.136.076/0001-90, estabelecida na **EST VICINAL DE ACESSO, LOTE 08 QUADRA05 LOTE RES JARDIM BOA VISTA. CEP: 65.900-970. BAIRRO: JARDIM SUMARE. CIDADE: IMPERATRIZ-MA**, forneceu a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA, CNPJ nº 05.854.534/0001-07, locação de máquinas, veículos leves e caminhões, de acordo com o Pregão Eletrônico nº ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0311002/2021.

Atestamos que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São João do Araguaia-PA, 21 de Julho de 2021.

RONIS DA SILVA AMORIM:82361860244

Assinado de forma digital por RONIS DA SILVA AMORIM:82361860244
Dados: 2021.07.21 11:18:37 -03'00'

RONIS DA SILVA AMORIM
Setor de Contratos

S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA(00101)
CNPJ : 13136076000190 NIRE: 21200730964 Data: 20/01/2011
Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2022

WELLBER DA SILVA ROMEU

Diário: 6 Folha: 20

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Ativo		****2.587.080,75D**
Circulante		****2.332.223,60D**
Disponível		****2.072.618,30D**
Numerários em caixa		****2.072.618,30D**
Caixa	1-1-01-01-01	2.072.618,30D
Estoques		******259.605,30D**
Estoques em trânsito		******259.605,30D**
Materiais de Uso/Consumo	1-1-08-01-05	259.605,30D
Ativo Não Circulante		******254.857,15D**
Imobilizado		******254.857,15D**
Máquinas e equipamentos		******254.857,15D**
Máquinas e equipamentos	1-2-03-03-01	254.857,15D

**********(XXXXX)**********

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA 000303 Assinatura

Imperatriz, 31 de dezembro de 2022.

Marilene Pereira Silva
CPF:413.027.963.72
Socia Administradora

<Evilene Maracaipe Diniz da Rocha>
CPF: <492.801.123-68>
CRC: <012259/0-2 MA>

S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA(00101)
CNPJ : 13136076000190 NIRE: 21200730964 Data: 20/01/2011
Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2022

WELLBER DA SILVA ROMEU
Diário: 6 Folha: 21

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Passivo		****2.587.080,75C**
Circulante		******259.605,30C**
Fornecedores		******259.605,30C**
Pessoa Física e Pessoa Jurídica		******259.605,30C**
Fornecedores diversos	2-1-03-01-01	259.605,30C
Patrimônio líquido		****2.327.475,45C**
Reservas		******900.000,00C**
Reservas de Capital/Reservas Patrimoniais		******900.000,00C**
Capital Social	2-3-02-01-01	900.000,00C
Prejuízos/Déficits Acumulados ou Resultado		****1.427.475,45C**
Resultado do Exercício		****1.427.475,45C**
Resultado do Exercício no período	2-3-03-02-01	1.427.475,45C

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - MA
000304
Assinatura

**********(XXXXX)**********

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2022.

Marilene Pereira Silva
CPF:413.027.963.72
Socia Administradora

<Evilene Maracaipe Diniz da Rocha>
CPF: <492.801.123-68>
CRC: <012259/0-2 MA>

S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA(00101)
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2022 até 31/12/2022

WELLBER DA SILVA ROMEU
Diário :6 Folha: 22

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Receita		
Receita Bruta Vendas e Serviços		
Receita sobre Serviços		
Receita de serviços	3-1-02-01	4.284.137,59C
=Receita sobre Serviços		****4.284.137,59C**
=T o t a l - Receita Bruta Vendas e Serviços		****4.284.137,59C**
Dedução de receita		
Dedução de receita sobre serviços		
Dedução da Receita	3-2-02-01	443.260,00D
=Dedução de receita sobre serviços		******443.260,00D**
=T o t a l - Dedução de receita		******443.260,00D**
=T o t a l - Receita		****3.840.877,59C**

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - MA
000305
Assinatura

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

<Evilene Maracaipe Diniz da Rocha>
CPF: <492.801.123-68>
CRC: <012259/0-2 MA>

S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA(00101) WELLBER DA SILVA ROMEU
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2022 até 31/12/2022 Diário :6 Folha: 23

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Despesas		
Custos diretos da produção		
Outros custos diretos		
Custos	4-1-04-01	9.994,30D
=Outros custos diretos		******9.994,30D
=T o t a l - Custos diretos da produção		******9.994,30D
Despesas		
Despesas com Pessoal		
Despesas com Empregados	4-3-01-02	208.719,14D
=Despesas com Pessoal		****208.719,14D
Despesas com Serviços de Terceiros		
Remuneração por Serviços de Terceiros	4-3-02-01	1.488.389,76D
=Despesas com Serviços de Terceiros		**1.488.389,76D
Despesas com Localização e Funcionamento		
Despesas com Utilização de Equipamentos e Veículos	4-3-03-03	706.298,94D
=Despesas com Localização e Funcionamento		****706.298,94D
=T o t a l - Despesas		**2.403.407,84D
=T o t a l - Despesas		**2.413.402,14D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

<Evilene Maracaipe Diniz da Rocha>
CPF: <492.801.123-68>
CRC: <012259/0-2 MA>

S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA(00101)
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2022 até 31/12/2022

WELLBER DA SILVA ROMEU
Diário :6 Folha: 24

Descrição	Classificação	Exercício Atual
RECEITAS---------->		3.840.877,59C
DESPESAS + CUSTO---------->		2.413.402,14D
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO:		***1.427.475,45

Pref. Mun. de Nova Colinas-MA
000307
Assinatura

**********(XXXXX)**********

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

<Evilene Maracaipe Diniz da Rocha>
CPF: <492.801.123-68>
CRC: <012259/0-2 MA>

S W M CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 13.136.076/0001-90
ESTRADA VICINAL DE ACESSO, S/N, LOTE 08, QUADRA 05, LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDIM BOA VISTA, BAIRRO JARDIM SUMARE, IMPERATRIZ-MA, CEP 65.900-970
NIRE: 21200730964

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls. 000308
Assinatura

Comprovação de boa situação econômico-financeira do licitante:

a) Índice de Liquidez Geral (LG), com valor superior a 1 (um), onde:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} = \frac{2.072.618,30 + 0,00}{259.605,30 + 0,00} \qquad LG = 7,98$$

b) Índice de Solvência Geral (SG), com valor superior a 1 (um), onde:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} = \frac{2.587.080,75 + 0,00}{259.605,30 + 0,00} \qquad SG = 9,96$$

c) Índice de Liquidez Corrente (LC), com valor superior a 1 (um), onde:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{2.072.618,30}{259.605,30} \qquad LC = 7,98$$

Imperatriz- Ma, 31 de Dezembro de 2022

Marilene Pereira Silva
CPF n°413.027.963-72
Sócia Administradora

Evilene Maracaipe Diniz da Rocha
CPF nº 492.801.123-68 CRC-MA 12259/O-2
Contadora

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - MA
Folha 00309
Assinatura

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

CONTEXTO OPERACIONAL

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DE 01/01/2022 A 31/12/2022

A **S W M CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA** é uma sociedade empresária limitada, com fins econômicos e com sede e foro na cidade de Imperatriz - MA, tendo como objeto social obras de terraplenagem, com início de atividades em 20/01/2011 e sua regência se dá pelo Ato com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

A **S W M CONSTRUÇOES E EMPREEDIMENTOS LTDA** possui os seguintes registros e
Seu contrato social, foi registrado na JUCEMA e tem como NIRE: 21200730964
Cadastrada no CNPJ sob nº: 13.136.076/0001-90
Cadastrada na Sefaz/MA, Inscrição Estadual sob nº: 12.351.747-8

A empresa neste ano de 2022 esteve enquadrada no regime tributário Lucro Presumido contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas e adotadas no Brasil tomando-se como base a Lei nº 11.638/07 alterada pela lei 11.941/2009.

Foi obedecido também o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (ITG 1000), emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, Resoluções CFC nº: 750/1993, 1.255/2009, 1.282/2010 e 1.418/2012.

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

O exercício social: abrange os dados e documentos fornecidos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2022.

A moeda funcional: da empresa é o Real (R$).

Receitas: são apuradas por meio de notas fiscais de serviço emitidas no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Custos e Despesas: tem como base as notas fiscais, recibos e guias de pagamento (DARFS, GPS,), em conformidade com as exigências fisco legais.

Direitos e obrigações: Os direitos e obrigações da empresa estão de acordo com seus efetivos valores reais.

Estimativas contábeis: A mensuração das provisões segue o critério de estimativas dos ativos e o dos passivos a possibilidade de execução de demandas judiciais.

Apuração do resultado: o resultado de receitas, custos e despesas é apurado de acordo com o Regime Contábil de Competência, preceituado no art. 9º da resolução CFC nº 750, de 29 de dezembro de 1993, que dispõe sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade - (PFC).

No gráfico a seguir estão demonstrados os principais itens e valores que compõe a apuração de resultados.

É apresentado na coluna "soma" os valores totais apurados no ano em curso.

DRE 2022		
DESCRIÇÃO	SOMA	%
RECEITA	**R$ 4.284.137,59**	**100%**
CUSTOS VARIAVEIS	**R$ 2.637.948,70**	**61,57%**
C.M.V	R$ 2.194.688,70	51,23%
DARFs	R$ 443.260,00	
MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO	**R$ 1.646.188,89**	**38,43%**
DESPESAS FIXA	**R$ 218.713,44**	**5,11%**
LUCRO LIQUIDO	**R$ 1.427.475,45**	**33,32%**

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000310
Assinatura

Observam-se que:
Faturamento médio de 2022 no valor d R$ 357.011,46
Margem de contribuição com média anual de 38,43%
Custo fixo com média de 5,11%
Lucratividade de 33,32%

BALANÇO PATRIMONIAL

O gráfico apresenta os valores dos grupos constantes no balanço patrimonial referente ao ano de 2022.

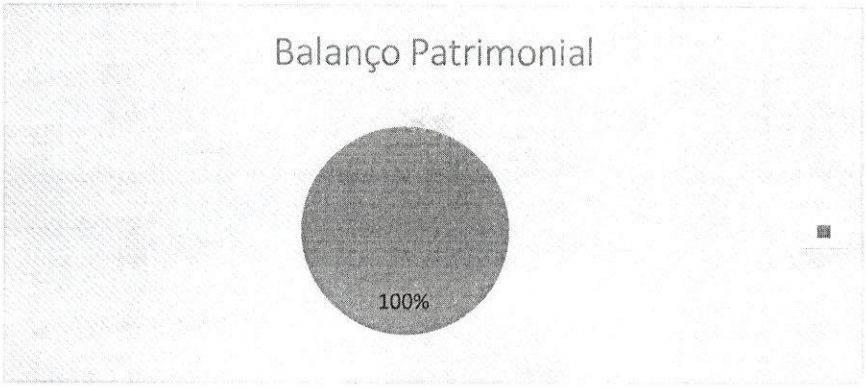

Ativos: R$ 2.327.475,45
Capital Social: R$ 900.000,00
Lucros do Exercício: R$ 1.427.475,45
A rentabilidade sobre o capital social foi de 159%
A rentabilidade sobre os Ativos foi de 61,33%

EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

IMPERATRIZ - MA, 31 de Dezembro de 2022.

MARILENE PEREIRA SILVA
CPF: 413.027.963-72
SOCIA ADMINISTRADORA

EVILENE MARACAIPE DINIZ DA ROCHA
CPF: 492.801.123-68
CRC-MA 012259/O-2
CONTADORA

Pref. Mun. de Nova Colinas-MA
000311
Assinatura

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
41302796372	
49280112368	

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA **NIRE :** 21200730964 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** MAC2500074003
NIRE (Sede) 21200730964	**CNPJ** 13.136.076/0001-90	**Data de Ato Constitutivo** 20/01/2011	**Início de Atividade** 20/01/2011

Endereço Completo
Estrada Vicinal DE ACESSO, Nº SN, LOTE 08 QUADRA05 LOTE RES JARDIM BOA VISTA, JARDIM SUMARE - Imperatriz/MA - CEP 65900-970

Objeto Social
43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.91-6-00 - OBRAS DE FUNDACOES 42.99-5-99 - OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 42.22-7-01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 77.31-4-00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR 77.11-0-00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 71.12-0-00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 41.10-7-00 - INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS 01.61-0-99 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS COM OPERADOR 49.29-9-02 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 78.20-5-00 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA 80.11-1-01 - ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA 43.22-3-01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 68.22-6-00 - GESTAO E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA 68.10-2-01 - COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS 49.30-2-01 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL 49.30-2-02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 77.19-5-99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (CAMINHOES) 02.10-1-07 - EXTRACAO DE MADEIRA EM FLORESTAS PLANTADAS

Capital Social R$ 900.000,00 (novecentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 900.000,00 (novecentos mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MARILENE PEREIRA SILVA	413.027.963-72	R$ 891.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
GLADSON MIGUEL COELHO CARDOSO	021.542.093-43	R$ 9.000,00	Sócio	N	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
MARILENE PEREIRA SILVA	413.027.963-72	Indeterminado

Último Arquivamento **Data** 23/07/2024	**Número** 20240973852	**Ato/eventos** 223 / 223 - BALANCO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/01/2025, às 10:48:39 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **N3UIMBIQ.**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

Pref. Mun. de Nova Colinas - MA
000313
Assinatura

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 13.136.076/0001-90
DATA E HORA DA EMISSÃO: 11/02/2025, às 16:14:01, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**

Código: **9XG4QKJENT**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

Composições Analíticas com Preço Unitário
Composições Principais

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2382	Próprio	Serviço de Locação de 04 veículos tipo Carro de Passeio	Composições Auxiliares	MÊS	1,0000000	16.190,28	16.190,28
Insumo		Próprio	IOCAÇÃO DE CARRO	Aluguel	MêS	1,0000000	4.047,57	4.047,56
Insumo		Próprio	IOCAÇÃO DE CARRO	Aluguel	MêS	1,0000000	4.047,57	4.047,56
Insumo		Próprio	IOCAÇÃO DE CARRO	Aluguel	MêS	1,0000000	4.047,57	4.047,56
Insumo		Próprio	IOCAÇÃO DE CARRO	Aluguel	MêS	1,0000000	4.047,57	4.047,56
				MO sem 0,00	LS =>	0,00	MO com LS	0,00
				Valor do BDI => 2.590,44			Valor com BDI =>	18.780,72

Composições Auxiliares

Tipo de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 - SRP.

Total sem BDI **161.902,76**

Abertura da Licitação

Número do Processo Licitatório PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025

Total do BDI **25.904,44**

Total Geral **187.807,20**

S. W. M. CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 13.136.076/0001-90

MARILENE PEREIRA SILVA:41302796372

Assinado de forma digital por MARILENE PEREIRA SILVA:41302796372
Dados: 2025.02.12 16:39:29 -03'00'

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Assinatura
00314

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
00315
Assinatura

IDEAL empreendimentos

Proposta de preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - ESTADO DO MARANHÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 - SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025

PROPONENTE

S.W.M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. Inscrita no CNPJ: 13.136.076/0001-90, sediada na Est. Vicinal de acesso, N° s/n, Lote 08, QD 05, - Loteamento Residencial Jardim Boa Vista, Bairro: Jardim Sumaré, Cep: 65.900-970 – Imperatriz – MA, Inscrição estadual n°12.351747-8.

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a locação de equipamentos, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos.

OBJETO: Registro de Preços para eventual Contratação de empresas, para prestação de serviços de aluguel de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Nova Colinas – MA, conforme no Termo de Referência

PLANILA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UNID	QNTD	QNTD DE VEÍCULOS	VALOR UNIT/ MENSAL	VALOR TOTAL R$
1	**Serviço de Locação de veículos tipo Carro de Passeio com capacidade mínima de 5 lugares, motor a gasolina, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito.**	VOLKSWAGEM/ GOL	MÊS	10,00	4,00	R$ 18.780,72	R$ 187.807,20
						Total :	**R$ 187.807,20**
						VALOR TOTAL GERAL	**R$ 187.807,20**

DECLARAMOS QUE:

a) o prazo de validade desta proposta é de : 90 dias

1. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos apenas os custos de equipamento. Sem combustivel e operadores.

2. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto, os pagamentos deverão ser creditados na conta abaixo identificada.

c). DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL– AG:3151 OP: 003 C/C: 3129-6

INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO : MARILENE PEREIRA SILVA CPF: 413.027.963-72 OU PROCURADOR

IMPERATRIZ/MA 12 DE FEVEREIRO DE 2025

MARILENE PEREIRA SILVA:41302796372

Assinado de forma digital por MARILENE PEREIRA SILVA:41302796372
Dados: 2025.02.12 15:52:26 -03'00'

S. W. M. CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 13.136.076/0001-90

Estrada Vicinal de Acesso, S/N, Lote 08, Quadra 05, Loteamento Residencial Jardim Boa Vista, Bairro: Jardim Sumaré, CEP: 65.900-970 - Imperatriz/MA
Telefone: (99) 99140-5504,
E-mail: idealempreendimentos02@outlook.com

Pref. Mun. de Nova Colinas-MA
Fls. 00316
Assinatura

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **021.542.093-43**

Nome: **GLADSON MIGUEL COELHO CARDOSO**

Data de Nascimento: **29/09/1986**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **07/07/2004**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **16:20:22** do dia **04/02/2025** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **41B7.F2C7.E91C.869F**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Pref. Mun. de Nova Coliseu-MA
00317
Assinatura

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **413.027.963-72**

Nome: **MARILENE PEREIRA SILVA**

Data de Nascimento: **28/07/1963**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **16:22:25** do dia **04/02/2025** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **1C38.D881.94F2.63CC**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 01/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 01/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 01/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 01/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 01/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 27/01/2025 10:57:50

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 13136076000190

Limpar filtros

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA Assinatura 003218

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 01/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 01/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 01/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 01/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 01/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 27/01/2025 10:59:49

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CNEP

CPF / CNPJ sancionado: 13136076000190

Limpar filtros

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

TCU

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Assinatura

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/01/2025 11:01:42

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ: **13.136.076/0001-90**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Pref. Mun. de Nova Colinas - MA
00321
Assinatura

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **13.136.076/0001-90**

Razão Social: **S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Endereço:

ESTRADA VICINAL DE ACESSO, SN - LOTE 08 QUADRA05 LOTE RES JARDIM BOA VISTA - JARDIM SUMARE - 65.900-970 - Imperatriz / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Pref. Mun. de Nova Colinas - MA
000322
Assinatura

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	13.136.076/0001-90 DUNS®: 90*****60
Razão Social:	S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia:	IDEAL EMPREENDIMENTOS & CONSTRUCOES
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **08/08/2025**
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

Receita Federal e PGFN	Validade:	24/06/2025	**Automática**
FGTS	Validade:	08/02/2025	**Automática**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	20/07/2025	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	20/02/2025
Receita Municipal	Validade:	22/01/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 413.XXX.XXX-72 Nome: MARILENE PEREIRA SILVA

Ass: _____

IDEAL empreendimentos
S.W.M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Pref. Mun. de Nova Colinas-MA
Folha 00323
Assinatura

A

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 – SRP

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Prezados Senhores,

A empresa S.W M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) Nº 13.136.076/0001-90, com sede na Estrada Vicinal de Acesso, S/N, Lote 08, Quadra 05, Loteamento Residencial Jardim Boa Vista, Bairro: Jardim Sumaré, CEP: 65.900-970 - Imperatriz/MA, representada neste ato pelo Sr.ª MARILENE PEREIRA SILVA, brasileira, divorciada, empresária, portadora da carteira de identidade nº 021637632002-0 SESP/MA e do CPF nº 413.027.963-72, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº 345, Maranhão Novo, CEP: 65.903-050 na cidade de Imperatriz/MA, **DECLARA** sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma. **DECLARA** ter ciência que a ausência de sede/instalações adequadas e compatíveis, comprovada através de visita in loco (se houver) realizada pela Comissão Permanente de Licitação, ressalvada o direito à ampla defesa, ensejará automaticamente na inabilitação desta empresa. **DECLARA** que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA,** de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa. **DECLARA** ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie". Segue em anexo fotografia da sede da empresa em cores da área externa e interna comprovando que a empresa não possui endereço fictício.

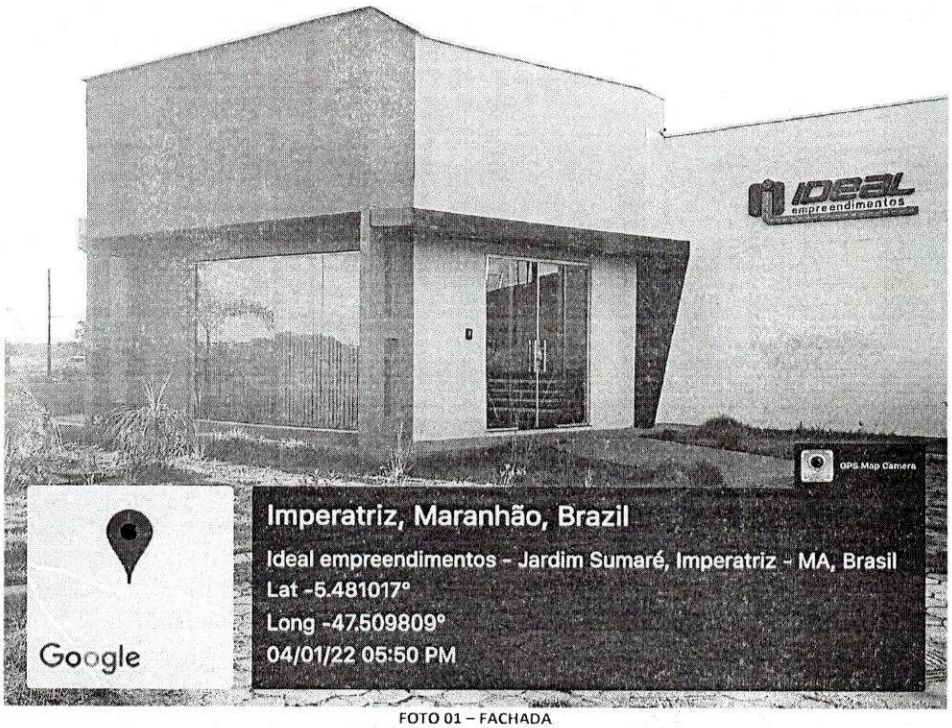

FOTO 01 – FACHADA

Pref. Mun. de Nova Colinas-MA
000324
Assinatura

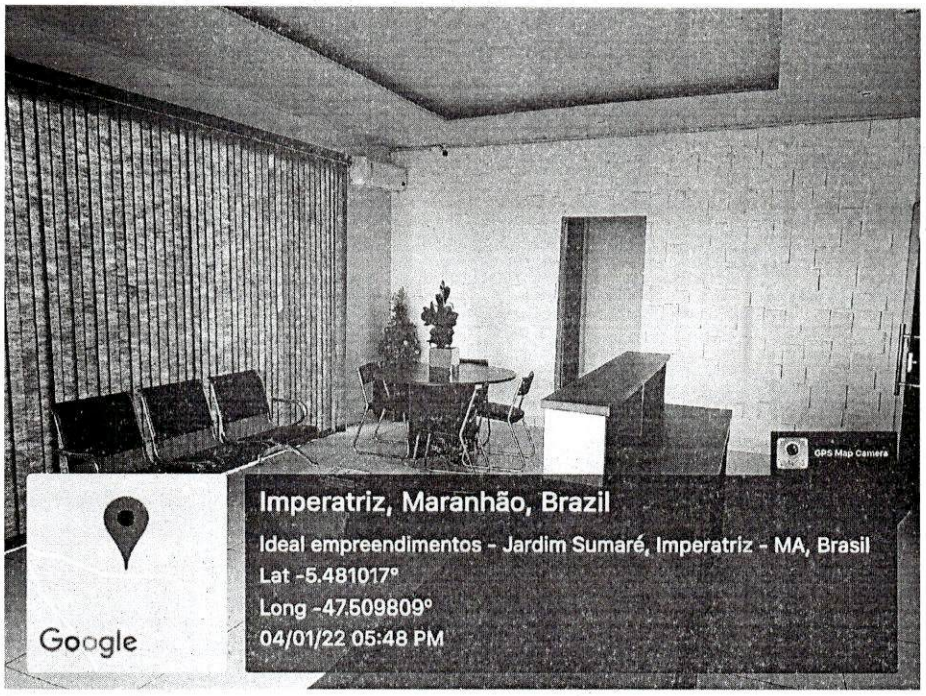

FOTO 02 – RECEPÇÃO

FOTO 03 – SALA INTERNA

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000325
Assinatura

FOTO 04 – PÁTIO INTERNO

FOTO 05 – PÁTIO INTERNO

IDEAL empreendimentos

S.W.M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
003326
Assinatura

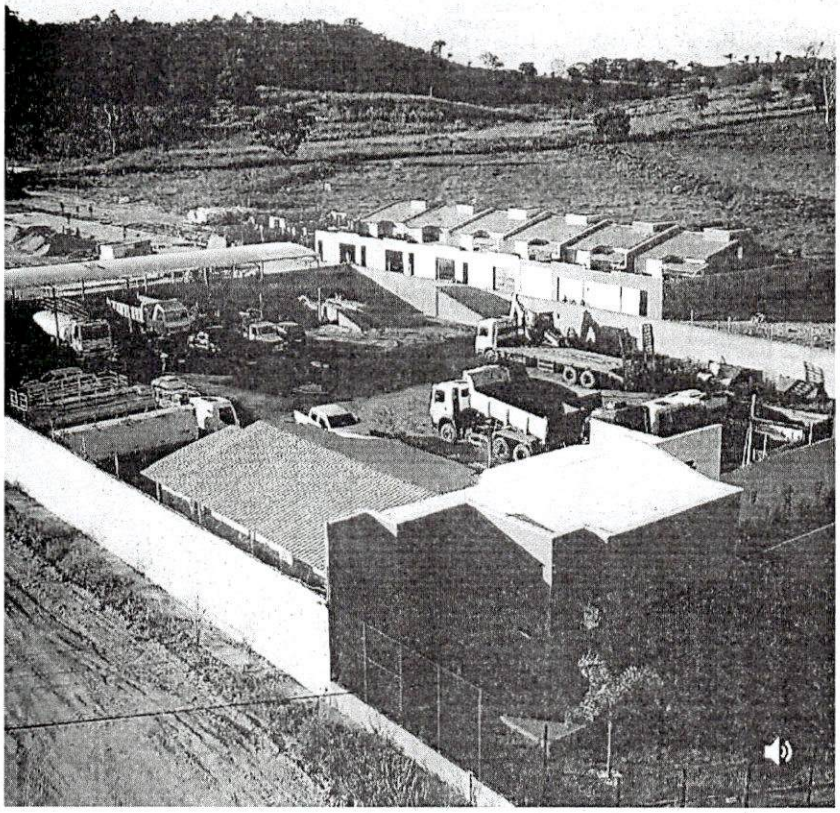

FOTO 06

IMPERATRIZ/MA 12 DE FEVEREIRO 2025

S. W. M. CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 13.136.076/0001-90
MARILENE PEREIRA SILVA
RG: 021637632002-0 SESP/MA - CPF: 413.027.963 – 72
REPRESENTANTE LEGAL

IDEAL empreendimentos
S.W.M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Pref. Mun. de Nova Colinas-MA
000327
Assinatura

À
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 – SRP

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS

Prezados Senhores,

A empresa S.W M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) Nº 13.136.076/0001-90, com sede na Estrada Vicinal de Acesso, S/N, Lote 08, Quadra 05, Loteamento Residencial Jardim Boa Vista, Bairro: Jardim Sumaré, CEP: 65.900-970 - Imperatriz/MA, representada neste ato pelo Sr.ª MARILENE PEREIRA SILVA, brasileira, divorciada, empresária, portadora da carteira de identidade nº 021637632002-0 SESP/MA e do CPF nº 413.027.963-72, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº 345, Maranhão Novo, CEP: 65.903-050 na cidade de Imperatriz/MA, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

IMPERATRIZ/MA 12 DE FEVEREIRO 2025

S. W. M. CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 13.136.076/0001-90
MARILENE PEREIRA SILVA
RG: 021637632002-0 SESP/MA - CPF: 413.027.963 – 72
REPRESENTANTE LEGAL

IDEAL empreendimentos
S.W.M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - MA
000328
Assinatura

À
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 – SRP

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7o, CF/88

Prezados Senhores,

A empresa S.W M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) Nº 13.136.076/0001-90, com sede na Estrada Vicinal de Acesso, S/N, Lote 08, Quadra 05, Loteamento Residencial Jardim Boa Vista, Bairro: Jardim Sumaré, CEP: 65.900-970 - Imperatriz/MA, representada neste ato pelo Sr.ª MARILENE PEREIRA SILVA, brasileira, divorciada, empresária, portadora da carteira de identidade nº 021637632002-0 SESP/MA e do CPF nº 413.027.963-72, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº 345, Maranhão Novo, CEP: 65.903-050 na cidade de Imperatriz/MA, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7o, da Constituição Federal e com a Lei Nº 9.854/99.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n° 14.133/2021, bem como demais normas pertinentes à espécie".

IMPERATRIZ/MA 12 DE FEVEREIRO 2025

S. W. M. CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 13.136.076/0001-90
MARILENE PEREIRA SILVA
RG: 021637632002-0 SESP/MA - CPF: 413.027.963 – 72
REPRESENTANTE LEGAL

IDEAL empreendimentos
S.W.M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Pref. Mun. de Nova Colinas-MA
Fls. 000329
Assinatura

À
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 – SRP

DECLARAÇÃO QUE O(S) EMPRESÁRIO / SÓCIO(S) / DIRIGENTE(S) / RESPONSÁVEL(ÉIS) TÉCNICO(S) NÃO É(SÃO) SERVIDOR(ES) PÚBLICO(S) DESTA PREFEITURA MUNICÍPAL

Prezados Senhores,

A empresa S.W M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) Nº 13.136.076/0001-90, com sede na Estrada Vicinal de Acesso, S/N, Lote 08, Quadra 05, Loteamento Residencial Jardim Boa Vista, Bairro: Jardim Sumaré, CEP: 65.900-970 - Imperatriz/MA, representada neste ato pelo Sr.ª MARILENE PEREIRA SILVA, brasileira, divorciada, empresária, portadora da carteira de identidade nº 021637632002-0 SESP/MA e do CPF nº 413.027.963-72, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº 345, Maranhão Novo, CEP: 65.903-050 na cidade de Imperatriz/MA, **DECLARA** sob as penas da lei, que o(s) empresário, sócio(s), dirigente(s) e/ou responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) da administração pública municipal de **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA**, não estando, portanto, enquadrados no art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, não havendo, também, qualquer outro impeditivo para participar de licitações e firmar contrato com a administração pública.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n° 14.133/2021, bem como demais normas pertinentes à espécie".

IMPERATRIZ/MA 12 DE FEVEREIRO 2025

S. W. M. CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 13.136.076/0001-90
MARILENE PEREIRA SILVA
RG: 021637632002-0 SESP/MA - CPF: 413.027.963 – 72
REPRESENTANTE LEGAL

IDEAL empreendimentos
S.W.M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 000330
Assinatura

À
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 – SRP

DECLARAÇÃO IDONEIDADE

Prezados Senhores,

A empresa S.W M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) Nº 13.136.076/0001-90, com sede na Estrada Vicinal de Acesso, S/N, Lote 08, Quadra 05, Loteamento Residencial Jardim Boa Vista, Bairro: Jardim Sumaré, CEP: 65.900-970 - Imperatriz/MA, representada neste ato pelo Sr.ª MARILENE PEREIRA SILVA, brasileira, divorciada, empresária, portadora da carteira de identidade nº 021637632002-0 SESP/MA e do CPF nº 413.027.963-72, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº 345, Maranhão Novo, CEP: 65.903-050 na cidade de Imperatriz/MA, **DECLARA,** sob as penas da lei, que inexiste qualquer fato, seja suspensão ou inidoneidade, que a impeça de participar de licitações e/ou ser contratada por administração pública em quaisquer de suas esferas (Federal, Estaduais ou Municipais). Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados.

Declaramos que ficamos obrigados a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de habilitação desta empresa, de participar de licitações e/ou de ser contratada por administração pública.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n° 14.133/2021, bem como demais normas pertinentes à espécie".

IMPERATRIZ/MA 12 DE FEVEREIRO 2025

S. W. M. CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 13.136.076/0001-90
MARILENE PEREIRA SILVA
RG: 021637632002-0 SESP/MA - CPF: 413.027.963 – 72
REPRESENTANTE LEGAL

IDEAL empreendimentos
S.W.M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Pref. Mun. de Nova Colinas - MA
000331
Assinatura

À
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 – SRP

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PROCESSOS JUDICIAL COM SENTENÇA DEFINITIVA

rezados Senhores,

A empresa S.W M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) Nº 13.136.076/0001-90, com sede na Estrada Vicinal de Acesso, S/N, Lote 08, Quadra 05, Loteamento Residencial Jardim Boa Vista, Bairro: Jardim Sumaré, CEP: 65.900-970 - Imperatriz/MA, representada neste ato pelo Sr.ª MARILENE PEREIRA SILVA, brasileira, divorciada, empresária, portadora da carteira de identidade nº 021637632002-0 SESP/MA e do CPF nº 413.027.963-72, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº 345, Maranhão Novo, CEP: 65.903-050 na cidade de Imperatriz/MA, **declara** sob as penas da lei, que essa empresa incluindo o(s) proprietário(s) e/ou sócio(s) ou responsável técnico e ou qualquer outro responsável, independente da denominação **não** estão respondendo processo judicialmente com sentença definitiva, em qualquer esferas governamentais, relativamente a fraudes em licitações públicas, danos ao erário público e /ou formação de quadrilha.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n° 14.133/2021, bem como demais normas pertinentes à espécie".

IMPERATRIZ/MA 12 DE FEVEREIRO 2025

S. W. M. CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 13.136.076/0001-90
MARILENE PEREIRA SILVA
RG: 021637632002-0 SESP/MA - CPF: 413.027.963 – 72
REPRESENTANTE LEGAL

IDEAL empreendimentos
S.W.M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Pref. Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 000332
Assinatura

À
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 – SRP

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE OPERACIONAL COMPATIVEL COM OS SERVIÇOS PRETENDIDOS

Prezados Senhores,

A empresa S.W M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) Nº 13.136.076/0001-90, com sede na Estrada Vicinal de Acesso, S/N, Lote 08, Quadra 05, Loteamento Residencial Jardim Boa Vista, Bairro: Jardim Sumaré, CEP: 65.900-970 - Imperatriz/MA, representada neste ato pelo Sr.ª MARILENE PEREIRA SILVA, brasileira, divorciada, empresária, portadora da carteira de identidade nº 021637632002-0 SESP/MA e do CPF nº 413.027.963-72, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº 345, Maranhão Novo, CEP: 65.903-050 na cidade de Imperatriz/MA, **DECLARA** de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamentos: veículos, máquinas, equipamentos e pessoal técnico considerados essenciais adequados vinculadas para a futura execução contratual, sob a pena de inabilitação do objeto em referência aos serviços explícitos no Edital da Licitação **PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2025,** nos termos da lei.

IMPERATRIZ/MA 12 DE FEVEREIRO 2025

S. W. M. CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 13.136.076/0001-90
MARILENE PEREIRA SILVA
RG: 021637632002-0 SESP/MA - CPF: 413.027.963 – 72
REPRESENTANTE LEGAL

IDEAL empreendimentos
S.W.M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000333
Assinatura

À
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 – SRP

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Presados Senhores
A empresa S.W M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) Nº 13.136.076/0001-90, com sede na Estrada Vicinal de Acesso, S/N, Lote 08, Quadra 05, Loteamento Residencial Jardim Boa Vista, Bairro: Jardim Sumaré, CEP: 65.900-970 - Imperatriz/MA, representada neste ato pelo Sr.ª MARILENE PEREIRA SILVA, brasileira, divorciada, empresária, portadora da carteira de identidade nº 021637632002-0 SESP/MA e do CPF nº 413.027.963-72, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº 345, Maranhão Novo, CEP: 65.903-050 na cidade de Imperatriz/MA, para fins do disposto no edital **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 – SRP, DECLARA**, sob as penas da Lei, em especial o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a presente proposta foi elaborada de maneira independente por esta empresa e que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 – SRP .**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a presente proposta não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 – SRP .**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 – SRP ,** quanto a participar ou não desta licitação;

d) o conteúdo da presente proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do presente **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 – SRP** antes da adjudicação do objeto desta licitação;

e) o conteúdo da presente proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PMNC/MA antes da abertura oficial das propostas.

f) o representante abaixo assinado declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta Declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

g) Declaramos que nossa proposta de preços compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos direitos Trabalhista assegurados na Constituição Federal, nas Leis Trabalhistas, normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrga das propostas, na forma da lei (art.63, 1° da Lei n° 14.133/2021).

IMPERATRIZ/MA 12 DE FEVEREIRO 2025

S. W. M. CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 13.136.076/0001-90
MARILENE PEREIRA SILVA
RG: 021637632002-0 SESP/MA - CPF: 413.027.963 – 72
REPRESENTANTE LEGAL

IDEAL empreendimentos

S.W.M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Pref. Mun. de Nova Colinas - MA
000334
Assinatura

A

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 – SRP

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Presados Senhores

A empresa S.W M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) Nº 13.136.076/0001-90, com sede na Estrada Vicinal de Acesso, S/N, Lote 08, Quadra 05, Loteamento Residencial Jardim Boa Vista, Bairro: Jardim Sumaré, CEP: 65.900-970 - Imperatriz/MA, representada neste ato pelo Sr.ª MARILENE PEREIRA SILVA, brasileira, divorciada, empresária, portadora da carteira de identidade nº 021637632002-0 SESP/MA e do CPF nº 413.027.963-72, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº 345, Maranhão Novo, CEP: 65.903-050 na cidade de Imperatriz/MA, **DECLARA**, sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, que se enquadra como empresa de pequeno porte – EPP.

( ) Microempresa - ME
(X) Empresa de pequeno porte - EPP
(X) DECLARA, para fins de obtenção do benefício disposto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (§2º do Art. 4º da Lei 14133/2021).

IMPERATRIZ/MA 12 DE FEVEREIRO 2025

S. W. M. CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 13.136.076/0001-90
MARILENE PEREIRA SILVA
RG: 021637632002-0 SESP/MA - CPF: 413.027.963 – 72
REPRESENTANTE LEGAL

IDEAL empreendimentos
S.W.M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - MA
Fls. 000335
Assinatura

À
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 – SRP

DECLARAÇÃO QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores,

A empresa **S.W M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) **Nº 13.136.076/0001-90**, com sede na Estrada Vicinal de Acesso, S/N, Lote 08, Quadra 05, Loteamento Residencial Jardim Boa Vista, Bairro: Jardim Sumaré, CEP: 65.900-970 - Imperatriz/MA, representada neste ato pela Sr.ª MARILENE PEREIRA SILVA, brasileira, divorciada, empresária, portadora da carteira de identidade nº 021637632002-0 SESP/MA e do CPF nº 413.027.963-72, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº 345, Maranhão Novo, CEP: 65.903-050 na cidade de Imperatriz/MA, **DECLARA** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital que as informadas declaradas são verídicas, conforme determinada a Lei 14.133/2021.

IMPERATRIZ/MA 12 DE FEVEREIRO 2025

S. W. M. CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 13.136.076/0001-90
MARILENE PEREIRA SILVA
RG: 021637632002-0 SESP/MA - CPF: 413.027.963 – 72
REPRESENTANTE LEGAL

IDEAL empreendimentos
S.W.M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Pref. Mun. de Nova Colinas - MA
Fls: 000336
Assinatura

À
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 – SRP

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS

Prezados Senhores,

A empresa **S.W M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) **Nº 13.136.076/0001-90**, com sede na Estrada Vicinal de Acesso, S/N, Lote 08, Quadra 05, Loteamento Residencial Jardim Boa Vista, Bairro: Jardim Sumaré, CEP: 65.900-970 - Imperatriz/MA, representada neste ato pela Sr.ª MARILENE PEREIRA SILVA, brasileira, divorciada, empresária, portadora da carteira de identidade nº 021637632002-0 SESP/MA e do CPF nº 413.027.963-72, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº 345, Maranhão Novo, CEP: 65.903-050 na cidade de Imperatriz/MA, **DECLARA** que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

IMPERATRIZ/MA 12 DE FEVEREIRO 2025

S. W. M. CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 13.136.076/0001-90
MARILENE PEREIRA SILVA
RG: 021637632002-0 SESP/MA - CPF: 413.027.963 – 72
REPRESENTANTE LEGAL

IDEAL
empreendimentos
S.W.M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Pref. Mun. de Nova Colinas-MA
Fls. 000337
Assinatura

À
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 – SRP

DECLARAÇÃO QUE POSSUI EQUIPE TÉCNICA E INSTALAÇÕES E APARELHAMENTO ADEQUADOS E DISPONÍVEIS

Prezados Senhores,

A empresa **S.W M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) **Nº 13.136.076/0001-90**, com sede na Estrada Vicinal de Acesso, S/N, Lote 08, Quadra 05, Loteamento Residencial Jardim Boa Vista, Bairro: Jardim Sumaré, CEP: 65.900-970 - Imperatriz/MA, representada neste ato pela Sr.ª MARILENE PEREIRA SILVA, brasileira, divorciada, empresária, portadora da carteira de identidade nº 021637632002-0 SESP/MA e do CPF nº 413.027.963-72, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº 345, Maranhão Novo, CEP: 65.903-050 na cidade de Imperatriz/MA, **DECLARA** que possui Equipe técnica e instalações e aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

IMPERATRIZ/MA 12 DE FEVEREIRO 2025

S. W. M. CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 13.136.076/0001-90
MARILENE PEREIRA SILVA
RG: 021637632002-0 SESP/MA - CPF: 413.027.963 – 72
REPRESENTANTE LEGAL

IDEAL empreendimentos

S.W.M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000338
Assinatura

A

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 – SRP

DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA

Prezados Senhores,

A empresa **S.W M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) **Nº 13.136.076/0001-90**, com sede na Estrada Vicinal de Acesso, S/N, Lote 08, Quadra 05, Loteamento Residencial Jardim Boa Vista, Bairro: Jardim Sumaré, CEP: 65.900-970 - Imperatriz/MA, representada neste ato pela Sr.ª MARILENE PEREIRA SILVA, brasileira, divorciada, empresária, portadora da carteira de identidade nº 021637632002-0 SESP/MA e do CPF nº 413.027.963-72, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº 345, Maranhão Novo, CEP: 65.903-050 na cidade de Imperatriz/MA, **DECLARAMOS**, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento aos direitos trabalhistas assegurados na constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigente.

IMPERATRIZ/MA 12 DE FEVEREIRO 2025

S. W. M. CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 13.136.076/0001-90
MARILENE PEREIRA SILVA
RG: 021637632002-0 SESP/MA - CPF: 413.027.963 – 72
REPRESENTANTE LEGAL

ideal empreendimentos

S.W.M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000338
Assinatura

À
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 – SRP

DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS CONTRATOS

Prezados Senhores,

A empresa **S.W M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) Nº 13.136.076/0001-90, com sede na Estrada Vicinal de Acesso, S/N, Lote 08, Quadra 05, Loteamento Residencial Jardim Boa Vista, Bairro: Jardim Sumaré, CEP: 65.900-970 - Imperatriz/MA, representada neste ato pela Sr.ª MARILENE PEREIRA SILVA, brasileira, divorciada, empresária, portadora da carteira de identidade nº 021637632002-0 SESP/MA e do CPF nº 413.027.963-72, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº 345, Maranhão Novo, CEP: 65.903-050 na cidade de Imperatriz/MA, **DECLARA** que, no ano calendário não tem contratos celebrados com a administração pública cujos valores, somados, extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (EPP), conforme disposto no Art. 4§2, da Lei Federal n. 14.133, de 2021.

IMPERATRIZ/MA 12 DE FEVEREIRO 2025

S. W. M. CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 13.136.076/0001-90
MARILENE PEREIRA SILVA
RG: 021637632002-0 SESP/MA - CPF: 413.027.963 – 72
REPRESENTANTE LEGAL

IDEAL empreendimentos

S.W.M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000340
Assinatura

À
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 – SRP

DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Prezados Senhores,

A empresa **S.W M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) Nº 13.136.076/0001-90, com sede na Estrada Vicinal de Acesso, S/N, Lote 08, Quadra 05, Loteamento Residencial Jardim Boa Vista, Bairro: Jardim Sumaré, CEP: 65.900-970 - Imperatriz/MA, representada neste ato pela Sr.ª MARILENE PEREIRA SILVA, brasileira, divorciada, empresária, portadora da carteira de identidade nº 021637632002-0 SESP/MA e do CPF nº 413.027.963-72, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº 345, Maranhão Novo, CEP: 65.903-050 na cidade de Imperatriz/MA, **DECLARA:**

(X) Que não possui em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público Municipal do ente licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de contratação, agente de contratação ou autoridade ligada à contratação.

( ) Possui em seu quadro societário componente, com o grau de parentesco e/ou vínculo por afinidade ou consanguinidade prescrito pela Súmula Vinculante 13/STF, em relação aos seguintes agentes públicos do ente licitante:

IMPERATRIZ/MA 12 DE FEVEREIRO 2025

S. W. M. CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 13.136.076/0001-90
MARILENE PEREIRA SILVA
RG: 021637632002-0 SESP/MA - CPF: 413.027.963 – 72
REPRESENTANTE LEGAL

Pref. Mun. de Nova Colinas - MA
000341
Assinatura

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2024/00002562
Nome: EVILENE MARACAIPE DINIZ DA ROCHA CPF: 492.801.123-68
CRC/UF n.º MA-012259/O Categoria: CONTADOR
Validade: 25/02/2025
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **492.801.123-68** Controle : **6982.8237.8551.9178**

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - MA
000342
Assinatura

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2403808050
NIRE 21200730964 **CNPJ 13.136.076/0001-90**	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Endereço Completo Estrada Vicinal DE ACESSO, Nº SN, LOTE 08 QUADRA05 LOTE RES JARDIM BOA VISTA, JARDIM SUMARE - Imperatriz/MA - CEP 65900-970

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20240973852	23/07/2024	BALANCO
223	20230567622	02/05/2023	BALANCO
002	20220713880	27/06/2022	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20220713880	27/06/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20220413533	06/04/2022	BALANCO
223	20210609664	04/05/2021	BALANCO
318	20200481797	07/07/2020	DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20200459678	29/06/2020	BALANCO
002	20200450808	26/06/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190937904	20/08/2019	BALANCO
307	20190942550	20/08/2019	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20190301171	16/04/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20180259989	19/03/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20171243463	09/11/2017	BALANCO
223	20170561267	29/05/2017	BALANCO
002	20151265968	02/09/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20140581707	02/09/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20110030001	20/01/2011	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200730964	20/01/2011	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/12/2024, às 08:51:45 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **XIL3GBM6**.

MAC2403808050

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - MA
000343
Assinatura

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16

04/02/2025 16:39:10
USUÁRIO:19202221000170

Ficha Cadastral da Empresa

CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 36683-3 **Situação:** ATIVA
Razão social: JAS LOCACOES E CONSTRUCOES LTDA
Nome Fantasia: JAS LOCACOES E CONSTRUCOES
Insc. Junta Com.: 21600114390
CNPJ: 19.202.221/0001-70
Insc. Estadual: 127043829
Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Natureza Jurídica: 206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Classificação: EMPRESA DE PEQUENO
Data de Inclusão:
Data de Início: 05/11/2013
MEI: NÃO
Isento ISSQN: NÃO
Isento Alvará: NÃO
Data de Constituição: 05/11/2013

ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
COMERCIAL	PRINCIPAL	09	JARDIM SUMARE	IMPERATRIZ-MA

INTEGRANTES QSA

Resp. Legal	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	% Sociedade	Data Adesão	Data Saída
X	733.675.403-15	JOCIFLEUTON DE ARAUJO SILVA	100	05/11/2013	

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
X	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	1	05/11/2013	
	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS	1	05/11/2013	
	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	1	05/11/2013	
	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS	1	05/11/2013	
	CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO	1	05/11/2013	
	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	1	05/11/2013	
	OBRAS DE FUNDACOES	1	05/11/2013	
	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	1	05/11/2013	
	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL	1	05/11/2013	
	COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS	1	05/11/2013	
	GESTAO E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA*	1	05/11/2013	
	SERVICOS DE ENGENHARIA	1	05/11/2013	
	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	1	05/11/2013	
	LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR	1	05/11/2013	
	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR	1	05/11/2013	
	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES	1	05/11/2013	
	ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA	1	05/11/2013	

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - MA
000344
Assinatura

04/02/2025 16:39:10
USUÁRIO:19202221000170

Ficha Cadastral da Empresa

ENQUADRAMENTO

Enquadramento	Data Início	Data Encerramento
001-ISS HOMOLOGADO	01/01/2025	

CONTATOS

Tipo	Descrição
EMAIL	MARINASCLUB@OUTLOOK.COM
FONE	99999999999

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000345
Assinatura

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2500103698
NIRE 21200730964 **CNPJ 13.136.076/0001-90**	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Endereço Completo Estrada Vicinal DE ACESSO, Nº SN, LOTE 08 QUADRA05 LOTE RES JARDIM BOA VISTA, JARDIM SUMARE - Imperatriz/MA - CEP 65900-970

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20240973852	23/07/2024	BALANCO
223	20230567622	02/05/2023	BALANCO
002	20220713880	27/06/2022	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20220713880	27/06/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20220413533	06/04/2022	BALANCO
223	20210609664	04/05/2021	BALANCO
318	20200481797	07/07/2020	DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20200459678	29/06/2020	BALANCO
002	20200450808	26/06/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190937904	20/08/2019	BALANCO
307	20190942550	20/08/2019	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20190301171	16/04/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20180259989	19/03/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20171243463	09/11/2017	BALANCO
223	20170561267	29/05/2017	BALANCO
002	20151265968	02/09/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20140581707	02/09/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20110030001	20/01/2011	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200730964	20/01/2011	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/02/2025, às 21:28:38 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **TF12QH5L**.

MAC2500103698

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

R. Rui Barbosa, 201 - Centro, Imperatriz - MACEP: 65900-440

Número da Nota: 202500000000002

Código de Verificação: BQ1A-ELBD

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - MA
Assinatura

NOTA FISCAL DE FATURA ELETRÔNICA - NFFe

Data de Emissão: 31/01/2025 18:07:11
Natureza da Operação: NÃO INCIDENTE
Período de Tributação: 01/2025
Tributação: NÃO TRIBUTÁVEL
Local de Tributação: ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR
Local da Prestação: IMPERATRIZ/MA

EMISSOR

Razão Social/Nome:	S W M CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	CPF/CNPJ:	13.136.076/0001-90
Enquadramento:	ISS HOMOLOGADO	Insc. Municipal:	899704
Endereço Completo:	ESTRADA VICINAL DE ACESSO SN - BAIRRO JARDIM SUMARE - CEP:65.900-970		
Cidade-UF:	IMPERATRIZ-MA	Insc.Estadual:	123517478
Telefone:	(99) 9999-9999		
Email:			

TOMADOR

Razão Social/Nome:	ENGEMAQ - LOCACOES E SERVICOS LTDA	CPF/CNPJ:	04.812.264/0001-09
Endereço Completo:	AVENIDA CASTELO BRANCO 00 - BAIRRO VILA VITORIA - CEP:65.927-000 DAVINOPOLIS-MA		
Email:	ENGMAQ@HOTMAIL.COM	Telefone:	(99) 3528-4628

DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES

Atividade: 7731400-ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR

01 - MES - LOCAÇÃO DE 04 CAMINHÃO BASCULANTE 14m³(sem operador)

VALORES DA NOTA

Vlr. da NF (R$):
R$80.000,00

OBSERVAÇÕES DA NOTA

Nota de Número:202500000000002 Código de Verificação:BQ1A-ELBD Emitida dia 31/01/2025 às 18:07

Recebi da empresa S W M CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA os serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO.
Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site https://nfse-ma-imperatriz.portalfacil.com.br ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.

PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA
SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16
Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA

Número da Nota: 202300000000010
Código de Verificação: 2NO1-P9JY

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - MA
Assinatura

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: **04/04/2023 08:24:15**
Período de Tributação: **04/2023**
Local de Tributação: **LOCAL DA PRESTAÇÃO**
Local da Prestação: **VILA NOVA DOS MARTIRIOS/MA**
RPS:

Natureza da Operação: **NÃO INCIDENTE**
Tributação: **OUTRO MUNICÍPIO**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **S W M CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**
CPF/CNPJ: **13.136.076/0001-90**
Enquadramento: **ISS HOMOLOGADO**
Insc. Municipal: **899704**
Endereço Completo: **ESTRADA VICINAL DE ACESSO SN - BAIRRO JARDIM SUMARE - CEP:65.900-970**
Cidade-UF: **IMPERATRIZ-MA**
Insc.Estadual: **123517478**
Telefone: **9999999999**
Email:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **MUNICIPIO DE VILA NOVA DOS MARTIRIOS**
CPF/CNPJ: **01.608.475/0001-28**
Endereço Completo: **AVENIDA RIO BRANCO, N° S/N - CENTRO**
CEP: **65924000**
Cidade-UF: **VILA NOVA DOS MARTIRIOS-MA**
Email:
Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço: **1705-FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MESMO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, INCLUSIVE DE EMPREGADOS OU TRABALHADORES, AVULSOS OU TEMPORÁRIOS, CONTRATADOS PELO PRESTADOR DE SERVIÇO.**

Atividade: **7820500-LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA**

70 HORAS - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, pressão variável, potência 80 hp. combustível,
operador e manutenção por conta da contratada.
50 HORAS - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA TRATOR DE PNEU, potência 150hp, peso operacional 16,7t. com roda motriz elevada e lâmina
3,18m³, com grade aradora e roçadeira. combustível, operador e manutenção por conta da contratada.
35 DIÁRIAS - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PESADO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE trucado / traçado 6x4, capacidade mínima descarga
12m³. manutenção por conta da contratada.

VALORES DA NOTA

Vlr. dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Acréscimos (R$)	Desc. Condicionado (R$)	Desc. Incodicionado (R$)	Crédito (R$)
R$27.352,50	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**
PIS(R$)	COFINS(R$)	INSS(R$)	IR(R$)	CSLL(R$)	Outras Retenções (R$)
null	**null**	**null**	**null**	**null**	**R$0,00**
Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	ISS (R$)	ISS Retido (R$)	Total Retenções (R$)	**Valor Líquido (R$)**
R$27.352,50	**null**	**R$0,00**	**null**	null	**null**

OBSERVAÇÕES DA NOTA

REF. CONTRATO N°002/2022 - ARP 005.2/2022
NOTA COMPLEMENTAR A NFS-e N° 202300000000009
MEDIÇÃO -MARÇO DE 2.023
DADOS BANCARIOS/ CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AG: 3151, OP :003
CONTA: 3129-6, CNPJ: 13.136.076/0001-90 - S.W.M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CHAVE PIX : (99) 99111-5504

Valor aproximado dos tributos: R$ 4502.22 (16.46%). Valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais com base na Lei nº 12.741/2012.
Tributos Federais: R$ 3678.91 (13.45%)
Tributos Estaduais: R$ 0.00 (0.00%)
Tributos Municipais: R$ 823.31 (3.01%)
Fonte: Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação (IBPT).
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 2.033/2003 e nos Decretos nº 5.675/2007 e 8.280/2016.
O recolhimento do imposto ISSQN de contribuintes enquadrados como Simples Nacional/MEI deverá ser efetivado através dos canais competentes.

Nota de Número: 202300000000010 **Código de Verificação: 2NO1-P9JY** **Emitida em: 04/04/2023 às 08:24:15**

Recebi da empresa S W M CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA os serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site https://nfse-ma-imperatriz.portalfacil.com.br/ ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - MA
000348
Assinatura

IDEAL empreendimentos
S.W.M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 00134
Assinatura

Nota de Atenção

Bom dia, senhor Pregoeiro,
Gostaria de ressaltar que aos valores ofertados pela empresa não sãos inferiores a 75% do orçamento estimado, Portanto, pelo princípio da igualdade previsto na Constituição Federal de 1988, no artigo 5º. A autoridade responsável pelo processo deveria solicitar o mesmo de todos os fornecedores arrematante no processo.

art. 48, § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que regula as licitações e contratos administrativos.

De acordo com o referido artigo, quando o valor da proposta apresentada for inferior a 75% do orçamento estimado para a execução do objeto, é imprescindível que a Comissão de Licitação realize a análise de exequibilidade da proposta. Essa análise deve avaliar a compatibilidade da proposta com o objeto licitado e a capacidade do licitante de executar o contrato nas condições apresentadas, garantindo a viabilidade da proposta e a regularidade do processo licitatório.

Além disso, gostaria de informar que, durante o certame, ao tentar enviar a presente mensagem por meio do sistema de comunicação do portal, fui informado de que não seria possível efetuar o envio de mensagens pelo chat. Em razão disso, estou utilizando este meio alternativo para garantir que a informação seja devidamente registrada e considerada pela Comissão de Licitação.
Portanto, solicito que a Comissão atente-se a esse aspecto relevante, conforme a legislação vigente, para assegurar a legalidade e efetividade do processo licitatório.

IMPERATRIZ/MA 12 DE FEVEREIRO 2025

S. W. M. CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 13.136.076/0001-90
MARILENE PEREIRA SILVA
RG: 021637632002-0 SESP/MA - CPF: 413.027.963 – 72
REPRESENTANTE LEGAL

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
13.136.076/0001-90
NOME EMPRESARIAL:
S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$900.000,00 (Novecentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
GLADSON MIGUEL COELHO CARDOSO
Qualificação:
22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:
MARILENE PEREIRA SILVA
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **04/02/2025** às **16:27** (data e hora de Brasília).

IDEAL empreendimentos
S.W.M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 351
Assinatura

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS ÍNDICES ECONÔMICOS

Prezados Senhores,

A empresa **S.W M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) **Nº 13.136.076/0001-90**, com sede na Estrada Vicinal de Acesso, S/N, Lote 08, Quadra 05, Loteamento Residencial Jardim Boa Vista, Bairro: Jardim Sumaré, CEP: 65.900-970 - Imperatriz/MA, representada neste ato pela Sr.ª MARILENE PEREIRA SILVA, brasileira, divorciada, empresária, portadora da carteira de identidade nº 021637632002-0 SESP/MA e do CPF nº 413.027.963-72, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº 345, Maranhão Novo, CEP: 65.903-050 na cidade de Imperatriz/MA, **DECLARA** que a empresa atende aos requisitos de índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, conforme demonstrado na fórmula que segue:

Comprovação de boa situação econômico-financeira do licitante (2022):

a) **Índice de Liquidez Geral (LG), com valor superior a 1 (um), onde:**

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} = \frac{2.072.618,30 + 0,00}{259.605,30 + 0,00} \qquad LG = 7,98$$

b) **Índice de Solvência Geral (SG), com valor superior a 1 (um), onde:**

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} = \frac{2.587.080,75 + 0,00}{259.605,30 + 0,00} \qquad SG = 9,96$$

c) **Índice de Liquidez Corrente (LC), com valor superior a 1 (um), onde:**

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{2.072.618,30}{259.605,30} \qquad LC = 7,98$$

IDEAL empreendimentos
S.W.M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Pref. Mun. de Nova Colinas-MA
000352
Assinatura

Comprovação de boa situação econômico-financeira do licitante (2023):

Comprovação de boa situação econômico-financeira do licitante:

a) **Índice de Liquidez Geral (LG), com valor superior a 1 (um), onde:**

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} = \frac{2.023.328,46 + 0,00}{370.105,30 + 0,00} \qquad LG = 5,46$$

b) **Índice de Solvência Geral (SG), com valor superior a 1 (um), onde:**

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} = \frac{2.778.055,61 + 0,00}{370.105,30 + 0,00} \qquad SG = 7,50$$

c) **Índice de Liquidez Corrente (LC), com valor superior a 1 (um), onde:**

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{2.023.328,46 + 0,00}{370.105,30 + 0,00} \qquad LC = 5,46$$

IMPERATRIZ/MA 21 DE JANEIRO DE 2025

S. W. M. CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 13.136.076/0001-90
MARILENE PEREIRA SILVA
RG: 021637632002-0 SESP/MA - CPF: 413.027.963 – 72
REPRESENTANTE LEGAL

EVILENE MARACAIPE DINIZ DA ROCHA
CPF Nº 492.801.123-68
CRC-MA 12259/O
CONTADORA

Data da consulta: 25/02/2025 17:44:17

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **13.136.076/0001-90**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Pref. Mun. de Nova Colinas - MA
Fls: 353
Assinatura

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
20/01/2011	30/09/2015	Excluída por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar | Gerar PDF

ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls. 0354
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2025 - SRP
Processo Administrativo n° 013/2025

DOCUMENTOS HABILITAÇÃO

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 09355
Assinatura

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/02/2025 14:21:04

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RIO NEVES LOCACAO, SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA**
CNPJ: **13.500.739/0001-04**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
RIO NEVES LOCACAO, SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 13.500.739/0001-04

Pelo presente instrumento, o Sr. **LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, natural de Balsas /MA, nascido em 22/10/1973, portador do CPF n.º 529.648.503-30 e do Registro de Identidade RG n.º 0742727920218 SESP/MA, residente e domiciliado à Rua Paulo Ramos, n.º 105 - Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA, CEP: 65.840-000.

Na condição de único sócio da empresa **RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob o NIRE n.º 21600047871, em 24 de março de 2011 e inscrita no CNPJ sob o n.º 13.500.739/0001-04, com sede na Avenida Domingos Guida, 205, bairro Bela Vista, Sambaiba – MA, CEP 65.830-000. Resolve promover **ALTERAÇÃO**, em conformidade com a Lei 10.406/02-Codigo Civil Brasileiro, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O capital social que era de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), passa a ser de R$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais) dividido em 100 quotas, no valor nominal de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) cada uma, com a diferença de R$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil reais) totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelo sócio. Em decorrência do aumento de capital, o capital social fica distribuído da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor em R$	%
Luiz Silveira Lima Junior	100	4.200.000,00	100
Total	**100**	**4.200.000,00**	**100**

Em virtude das alterações ora efetuadas, consolida-se o ato constitutivo mediante as seguintes cláusulas:

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls 00357
Assinatura

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
RIO NEVES LOCACAO, SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 13.500.739/0001-04

Pelo presente instrumento, o Sr. **LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, natural de Balsas /MA, nascido em 22/10/1973, portador do CPF n.º 529.648.503-30 e do Registro de Identidade RG n.º 0742727920218 SESP/MA, residente e domiciliado à Rua Paulo Ramos, n.º 105 - Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA, CEP: 65.840-000.

Na condição de único sócio da empresa **RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob o NIRE n.º 21600047871, em 24 de março de 2011 e inscrita no CNPJ sob o n.º 13.500.739/0001-04, com sede na Avenida Domingos Guida, 205, bairro Bela Vista, Sambaiba – MA, CEP 65.830-000. Resolve promover **Consolidação do Contrato Social**, em conformidade com a Lei 10.406/02-Codigo Civil Brasileiro, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob razão social de **RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sua sede na Avenida Domingos Guida, 205, bairro Bela Vista, Sambaiba – MA, CEP 65.830-000.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - MA
Fls: 00358
Assinatura

71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
RIO NEVES LOCACAO, SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 13.500.739/0001-04

77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade iniciou suas atividades em 24/03/2011 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – O capital social é de R$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais) dividido em 100 quotas, no valor nominal de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelo sócio. O capital social fica distribuído da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor em R$	%
Luiz Silveira Lima Junior	100	4.200.000,00	100
Total	**100**	**4.200.000,00**	**100**

CLÁUSULA SEXTA – A administração da sociedade é exercida pelo sócio **Luiz Silveira Lima Junior** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social. Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA SÉTIMA – Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA – O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado

pelos sócios na proporção de suas quotas. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
RIO NEVES LOCACAO, SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 13.500.739/0001-04

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o Foro da Comarca de Sambaiba- MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja. E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Sambaiba - MA, 23 de outubro de 2024.

LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR
Sócio/Administrador

Pref. Mun. de Nova Colinas - MA
09360
Assinatura

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
52964850330	

Prefeitura Mun. de Nova Colinas MA
Fls. 00361
Assinatura

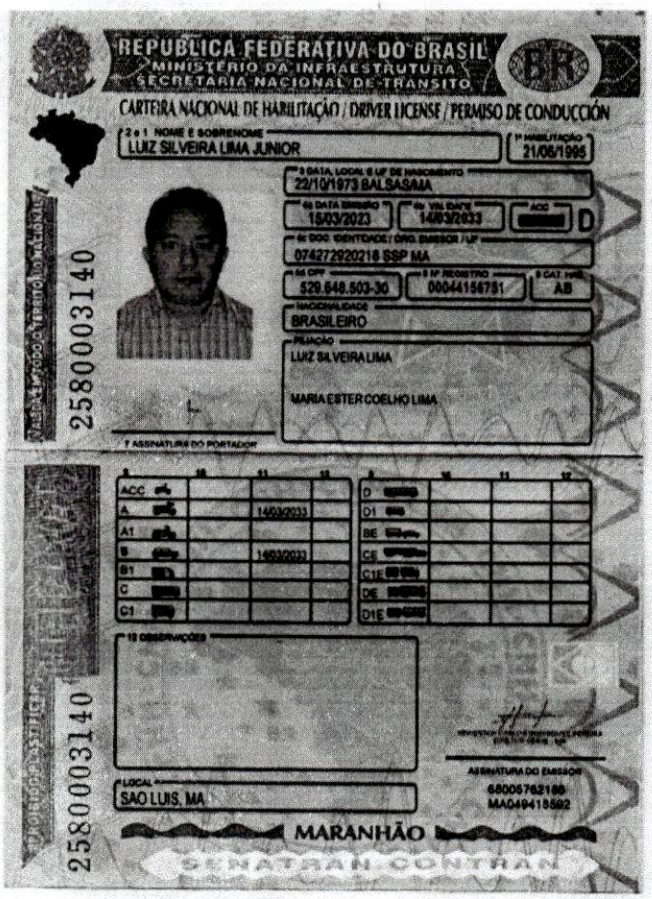

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 00362
Assinatura

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.500.739/0001-04 MATRIZ		24/03/2011

NOME EMPRESARIAL
RIO NEVES LOCACAO, SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CONSTRUTORA RIO NEVES	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.91-6-00 - Obras de fundações

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DOMINGOS GUIDA	205	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.830-000	BELA VISTA	SAMBAIBA	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONSTRUTORARIONEVES@OUTLOOK.COM	(99) 8285-0040

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	24/03/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/02/2025** às **13:56:59** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.500.739/0001-04 MATRIZ		24/03/2011

NOME EMPRESARIAL
RIO NEVES LOCACAO, SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DOMINGOS GUIDA	205	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.830-000	BELA VISTA	SAMBAIBA	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONSTRUTORARIONEVES@OUTLOOK.COM	(99) 8285-0040

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	24/03/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/02/2025** às **13:56:59** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Passo a passo para o CNPJ Consultas CNPJ Estatísticas Parceiros Serviços CNPJ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
13.500.739/0001-04
NOME EMPRESARIAL:
RIO NEVES LOCACAO, SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$4.200.000,00 (Quatro milhões, duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **10/02/2025** às **13:57** (data e hora de Brasília).

VOLTAR IMPRIMIR

MARANHÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 52964850330
DATA: 29/01/2025
HORA: 09:33

INSC. ESTADUAL:	12.356.212-0	**ÚLTIMA ALTERAÇÃO:**	23/10/2024
RAZÃO SOCIAL:	RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA		

SITUAÇÃO FISCAL:	REGULAR	**SERASA:**	Não
MOTIVOS FISCAIS:			

SITUAÇÃO CADASTRAL:	ATIVO
MOTIVO CADASTRAL:	--

Prefeitura Mun. de Nova Coliseu-MA
Fls 000366
Assinatura

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ:	13.500.739/0001-04	**INSC. CENTRALIZADORA:**	--
RAZÃO SOCIAL:	RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA		
NIRE:	21600047871	**TIPO PESSOA:**	JURÍDICA
INÍCIO DE ATIVIDADES:	12/04/2011	**CAPITAL SOCIAL:**	4.200.000,00
AGÊNCIA REGIONAL:	06 - AGÊNCIA DE BALSAS	**UFRE:**	51 - UFRE/BALSAS
TIPO DE SOCIEDADE:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	**CAT. DO ESTABELECIMENTO:**	MATRIZ OU UNICO
REGIME DE PAG.:	SIMPLES NACIONAL		
DATA OBRIG. NFE:	--	**DATA OBRIG. EFD:**	--
CORREIO ELETRÔNICO:	construtorarioneves@outlook.com	**ÁREA UTILIZADA:**	0

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP	65830-000		
ENDEREÇO	AVE DOMINGOS GUIDA	**NÚMERO:**	205
COMPLEMENTO:	--		
PONTO DE REFERENC.:	PROXIMO A TORRE DA CLARO	**BAIRRO:**	BELA VISTA
CIDADE:	SAMBAIBA	**ESTADO:**	MA
TELEFONE:	--	**FAX:**	--
CEP CAIXA POSTAL:	--		

ENDEREÇO FISCAL

CEP	--		
ENDEREÇO	AVE DOMINGOS GUIDA	**NÚMERO:**	205
COMPLEMENTO:	B		
PONTO DE REFERENC.:	--	**BAIRRO:**	BELA VISTA
CIDADE:	SAMBAIBA	**ESTADO:**	MA
TELEFONE:	--	**FAX:**	--
CEP CAIXA POSTAL:	00000-000		

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
2	8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
3	3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4	4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
5	4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
6	4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
7	4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
8	4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
9	4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
10	4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS,
11	4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
12	4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
13	4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
14	4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
15	4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
16	4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
17	4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS,
18	4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
19	4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
20	4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
21	4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
22	4399103	OBRAS DE ALVENARIA
23	4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
24	4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
25	4744004	COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
26	4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

MARANHÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 52964850330
DATA: 29/01/2025
HORA: 09:33

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	4921301	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL
28	4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
29	4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
30	4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
31	7111100	SERVIÇOS DE ARQUITETURA
32	7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
33	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
34	7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
35	7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
36	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
37	3600602	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES
38	3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
52964850330	LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR	101 - SÓCIO
52964850330	LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR	205 - ADMINISTRADOR
89972643387	NATALICE BARROS DE OLIVEIRA LIMA	3 - CONTADOR

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	01/01/2024	--	Ativo
NF-e	08/04/2022	--	Ativo
EFD	01/12/2020	--	Ativo
EFD	01/11/2023	--	Ativo
NFC-e	08/04/2022	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000368
Assinatura
Secretaria da Fazenda

Estado do Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 13.500.739/0001-04 **Inscrição Estadual:** 12.356212-0

Razão Social: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE DOMINGOS GUIDA

Número: 205 **Complemento:**

Bairro: BELA VISTA

Município: SAMBAIBA **UF:** MA

CEP: 65830000 **DDD:** **Telefone:**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744004	COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4921301	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
7111100	SERVIÇOS DE ARQUITETURA
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
3600602	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 03/03/2021

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 08/04/2022 - (Obrigado só nas operações de Comércio Exterior, Vendas para Órgão Público e Operações Interestaduais),

EDF a partir de: 01/12/2020, 01/11/2023,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 10/02/2025

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAIBA
SECRETARIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO
FICHA DE INSCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA

Pref. Mun. de Nova Colinas-MA
Fl. 00370
Assinatura

Insc. Municipal	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ECONÔMICA	CPF/CNPJ	Data de Abertura
1538		13.500.739/0001-04	24/03/2011

Nome/Razão Social
75378 - RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇOES LTDA

Título do Estabelecimento(Nome Fantasia)
CONSTRUTORA RIO NEVES

Natureza Jurídica
206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Logradouro	Número	Complemento
AV DOMINGOS GUIDA	205	

Bairro/Distrito	Município	UF
BELA VISTA	SAMBAIBA	MA

Endereço Eletrônico	Telefone
CONSTRUTORARIONEVES@OUTLOOK.COM	

Situação Cadastral	Grau de Risco	Alvará de Funcionamento	ISS
ATIVA	Baixo	SIM	SIM

Área (m²)	Horário Final	Categoria de Alvará de Funcionamento
1010.00		PADRÃO

Atividade Econômica Principal
4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)

3600-6/02, 3600-6/02, 3811-4/00, 3812-2/00, 4211-1/01, 4211-1/02, 4212-0/00, 4213-8/00, 4221-9/03, 4222-7/01, 4292-8/01, 4299-5/01, 4311-8/01, 4311-8/02, 4322-3/01, 4329-1/04, 4330-4/02, 4330-4/03, 4391-6/00, 4399-1/01, 4399-1/03, 4399-1/05, 4742-3/00, 4744-0/04, 4744-0/99, 4921-3/01, 4923-0/02, 4924-8/00, 4929-9/01, 7111-1/00, 7112-0/00, 7711-0/00, 7719-5/99, 7731-4/00, 7732-2/01, 8129-0/00, 4120-4/00, 4321-5/00.

Setor de Tributos
Prefeitura de Sambaiba-MA
CNPJ: 06.229.337/0001-74

NUCLEO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Pref. Mun. de Nova Colinas-MA
Fls. 000371
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RIO NEVES LOCACAO, SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 13.500.739/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:32:26 do dia 03/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/08/2025.
Código de controle da certidão: **756B.B9ED.684B.7407**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.500.739/0001-04
Razão Social: RIO NEVES LOCAÇÃO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA
Endereço: AV DOMINGOS GUIDA 205 / BELA VISTA / SAMBAIBA / MA / 65830-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/02/2025 a 07/03/2025

Certificação Número: 2025020618501816631494

Informação obtida em 10/02/2025 13:59:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - MA
000373
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RIO NEVES LOCACAO, SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.500.739/0001-04
Certidão nº: 7595471/2025
Expedição: 10/02/2025, às 14:00:17
Validade: 09/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RIO NEVES LOCACAO, SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.500.739/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Pref. Mun. de Nova Colinas - MA
000374
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 12/02/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

RIO NEVES LOCACAO, SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI
13.500.739/0001-04

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 12/02/2025
Selo digital de segurança: **2025.CTD.RKRW.SKS5.Z9NS.C70U.MDVO**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Fls: 375

Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 12/02/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR
529.648.503-30
(MARIA ESTER COELHO LIMA / LUIZ SILVEIRA LIMA)

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 12/02/2025
Selo digital de segurança: **2025.CTD.FP8M.5BJ9.5H9N.RLJV.J0KV**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Pref. Mun. de Nova Colinas-MA
Fls. 00376
Assinatura

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 522204/24 **Data da** 20/12/2024 11:11:03

Inscrição Estadual: 123562120 **CPF/CNPJ:** 13500739000104

Razão Social: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

Endereço: AVE DOMINGOS GUIDA, 205 CEP: 65830000 - BELA VISTA

Telefone: **Município:** SAMBAIBA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 20/03/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 10/02/2025 14:09:16

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 00377
Assinatura

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 012479/25 **Data da** 10/02/2025 14:09:26

Inscrição Estadual: 123562120 **CPF/CNPJ:** 13500739000104

Razão Social: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

Endereço: AVE DOMINGOS GUIDA, 205 CEP: 65830000 - BELA VISTA

Telefone: null **Município:** SAMBAIBA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 11/05/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 10/02/2025 14:09:26

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAIBA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA 00378 Assinatura

NOME / RAZÃO SOCIAL	
RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇOES LTDA	
ENDEREÇO	
0 - RUA AV DOMINGOS GUIDA , 205 - BELA VISTA - SAMBAÍBA - 65830000 - MA	
Código Contribuinte	CPF/CNPJ
75378	13.500.739/0001-04

Ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas nos termos do art. 206 do CTM, certifico, para fins de direito, que, revendo os registros do cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, verificou-se nada exigível existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data.

EMITIDA EM: 08/01/2025 15:35:42
VÁLIDA ATÉ: 08/04/2025
VALIDADE: 90 dias.

A autenticidade do documento pode ser conferida através do QR code apontando a câmera do seu dispositivo, no qual automaticamente se verificará o código de autenticação abaixo.
Código autenticação: 20250008547001736361342987054 5

Setor de Tributos
Prefeitura de Sambaiba-MA
CNPJ: 06.229.307/0001-74

Prefeitura Municipal de
Sambaíba
ADMINISTRANDO PARA TODOS
CNPJ: 06.229.397/0001-74

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - MA
Fls: 00379
Assinatura

PRAÇA JOSÉ DO EGITO COELHO Nº 200, CENTRO – CEP: 65.830-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS DA DIVIDA ATIVA

Validade até	08/04/2025
Finalidade	PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS
RAZÃO SOCIAL	**RIO NEVES LOCAÇÃO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**
CPF/CNPJ	**13.500.739/0001-04**
Endereço	AV DOMINGOS GUIDA N° 205 BELA VISTA SAMBAIBA/MA
Data da Liberação	08/01/2025

CERTIFICO, na forma do disposto do Artigo 236 e seguintes, da lei 09/2001 de 02/12/2001 (Código Tributário do Município de Sambaíba), que verificando o cadastro fiscal, a pedido do requerente interessado, não consta débitos tributários não regularizados no período de referenciada.

Ficam, todavia, ressalvados o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.

A presente certidão original, sem conter rasuras, emitido em duas vias de igual teor e forma, tem validade até a data acima especificada.

Sambaíba-MA, 08 de janeiro de 2025.

Setor de Tributos
Prefeitura de Sambaíba-MA
CNPJ: 06.229.397/0001-74
Funcionária Responsável pela Liberação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAIBA

ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Prefeitura Mun. de Nova Colinas MA
Fls. 00380
Assinatura

Alvará Nº: 2025/0014	Exercício: 2025	Insc. 00001538	Validade: 31/12/2025

Nome / Razão Social

Código autenticação: 20250000142001736512395121096O

Nome / Razão social: 75378 - RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇOES LTDA

Documento.....: 13500739000104

Dados do Estabelecimento

Nome Fantasia: CONSTRUTORA RIO NEVES

Endereço: AV DOMINGOS GUIDA - 205 - BELA VISTA

Complemento..:

Atividade econômica

Cnae Principal :
4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Cnae(s) Secundário(s) :
3600-6/02-DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES.

Área.....: 1.010,00 m²

Horário de Funcionamento.....:

Grau de Risco.....:

Observação Alvará Funcionamento:

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER FIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA

Local

SAMBAIBA - MA

Data de emissão

10/01/2025

Setor de Tributos
Prefeitura de Sambaíba-MA
CNPJ: 06.229.337/0001-74
Chefe do Setor de Cadastro Arrecadação e Cobrança de Impostos

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - MA
Fl. 00381
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 10/02/2025 **Nº da certidão:** 12500483037

Data de validade: 10/04/2025 **Código de Validação:** af11eec505

NOME: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 13.500.739/0001-04

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 36, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, município Sambaíba, CNPJ nº 13.500.739/0001-04, Número de Registro (NIRE) 21600047871.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 24/03/2011
Ato constitutivo: 21200738256

Sambaíba, 01/01/2022

LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR
Administrador, Sócio
CPF 529.648.503-30

NATALICE BARROS DE OLIVEIRA LIMA
CONTADOR
CRC/MA 9980

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - MA
Fl. 383
Assinatura

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
04/01/2022	2.07.07.01.01.0002 - Lucros do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	20187	97.034,63	
04/01/2022	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	20187		97.034,63
					Totais do dia 04:	**97.034,63**	**97.034,63**
07/01/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Pg.FGTS ref. 12/2021	0001	001	19296	6.152,02	
07/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.FGTS ref. 12/2021	0001	001	19296		6.152,02
					Totais do dia 07:	**6.152,02**	**6.152,02**
10/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Prestação de Serviços conforme 000000000000142	0001	001	20095	62.107,09	
10/01/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Prestação de Serviços conforme 000000000000142	0001	001	20095		62.107,09
					Totais do dia 10:	**62.107,09**	**62.107,09**
20/01/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Pg.INSS ref. 12/2021	0001	001	19295	597,20	
20/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.INSS ref. 12/2021	0001	001	19295		597,20
					Totais do dia 20:	**597,20**	**597,20**
31/01/2022	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		Vr.prov.FGTS ref. 01/2022	0001	001	639	5.199,84	
31/01/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Vr.prov.FGTS ref. 01/2022	0001	001	639		5.199,84
31/01/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		Vr.salário ref. 01/2022	0001	001	643	71.431,57	
31/01/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr.salário ref. 01/2022	0001	001	643		71.431,57
31/01/2022	3.01.01.07.01.0043 - Férias						
		Pg.férias ref. PG.FERIAS01/2022	0001	001	19417	30.906,22	
31/01/2022	2.01.01.03.01.0014 - Férias a Pagar						
		Pg.férias ref. PG.FERIAS01/2022	0001	001	19417		30.906,22
31/01/2022	3.01.01.03.02.0012 - FGTS						
		Pg.FGTS ref. PG.FGTS FERIAS 01/2022	0001	001	19418	2.418,63	
31/01/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Pg.FGTS ref. PG.FGTS FERIAS 01/2022	0001	001	19418		2.418,63
31/01/2022	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Vr.salário ref. Vr.SALARIOS FUNCIONARIOS ref.01/2022	0001	001	19625	60.164,00	
31/01/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr.salário ref. Vr.SALARIOS FUNCIONARIOS ref.01/2022	0001	001	19625		60.164,00
31/01/2022	3.01.01.03.02.0011 - INSS - Previdência Social						
		Vr.prov.INSS ref. Vr.prov.INSS FOLHA ref. 01/2022	0001	001	19626	5.038,68	
31/01/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vr.prov.INSS ref. Vr.prov.INSS FOLHA ref. 01/2022	0001	001	19626		5.038,68
31/01/2022	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		Vr.prov.FGTS ref. Vr.prov.FGTS FOLHA ref.01/2022	0001	001	19627	5.174,32	
31/01/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Vr.prov.FGTS ref. Vr.prov.FGTS FOLHA ref.01/2022	0001	001	19627		5.174,32

Continua...

Livro Diário Nº. 4

Licenciado para: N B DE O LIMA

ADMIN

Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 Fortes Contábil 6.196.0

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: Avenida Domingos Guida, Complemento: , N.º: 205, Bairro: Bela Vista, Cidade: Sambaíba, Estado: MA, CEP: 65830000, Telefone: (99) 82850040 NIRE 21600047871 - 24/03/2011

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/01/2022	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Pg.pró-labore ref. REF. PAG EMPREGADOR 01/2022	0001	001	19628	6.433,57	
31/01/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		Pg.pró-labore ref. REF. PAG EMPREGADOR 01/2022	0001	001	19628		6.433,57
31/01/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		Pg.INSS ref. REF.PAG INSS EMPREGADOR 01/2022	0001	001	19629	707,69	
31/01/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Pg.INSS ref. REF.PAG INSS EMPREGADOR 01/2022	0001	001	19629		707,69
31/01/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Pg.IRRF ref. PG.IRRF EMPREGADOR 01/2022	0001	001	19630	705,26	
31/01/2022	2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher						
		Pg.IRRF ref. PG.IRRF EMPREGADOR 01/2022	0001	001	19630		705,26
31/01/2022	2.01.01.03.01.0014 - Férias a Pagar						
		Pg.férias ref. 01/2022	0001	001	19676	30.906,22	
31/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.férias ref. 01/2022	0001	001	19676		30.906,22
					Totais do dia 31:	**219.086,00**	**219.086,00**
					Totais do mês de Janeiro:	**384.976,94**	**384.976,94**
03/02/2022	3.01.01.07.01.0078 - Rescisões						
		Vr.rescisão ref. Vr.rescisão provento ref.02/2022	0001	001	19419	766,51	
03/02/2022	2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar						
		Vr.rescisão ref. Vr.rescisão provento ref.02/2022	0001	001	19419		766,51
03/02/2022	2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar						
		Vr.prov.INSS ref. Vr.prov.INSS de rescisao ref.02/2022	0001	001	19420	16,66	
03/02/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vr.prov.INSS ref. Vr.prov.INSS de rescisao ref.02/2022	0001	001	19420		16,66
03/02/2022	3.01.01.07.01.0078 - Rescisões						
		Vr.rescisão ref. Vr.rescisão provento ref.02/2022	0001	001	19421	1.434,20	
03/02/2022	2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar						
		Vr.rescisão ref. Vr.rescisão provento ref.02/2022	0001	001	19421		1.434,20
03/02/2022	2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar						
		Vr.prov.INSS ref. Vr.prov.INSS de rescisao ref.02/2022	0001	001	19422	16,66	
03/02/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vr.prov.INSS ref. Vr.prov.INSS de rescisao ref.02/2022	0001	001	19422		16,66
03/02/2022	2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar						
		Pg.rescisão ref. 02/2022	0001	001	19674	2.167,39	
03/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.rescisão ref. 02/2022	0001	001	19674		2.167,39
					Totais do dia 03:	**4.401,42**	**4.401,42**
05/02/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Pg.funcionários ref. 01/2022	0001	001	646	71.431,57	
05/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.funcionários ref. 01/2022	0001	001	646		71.431,57
05/02/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						

Continua...

Prefeitura Mun. de Nova Coliseu-RS
Fls: 0385
Assinatura

Livro Diário Nº. 4

Licenciado para: N B DE O LIMA

ADMIN

Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04

Fortes Contábil 6.196.0

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: Avenida Domingos Guida, Complemento: , N.º: 205, Bairro: Bela Vista, Cidade: Sambaíba, Estado: MA, CEP: 65830000, Telefone: (99) 82850040 NIRE 21600047871 - 24/03/2011

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.pró-labore ref. 01/2022	0001	001	19654	5.725,88	
05/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.pró-labore ref. 01/2022	0001	001	19654		5.725,88
					Totais do dia 05:	**77.157,45**	**77.157,45**
07/02/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Pg.FGTS ref. 01/2022	0001	001	644	5.199,84	
07/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.FGTS ref. 01/2022	0001	001	644		5.199,84
07/02/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Pg.FGTS ref. 01/2022	0001	001	19283	5.199,84	
07/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.FGTS ref. 01/2022	0001	001	19283		5.199,84
					Totais do dia 07:	**10.399,68**	**10.399,68**
20/02/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Pg.INSS ref. 01/2022	0001	001	645	1.143,47	
20/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.INSS ref. 01/2022	0001	001	645		1.143,47
20/02/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Pg.INSS ref. 01/2022	0001	001	19641	5.746,37	
20/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.INSS ref. 01/2022	0001	001	19641		5.746,37
20/02/2022	2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher						
		Pg.IRRF ref. 01/2022	0001	001	19652	705,26	
20/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.IRRF ref. 01/2022	0001	001	19652		705,26
					Totais do dia 20:	**7.595,10**	**7.595,10**
24/02/2022	3.01.01.03.02.0041 - Férias						
		Vr.prov.férias ref. Vr.prov.férias ref.02/2022	0001	001	19423	2.666,67	
24/02/2022	2.01.01.03.01.0014 - Férias a Pagar						
		Vr.prov.férias ref. Vr.prov.férias ref.02/2022	0001	001	19423		2.666,67
					Totais do dia 24:	**2.666,67**	**2.666,67**
25/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Prestação de Serviços conforme 000000000000157	0001	001	20111	3.633,20	
25/02/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Prestação de Serviços conforme 000000000000157	0001	001	20111		3.633,20
25/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Prestação de Serviços conforme 000000000000161	0001	001	20112	8.839,60	
25/02/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Prestação de Serviços conforme 000000000000161	0001	001	20112		8.839,60
25/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Prestação de Serviços conforme 000000000000160	0001	001	20113	10.366,80	
25/02/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Prestação de Serviços conforme 000000000000160	0001	001	20113		10.366,80
25/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Prestação de Serviços conforme 000000000000159	0001	001	20114	3.840,00	
25/02/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Prestação de Serviços conforme 000000000000159	0001	001	20114		3.840,00
25/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Prefeitura Mun. de Nova Colinas
000386
Fls.
Assinatura

Licenciado para: N B DE O LIMA

ADMIN

Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04

Fortes Contábil 6.196.0

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: Avenida Domingos Guida, Complemento: , N.º: 205, Bairro: Bela Vista, Cidade: Sambaíba, Estado: MA, CEP: 65830000, Telefone: (99) 82850040 NIRE 21600047871 - 24/03/2011

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Prestação de Serviços conforme 000000000000158	0001	001	20115	1.440,00	
25/02/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Prestação de Serviços conforme 000000000000158	0001	001	20115		1.440,00
					Totais do dia 25:	**28.119,60**	**28.119,60**
28/02/2022	3.01.01.07.01.0043 - Férias						
		Pg.férias ref. PG.FERIAS02/2022	0001	001	19426	33.990,11	
28/02/2022	2.01.01.03.01.0014 - Férias a Pagar						
		Pg.férias ref. PG.FERIAS02/2022	0001	001	19426		33.990,11
28/02/2022	3.01.01.03.02.0012 - FGTS						
		Pg.FGTS ref. PG.FGTS FERIAS 02/2022	0001	001	19427	2.654,59	
28/02/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Pg.FGTS ref. PG.FGTS FERIAS 02/2022	0001	001	19427		2.654,59
28/02/2022	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Vr.salário ref. Vr.SALARIOS FUNCIONARIOS ref.02/2022	0001	001	19619	57.740,00	
28/02/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr.salário ref. Vr.SALARIOS FUNCIONARIOS ref.02/2022	0001	001	19619		57.740,00
28/02/2022	3.01.01.03.02.0011 - INSS - Previdência Social						
		Vr.prov.INSS ref. Vr.prov.INSS FOLHA ref. 02/2022	0001	001	19620	4.743,39	
28/02/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vr.prov.INSS ref. Vr.prov.INSS FOLHA ref. 02/2022	0001	001	19620		4.743,39
28/02/2022	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		Vr.prov.FGTS ref. Vr.prov.FGTS FOLHA ref.02/2022	0001	001	19621	4.866,05	
28/02/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Vr.prov.FGTS ref. Vr.prov.FGTS FOLHA ref.02/2022	0001	001	19621		4.866,05
28/02/2022	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Pg.pró-labore ref. REF. PAG EMPREGADOR 02/2022	0001	001	19622	6.433,57	
28/02/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		Pg.pró-labore ref. REF. PAG EMPREGADOR 02/2022	0001	001	19622		6.433,57
28/02/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		Pg.INSS ref. REF.PAG INSS EMPREGADOR 02/2022	0001	001	19623	707,69	
28/02/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Pg.INSS ref. REF.PAG INSS EMPREGADOR 02/2022	0001	001	19623		707,69
28/02/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Pg.IRRF ref. PG.IRRF EMPREGADOR 02/2022	0001	001	19624	705,26	
28/02/2022	2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher						
		Pg.IRRF ref. PG.IRRF EMPREGADOR 02/2022	0001	001	19624		705,26
28/02/2022	2.01.01.03.01.0014 - Férias a Pagar						
		Pg.férias ref. 02/2022	0001	001	19687	36.656,78	
28/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.férias ref. 02/2022	0001	001	19687		36.656,78
					Totais do dia 28:	**148.497,44**	**148.497,44**
					Totais do mês de Fevereiro:	**278.837,36**	**278.837,36**
05/03/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						

Continua...

Prefeitura Mun. de Nova Colinas MA
Fls: 00387
Assinatura

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.funcionários ref. 02/2022	0001	001	19631	57.740,00	
05/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.funcionários ref. 02/2022	0001	001	19631		57.740,00
05/03/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		Pg.pró-labore ref. 02/2022	0001	001	19664	5.725,88	
05/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.pró-labore ref. 02/2022	0001	001	19664		5.725,88
					Totais do dia 05:	**63.465,88**	**63.465,88**
07/03/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Pg.FGTS ref. 02/2022	0001	001	19285	4.866,05	
07/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.FGTS ref. 02/2022	0001	001	19285		4.866,05
					Totais do dia 07:	**4.866,05**	**4.866,05**
09/03/2022	3.01.01.07.01.0078 - Rescisões						
		Vr.rescisão ref. Vr.rescisão provento ref.03/2022	0001	001	19428	1.642,93	
09/03/2022	2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar						
		Vr.rescisão ref. Vr.rescisão provento ref.03/2022	0001	001	19428		1.642,93
09/03/2022	2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar						
		Vr.prov.INSS ref. Vr.prov.INSS de rescisao ref.03/2022	0001	001	19429	42,42	
09/03/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vr.prov.INSS ref. Vr.prov.INSS de rescisao ref.03/2022	0001	001	19429		42,42
09/03/2022	2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar						
		Pg.rescisão ref. 03/2022	0001	001	19686	1.600,51	
09/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.rescisão ref. 03/2022	0001	001	19686		1.600,51
					Totais do dia 09:	**3.285,86**	**3.285,86**
16/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Prestação de Serviços conforme 000000000000189	0001	001	20116	69.276,88	
16/03/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Prestação de Serviços conforme 000000000000189	0001	001	20116		69.276,88
					Totais do dia 16:	**69.276,88**	**69.276,88**
20/03/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Pg.INSS ref. 02/2022	0001	001	19642	5.451,08	
20/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.INSS ref. 02/2022	0001	001	19642		5.451,08
20/03/2022	2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher						
		Pg.IRRF ref. 02/2022	0001	001	19653	705,26	
20/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.IRRF ref. 02/2022	0001	001	19653		705,26
					Totais do dia 20:	**6.156,34**	**6.156,34**
31/03/2022	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Vr.salário ref. Vr.SALARIOS FUNCIONARIOS ref.03/2022	0001	001	19543	58.928,00	
31/03/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr.salário ref. Vr.SALARIOS FUNCIONARIOS ref.03/2022	0001	001	19543		58.928,00
31/03/2022	3.01.01.03.02.0011 - INSS - Previdência Social						
		Vr.prov.INSS ref. Vr.prov.INSS FOLHA ref. 03/2022	0001	001	19544	4.880,81	
31/03/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vr.prov.INSS ref. Vr.prov.INSS FOLHA ref. 03/2022	0001	001	19544		4.880,81

Licenciado para: N B DE O LIMA

ADMIN

Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04

Fortes Contábil 6.196.0

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: Avenida Domingos Guida, Complemento: , N.º: 205, Bairro: Bela Vista, Cidade: Sambaíba, Estado: MA, CEP: 65830000, Telefone: (99) 82850040 NIRE 21600047871 - 24/03/2011

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/03/2022	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		Vr.prov.FGTS ref. Vr.prov.FGTS FOLHA ref.03/2022	0001	001	19545	4.980,17	
31/03/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Vr.prov.FGTS ref. Vr.prov.FGTS FOLHA ref.03/2022	0001	001	19545		4.980,17
31/03/2022	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Pg.pró-labore ref. REF. PAG EMPREGADOR 03/2022	0001	001	19546	6.433,57	
31/03/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		Pg.pró-labore ref. REF. PAG EMPREGADOR 03/2022	0001	001	19546		6.433,57
31/03/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		Pg.INSS ref. REF.PAG INSS EMPREGADOR 03/2022	0001	001	19547	707,69	
31/03/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Pg.INSS ref. REF.PAG INSS EMPREGADOR 03/2022	0001	001	19547		707,69
31/03/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Pg.IRRF ref. PG.IRRF EMPREGADOR 03/2022	0001	001	19548	705,26	
31/03/2022	2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher						
		Pg.IRRF ref. PG.IRRF EMPREGADOR 03/2022	0001	001	19548		705,26
					Totais do dia 31:	**76.635,50**	**76.635,50**
					Totais do mês de Março:	**223.686,51**	**223.686,51**
04/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Prestação de Serviços conforme 000000000000207	0001	001	20117	8.295,76	
04/04/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Prestação de Serviços conforme 000000000000207	0001	001	20117		8.295,76
04/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Prestação de Serviços conforme 000000000000206	0001	001	20118	12.158,96	
04/04/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Prestação de Serviços conforme 000000000000206	0001	001	20118		12.158,96
04/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Prestação de Serviços conforme 000000000000205	0001	001	20119	14.271,84	
04/04/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Prestação de Serviços conforme 000000000000205	0001	001	20119		14.271,84
04/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Prestação de Serviços conforme 000000000000204	0001	001	20120	4.080,00	
04/04/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Prestação de Serviços conforme 000000000000204	0001	001	20120		4.080,00
04/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Prestação de Serviços conforme 000000000000203	0001	001	20121	1.980,00	
04/04/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Prestação de Serviços conforme 000000000000203	0001	001	20121		1.980,00
04/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Prestação de Serviços conforme 000000000000202	0001	001	20122	4.999,06	

Continua...

Livro Diário Nº. 4

Licenciado para: N B DE O LIMA

ADMIN

Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04

Fortes Contábil 6.196.0

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: Avenida Domingos Guida, Complemento: , N.º: 205, Bairro: Bela Vista, Cidade: Sambaíba, Estado: MA, CEP: 65830000, Telefone: (99) 82850040 NIRE 21600047871 - 24/03/2011

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
04/04/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Prestação de Serviços conforme 000000000000202	0001	001	20122		4.999,06
04/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Prestação de Serviços conforme 000000000000222	0001	001	20123	1.260,00	
04/04/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Prestação de Serviços conforme 000000000000222	0001	001	20123		1.260,00
					Totais do dia 04:	**47.045,62**	**47.045,62**
05/04/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Pg.funcionários ref. 03/2022	0001	001	19618	58.928,00	
05/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.funcionários ref. 03/2022	0001	001	19618		58.928,00
05/04/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		Pg.pró-labore ref. 03/2022	0001	001	19665	5.725,88	
05/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.pró-labore ref. 03/2022	0001	001	19665		5.725,88
					Totais do dia 05:	**64.653,88**	**64.653,88**
07/04/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Pg.FGTS ref. 03/2022	0001	001	19286	4.980,07	
07/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.FGTS ref. 03/2022	0001	001	19286		4.980,07
					Totais do dia 07:	**4.980,07**	**4.980,07**
11/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Prestação de Serviços conforme 000000000000213	0001	001	20107	38.772,57	
11/04/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Prestação de Serviços conforme 000000000000213	0001	001	20107		38.772,57
					Totais do dia 11:	**38.772,57**	**38.772,57**
13/04/2022	3.01.01.07.01.0078 - Rescisões						
		Vr.rescisão ref. Vr.rescisão provento ref.04/2022	0001	001	19432	2.013,27	
13/04/2022	2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar						
		Vr.rescisão ref. Vr.rescisão provento ref.04/2022	0001	001	19432		2.013,27
13/04/2022	2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar						
		Vr.prov.INSS ref. Vr.prov.INSS de rescisao ref.04/2022	0001	001	19433	62,11	
13/04/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vr.prov.INSS ref. Vr.prov.INSS de rescisao ref.04/2022	0001	001	19433		62,11
13/04/2022	3.01.01.07.01.0078 - Rescisões						
		Vr.rescisão ref. Vr.rescisão provento ref.04/2022	0001	001	19434	2.040,20	
13/04/2022	2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar						
		Vr.rescisão ref. Vr.rescisão provento ref.04/2022	0001	001	19434		2.040,20
13/04/2022	2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar						
		Vr.prov.INSS ref. Vr.prov.INSS de rescisao ref.04/2022	0001	001	19435	62,11	
13/04/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vr.prov.INSS ref. Vr.prov.INSS de rescisao ref.04/2022	0001	001	19435		62,11
13/04/2022	2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar						
		Pg.rescisão ref. 04/2022	0001	001	19685	3.929,25	
13/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - MA
Fls. 390
Assinatura

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.rescisão ref. 04/2022	0001	001	19685		3.929,25
					Totais do dia 13:	**8.106,94**	**8.106,94**
20/04/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Pg.INSS ref. 03/2022	0001	001	19643	5.588,50	
20/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.INSS ref. 03/2022	0001	001	19643		5.588,50
20/04/2022	2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher						
		Pg.IRRF ref. 03/2022	0001	001	19655	705,26	
20/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.IRRF ref. 03/2022	0001	001	19655		705,26
20/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Prestação de Serviços conforme 000000000000221	0001	001	20106	26.357,49	
20/04/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Prestação de Serviços conforme 000000000000221	0001	001	20106		26.357,49
					Totais do dia 20:	**32.651,25**	**32.651,25**
29/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Prestação de Serviços conforme 000000000000227	0001	001	20124	6.410,36	
29/04/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Prestação de Serviços conforme 000000000000227	0001	001	20124		6.410,36
29/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Prestação de Serviços conforme 000000000000224	0001	001	20125	11.028,24	
29/04/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Prestação de Serviços conforme 000000000000224	0001	001	20125		11.028,24
29/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Prestação de Serviços conforme 000000000000223	0001	001	20126	4.080,00	
29/04/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Prestação de Serviços conforme 000000000000223	0001	001	20126		4.080,00
29/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Prestação de Serviços conforme 000000000000226	0001	001	20127	9.395,56	
29/04/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Prestação de Serviços conforme 000000000000226	0001	001	20127		9.395,56
					Totais do dia 29:	**30.914,16**	**30.914,16**
30/04/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Provisão simples nacional 04/2022	0001	001	19151	6.078,42	
30/04/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Provisão simples nacional 04/2022	0001	001	19151		6.078,42
30/04/2022	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Vr.salário ref. Vr.SALARIOS FUNCIONARIOS ref.04/2022	0001	001	19549	61.130,00	
30/04/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr.salário ref. Vr.SALARIOS FUNCIONARIOS ref.04/2022	0001	001	19549		61.130,00
30/04/2022	3.01.01.03.02.0011 - INSS - Previdência Social						
		Vr.prov.INSS ref. Vr.prov.INSS FOLHA ref. 04/2022	0001	001	19550	4.914,36	
30/04/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vr.prov.INSS ref. Vr.prov.INSS FOLHA ref. 04/2022	0001	001	19550		4.914,36

Livro Diário Nº. 4

Licenciado para: N B DE O LIMA

ADMIN

Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 Fortes Contábil 6.196.0

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: Avenida Domingos Guida, Complemento: , N.º: 205, Bairro: Bela Vista, Cidade: Sambaíba, Estado: MA, CEP: 65830000, Telefone: (99) 82850040 NIRE 21600047871 - 24/03/2011

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/04/2022	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		Vr.prov.FGTS ref. Vr.prov.FGTS FOLHA ref.04/2022	0001	001	19551	5.032,83	
30/04/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Vr.prov.FGTS ref. Vr.prov.FGTS FOLHA ref.04/2022	0001	001	19551		5.032,83
30/04/2022	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Pg.pró-labore ref. REF. PAG EMPREGADOR 04/2022	0001	001	19552	6.433,57	
30/04/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		Pg.pró-labore ref. REF. PAG EMPREGADOR 04/2022	0001	001	19552		6.433,57
30/04/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		Pg.INSS ref. REF.PAG INSS EMPREGADOR 04/2022	0001	001	19553	707,69	
30/04/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Pg.INSS ref. REF.PAG INSS EMPREGADOR 04/2022	0001	001	19553		707,69
30/04/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Pg.IRRF ref. PG.IRRF EMPREGADOR 04/2022	0001	001	19554	705,26	
30/04/2022	2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher						
		Pg.IRRF ref. PG.IRRF EMPREGADOR 04/2022	0001	001	19554		705,26
					Totais do dia 30:	**85.002,13**	**85.002,13**
					Totais do mês de Abril:	**312.126,62**	**312.126,62**
03/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Prestação de Serviços conforme 000000000000323	0001	001	20108	26.357,49	
03/05/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Prestação de Serviços conforme 000000000000323	0001	001	20108		26.357,49
03/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Prestação de Serviços conforme 000000000000233	0001	001	20110	20.718,54	
03/05/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Prestação de Serviços conforme 000000000000233	0001	001	20110		20.718,54
					Totais do dia 03:	**47.076,03**	**47.076,03**
05/05/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Pg.funcionários ref. 04/2022	0001	001	19633	61.130,00	
05/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.funcionários ref. 04/2022	0001	001	19633		61.130,00
05/05/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		Pg.pró-labore ref. 04/2022	0001	001	19666	5.725,88	
05/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.pró-labore ref. 04/2022	0001	001	19666		5.725,88
05/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Prestação de Serviços conforme 000000000000235	0001	001	20128	2.499,53	
05/05/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Prestação de Serviços conforme 000000000000235	0001	001	20128		2.499,53
					Totais do dia 05:	**69.355,41**	**69.355,41**
07/05/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Pg.FGTS ref. 04/2022	0001	001	19287	5.032,83	
07/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.FGTS ref. 04/2022	0001	001	19287		5.032,83

Licenciado para: N B DE O LIMA

ADMIN

Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04

Fortes Contábil 6.196.0

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: Avenida Domingos Guida, Complemento: , N.º: 205, Bairro: Bela Vista, Cidade: Sambaíba, Estado: MA, CEP: 65830000, Telefone: (99) 82850040 NIRE 21600047871 - 24/03/2011

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
					Totais do dia 07:	**5.032,83**	**5.032,83**
11/05/2022	3.01.01.07.01.0078 - Rescisões						
		Vr.rescisão ref. Vr.rescisão provento ref.05/2022	0001	001	19438	1.474,60	
11/05/2022	2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar						
		Vr.rescisão ref. Vr.rescisão provento ref.05/2022	0001	001	19438		1.474,60
11/05/2022	2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar						
		Vr.prov.INSS ref. Vr.prov.INSS de rescisao ref.05/2022	0001	001	19439	56,05	
11/05/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vr.prov.INSS ref. Vr.prov.INSS de rescisao ref.05/2022	0001	001	19439		56,05
11/05/2022	2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar						
		Pg.rescisão ref. 05/2022	0001	001	19684	1.418,55	
11/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.rescisão ref. 05/2022	0001	001	19684		1.418,55
					Totais do dia 11:	**2.949,20**	**2.949,20**
13/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Prestação de Serviços conforme 000000000000242	0001	001	20109	29.098,02	
13/05/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Prestação de Serviços conforme 000000000000242	0001	001	20109		29.098,02
					Totais do dia 13:	**29.098,02**	**29.098,02**
20/05/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Pg.INSS ref. 04/2022	0001	001	19644	5.622,05	
20/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.INSS ref. 04/2022	0001	001	19644		5.622,05
20/05/2022	2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher						
		Pg.IRRF ref. 04/2022	0001	001	19656	705,26	
20/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.IRRF ref. 04/2022	0001	001	19656		705,26
					Totais do dia 20:	**6.327,31**	**6.327,31**
26/05/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Pg.simples ref. 04/2022	0001	001	19160	6.078,42	
26/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.simples ref. 04/2022	0001	001	19160		6.078,42
					Totais do dia 26:	**6.078,42**	**6.078,42**
31/05/2022	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Vr.salário ref. Vr.SALARIOS FUNCIONARIOS ref.05/2022	0001	001	19555	62.463,20	
31/05/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr.salário ref. Vr.SALARIOS FUNCIONARIOS ref.05/2022	0001	001	19555		62.463,20
31/05/2022	3.01.01.03.02.0011 - INSS - Previdência Social						
		Vr.prov.INSS ref. Vr.prov.INSS FOLHA ref. 05/2022	0001	001	19556	5.093,21	
31/05/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vr.prov.INSS ref. Vr.prov.INSS FOLHA ref. 05/2022	0001	001	19556		5.093,21
31/05/2022	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		Vr.prov.FGTS ref. Vr.prov.FGTS FOLHA ref.05/2022	0001	001	19557	5.241,34	
31/05/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Vr.prov.FGTS ref. Vr.prov.FGTS FOLHA ref.05/2022	0001	001	19557		5.241,34
31/05/2022	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						

Continua...

Prefeitura Mun. de Nova Colinas
Fls. 393
Assinatura

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.pró-labore ref. REF. PAG EMPREGADOR 05/2022	0001	001	19558	6.433,57	
31/05/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		Pg.pró-labore ref. REF. PAG EMPREGADOR 05/2022	0001	001	19558		6.433,57
31/05/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		Pg.INSS ref. REF.PAG INSS EMPREGADOR 05/2022	0001	001	19559	707,69	
31/05/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Pg.INSS ref. REF.PAG INSS EMPREGADOR 05/2022	0001	001	19559		707,69
31/05/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Pg.IRRF ref. PG.IRRF EMPREGADOR 05/2022	0001	001	19560	705,26	
31/05/2022	2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher						
		Pg.IRRF ref. PG.IRRF EMPREGADOR 05/2022	0001	001	19560		705,26
					Totais do dia 31:	**80.644,27**	**80.644,27**
					Totais do mês de Maio:	**246.561,49**	**246.561,49**
01/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Prestação de Serviços conforme 000000000000251	0001	001	20129	1.980,00	
01/06/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Prestação de Serviços conforme 000000000000251	0001	001	20129		1.980,00
01/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Prestação de Serviços conforme 000000000000252	0001	001	20130	5.280,00	
01/06/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Prestação de Serviços conforme 000000000000252	0001	001	20130		5.280,00
01/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Prestação de Serviços conforme 000000000000253	0001	001	20131	14.271,84	
01/06/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Prestação de Serviços conforme 000000000000253	0001	001	20131		14.271,84
01/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Prestação de Serviços conforme 000000000000254	0001	001	20132	12.158,96	
01/06/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Prestação de Serviços conforme 000000000000254	0001	001	20132		12.158,96
01/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Prestação de Serviços conforme 000000000000255	0001	001	20133	8.295,76	
01/06/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Prestação de Serviços conforme 000000000000255	0001	001	20133		8.295,76
					Totais do dia 01:	**41.986,56**	**41.986,56**
05/06/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Pg.funcionários ref. 05/2022	0001	001	19634	62.463,20	
05/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.funcionários ref. 05/2022	0001	001	19634		62.463,20
05/06/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		Pg.pró-labore ref. 05/2022	0001	001	19667	5.725,88	
05/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.pró-labore ref. 05/2022	0001	001	19667		5.725,88
					Totais do dia 05:	**68.189,08**	**68.189,08**

Prefeitura Mun. de Nova Colinas MA
Fls. 394
Assinatura

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
07/06/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Pg.FGTS ref. 05/2022	0001	001	19288	5.241,34	
07/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.FGTS ref. 05/2022	0001	001	19288		5.241,34
					Totais do dia 07:	**5.241,34**	**5.241,34**
13/06/2022	3.01.01.07.01.0078 - Rescisões						
		Vr.rescisão ref. Vr.rescisão provento ref.06/2022	0001	001	19442	3.333,89	
13/06/2022	2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar						
		Vr.rescisão ref. Vr.rescisão provento ref.06/2022	0001	001	19442		3.333,89
13/06/2022	2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar						
		Vr.prov.INSS ref. Vr.prov.INSS de rescisao ref.06/2022	0001	001	19443	108,37	
13/06/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vr.prov.INSS ref. Vr.prov.INSS de rescisao ref.06/2022	0001	001	19443		108,37
					Totais do dia 13:	**3.442,26**	**3.442,26**
20/06/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Pg.INSS ref. 05/2022	0001	001	19645	5.800,90	
20/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.INSS ref. 05/2022	0001	001	19645		5.800,90
20/06/2022	2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher						
		Pg.IRRF ref. 05/2022	0001	001	19657	705,26	
20/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.IRRF ref. 05/2022	0001	001	19657		705,26
					Totais do dia 20:	**6.506,16**	**6.506,16**
22/06/2022	3.01.01.07.01.0078 - Rescisões						
		Vr.rescisão ref. Vr.rescisão provento ref.06/2022	0001	001	19444	2.787,60	
22/06/2022	2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar						
		Vr.rescisão ref. Vr.rescisão provento ref.06/2022	0001	001	19444		2.787,60
22/06/2022	2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar						
		Vr.prov.INSS ref. Vr.prov.INSS de rescisao ref.06/2022	0001	001	19445	112,11	
22/06/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vr.prov.INSS ref. Vr.prov.INSS de rescisao ref.06/2022	0001	001	19445		112,11
22/06/2022	2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar						
		Pg.rescisão ref. 06/2022	0001	001	19683	5.901,01	
22/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.rescisão ref. 06/2022	0001	001	19683		5.901,01
					Totais do dia 22:	**8.800,72**	**8.800,72**
30/06/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Provisão simples nacional 06/2022	0001	001	19153	8.153,87	
30/06/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Provisão simples nacional 06/2022	0001	001	19153		8.153,87
30/06/2022	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Vr.salário ref. Vr.SALARIOS FUNCIONARIOS ref.06/2022	0001	001	19561	62.379,20	
30/06/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr.salário ref. Vr.SALARIOS FUNCIONARIOS ref.06/2022	0001	001	19561		62.379,20
30/06/2022	3.01.01.03.02.0011 - INSS - Previdência Social						
		Vr.prov.INSS ref. Vr.prov.INSS FOLHA ref. 06/2022	0001	001	19562	4.940,34	
30/06/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						

Licenciado para: N B DE O LIMA

ADMIN

Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04

Fortes Contábil 6.196.0

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: Avenida Domingos Guida, Complemento: , N.º: 205, Bairro: Bela Vista, Cidade: Sambaíba, Estado: MA, CEP: 65830000, Telefone: (99) 82850040 NIRE 21600047871 - 24/03/2011

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.prov.INSS ref. Vr.prov.INSS FOLHA ref. 06/2022	0001	001	19562		4.940,34
30/06/2022	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		Vr.prov.FGTS ref. Vr.prov.FGTS FOLHA ref.06/2022	0001	001	19563	5.176,59	
30/06/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Vr.prov.FGTS ref. Vr.prov.FGTS FOLHA ref.06/2022	0001	001	19563		5.176,59
30/06/2022	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Pg.pró-labore ref. REF. PAG EMPREGADOR 06/2022	0001	001	19564	6.433,57	
30/06/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		Pg.pró-labore ref. REF. PAG EMPREGADOR 06/2022	0001	001	19564		6.433,57
30/06/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		Pg.INSS ref. REF.PAG INSS EMPREGADOR 06/2022	0001	001	19565	707,69	
30/06/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Pg.INSS ref. REF.PAG INSS EMPREGADOR 06/2022	0001	001	19565		707,69
30/06/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Pg.IRRF ref. PG.IRRF EMPREGADOR 06/2022	0001	001	19566	705,26	
30/06/2022	2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher						
		Pg.IRRF ref. PG.IRRF EMPREGADOR 06/2022	0001	001	19566		705,26
30/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Prestação de Serviços conforme 000000000000271	0001	001	20134	1.710,00	
30/06/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Prestação de Serviços conforme 000000000000271	0001	001	20134		1.710,00
30/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Prestação de Serviços conforme 000000000000274	0001	001	20135	4.317,37	
30/06/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Prestação de Serviços conforme 000000000000274	0001	001	20135		4.317,37
30/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Prestação de Serviços conforme 000000000000275	0001	001	20136	4.560,00	
30/06/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Prestação de Serviços conforme 000000000000275	0001	001	20136		4.560,00
30/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Prestação de Serviços conforme 000000000000276	0001	001	20137	12.325,68	
30/06/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Prestação de Serviços conforme 000000000000276	0001	001	20137		12.325,68
30/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Prestação de Serviços conforme 000000000000278	0001	001	20138	10.500,92	
30/06/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Prestação de Serviços conforme 000000000000278	0001	001	20138		10.500,92
30/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Prestação de Serviços conforme 000000000000279	0001	001	20139	7.164,52	

Continua...

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 396
Assinatura

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/06/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Prestação de Serviços conforme 000000000000279	0001	001	20139		7.164,52
30/06/2022	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica						
		Vr.consumo energia ref. 06/2022	0001	001	20180	92,17	
30/06/2022	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Vr.consumo energia ref. 06/2022	0001	001	20180		92,17
					Totais do dia 30:	**129.167,18**	**129.167,18**
					Totais do mês de Junho:	**263.333,30**	**263.333,30**
04/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Prestação de Serviços conforme 000000000000284	0001	001	20154	20.718,54	
04/07/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Prestação de Serviços conforme 000000000000284	0001	001	20154		20.718,54
					Totais do dia 04:	**20.718,54**	**20.718,54**
05/07/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Pg.funcionários ref. 06/2022	0001	001	19635	62.379,20	
05/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.funcionários ref. 06/2022	0001	001	19635		62.379,20
05/07/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		Pg.pró-labore ref. 06/2022	0001	001	19668	5.725,88	
05/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.pró-labore ref. 06/2022	0001	001	19668		5.725,88
					Totais do dia 05:	**68.105,08**	**68.105,08**
07/07/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Pg.FGTS ref. 06/2022	0001	001	19289	5.176,59	
07/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.FGTS ref. 06/2022	0001	001	19289		5.176,59
07/07/2022	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Pg.consumo de energia ref. 06/2022	0001	001	20181	92,17	
07/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.consumo de energia ref. 06/2022	0001	001	20181		92,17
					Totais do dia 07:	**5.268,76**	**5.268,76**
11/07/2022	3.01.01.03.02.0041 - Férias						
		Vr.prov.férias ref. Vr.prov.férias ref.07/2022	0001	001	19448	1.616,00	
11/07/2022	2.01.01.03.01.0014 - Férias a Pagar						
		Vr.prov.férias ref. Vr.prov.férias ref.07/2022	0001	001	19448		1.616,00
11/07/2022	3.01.01.03.02.0041 - Férias						
		Vr.prov.férias ref. Vr.prov.férias ref.07/2022	0001	001	19449	1.616,00	
11/07/2022	2.01.01.03.01.0014 - Férias a Pagar						
		Vr.prov.férias ref. Vr.prov.férias ref.07/2022	0001	001	19449		1.616,00
11/07/2022	2.01.01.03.01.0014 - Férias a Pagar						
		Pg.férias ref. 07/2022	0001	001	19677	3.232,00	
11/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.férias ref. 07/2022	0001	001	19677		3.232,00
					Totais do dia 11:	**6.464,00**	**6.464,00**
20/07/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Pg.simples ref. 06/2022	0001	001	19161	8.153,87	
20/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.simples ref. 06/2022	0001	001	19161		8.153,87
20/07/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Pg.INSS ref. 06/2022	0001	001	19646	5.648,03	
20/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Continua...

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - MA
Fls: 000397
Assinatura

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.INSS ref. 06/2022	0001	001	19646		5.648,03
20/07/2022	2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher						
		Pg.IRRF ref. 06/2022	0001	001	19658	705,26	
20/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.IRRF ref. 06/2022	0001	001	19658		705,26
					Totais do dia 20:	**14.507,16**	**14.507,16**
28/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Prestação de Serviços conforme 000000000000298	0001	001	20155	42.126,10	
28/07/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Prestação de Serviços conforme 000000000000298	0001	001	20155		42.126,10
28/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Prestação de Serviços conforme 000000000000299	0001	001	20156	122.599,13	
28/07/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Prestação de Serviços conforme 000000000000299	0001	001	20156		122.599,13
28/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Prestação de Serviços conforme 000000000000300	0001	001	20164	33.324,60	
28/07/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Prestação de Serviços conforme 000000000000300	0001	001	20164		33.324,60
					Totais do dia 28:	**198.049,83**	**198.049,83**
31/07/2022	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Vr.salário ref. Vr.SALARIOS FUNCIONARIOS ref.07/2022	0001	001	19567	62.460,00	
31/07/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr.salário ref. Vr.SALARIOS FUNCIONARIOS ref.07/2022	0001	001	19567		62.460,00
31/07/2022	3.01.01.03.02.0011 - INSS - Previdência Social						
		Vr.prov.INSS ref. Vr.prov.INSS FOLHA ref. 07/2022	0001	001	19568	4.954,71	
31/07/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vr.prov.INSS ref. Vr.prov.INSS FOLHA ref. 07/2022	0001	001	19568		4.954,71
31/07/2022	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		Vr.prov.FGTS ref. Vr.prov.FGTS FOLHA ref.07/2022	0001	001	19569	5.190,00	
31/07/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Vr.prov.FGTS ref. Vr.prov.FGTS FOLHA ref.07/2022	0001	001	19569		5.190,00
31/07/2022	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Pg.pró-labore ref. REF. PAG EMPREGADOR 07/2022	0001	001	19570	6.433,57	
31/07/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		Pg.pró-labore ref. REF. PAG EMPREGADOR 07/2022	0001	001	19570		6.433,57
31/07/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		Pg.INSS ref. REF.PAG INSS EMPREGADOR 07/2022	0001	001	19571	707,69	
31/07/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Pg.INSS ref. REF.PAG INSS EMPREGADOR 07/2022	0001	001	19571		707,69
31/07/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Pg.IRRF ref. PG.IRRF EMPREGADOR 07/2022	0001	001	19572	705,26	
31/07/2022	2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher						

Pref. Mun. de Nova Colinas-MA
Fls. 000398
Assinatura

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.IRRF ref. PG.IRRF EMPREGADOR 07/2022	0001	001	19572		705,26
31/07/2022	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica						
		Vr.consumo energia ref. 07/2022	0001	001	20175	90,00	
31/07/2022	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Vr.consumo energia ref. 07/2022	0001	001	20175		90,00
					Totais do dia 31:	**80.541,23**	**80.541,23**
					Totais do mês de Julho:	**393.654,60**	**393.654,60**
01/08/2022	3.01.01.03.02.0041 - Férias						
		Vr.prov.férias ref. Vr.prov.férias ref.08/2022	0001	001	19450	1.616,00	
01/08/2022	2.01.01.03.01.0014 - Férias a Pagar						
		Vr.prov.férias ref. Vr.prov.férias ref.08/2022	0001	001	19450		1.616,00
01/08/2022	3.01.01.03.02.0041 - Férias						
		Vr.prov.férias ref. Vr.prov.férias ref.08/2022	0001	001	19451	1.616,00	
01/08/2022	2.01.01.03.01.0014 - Férias a Pagar						
		Vr.prov.férias ref. Vr.prov.férias ref.08/2022	0001	001	19451		1.616,00
01/08/2022	3.01.01.03.02.0041 - Férias						
		Vr.prov.férias ref. Vr.prov.férias ref.08/2022	0001	001	19452	1.616,00	
01/08/2022	2.01.01.03.01.0014 - Férias a Pagar						
		Vr.prov.férias ref. Vr.prov.férias ref.08/2022	0001	001	19452		1.616,00
					Totais do dia 01:	**4.848,00**	**4.848,00**
05/08/2022	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Pg.consumo de energia ref. 07/2022	0001	001	19612	90,00	
05/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.consumo de energia ref. 07/2022	0001	001	19612		90,00
05/08/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Pg.funcionários ref. 07/2022	0001	001	19636	62.460,00	
05/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.funcionários ref. 07/2022	0001	001	19636		62.460,00
05/08/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		Pg.pró-labore ref. 07/2022	0001	001	19669	5.725,88	
05/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.pró-labore ref. 07/2022	0001	001	19669		5.725,88
					Totais do dia 05:	**68.275,88**	**68.275,88**
07/08/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Pg.FGTS ref. 07/2022	0001	001	19290	5.190,00	
07/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.FGTS ref. 07/2022	0001	001	19290		5.190,00
					Totais do dia 07:	**5.190,00**	**5.190,00**
11/08/2022	3.01.01.03.02.0041 - Férias						
		Vr.prov.férias ref. Vr.prov.férias ref.08/2022	0001	001	19455	1.616,00	
11/08/2022	2.01.01.03.01.0014 - Férias a Pagar						
		Vr.prov.férias ref. Vr.prov.férias ref.08/2022	0001	001	19455		1.616,00
11/08/2022	3.01.01.03.02.0041 - Férias						
		Vr.prov.férias ref. Vr.prov.férias ref.08/2022	0001	001	19456	1.616,00	
11/08/2022	2.01.01.03.01.0014 - Férias a Pagar						
		Vr.prov.férias ref. Vr.prov.férias ref.08/2022	0001	001	19456		1.616,00
11/08/2022	2.01.01.03.01.0014 - Férias a Pagar						

Licenciado para: N B DE O LIMA

ADMIN

Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04

Fortes Contábil 6.196.0

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: Avenida Domingos Guida, Complemento: , N.º: 205, Bairro: Bela Vista, Cidade: Sambaíba, Estado: MA, CEP: 65830000, Telefone: (99) 82850040 NIRE 21600047871 - 24/03/2011

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.férias ref. 08/2022	0001	001	19678	8.080,00	
11/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.férias ref. 08/2022	0001	001	19678		8.080,00
					Totais do dia 11:	**11.312,00**	**11.312,00**
17/08/2022	3.01.01.07.01.0078 - Rescisões						
		Vr.rescisão ref. Vr.rescisão provento ref.08/2022	0001	001	19457	2.711,86	
17/08/2022	2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar						
		Vr.rescisão ref. Vr.rescisão provento ref.08/2022	0001	001	19457		2.711,86
17/08/2022	2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar						
		Vr.prov.INSS ref. Vr.prov.INSS de rescisao ref.08/2022	0001	001	19458	112,11	
17/08/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vr.prov.INSS ref. Vr.prov.INSS de rescisao ref.08/2022	0001	001	19458		112,11
17/08/2022	3.01.01.07.01.0078 - Rescisões						
		Vr.rescisão ref. Vr.rescisão provento ref.08/2022	0001	001	19459	2.851,59	
17/08/2022	2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar						
		Vr.rescisão ref. Vr.rescisão provento ref.08/2022	0001	001	19459		2.851,59
17/08/2022	2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar						
		Vr.prov.INSS ref. Vr.prov.INSS de rescisao ref.08/2022	0001	001	19460	112,11	
17/08/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vr.prov.INSS ref. Vr.prov.INSS de rescisao ref.08/2022	0001	001	19460		112,11
					Totais do dia 17:	**5.787,67**	**5.787,67**
18/08/2022	3.01.01.07.01.0078 - Rescisões						
		Vr.rescisão ref. Vr.rescisão provento ref.08/2022	0001	001	19461	2.534,43	
18/08/2022	2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar						
		Vr.rescisão ref. Vr.rescisão provento ref.08/2022	0001	001	19461		2.534,43
18/08/2022	2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar						
		Vr.prov.INSS ref. Vr.prov.INSS de rescisao ref.08/2022	0001	001	19462	122,91	
18/08/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vr.prov.INSS ref. Vr.prov.INSS de rescisao ref.08/2022	0001	001	19462		122,91
18/08/2022	2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar						
		Pg.rescisão ref. 08/2022	0001	001	19682	7.750,75	
18/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.rescisão ref. 08/2022	0001	001	19682		7.750,75
					Totais do dia 18:	**10.408,09**	**10.408,09**
20/08/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Pg.INSS ref. 07/2022	0001	001	19647	5.662,40	
20/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.INSS ref. 07/2022	0001	001	19647		5.662,40
20/08/2022	2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher						
		Pg.IRRF ref. 07/2022	0001	001	19659	705,26	
20/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.IRRF ref. 07/2022	0001	001	19659		705,26
					Totais do dia 20:	**6.367,66**	**6.367,66**
30/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Prestação de Serviços conforme 000000000000324	0001	001	20144	7.541,60	

Pref. Mun. de Nova Colinas - MA
Fls. 000400
Assinatura

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/08/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Prestação de Serviços conforme 000000000000324	0001	001	20144		7.541,60
30/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Prestação de Serviços conforme 000000000000323	0001	001	20145	13.623,12	
30/08/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Prestação de Serviços conforme 000000000000323	0001	001	20145		13.623,12
30/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Prestação de Serviços conforme 000000000000233	0001	001	20146	2.400,00	
30/08/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Prestação de Serviços conforme 000000000000233	0001	001	20146		2.400,00
30/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Prestação de Serviços conforme 000000000000321	0001	001	20147	1.890,00	
30/08/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Prestação de Serviços conforme 000000000000321	0001	001	20147		1.890,00
30/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Prestação de Serviços conforme 000000000000320	0001	001	20148	4.771,83	
30/08/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Prestação de Serviços conforme 000000000000320	0001	001	20148		4.771,83
					Totais do dia 30:	**30.226,55**	**30.226,55**
31/08/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Provisão simples nacional 08/2022	0001	001	19154	3.094,22	
31/08/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Provisão simples nacional 08/2022	0001	001	19154		3.094,22
31/08/2022	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Vr.salário ref. Vr.SALARIOS FUNCIONARIOS ref.08/2022	0001	001	19580	58.121,20	
31/08/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr.salário ref. Vr.SALARIOS FUNCIONARIOS ref.08/2022	0001	001	19580		58.121,20
31/08/2022	3.01.01.03.02.0011 - INSS - Previdência Social						
		Vr.prov.INSS ref. Vr.prov.INSS FOLHA ref. 08/2022	0001	001	19581	4.680,53	
31/08/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vr.prov.INSS ref. Vr.prov.INSS FOLHA ref. 08/2022	0001	001	19581		4.680,53
31/08/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr.IRRF ref. Vr.IRRF FOLHA ref. 08/2022	0001	001	19582	185,77	
31/08/2022	2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher						
		Vr.IRRF ref. Vr.IRRF FOLHA ref. 08/2022	0001	001	19582		185,77
31/08/2022	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		Vr.prov.FGTS ref. Vr.prov.FGTS FOLHA ref.08/2022	0001	001	19583	4.726,30	
31/08/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Vr.prov.FGTS ref. Vr.prov.FGTS FOLHA ref.08/2022	0001	001	19583		4.726,30
31/08/2022	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Pg.pró-labore ref. REF. PAG EMPREGADOR 08/2022	0001	001	19584	6.433,57	

Continua...

Livro Diário Nº. 4

Licenciado para: N B DE O LIMA

ADMIN

Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 Fortes Contábil 6.196.0

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: Avenida Domingos Guida, Complemento: , N.º: 205, Bairro: Bela Vista, Cidade: Sambaíba, Estado: MA, CEP: 65830000, Telefone: (99) 82850040 NIRE 21600047871 - 24/03/2011

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/08/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		Pg.pró-labore ref. REF. PAG EMPREGADOR 08/2022	0001	001	19584		6.433,57
31/08/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		Pg.INSS ref. REF.PAG INSS EMPREGADOR 08/2022	0001	001	19585	707,69	
31/08/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Pg.INSS ref. REF.PAG INSS EMPREGADOR 08/2022	0001	001	19585		707,69
31/08/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Pg.IRRF ref. PG.IRRF EMPREGADOR 08/2022	0001	001	19586	705,26	
31/08/2022	2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher						
		Pg.IRRF ref. PG.IRRF EMPREGADOR 08/2022	0001	001	19586		705,26
31/08/2022	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica						
		Vr.consumo energia ref. 08/2022	0001	001	20176	92,17	
31/08/2022	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Vr.consumo energia ref. 08/2022	0001	001	20176		92,17
					Totais do dia 31:	**78.746,71**	**78.746,71**
					Totais do mês de Agosto:	**221.162,56**	**221.162,56**
05/09/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Pg.funcionários ref. 08/2022	0001	001	19637	58.121,20	
05/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.funcionários ref. 08/2022	0001	001	19637		58.121,20
05/09/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		Pg.pró-labore ref. 08/2022	0001	001	19670	5.725,88	
05/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.pró-labore ref. 08/2022	0001	001	19670		5.725,88
					Totais do dia 05:	**63.847,08**	**63.847,08**
06/09/2022	3.01.01.03.02.0041 - Férias						
		Vr.prov.férias ref. Vr.prov.férias ref.09/2022	0001	001	19466	1.616,00	
06/09/2022	2.01.01.03.01.0014 - Férias a Pagar						
		Vr.prov.férias ref. Vr.prov.férias ref.09/2022	0001	001	19466		1.616,00
					Totais do dia 06:	**1.616,00**	**1.616,00**
07/09/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Pg.FGTS ref. 08/2022	0001	001	19291	4.726,30	
07/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.FGTS ref. 08/2022	0001	001	19291		4.726,30
					Totais do dia 07:	**4.726,30**	**4.726,30**
09/09/2022	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Pg.consumo de energia ref. 06/2022	0001	001	19611	92,17	
09/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.consumo de energia ref. 06/2022	0001	001	19611		92,17
					Totais do dia 09:	**92,17**	**92,17**
12/09/2022	3.01.01.03.02.0041 - Férias						
		Vr.prov.férias ref. Vr.prov.férias ref.09/2022	0001	001	19467	1.616,00	
12/09/2022	2.01.01.03.01.0014 - Férias a Pagar						
		Vr.prov.férias ref. Vr.prov.férias ref.09/2022	0001	001	19467		1.616,00
12/09/2022	3.01.01.03.02.0041 - Férias						
		Vr.prov.férias ref. Vr.prov.férias ref.09/2022	0001	001	19468	1.616,00	
12/09/2022	2.01.01.03.01.0014 - Férias a Pagar						

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls.: 002402
Assinatura

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.prov.férias ref. Vr.prov.férias ref.09/2022	0001	001	19468		1.616,00
12/09/2022	3.01.01.03.02.0041 - Férias						
		Vr.prov.férias ref. Vr.prov.férias ref.09/2022	0001	001	19469	1.616,00	
12/09/2022	2.01.01.03.01.0014 - Férias a Pagar						
		Vr.prov.férias ref. Vr.prov.férias ref.09/2022	0001	001	19469		1.616,00
12/09/2022	2.01.01.03.01.0014 - Férias a Pagar						
		Pg.férias ref. 09/2022	0001	001	19679	6.464,00	
12/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.férias ref. 09/2022	0001	001	19679		6.464,00
					Totais do dia 12:	**11.312,00**	**11.312,00**
20/09/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Pg.INSS ref. 08/2022	0001	001	19648	5.387,69	
20/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.INSS ref. 08/2022	0001	001	19648		5.387,69
20/09/2022	2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher						
		Pg.IRRF ref. 08/2022	0001	001	19660	705,26	
20/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.IRRF ref. 08/2022	0001	001	19660		705,26
					Totais do dia 20:	**6.092,95**	**6.092,95**
27/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Prestação de Serviços conforme 000000000000345	0001	001	20140	9.750,00	
27/09/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Prestação de Serviços conforme 000000000000345	0001	001	20140		9.750,00
27/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Prestação de Serviços conforme 000000000000344	0001	001	20141	11.700,00	
27/09/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Prestação de Serviços conforme 000000000000344	0001	001	20141		11.700,00
					Totais do dia 27:	**21.450,00**	**21.450,00**
28/09/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Pg.simples ref. 08/2022	0001	001	19162	3.094,22	
28/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.simples ref. 08/2022	0001	001	19162		3.094,22
					Totais do dia 28:	**3.094,22**	**3.094,22**
30/09/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Provisão simples nacional 09/2022	0001	001	19155	4.132,02	
30/09/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Provisão simples nacional 09/2022	0001	001	19155		4.132,02
30/09/2022	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Vr.salário ref. Vr.SALARIOS FUNCIONARIOS ref.09/2022	0001	001	19587	58.424,00	
30/09/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr.salário ref. Vr.SALARIOS FUNCIONARIOS ref.09/2022	0001	001	19587		58.424,00
30/09/2022	3.01.01.03.02.0011 - INSS - Previdência Social						
		Vr.prov.INSS ref. Vr.prov.INSS FOLHA ref. 09/2022	0001	001	19588	4.681,08	
30/09/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vr.prov.INSS ref. Vr.prov.INSS FOLHA ref. 09/2022	0001	001	19588		4.681,08
30/09/2022	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						

Pref. Mun. de Nova Colinas-MA
Fls. 103
Assinatura

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.prov.FGTS ref. Vr.prov.FGTS FOLHA ref.09/2022	0001	001	19589	4.790,55	
30/09/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Vr.prov.FGTS ref. Vr.prov.FGTS FOLHA ref.09/2022	0001	001	19589		4.790,55
30/09/2022	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Pg.pró-labore ref. REF. PAG EMPREGADOR 09/2022	0001	001	19590	6.433,57	
30/09/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		Pg.pró-labore ref. REF. PAG EMPREGADOR 09/2022	0001	001	19590		6.433,57
30/09/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		Pg.INSS ref. REF.PAG INSS EMPREGADOR 09/2022	0001	001	19591	707,69	
30/09/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Pg.INSS ref. REF.PAG INSS EMPREGADOR 09/2022	0001	001	19591		707,69
30/09/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Pg.IRRF ref. PG.IRRF EMPREGADOR 09/2022	0001	001	19592	705,26	
30/09/2022	2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher						
		Pg.IRRF ref. PG.IRRF EMPREGADOR 09/2022	0001	001	19592		705,26
30/09/2022	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica						
		Vr.consumo energia ref. 09/2022	0001	001	20177	140,50	
30/09/2022	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Vr.consumo energia ref. 09/2022	0001	001	20177		140,50
					Totais do dia 30:	**80.014,67**	**80.014,67**
					Totais do mês de Setembro:	**192.245,39**	**192.245,39**
03/10/2022	3.01.01.03.02.0041 - Férias						
		Vr.prov.férias ref. Vr.prov.férias ref.10/2022	0001	001	19472	1.616,00	
03/10/2022	2.01.01.03.01.0014 - Férias a Pagar						
		Vr.prov.férias ref. Vr.prov.férias ref.10/2022	0001	001	19472		1.616,00
03/10/2022	3.01.01.03.02.0041 - Férias						
		Vr.prov.férias ref. Vr.prov.férias ref.10/2022	0001	001	19473	1.616,00	
03/10/2022	2.01.01.03.01.0014 - Férias a Pagar						
		Vr.prov.férias ref. Vr.prov.férias ref.10/2022	0001	001	19473		1.616,00
03/10/2022	3.01.01.03.02.0041 - Férias						
		Vr.prov.férias ref. Vr.prov.férias ref.10/2022	0001	001	19474	1.616,00	
03/10/2022	2.01.01.03.01.0014 - Férias a Pagar						
		Vr.prov.férias ref. Vr.prov.férias ref.10/2022	0001	001	19474		1.616,00
03/10/2022	3.01.01.03.02.0041 - Férias						
		Vr.prov.férias ref. Vr.prov.férias ref.10/2022	0001	001	19475	1.616,00	
03/10/2022	2.01.01.03.01.0014 - Férias a Pagar						
		Vr.prov.férias ref. Vr.prov.férias ref.10/2022	0001	001	19475		1.616,00
03/10/2022	3.01.01.03.02.0041 - Férias						
		Vr.prov.férias ref. Vr.prov.férias ref.10/2022	0001	001	19476	1.616,00	
03/10/2022	2.01.01.03.01.0014 - Férias a Pagar						
		Vr.prov.férias ref. Vr.prov.férias ref.10/2022	0001	001	19476		1.616,00

Continua...

Livro Diário Nº. 4

Licenciado para: N B DE O LIMA

ADMIN

Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 Portes Contábil 6.196.0

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: Avenida Domingos Guida, Complemento: , N.º: 205, Bairro: Bela Vista, Cidade: Sambaíba, Estado: MA, CEP: 65830000, Telefone: (99) 82850040 NIRE 21600047871 - 24/03/2011

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
03/10/2022	3.01.01.03.02.0041 - Férias						
		Vr.prov.férias ref. Vr.prov.férias ref.10/2022	0001	001	19477	1.616,00	
03/10/2022	2.01.01.03.01.0014 - Férias a Pagar						
		Vr.prov.férias ref. Vr.prov.férias ref.10/2022	0001	001	19477		1.616,00
03/10/2022	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Pg.consumo de energia ref. 09/2022	0001	001	19614	140,50	
03/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.consumo de energia ref. 09/2022	0001	001	19614		140,50
03/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Prestação de Serviços conforme 000000000000348	0001	001	20143	20.718,54	
03/10/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Prestação de Serviços conforme 000000000000348	0001	001	20143		20.718,54
03/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Prestação de Serviços conforme 000000000000349	0001	001	20168	87.448,93	
03/10/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Prestação de Serviços conforme 000000000000349	0001	001	20168		87.448,93
					Totais do dia 03:	**118.003,97**	**118.003,97**
05/10/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Pg.funcionários ref. 09/2022	0001	001	19638	58.424,00	
05/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.funcionários ref. 09/2022	0001	001	19638		58.424,00
05/10/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		Pg.pró-labore ref. 09/2022	0001	001	19671	5.725,88	
05/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.pró-labore ref. 09/2022	0001	001	19671		5.725,88
					Totais do dia 05:	**64.149,88**	**64.149,88**
06/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Prestação de Serviços conforme 000000000000353	0001	001	20169	57.802,60	
06/10/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Prestação de Serviços conforme 000000000000353	0001	001	20169		57.802,60
					Totais do dia 06:	**57.802,60**	**57.802,60**
07/10/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Pg.FGTS ref. 09/2022	0001	001	19292	4.790,55	
07/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.FGTS ref. 09/2022	0001	001	19292		4.790,55
					Totais do dia 07:	**4.790,55**	**4.790,55**
10/10/2022	3.01.01.03.02.0041 - Férias						
		Vr.prov.férias ref. Vr.prov.férias ref.10/2022	0001	001	19478	1.616,00	
10/10/2022	2.01.01.03.01.0014 - Férias a Pagar						
		Vr.prov.férias ref. Vr.prov.férias ref.10/2022	0001	001	19478		1.616,00
					Totais do dia 10:	**1.616,00**	**1.616,00**
14/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Prestação de Serviços conforme 000000000000359	0001	001	20142	10.359,27	
14/10/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Prestação de Serviços conforme 000000000000359	0001	001	20142		10.359,27
					Totais do dia 14:	**10.359,27**	**10.359,27**

Pref. Mun. de Nova Colinas MA
000405
Fls.
Assinatura

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
20/10/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Pg.INSS ref. 09/2022	0001	001	19649	5.388,77	
20/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.INSS ref. 09/2022	0001	001	19649		5.388,77
20/10/2022	2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher						
		Pg.IRRF ref. 09/2022	0001	001	19661	705,26	
20/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.IRRF ref. 09/2022	0001	001	19661		705,26
					Totais do dia 20:	**6.094,03**	**6.094,03**
26/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Prestação de Serviços conforme 000000000000366	0001	001	20170	82.867,20	
26/10/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Prestação de Serviços conforme 000000000000366	0001	001	20170		82.867,20
					Totais do dia 26:	**82.867,20**	**82.867,20**
31/10/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Provisão simples nacional 10/2022	0001	001	19156	3.327,51	
31/10/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Provisão simples nacional 10/2022	0001	001	19156		3.327,51
31/10/2022	2.01.01.03.01.0014 - Férias a Pagar						
		Pg.férias ref. PG.FERIAS10/2022	0001	001	19485	11.312,00	
31/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.férias ref. PG.FERIAS10/2022	0001	001	19485		11.312,00
31/10/2022	3.01.01.03.02.0012 - FGTS						
		Pg.FGTS ref. PG.FGTS FERIAS 10/2022	0001	001	19486	5.754,63	
31/10/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Pg.FGTS ref. PG.FGTS FERIAS 10/2022	0001	001	19486		5.754,63
31/10/2022	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Vr.salário ref. Vr.SALARIOS FUNCIONARIOS ref.10/2022	0001	001	19593	53.454,80	
31/10/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr.salário ref. Vr.SALARIOS FUNCIONARIOS ref.10/2022	0001	001	19593		53.454,80
31/10/2022	3.01.01.03.02.0011 - INSS - Previdência Social						
		Vr.prov.INSS ref. Vr.prov.INSS FOLHA ref. 10/2022	0001	001	19594	4.319,48	
31/10/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vr.prov.INSS ref. Vr.prov.INSS FOLHA ref. 10/2022	0001	001	19594		4.319,48
31/10/2022	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		Vr.prov.FGTS ref. Vr.prov.FGTS FOLHA ref.10/2022	0001	001	19595	4.499,94	
31/10/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Vr.prov.FGTS ref. Vr.prov.FGTS FOLHA ref.10/2022	0001	001	19595		4.499,94
31/10/2022	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Pg.pró-labore ref. REF. PAG EMPREGADOR 10/2022	0001	001	19596	6.433,57	
31/10/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		Pg.pró-labore ref. REF. PAG EMPREGADOR 10/2022	0001	001	19596		6.433,57
31/10/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		Pg.INSS ref. REF.PAG INSS EMPREGADOR 10/2022	0001	001	19597	707,69	
31/10/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA 000406 Assinatura

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.INSS ref. REF.PAG INSS EMPREGADOR 10/2022	0001	001	19597		707,69
31/10/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Pg.IRRF ref. PG.IRRF EMPREGADOR 10/2022	0001	001	19598	705,26	
31/10/2022	2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher						
		Pg.IRRF ref. PG.IRRF EMPREGADOR 10/2022	0001	001	19598		705,26
31/10/2022	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica						
		Vr.consumo energia ref. 10/2022	0001	001	20178	94,23	
31/10/2022	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Vr.consumo energia ref. 10/2022	0001	001	20178		94,23
					Totais do dia 31:	**90.609,11**	**90.609,11**
					Totais do mês de Outubro:	**436.292,61**	**436.292,61**
01/11/2022	3.01.01.03.02.0041 - Férias						
		Vr.prov.férias ref. Vr.prov.férias ref.11/2022	0001	001	19479	1.616,00	
01/11/2022	2.01.01.03.01.0014 - Férias a Pagar						
		Vr.prov.férias ref. Vr.prov.férias ref.11/2022	0001	001	19479		1.616,00
01/11/2022	3.01.01.03.02.0041 - Férias						
		Vr.prov.férias ref. Vr.prov.férias ref.11/2022	0001	001	19480	1.616,00	
01/11/2022	2.01.01.03.01.0014 - Férias a Pagar						
		Vr.prov.férias ref. Vr.prov.férias ref.11/2022	0001	001	19480		1.616,00
01/11/2022	3.01.01.03.02.0041 - Férias						
		Vr.prov.férias ref. Vr.prov.férias ref.11/2022	0001	001	19481	1.616,00	
01/11/2022	2.01.01.03.01.0014 - Férias a Pagar						
		Vr.prov.férias ref. Vr.prov.férias ref.11/2022	0001	001	19481		1.616,00
01/11/2022	3.01.01.03.02.0041 - Férias						
		Vr.prov.férias ref. Vr.prov.férias ref.11/2022	0001	001	19482	1.616,00	
01/11/2022	2.01.01.03.01.0014 - Férias a Pagar						
		Vr.prov.férias ref. Vr.prov.férias ref.11/2022	0001	001	19482		1.616,00
01/11/2022	3.01.01.07.01.0078 - Rescisões						
		Vr.rescisão ref. Vr.rescisão provento ref.11/2022	0001	001	19487	1.456,28	
01/11/2022	2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar						
		Vr.rescisão ref. Vr.rescisão provento ref.11/2022	0001	001	19487		1.456,28
01/11/2022	2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar						
		Vr.prov.INSS ref. Vr.prov.INSS de rescisao ref.11/2022	0001	001	19488	48,48	
01/11/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vr.prov.INSS ref. Vr.prov.INSS de rescisao ref.11/2022	0001	001	19488		48,48
01/11/2022	3.01.01.07.01.0078 - Rescisões						
		Vr.rescisão ref. Vr.rescisão provento ref.11/2022	0001	001	19489	3.070,40	
01/11/2022	2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar						
		Vr.rescisão ref. Vr.rescisão provento ref.11/2022	0001	001	19489		3.070,40
01/11/2022	2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar						
		Vr.prov.INSS ref. Vr.prov.INSS de rescisao ref.11/2022	0001	001	19490	78,78	

Continua...

Livro Diário Nº. 4

Licenciado para: N B DE O LIMA

ADMIN

Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04

Fortes Contábil 6.196.0

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: Avenida Domingos Guida, Complemento: , N.º: 205, Bairro: Bela Vista, Cidade: Sambaíba, Estado: MA, CEP: 65830000, Telefone: (99) 82850040 NIRE 21600047871 - 24/03/2011

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
01/11/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vr.prov.INSS ref. Vr.prov.INSS de rescisao ref.11/2022	0001	001	19490		78,78
01/11/2022	3.01.01.07.01.0078 - Rescisões						
		Vr.rescisão ref. Vr.rescisão provento ref.11/2022	0001	001	19491	2.531,73	
01/11/2022	2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar						
		Vr.rescisão ref. Vr.rescisão provento ref.11/2022	0001	001	19491		2.531,73
01/11/2022	2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar						
		Vr.prov.INSS ref. Vr.prov.INSS de rescisao ref.11/2022	0001	001	19492	78,78	
01/11/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vr.prov.INSS ref. Vr.prov.INSS de rescisao ref.11/2022	0001	001	19492		78,78
01/11/2022	3.01.01.07.01.0078 - Rescisões						
		Vr.rescisão ref. Vr.rescisão provento ref.11/2022	0001	001	19493	3.070,40	
01/11/2022	2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar						
		Vr.rescisão ref. Vr.rescisão provento ref.11/2022	0001	001	19493		3.070,40
01/11/2022	2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar						
		Vr.prov.INSS ref. Vr.prov.INSS de rescisao ref.11/2022	0001	001	19494	78,78	
01/11/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vr.prov.INSS ref. Vr.prov.INSS de rescisao ref.11/2022	0001	001	19494		78,78
01/11/2022	3.01.01.07.01.0078 - Rescisões						
		Vr.rescisão ref. Vr.rescisão provento ref.11/2022	0001	001	19495	3.074,16	
01/11/2022	2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar						
		Vr.rescisão ref. Vr.rescisão provento ref.11/2022	0001	001	19495		3.074,16
01/11/2022	2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar						
		Vr.prov.INSS ref. Vr.prov.INSS de rescisao ref.11/2022	0001	001	19496	78,78	
01/11/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vr.prov.INSS ref. Vr.prov.INSS de rescisao ref.11/2022	0001	001	19496		78,78
01/11/2022	3.01.01.07.01.0078 - Rescisões						
		Vr.rescisão ref. Vr.rescisão provento ref.11/2022	0001	001	19497	1.218,73	
01/11/2022	2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar						
		Vr.rescisão ref. Vr.rescisão provento ref.11/2022	0001	001	19497		1.218,73
01/11/2022	2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar						
		Vr.prov.INSS ref. Vr.prov.INSS de rescisao ref.11/2022	0001	001	19498	40,90	
01/11/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vr.prov.INSS ref. Vr.prov.INSS de rescisao ref.11/2022	0001	001	19498		40,90
01/11/2022	3.01.01.07.01.0078 - Rescisões						
		Vr.rescisão ref. Vr.rescisão provento ref.11/2022	0001	001	19499	3.070,40	
01/11/2022	2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar						
		Vr.rescisão ref. Vr.rescisão provento ref.11/2022	0001	001	19499		3.070,40
01/11/2022	2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar						

Pref. Mun. de Nova Colinas - MA
000408
Fls.:
Assinatura

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.prov.INSS ref. Vr.prov.INSS de rescisao ref.11/2022	0001	001	19500	78,78	
01/11/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vr.prov.INSS ref. Vr.prov.INSS de rescisao ref.11/2022	0001	001	19500		78,78
01/11/2022	3.01.01.07.01.0078 - Rescisões						
		Vr.rescisão ref. Vr.rescisão provento ref.11/2022	0001	001	19501	1.456,28	
01/11/2022	2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar						
		Vr.rescisão ref. Vr.rescisão provento ref.11/2022	0001	001	19501		1.456,28
01/11/2022	2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar						
		Vr.prov.INSS ref. Vr.prov.INSS de rescisao ref.11/2022	0001	001	19502	48,48	
01/11/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vr.prov.INSS ref. Vr.prov.INSS de rescisao ref.11/2022	0001	001	19502		48,48
01/11/2022	3.01.01.07.01.0078 - Rescisões						
		Vr.rescisão ref. Vr.rescisão provento ref.11/2022	0001	001	19503	3.800,00	
01/11/2022	2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar						
		Vr.rescisão ref. Vr.rescisão provento ref.11/2022	0001	001	19503		3.800,00
01/11/2022	2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar						
		Vr.prov.INSS ref. Vr.prov.INSS de rescisao ref.11/2022	0001	001	19504	98,07	
01/11/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vr.prov.INSS ref. Vr.prov.INSS de rescisao ref.11/2022	0001	001	19504		98,07
01/11/2022	3.01.01.07.01.0078 - Rescisões						
		Vr.rescisão ref. Vr.rescisão provento ref.11/2022	0001	001	19505	2.531,73	
01/11/2022	2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar						
		Vr.rescisão ref. Vr.rescisão provento ref.11/2022	0001	001	19505		2.531,73
01/11/2022	2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar						
		Vr.prov.INSS ref. Vr.prov.INSS de rescisao ref.11/2022	0001	001	19506	78,78	
01/11/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vr.prov.INSS ref. Vr.prov.INSS de rescisao ref.11/2022	0001	001	19506		78,78
01/11/2022	3.01.01.07.01.0078 - Rescisões						
		Vr.rescisão ref. Vr.rescisão provento ref.11/2022	0001	001	19507	2.828,00	
01/11/2022	2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar						
		Vr.rescisão ref. Vr.rescisão provento ref.11/2022	0001	001	19507		2.828,00
01/11/2022	2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar						
		Vr.prov.INSS ref. Vr.prov.INSS de rescisao ref.11/2022	0001	001	19508	78,78	
01/11/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vr.prov.INSS ref. Vr.prov.INSS de rescisao ref.11/2022	0001	001	19508		78,78
01/11/2022	3.01.01.07.01.0078 - Rescisões						
		Vr.rescisão ref. Vr.rescisão provento ref.11/2022	0001	001	19509	1.218,73	
01/11/2022	2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar						
		Vr.rescisão ref. Vr.rescisão provento ref.11/2022	0001	001	19509		1.218,73

Continua...

Livro Diário Nº. 4

Licenciado para: N B DE O LIMA
ADMIN
Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04
Fortes Contábil 6.196.0
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Endereço: Avenida Domingos Guida, Complemento: , N.º: 205, Bairro: Bela Vista, Cidade: Sambaíba, Estado: MA, CEP: 65830000, Telefone: (99) 82850040 NIRE 21600047871 - 24/03/2011

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
01/11/2022	2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar						
		Vr.prov.INSS ref. Vr.prov.INSS de rescisao ref.11/2022	0001	001	19510	40,90	
01/11/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vr.prov.INSS ref. Vr.prov.INSS de rescisao ref.11/2022	0001	001	19510		40,90
01/11/2022	3.01.01.07.01.0078 - Rescisões						
		Vr.rescisão ref. Vr.rescisão provento ref.11/2022	0001	001	19511	1.456,28	
01/11/2022	2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar						
		Vr.rescisão ref. Vr.rescisão provento ref.11/2022	0001	001	19511		1.456,28
01/11/2022	2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar						
		Vr.prov.INSS ref. Vr.prov.INSS de rescisao ref.11/2022	0001	001	19512	48,48	
01/11/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vr.prov.INSS ref. Vr.prov.INSS de rescisao ref.11/2022	0001	001	19512		48,48
01/11/2022	1.01.05.01.03.0003 - Adiantamento de 13º Salário						
		Vr.prov.13 salário ref. Vr.prov.ADIANTAMENTO 13 salário ref.11/2022	0001	001	19513	21.754,33	
01/11/2022	2.01.01.21.02.0001 - Décimo Terceiro Salário						
		Vr.prov.13 salário ref. Vr.prov.ADIANTAMENTO 13 salário ref.11/2022	0001	001	19513		21.754,33
01/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Prestação de Serviços conforme 000000000000370	0001	001	20165	90.705,57	
01/11/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Prestação de Serviços conforme 000000000000370	0001	001	20165		90.705,57
					Totais do dia 01:	**150.583,79**	**150.583,79**
03/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Prestação de Serviços conforme 000000000000371	0001	001	20166	55.821,50	
03/11/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Prestação de Serviços conforme 000000000000371	0001	001	20166		55.821,50
03/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Prestação de Serviços conforme 000000000000372	0001	001	20167	57.802,60	
03/11/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Prestação de Serviços conforme 000000000000372	0001	001	20167		57.802,60
					Totais do dia 03:	**113.624,10**	**113.624,10**
05/11/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Pg.funcionários ref. 10/2022	0001	001	19639	53.454,80	
05/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.funcionários ref. 10/2022	0001	001	19639		53.454,80
05/11/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		Pg.pró-labore ref. 10/2022	0001	001	19672	5.725,88	
05/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.pró-labore ref. 10/2022	0001	001	19672		5.725,88
					Totais do dia 05:	**59.180,68**	**59.180,68**
07/11/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Pg.FGTS ref. 10/2022	0001	001	19293	4.499,94	
07/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Livro Diário Nº. 4

Licenciado para: N B DE O LIMA

ADMIN

Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04

Fortes Contábil 6.196.0

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: Avenida Domingos Guida, Complemento: , N.º: 205, Bairro: Bela Vista, Cidade: Sambaíba, Estado: MA, CEP: 65830000, Telefone: (99) 82850040 NIRE 21600047871 - 24/03/2011

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - MA
000410
Fls.
Assinatura

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.FGTS ref. 10/2022	0001	001	19293		4.499,94
07/11/2022	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Pg.consumo de energia ref. 10/2022	0001	001	19615	94,23	
07/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.consumo de energia ref. 10/2022	0001	001	19615		94,23
					Totais do dia 07:	**4.594,17**	**4.594,17**
09/11/2022	3.01.01.07.01.0078 - Rescisões						
		Vr.rescisão ref. Vr.rescisão provento ref.11/2022	0001	001	19514	1.845,15	
09/11/2022	2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar						
		Vr.rescisão ref. Vr.rescisão provento ref.11/2022	0001	001	19514		1.845,15
09/11/2022	2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar						
		Vr.prov.INSS ref. Vr.prov.INSS de rescisao ref.11/2022	0001	001	19515	65,14	
09/11/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vr.prov.INSS ref. Vr.prov.INSS de rescisao ref.11/2022	0001	001	19515		65,14
09/11/2022	2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar						
		Pg.rescisão ref. 11/2022	0001	001	19681	31.686,36	
09/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.rescisão ref. 11/2022	0001	001	19681		31.686,36
					Totais do dia 09:	**33.596,65**	**33.596,65**
17/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Prestação de Serviços conforme 000000000000382	0001	001	20159	17.550,00	
17/11/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Prestação de Serviços conforme 000000000000382	0001	001	20159		17.550,00
17/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Prestação de Serviços conforme 000000000000373	0001	001	20160	8.350,00	
17/11/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Prestação de Serviços conforme 000000000000373	0001	001	20160		8.350,00
					Totais do dia 17:	**25.900,00**	**25.900,00**
18/11/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Pg.simples ref. 09/2022	0001	001	19163	4.132,02	
18/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.simples ref. 09/2022	0001	001	19163		4.132,02
					Totais do dia 18:	**4.132,02**	**4.132,02**
20/11/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Pg.INSS ref. 10/2022	0001	001	19650	5.027,17	
20/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.INSS ref. 10/2022	0001	001	19650		5.027,17
20/11/2022	2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher						
		Pg.IRRF ref. 10/2022	0001	001	19662	705,26	
20/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.IRRF ref. 10/2022	0001	001	19662		705,26
					Totais do dia 20:	**5.732,43**	**5.732,43**
24/11/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Pg.simples ref. 10/2022	0001	001	19164	3.327,51	
24/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.simples ref. 10/2022	0001	001	19164		3.327,51
					Totais do dia 24:	**3.327,51**	**3.327,51**
28/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Prestação de Serviços conforme 000000000000387	0001	001	20158	8.350,00	

Livro Diário Nº. 4

Licenciado para: N B DE O LIMA

ADMIN

Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04

Fortes Contábil 6.196.0

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: Avenida Domingos Guida, Complemento: , N.º: 205, Bairro: Bela Vista, Cidade: Sambaíba, Estado: MA, CEP: 65830000, Telefone: (99) 82850040 NIRE 21600047871 - 24/03/2011

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
28/11/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Prestação de Serviços conforme 000000000000387	0001	001	20158		8.350,00
					Totais do dia 28:	**8.350,00**	**8.350,00**
30/11/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Provisão simples nacional 11/2022	0001	001	19157	5.921,66	
30/11/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Provisão simples nacional 11/2022	0001	001	19157		5.921,66
30/11/2022	2.01.01.03.01.0014 - Férias a Pagar						
		Pg.férias ref. PG.FERIAS11/2022	0001	001	19524	6.464,00	
30/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.férias ref. PG.FERIAS11/2022	0001	001	19524		6.464,00
30/11/2022	3.01.01.03.02.0012 - FGTS						
		Pg.FGTS ref. PG.FGTS FERIAS 11/2022	0001	001	19525	367,77	
30/11/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Pg.FGTS ref. PG.FGTS FERIAS 11/2022	0001	001	19525		367,77
30/11/2022	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Vr.salário ref. Vr.SALARIOS FUNCIONARIOS ref.11/2022	0001	001	19599	41.294,40	
30/11/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr.salário ref. Vr.SALARIOS FUNCIONARIOS ref.11/2022	0001	001	19599		41.294,40
30/11/2022	3.01.01.03.02.0011 - INSS - Previdência Social						
		Vr.prov.INSS ref. Vr.prov.INSS FOLHA ref. 11/2022	0001	001	19600	3.460,94	
30/11/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vr.prov.INSS ref. Vr.prov.INSS FOLHA ref. 11/2022	0001	001	19600		3.460,94
30/11/2022	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		Vr.prov.FGTS ref. Vr.prov.FGTS FOLHA ref.11/2022	0001	001	19601	3.491,88	
30/11/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Vr.prov.FGTS ref. Vr.prov.FGTS FOLHA ref.11/2022	0001	001	19601		3.491,88
30/11/2022	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Pg.pró-labore ref. REF. PAG EMPREGADOR 11/2022	0001	001	19602	6.433,57	
30/11/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		Pg.pró-labore ref. REF. PAG EMPREGADOR 11/2022	0001	001	19602		6.433,57
30/11/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		Pg.INSS ref. REF.PAG INSS EMPREGADOR 11/2022	0001	001	19603	707,69	
30/11/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Pg.INSS ref. REF.PAG INSS EMPREGADOR 11/2022	0001	001	19603		707,69
30/11/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Pg.IRRF ref. PG.IRRF EMPREGADOR 11/2022	0001	001	19604	705,26	
30/11/2022	2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher						
		Pg.IRRF ref. PG.IRRF EMPREGADOR 11/2022	0001	001	19604		705,26
30/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Prestação de Serviços conforme 000000000000389	0001	001	20157	20.718,54	
30/11/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						

Pref. Mun. de Nova Colinas - MA
000412
Assinatura

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Prestação de Serviços conforme 000000000000389	0001	001	20157		20.718,54
30/11/2022	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica						
		Vr.consumo energia ref. 11/2022	0001	001	20179	92,78	
30/11/2022	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Vr.consumo energia ref. 11/2022	0001	001	20179		92,78
					Totais do dia 30:	**89.658,49**	**89.658,49**
					Totais do mês de Novembro:	**498.679,84**	**498.679,84**
01/12/2022	3.01.01.03.02.0041 - Férias						
		Vr.prov.férias ref. Vr.prov.férias ref.12/2022	0001	001	19516	1.616,00	
01/12/2022	2.01.01.03.01.0014 - Férias a Pagar						
		Vr.prov.férias ref. Vr.prov.férias ref.12/2022	0001	001	19516		1.616,00
01/12/2022	3.01.01.03.02.0041 - Férias						
		Vr.prov.férias ref. Vr.prov.férias ref.12/2022	0001	001	19517	1.616,00	
01/12/2022	2.01.01.03.01.0014 - Férias a Pagar						
		Vr.prov.férias ref. Vr.prov.férias ref.12/2022	0001	001	19517		1.616,00
01/12/2022	3.01.01.03.02.0041 - Férias						
		Vr.prov.férias ref. Vr.prov.férias ref.12/2022	0001	001	19518	1.616,00	
01/12/2022	2.01.01.03.01.0014 - Férias a Pagar						
		Vr.prov.férias ref. Vr.prov.férias ref.12/2022	0001	001	19518		1.616,00
01/12/2022	3.01.01.03.02.0041 - Férias						
		Vr.prov.férias ref. Vr.prov.férias ref.12/2022	0001	001	19519	1.616,00	
01/12/2022	2.01.01.03.01.0014 - Férias a Pagar						
		Vr.prov.férias ref. Vr.prov.férias ref.12/2022	0001	001	19519		1.616,00
01/12/2022	3.01.01.03.02.0041 - Férias						
		Vr.prov.férias ref. Vr.prov.férias ref.12/2022	0001	001	19520	1.616,00	
01/12/2022	2.01.01.03.01.0014 - Férias a Pagar						
		Vr.prov.férias ref. Vr.prov.férias ref.12/2022	0001	001	19520		1.616,00
01/12/2022	3.01.01.03.02.0041 - Férias						
		Vr.prov.férias ref. Vr.prov.férias ref.12/2022	0001	001	19521	1.616,00	
01/12/2022	2.01.01.03.01.0014 - Férias a Pagar						
		Vr.prov.férias ref. Vr.prov.férias ref.12/2022	0001	001	19521		1.616,00
01/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Prestação de Serviços conforme 000000000000390	0001	001	20149	57.802,60	
01/12/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Prestação de Serviços conforme 000000000000390	0001	001	20149		57.802,60
01/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Prestação de Serviços conforme 000000000000391	0001	001	20150	87.480,50	
01/12/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Prestação de Serviços conforme 000000000000391	0001	001	20150		87.480,50
					Totais do dia 01:	**154.979,10**	**154.979,10**
05/12/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000413
Fls:
Assinatura

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.funcionários ref. 11/2022	0001	001	19640	41.294,40	
05/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.funcionários ref. 11/2022	0001	001	19640		41.294,40
05/12/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		Pg.pró-labore ref. 11/2022	0001	001	19673	5.725,88	
05/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.pró-labore ref. 11/2022	0001	001	19673		5.725,88
					Totais do dia 05:	**47.020,28**	**47.020,28**
07/12/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Pg.FGTS ref. 11/2022	0001	001	19294	3.491,88	
07/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.FGTS ref. 11/2022	0001	001	19294		3.491,88
07/12/2022	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Pg.consumo de energia ref. 11/2022	0001	001	19616	92,78	
07/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.consumo de energia ref. 11/2022	0001	001	19616		92,78
					Totais do dia 07:	**3.584,66**	**3.584,66**
19/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Prestação de Serviços conforme 000000000000396	0001	001	20161	17.550,00	
19/12/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Prestação de Serviços conforme 000000000000396	0001	001	20161		17.550,00
19/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Prestação de Serviços conforme 000000000000397	0001	001	20162	8.350,00	
19/12/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Prestação de Serviços conforme 000000000000397	0001	001	20162		8.350,00
					Totais do dia 19:	**25.900,00**	**25.900,00**
20/12/2022	3.01.01.03.02.0042 - Décimo Terceiro Salário						
		Vr.prov.13 salário ref. Vr.prov.13 salário ref.12/2022	0001	001	19526	43.208,67	
20/12/2022	2.01.01.21.02.0001 - Décimo Terceiro Salário						
		Vr.prov.13 salário ref. Vr.prov.13 salário ref.12/2022	0001	001	19526		43.208,67
20/12/2022	3.01.01.03.02.0011 - INSS - Previdência Social						
		Vr.prov.INSS ref. Vr.prov.INSS 13º ref.12/2022	0001	001	19527	3.281,78	
20/12/2022	2.01.01.21.02.0003 - INSS sobre Décimo Terceiro Salário						
		Vr.prov.INSS ref. Vr.prov.INSS 13º ref.12/2022	0001	001	19527		3.281,78
20/12/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Pg.INSS ref. 11/2022	0001	001	19651	4.168,63	
20/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.INSS ref. 11/2022	0001	001	19651		4.168,63
20/12/2022	2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher						
		Pg.IRRF ref. 11/2022	0001	001	19663	705,26	
20/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.IRRF ref. 11/2022	0001	001	19663		705,26
20/12/2022	2.01.01.21.02.0001 - Décimo Terceiro Salário						
		Pg.13o.Salário ref. ano 2022	0001	001	19689	43.208,67	
20/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.13o.Salário ref. ano 2022	0001	001	19689		43.208,67
20/12/2022	2.01.01.21.02.0003 - INSS sobre Décimo Terceiro Salário						
		Pg.INSS ref. 13 salario	0001	001	19690	3.281,78	
20/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Livro Diário Nº. 4

Licenciado para: N B DE O LIMA

ADMIN

Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04

Fortes Contábil 6.196.0

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: Avenida Domingos Guida, Complemento: , N.º: 205, Bairro: Bela Vista, Cidade: Sambaíba, Estado: MA, CEP: 65830000, Telefone: (99) 82850040 NIRE 21600047871 - 24/03/2011

Prefeitura Mun. de Nova Colinas MA
000414
Fls.
Assinatura

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.INSS ref. 13 salario	0001	001	19690		3.281,78
20/12/2022	2.01.01.21.02.0001 - Décimo Terceiro Salário						
		Pg.13o.Salário ref. adiantamento	0001	001	20184	21.754,33	
20/12/2022	1.01.05.01.03.0003 - Adiantamento de 13º Salário						
		Pg.13o.Salário ref. adiantamento	0001	001	20184		21.754,33
					Totais do dia 20:	**119.609,12**	**119.609,12**
22/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Prestação de Serviços conforme 000000000000399	0001	001	20163	15.600,00	
22/12/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Prestação de Serviços conforme 000000000000399	0001	001	20163		15.600,00
					Totais do dia 22:	**15.600,00**	**15.600,00**
26/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Prestação de Serviços conforme 000000000000401	0001	001	20151	34.229,46	
26/12/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Prestação de Serviços conforme 000000000000401	0001	001	20151		34.229,46
					Totais do dia 26:	**34.229,46**	**34.229,46**
27/12/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Pg.simples ref. 11/2022	0001	001	19165	5.921,66	
27/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.simples ref. 11/2022	0001	001	19165		5.921,66
27/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Prestação de Serviços conforme 000000000000402	0001	001	20152	57.802,60	
27/12/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Prestação de Serviços conforme 000000000000402	0001	001	20152		57.802,60
27/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Prestação de Serviços conforme 000000000000403	0001	001	20153	54.522,04	
27/12/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Prestação de Serviços conforme 000000000000403	0001	001	20153		54.522,04
					Totais do dia 27:	**118.246,30**	**118.246,30**
31/12/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Provisão simples nacional 12/2022	0001	001	19158	7.874,30	
31/12/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Provisão simples nacional 12/2022	0001	001	19158		7.874,30
31/12/2022	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Vr.salário ref. Vr.SALARIOS FUNCIONARIOS ref.12/2022	0001	001	19605	39.678,40	
31/12/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr.salário ref. Vr.SALARIOS FUNCIONARIOS ref.12/2022	0001	001	19605		39.678,40
31/12/2022	3.01.01.03.02.0011 - INSS - Previdência Social						
		Vr.prov.INSS ref. Vr.prov.INSS FOLHA ref. 12/2022	0001	001	19606	3.271,39	
31/12/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vr.prov.INSS ref. Vr.prov.INSS FOLHA ref. 12/2022	0001	001	19606		3.271,39
31/12/2022	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		Vr.prov.FGTS ref. Vr.prov.FGTS FOLHA ref.12/2022	0001	001	19607	3.302,06	
31/12/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						

Mun. de Nova Colinas - MA
000415
Assinatura

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.prov.FGTS ref. Vr.prov.FGTS FOLHA ref.12/2022	0001	001	19607		3.302,06
31/12/2022	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Pg.pró-labore ref. REF. PAG EMPREGADOR 12/2022	0001	001	19608	6.433,57	
31/12/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		Pg.pró-labore ref. REF. PAG EMPREGADOR 12/2022	0001	001	19608		6.433,57
31/12/2022	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		Pg.INSS ref. REF.PAG INSS EMPREGADOR 12/2022	0001	001	19609	707,69	
31/12/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Pg.INSS ref. REF.PAG INSS EMPREGADOR 12/2022	0001	001	19609		707,69
31/12/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Pg.IRRF ref. PG.IRRF EMPREGADOR 12/2022	0001	001	19610	705,26	
31/12/2022	2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher						
		Pg.IRRF ref. PG.IRRF EMPREGADOR 12/2022	0001	001	19610		705,26
31/12/2022	2.01.01.03.01.0014 - Férias a Pagar						
		Pg.férias ref. 12/2022	0001	001	19688	9.696,00	
31/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.férias ref. 12/2022	0001	001	19688		9.696,00
31/12/2022	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica						
		Vr.consumo energia ref. 12/2022	0001	001	20182	92,15	
31/12/2022	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Vr.consumo energia ref. 12/2022	0001	001	20182		92,15
31/12/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	20188	1.586.108,91	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	20188	694,00	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	20188	11.195,62	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	20188	38.582,00	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	20188	43.208,67	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	20188	47.914,67	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	20188	56.219,35	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	20188	58.260,70	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	20188	61.671,87	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	20188	64.896,33	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	20188	71.431,57	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	20188	378.594,09	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	20188	753.440,04	
31/12/2022	2.07.07.01.01.0002 - Lucros do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	20188		378.594,09
31/12/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples						

Mun. de Nova Colinas - MA
000416
Visto
Assinatura

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	20188		38.582,00
31/12/2022	3.01.01.03.02.0011 - INSS - Previdência Social						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	20188		58.260,70
31/12/2022	3.01.01.03.02.0012 - FGTS						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	20188		11.195,62
31/12/2022	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	20188		753.440,04
31/12/2022	3.01.01.03.02.0041 - Férias						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	20188		47.914,67
31/12/2022	3.01.01.03.02.0042 - Décimo Terceiro Salário						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	20188		43.208,67
31/12/2022	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	20188		694,00
31/12/2022	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	20188		71.431,57
31/12/2022	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	20188		61.671,87
31/12/2022	3.01.01.07.01.0043 - Férias						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	20188		64.896,33
31/12/2022	3.01.01.07.01.0078 - Rescisões						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	20188		56.219,35
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	20188		1.586.108,91
31/12/2022	2.01.01.07.06 - Empréstimos e Financiamentos						
		Pg.empréstimo ref. ano 2021	0001	001	21253	42.851,59	
31/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.empréstimo ref. ano 2021	0001	001	21253		42.851,59
31/12/2022	2.01.01.17.01.0008 - Contas a pagar						
		Pag. outras contas : 2021	0001	001	21254	20.383,61	
31/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pag. outras contas : 2021	0001	001	21254		20.383,61
					Totais do dia 31:	**3.307.213,84**	**3.307.213,84**
					Totais do mês de Dezembro:	**3.826.382,76**	**3.826.382,76**

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 36, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Sambaíba, 31/12/2022

LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR
Administrador, Sócio
CPF 529.648.503-30

NATALICE BARROS DE OLIVEIRA LIMA
CONTADOR
CRC/MA 9980

Mun. de Nova Colinas-MA
000418
Fls.
Assinatura

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
52964850330	LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR
89972643387	NATALICE BARROS DE OLIVEIRA LIMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 20/03/2023 13:48 SOB Nº 20230356966.
PROTOCOLO: 230356966 DE 16/03/2023. NIRE: 21600047871.
RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 20/03/2023
empresafacil.ma.gov.br

Balanço Patrimonial

Licenciado para: N B DE O LIMA
ADMIN
Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04 Fortes Contábil 6.196.0
Endereço: Avenida Domingos Guida, Complemento: , N.º: 205, Bairro: Bela Vista, Cidade: Sambaíba, Estado: MA, CEP: 65830000, Telefone: (99) 82850040
NIRE: 21600047871 - Data: 24/03/2011

Prefeitura Mun. de Nova Colinas MA
000419
Assinatura

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	2.384.790,11 D
1.01	Ativo Circulante	1.450.502,17 D
1.01.01	Disponibilidades	903.393,96 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	628.550,65 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	628.550,65 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	628.550,65 D
1.01.01.02	Bancos	274.843,31 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	274.843,31 D
1.01.01.02.01.0001	Banco contas movimento	274.843,31 D
1.01.03	Clientes	210.778,70 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	210.778,70 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	210.778,70 D
1.01.03.01.01.0001	Duplicatas a Receber	210.778,70 D
1.01.15	Estoques	336.329,51 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	336.329,51 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	81.220,00 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	81.220,00 D
1.01.15.01.02	Estoques de Materiais	255.109,51 D
1.01.15.01.02.0001	Materiais Prestação de Serviços	255.109,51 D
1.07	Ativo não Circulante	934.287,94 D
1.07.04	Imobilizado	934.287,94 D
1.07.04.01	Bens em Operação	1.404.393,11 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	1.404.393,11 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Veiculos	1.230.050,00 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	150.362,40 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	23.980,71 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	470.105,17 C
1.07.04.21.03	Depreciações Acumulada	470.105,17 C
2	*** Passivo ***	2.384.790,11 C
2.01	Passivo Circulante	258.437,21 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	258.437,21 C
2.01.01.01	Fornecedores	11.597,76 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	11.597,76 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	11.597,76 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	241.021,42 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	180.880,56 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	4.601,67 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	14.472,26 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	158.255,21 C
2.01.01.03.01.0016	Obrigações Sociais	3.551,42 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	60.140,86 C
2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher	891,03 C
2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	59.249,83 C
2.01.01.17	Outras Contas	5.818,03 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	5.818,03 C
2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar	92,15 C
2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar	5.725,88 C
2.07	Patrimônio Líquido	2.126.352,90 C
2.07.01	Capital Realizado	800.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	800.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	800.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	800.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	1.326.352,90 C

Data de Encerramento: 31/12/2022
Valor de Ativo e Passivo: R$ 2.384.790,11 (Dois Milhões Trezentos e Oitenta e Quatro Mil Setecentos e Noventa Reais e Onze Centavos) .

Continua ..

Balanço Patrimonial

Licenciado para: N B DE O LIMA
Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04
Endereço: Avenida Domingos Guida, Complemento: , N.º: 205, Bairro: Bela Vista, Cidade: Sambaíba, Estado: MA, CEP: 65830000, Telefone: (99) 82850040
NIRE: 21600047871 - Data: 24/03/2011

ADMIN
Fortes Contábil 6.196.0

Conta	Descrição	31/12/2022
2.07.07.01	Outras Contas	1.326.352,90 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	1.326.352,90 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	947.758,81 C
2.07.07.01.01.0002	Lucros do Exercício	378.594,09 C

Data de Encerramento: 31/12/2022
Valor de Ativo e Passivo: R$ 2.384.790,11 (Dois Milhões Trezentos e Oitenta e Quatro Mil Setecentos e Noventa Reais e Onze Centavos) .

Sambaíba-MA, 31 de Dezembro de 2022

LUIS SILVEIRA LIMA JUNIOR
CPF: 529.648.503-30
ADMINISTRADOR

NATALICE BARROS DE OLIVEIRA LIMA
CPF: 899.726.433-87
CONTADOR(A) CRC/MA 9980

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: N B DE O LIMA
ADMIN
Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04
Fortes Contábil 6.196.0
NIRE: 21600047871 - Data: 24/03/2011
Endereço: Avenida Domingos Guida, Complemento: , N.º: 205, Bairro: Bela Vista, Cidade: Sambaíba, Estado: MA, CEP: 65830000, Telefone: (99) 82850040
Estabelecimentos: 0001 - RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E C; Centros de Resultado: 001 - Geral

Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	1.586.108,91
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	1.586.108,91
010.01.03	Vendas de Serviços	1.586.108,91
3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	1.586.108,91
(-) 020	Deduções da Receita	38.582,00
020.01	Impostos Faturados	38.582,00
020.01.05	Simples	38.582,00
3.01.01.01.03.0007	Simples	38.582,00
(=) 030	Receita Liquida	1.547.526,91
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	914.713,70
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	914.713,70
3.01.01.03.02	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Produzidos	914.713,70
3.01.01.03.02.0011	INSS - Previdência Social	58.260,70
3.01.01.03.02.0012	FGTS	11.195,62
3.01.01.03.02.0040	Ordenados, Salários e Gratificações	753.440,04
3.01.01.03.02.0041	Férias	47.914,67
3.01.01.03.02.0042	Décimo Terceiro Salário	43.208,67
3.01.01.03.02.0053	Energia Elétrica	694,00
(=) 060	Lucro Bruto	632.813,21
(-) 070	Despesas Operacionais	254.219,12
070.01	Despesas Administrativas	254.219,12
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	254.219,12
3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	71.431,57
3.01.01.07.01.0013	FGTS	61.671,87
3.01.01.07.01.0043	Férias	64.896,33
3.01.01.07.01.0078	Rescisões	56.219,35
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	378.594,09
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	378.594,09
(=) 200	Resultado Líquido do Exercicio	378.594,09

Sambaíba-MA, 31 de Dezembro de 2022

LUIS SILVEIRA LIMA JUNIOR
CPF: 529.648.503-30
ADMINISTRADOR

NATALICE BARROS DE OLIVEIRA LIMA
CPF: 899.726.433-87
CONTADOR(A) CRC/MA 9980

Pref. Mun. de Nova Colinas - MA

Visto

Assinatura

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
C	CAPITALIZAÇÃO (2.126.352,90 *100)/ 2.384.790,11	(c207*100)/c1	89,16
GA	Giro do Ativo 1.547.526,91 / 2.384.790,11	d030/c1	0,65
IC	IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PROPRIO (934.287,94 *100)/ 2.126.352,90	(c10704*100)/c207	43,94
ICT	INDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS (258.437,21 + 0,00)/ 2.126.352,90	(c201+c203)/c207	0,12
IEC	INDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE 258.437,21 / 2.384.790,11	c201/c1	0,11
IEG	INDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL (258.437,21 + 0,00)/ 2.384.790,11	(c201+c203)/c1	0,11
IGI	INDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO 934.287,94 / 2.126.352,90	c10704/c207	0,44
IIF	INDICE DE INDEPENDENCIA FINANCEIRA 2.126.352,90 / 2.384.790,11	c207/c1	0,89
ILC	INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE 1.450.502,17 / 258.437,21	c101/c201	5,61
ILG	INDICE DE LIQUIDEZ GERAL (1.450.502,17 + 0,00)/(258.437,21 + 0,00)	(c101+c10700)/(c201+c203)	5,61
ILI	INDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA 903.393,96 / 258.437,21	c10101/c201	3,50
ILS	INDICE DE LIQUIDEZ SECA (1.450.502,17 - 336.329,51)/ 258.437,21	(c101-c10115)/c201	4,31
IPAC	INDICE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE 1.450.502,17 / 2.384.790,11	c101/c1	0,61
IPC	INDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES 11.597,76 / 1.450.502,17	c2010101/c101	0,01
IPD	INDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONIVEL 903.393,96 / 1.450.502,17	c10101/c101	0,62
IPE	INDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES 336.329,51 / 1.450.502,17	c10115/c101	0,23
IPET	INDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGIVEL TOTAL 2.126.352,90 / 258.437,21	c207/c201	8,23
IPP	INDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO 2.126.352,90 / 2.384.790,11	c207/c2	0,89

Análise pelos Índices do Balanço

Licenciado para: N B DE O LIMA

ADMIN

Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04

Fortes Contábil 6.196.0

Mês/Ano: 12/2022

Endereço: Avenida Domingos Guida, Complemento: , N.º: 205, Bairro: Bela Vista, Cidade: Sambaíba, Estado: MA, CEP: 65830000, Telefone: (99) 82850040

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
ISG	INDICE DE SOLVENCIA GERAL 2.384.790,11 /(258.437,21 + 0,00)	c1/(c201+c203)	9,23
ML	Margem Liquida (378.594,09 / 1.547.526,91)*100	(d200/d030)*100	24,46
RA	Rentabilidade do Ativo (378.594,09 / 2.384.790,11)*100	(d200/c1)*100	15,88

Sambaíba-MA, 31 de Dezembro de 2022

LUIS SILVEIRA LIMA JUNIOR
CPF: 529.648.503-30
ADMINISTRADOR

NATALICE BARROS DE OLIVEIRA LIMA
CPF: 899.726.433-87
CONTADOR(A) CRC/MA 9980

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2022

Empresa: Rio Neves Locação, Serviços e Construções Ltda.
CNPJ: 13.500.739/0001-04
Endereço: Avenida Domingos Guida, 205, bairro- Bela Vista- Sambaiba/MA, CEP: 65.830-000.
NIRE: 2160004787-1. Data: 24/03/2011.

Nota 1 - Contexto Operacional

Rio Neves Locação, Serviços e Construções Ltda, inscritta no CNPJ soob n°: 13.500.739/0001-04, localizada: Avenida Domingos Guida, 205, bairro- Bela Vista- Sambaiba/MA, CEP: 65.830-000.

Tendo como objeto social Atividades:

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.91-6-00 - Obras de fundações.
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob-regime de fretamento, municipal
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente.
81.21-4/00 – Limpeza em predios e em domicilio
78.10-8/00 – Seleção e agenciamento de mão de obra
43.99-1/04 – Serviços de operações e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obra.
68.21-8/01 – Corretagem na compra e venda e avaliação de imoveis
Com inicio das atividades em 24/03/2011.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira. Nestas, seus Direitos e Obrigações estão demonstradas suas informações por valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de (COMPETENCIA).

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Direitos e Obrigações

3.1.1 - Disponibilidades

Composta pelas Contas Bancárias e Caixa, registram todos os recebimentos e pagamentos efetivados pela empresa ao longo do ano.

3.1.2 - Créditos com Terceiros

Está demonstrando todos os Adiantamento a Fornecedores.

3.1.3 - Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo mêtodo linear.

3.1.4 - Obrigações de Curto Prazo

3.1.4.1 - Obrigações trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais

Composta por Obrigações com seus colaboradores e todos os encargos trabalhistas previstos em legislação e/ou convenções coletivas de trabalhadores, alem de suas obrigações fiscais nas esferas Federais, Municipais e Estaduais. A empresa está no regime do SIMPLLES NACIONAL e contabiliza os encargos tributáriospelo regime de (competência).

Nota 4 - Patrimônio Líquido

4.1 - Divisão do Capital Social

A empresa: Rio Neves Locação, Serviços e Construções LTDA., tem como Titular—Administrador: Luiz Silveira Lima Junior, brasileiro, natural de Balsas/MA. Portador do CPF n° 529.648.503-30.. O Capital Social é Composto por R$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do Pais.

Nota 5 - Garantias prestadas a terceiros e outras responsabilidades eventuais ou contingentes

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa, escudados em opinião de seus consultores, não apontam contingências de quaisquer natureza.

Nota 6 - Eventos subsequentes

O Titular—Administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Luiz Silveira Lima Junior.
Titular-Administrador
CPF: 529.648.503-30

Natalice Barros de Oliveira Lima
Contador CRC-MA 009980-02.
CPF: 899.726.433-87.

Pref. Mun. de Nova Colinas MA
000126
Fls.:
Assinatura

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
52964850330	LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR
89972643387	NATALICE BARROS DE OLIVEIRA LIMA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2023 13:21 SOB Nº 20230356710.
PROTOCOLO: 230356710 DE 20/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303718182. CNPJ DA SEDE: 13500739000104.
NIRE: 21600047871. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/03/2023.
RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

Nome do Livro: CAIXA

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo CAIXA contém registros numerados, do nº 01 ao nº 08, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, município Sambaíba, CNPJ nº 13.500.739/0001-04, Número de Registro (NIRE) 21600047871.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 24/03/2011
to constitutivo: 21200738256

Sambaíba, 01/01/2022

LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR
Administrador, Sócio
CPF 529.648.503-30

NATALICE BARROS DE OLIVEIRA LIMA
CONTADOR
CRC/MA 9980

Data	Est-cx	Histórico	Chave	Entrada	Saída	Saldo
		*** SALDO ANTERIOR ***				469.933,49D
07/01/2022		2.01.01.03.01.0002 FGTS A RECOLHER (Estab:0001)				
	0001	Pg.FGTS ref. 12/2021	19296		6.152,02	463.781,47D
10/01/2022		3.01.01.01.01.0006 RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Prestação de Serviços conforme 000000000000142	20095	62.107,09		525.888,56D
20/01/2022		2.01.01.03.01.0001 INSS A RECOLHER (Estab:0001)				
	0001	Pg.INSS ref. 12/2021	19295		597,20	525.291,36D
31/01/2022		2.01.01.03.01.0014 FÉRIAS A PAGAR (Estab:0001)				
	0001	Pg.férias ref. 01/2022	19676		30.906,22	494.385,14D
03/02/2022		2.01.01.03.01.0015 RESCISÕES A PAGAR (Estab:0001)				
	0001	Pg.rescisão ref. 02/2022	19674		2.167,39	492.217,75D
05/02/2022		2.01.01.03.01.0010 SALÁRIOS A PAGAR (Estab:0001)				
	0001	Pg.funcionários ref. 01/2022	646		71.431,57	420.786,18D
05/02/2022		2.01.01.17.01.0007 PRÓ-LABORES A PAGAR (Estab:0001)				
	0001	Pg.pró-labore ref. 01/2022	19654		5.725,88	415.060,30D
07/02/2022		2.01.01.03.01.0002 FGTS A RECOLHER (Estab:0001)				
	0001	Pg.FGTS ref. 01/2022	644		5.199,84	409.860,46D
07/02/2022		2.01.01.03.01.0002 FGTS A RECOLHER (Estab:0001)				
	0001	Pg.FGTS ref. 01/2022	19283		5.199,84	404.660,62D
20/02/2022		2.01.01.03.01.0001 INSS A RECOLHER (Estab:0001)				
	0001	Pg.INSS ref. 01/2022	645		1.143,47	403.517,15D
20/02/2022		2.01.01.03.01.0001 INSS A RECOLHER (Estab:0001)				
	0001	Pg.INSS ref. 01/2022	19641		5.746,37	397.770,78D
20/02/2022		2.01.01.03.03.0008 IRRF A RECOLHER (Estab:0001)				
	0001	Pg.IRRF ref. 01/2022	19652		705,26	397.065,52D
25/02/2022		3.01.01.01.01.0006 RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Prestação de Serviços conforme 000000000000157	20111	3.633,20		400.698,72D
25/02/2022		3.01.01.01.01.0006 RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Prestação de Serviços conforme 000000000000161	20112	8.839,60		409.538,32D
25/02/2022		3.01.01.01.01.0006 RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Prestação de Serviços conforme 000000000000160	20113	10.366,80		419.905,12D
25/02/2022		3.01.01.01.01.0006 RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Prestação de Serviços conforme 000000000000159	20114	3.840,00		423.745,12D
25/02/2022		3.01.01.01.01.0006 RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Prestação de Serviços conforme 000000000000158	20115	1.440,00		425.185,12D
28/02/2022		2.01.01.03.01.0014 FÉRIAS A PAGAR (Estab:0001)				
	0001	Pg.férias ref. 02/2022	19687		36.656,78	388.528,34D
05/03/2022		2.01.01.03.01.0010 SALÁRIOS A PAGAR (Estab:0001)				
	0001	Pg.funcionários ref. 02/2022	19631		57.740,00	330.788,34D
05/03/2022		2.01.01.17.01.0007 PRÓ-LABORES A PAGAR (Estab:0001)				
	0001	Pg.pró-labore ref. 02/2022	19664		5.725,88	325.062,46D
07/03/2022		2.01.01.03.01.0002 FGTS A RECOLHER (Estab:0001)				
	0001	Pg.FGTS ref. 02/2022	19285		4.866,05	320.196,41D
09/03/2022		2.01.01.03.01.0015 RESCISÕES A PAGAR (Estab:0001)				
	0001	Pg.rescisão ref. 03/2022	19686		1.600,51	318.595,90D
16/03/2022		3.01.01.01.01.0006 RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Prestação de Serviços conforme 000000000000189	20116	69.276,88		387.872,78D
20/03/2022		2.01.01.03.01.0001 INSS A RECOLHER (Estab:0001)				
	0001	Pg.INSS ref. 02/2022	19642		5.451,08	382.421,70D
20/03/2022		2.01.01.03.03.0008 IRRF A RECOLHER (Estab:0001)				
	0001	Pg.IRRF ref. 02/2022	19653		705,26	381.716,44D
04/04/2022		3.01.01.01.01.0006 RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Prestação de Serviços conforme 000000000000207	20117	8.295,76		390.012,20D
04/04/2022		3.01.01.01.01.0006 RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Prestação de Serviços conforme 000000000000206	20118	12.158,96		402.171,16D
04/04/2022		3.01.01.01.01.0006 RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Prestação de Serviços conforme 000000000000205	20119	14.271,84		416.443,00D
04/04/2022		3.01.01.01.01.0006 RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MERCADO INTERNO (Estab:0001)				

Mun. de Nova Lima
Fl. 000429
Assinatura

Data	Est-cx	Histórico	Chave	Entrada	Saída	Saldo
	0001	Prestação de Serviços conforme 000000000000204	20120	4.080,00		420.523,00D
04/04/2022	3.01.01.01.01.0006	RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Prestação de Serviços conforme 000000000000203	20121	1.980,00		422.503,00D
04/04/2022	3.01.01.01.01.0006	RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Prestação de Serviços conforme 000000000000202	20122	4.999,06		427.502,06D
04/04/2022	3.01.01.01.01.0006	RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Prestação de Serviços conforme 000000000000222	20123	1.260,00		428.762,06D
05/04/2022	2.01.01.03.01.0010	SALÁRIOS A PAGAR (Estab:0001)				
	0001	Pg.funcionários ref. 03/2022	19618		58.928,00	369.834,06D
05/04/2022	2.01.01.17.01.0007	PRÓ-LABORES A PAGAR (Estab:0001)				
	0001	Pg.pró-labore ref. 03/2022	19665		5.725,88	364.108,18D
07/04/2022	2.01.01.03.01.0002	FGTS A RECOLHER (Estab:0001)				
	0001	Pg.FGTS ref. 03/2022	19286		4.980,07	359.128,11D
11/04/2022	3.01.01.01.01.0006	RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Prestação de Serviços conforme 000000000000213	20107	38.772,57		397.900,68D
13/04/2022	2.01.01.03.01.0015	RESCISÕES A PAGAR (Estab:0001)				
	0001	Pg.rescisão ref. 04/2022	19685		3.929,25	393.971,43D
20/04/2022	3.01.01.01.01.0006	RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Prestação de Serviços conforme 000000000000221	20106	26.357,49		420.328,92D
20/04/2022	2.01.01.03.01.0001	INSS A RECOLHER (Estab:0001)				
	0001	Pg.INSS ref. 03/2022	19643		5.588,50	414.740,42D
20/04/2022	2.01.01.03.03.0008	IRRF A RECOLHER (Estab:0001)				
	0001	Pg.IRRF ref. 03/2022	19655		705,26	414.035,16D
29/04/2022	3.01.01.01.01.0006	RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Prestação de Serviços conforme 000000000000227	20124	6.410,36		420.445,52D
29/04/2022	3.01.01.01.01.0006	RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Prestação de Serviços conforme 000000000000224	20125	11.028,24		431.473,76D
29/04/2022	3.01.01.01.01.0006	RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Prestação de Serviços conforme 000000000000223	20126	4.080,00		435.553,76D
29/04/2022	3.01.01.01.01.0006	RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Prestação de Serviços conforme 000000000000226	20127	9.395,56		444.949,32D
03/05/2022	3.01.01.01.01.0006	RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Prestação de Serviços conforme 000000000000323	20108	26.357,49		471.306,81D
03/05/2022	3.01.01.01.01.0006	RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Prestação de Serviços conforme 000000000000233	20110	20.718,54		492.025,35D
05/05/2022	3.01.01.01.01.0006	RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Prestação de Serviços conforme 000000000000235	20128	2.499,53		494.524,88D
05/05/2022	2.01.01.03.01.0010	SALÁRIOS A PAGAR (Estab:0001)				
	0001	Pg.funcionários ref. 04/2022	19633		61.130,00	433.394,88D
05/05/2022	2.01.01.17.01.0007	PRÓ-LABORES A PAGAR (Estab:0001)				
	0001	Pg.pró-labore ref. 04/2022	19666		5.725,88	427.669,00D
07/05/2022	2.01.01.03.01.0002	FGTS A RECOLHER (Estab:0001)				
	0001	Pg.FGTS ref. 04/2022	19287		5.032,83	422.636,17D
11/05/2022	2.01.01.03.01.0015	RESCISÕES A PAGAR (Estab:0001)				
	0001	Pg.rescisão ref. 05/2022	19684		1.418,55	421.217,62D
13/05/2022	3.01.01.01.01.0006	RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Prestação de Serviços conforme 000000000000242	20109	29.098,02		450.315,64D
20/05/2022	2.01.01.03.01.0001	INSS A RECOLHER (Estab:0001)				
	0001	Pg.INSS ref. 04/2022	19644		5.622,05	444.693,59D
20/05/2022	2.01.01.03.03.0008	IRRF A RECOLHER (Estab:0001)				
	0001	Pg.IRRF ref. 04/2022	19656		705,26	443.988,33D
26/05/2022	2.01.01.03.03.0010	SIMPLES A RECOLHER (Estab:0001)				
	0001	Pg.simples ref. 04/2022	19160		6.078,42	437.909,91D
01/06/2022	3.01.01.01.01.0006	RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Prestação de Serviços conforme 000000000000251	20129	1.980,00		439.889,91D
01/06/2022	3.01.01.01.01.0006	RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Prestação de Serviços conforme 000000000000252	20130	5.280,00		445.169,91D
01/06/2022	3.01.01.01.01.0006	RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MERCADO INTERNO (Estab:0001)				

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls. 000430
Assinatura

Data	Est-cx	Histórico	Chave	Entrada	Saída	Saldo
	0001	Prestação de Serviços conforme 000000000000253	20131	14.271,84		459.441,75D
01/06/2022	3.01.01.01.01.0006	RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Prestação de Serviços conforme 000000000000254	20132	12.158,96		471.600,71D
01/06/2022	3.01.01.01.01.0006	RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Prestação de Serviços conforme 000000000000255	20133	8.295,76		479.896,47D
05/06/2022	2.01.01.03.01.0010	SALÁRIOS A PAGAR (Estab:0001)				
	0001	Pg.funcionários ref. 05/2022	19634		62.463,20	417.433,27D
05/06/2022	2.01.01.17.01.0007	PRÓ-LABORES A PAGAR (Estab:0001)				
	0001	Pg.pró-labore ref. 05/2022	19667		5.725,88	411.707,39D
07/06/2022	2.01.01.03.01.0002	FGTS A RECOLHER (Estab:0001)				
	0001	Pg.FGTS ref. 05/2022	19288		5.241,34	406.466,05D
20/06/2022	2.01.01.03.01.0001	INSS A RECOLHER (Estab:0001)				
	0001	Pg.INSS ref. 05/2022	19645		5.800,90	400.665,15D
20/06/2022	2.01.01.03.03.0008	IRRF A RECOLHER (Estab:0001)				
	0001	Pg.IRRF ref. 05/2022	19657		705,26	399.959,89D
22/06/2022	2.01.01.03.01.0015	RESCISÕES A PAGAR (Estab:0001)				
	0001	Pg.rescisão ref. 06/2022	19683		5.901,01	394.058,88D
30/06/2022	3.01.01.01.01.0006	RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Prestação de Serviços conforme 000000000000271	20134	1.710,00		395.768,88D
30/06/2022	3.01.01.01.01.0006	RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Prestação de Serviços conforme 000000000000274	20135	4.317,37		400.086,25D
30/06/2022	3.01.01.01.01.0006	RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Prestação de Serviços conforme 000000000000275	20136	4.560,00		404.646,25D
30/06/2022	3.01.01.01.01.0006	RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Prestação de Serviços conforme 000000000000276	20137	12.325,68		416.971,93D
30/06/2022	3.01.01.01.01.0006	RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Prestação de Serviços conforme 000000000000278	20138	10.500,92		427.472,85D
30/06/2022	3.01.01.01.01.0006	RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Prestação de Serviços conforme 000000000000279	20139	7.164,52		434.637,37D
04/07/2022	3.01.01.01.01.0006	RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Prestação de Serviços conforme 000000000000284	20154	20.718,54		455.355,91D
05/07/2022	2.01.01.03.01.0010	SALÁRIOS A PAGAR (Estab:0001)				
	0001	Pg.funcionários ref. 06/2022	19635		62.379,20	392.976,71D
05/07/2022	2.01.01.17.01.0007	PRÓ-LABORES A PAGAR (Estab:0001)				
	0001	Pg.pró-labore ref. 06/2022	19668		5.725,88	387.250,83D
07/07/2022	2.01.01.03.01.0002	FGTS A RECOLHER (Estab:0001)				
	0001	Pg.FGTS ref. 06/2022	19289		5.176,59	382.074,24D
07/07/2022	2.01.01.17.01.0003	ENERGIA A PAGAR (Estab:0001)				
	0001	Pg.consumo de energia ref. 06/2022	20181		92,17	381.982,07D
11/07/2022	2.01.01.03.01.0014	FÉRIAS A PAGAR (Estab:0001)				
	0001	Pg.férias ref. 07/2022	19677		3.232,00	378.750,07D
20/07/2022	2.01.01.03.03.0010	SIMPLES A RECOLHER (Estab:0001)				
	0001	Pg.simples ref. 06/2022	19161		8.153,87	370.596,20D
20/07/2022	2.01.01.03.01.0001	INSS A RECOLHER (Estab:0001)				
	0001	Pg.INSS ref. 06/2022	19646		5.648,03	364.948,17D
20/07/2022	2.01.01.03.03.0008	IRRF A RECOLHER (Estab:0001)				
	0001	Pg.IRRF ref. 06/2022	19658		705,26	364.242,91D
28/07/2022	3.01.01.01.01.0006	RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Prestação de Serviços conforme 000000000000298	20155	42.126,10		406.369,01D
28/07/2022	3.01.01.01.01.0006	RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Prestação de Serviços conforme 000000000000299	20156	122.599,13		528.968,14D
28/07/2022	3.01.01.01.01.0006	RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Prestação de Serviços conforme 000000000000300	20164	33.324,60		562.292,74D
05/08/2022	2.01.01.17.01.0003	ENERGIA A PAGAR (Estab:0001)				
	0001	Pg.consumo de energia ref. 07/2022	19612		90,00	562.202,74D
05/08/2022	2.01.01.03.01.0010	SALÁRIOS A PAGAR (Estab:0001)				
	0001	Pg.funcionários ref. 07/2022	19636		62.460,00	499.742,74D
05/08/2022	2.01.01.17.01.0007	PRÓ-LABORES A PAGAR (Estab:0001)				

Mun. de Nova Colinas MA
000431
Assinatura

Data	Est-cx	Histórico	Chave	Entrada	Saída	Saldo
	0001	Pg.pró-labore ref. 07/2022	19669		5.725,88	494.016,86D
07/08/2022	2.01.01.03.01.0002 FGTS A RECOLHER (Estab:0001)					
	0001	Pg.FGTS ref. 07/2022	19290		5.190,00	488.826,86D
11/08/2022	2.01.01.03.01.0014 FÉRIAS A PAGAR (Estab:0001)					
	0001	Pg.férias ref. 08/2022	19678		8.080,00	480.746,86D
18/08/2022	2.01.01.03.01.0015 RESCISÕES A PAGAR (Estab:0001)					
	0001	Pg.rescisão ref. 08/2022	19682		7.750,75	472.996,11D
20/08/2022	2.01.01.03.01.0001 INSS A RECOLHER (Estab:0001)					
	0001	Pg.INSS ref. 07/2022	19647		5.662,40	467.333,71D
20/08/2022	2.01.01.03.03.0008 IRRF A RECOLHER (Estab:0001)					
	0001	Pg.IRRF ref. 07/2022	19659		705,26	466.628,45D
30/08/2022	3.01.01.01.01.0006 RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Prestação de Serviços conforme 000000000000324	20144	7.541,60		474.170,05D
30/08/2022	3.01.01.01.01.0006 RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Prestação de Serviços conforme 000000000000323	20145	13.623,12		487.793,17D
30/08/2022	3.01.01.01.01.0006 RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Prestação de Serviços conforme 000000000000233	20146	2.400,00		490.193,17D
30/08/2022	3.01.01.01.01.0006 RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Prestação de Serviços conforme 000000000000321	20147	1.890,00		492.083,17D
30/08/2022	3.01.01.01.01.0006 RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Prestação de Serviços conforme 000000000000320	20148	4.771,83		496.855,00D
05/09/2022	2.01.01.03.01.0010 SALÁRIOS A PAGAR (Estab:0001)					
	0001	Pg.funcionários ref. 08/2022	19637		58.121,20	438.733,80D
05/09/2022	2.01.01.17.01.0007 PRÓ-LABORES A PAGAR (Estab:0001)					
	0001	Pg.pró-labore ref. 08/2022	19670		5.725,88	433.007,92D
07/09/2022	2.01.01.03.01.0002 FGTS A RECOLHER (Estab:0001)					
	0001	Pg.FGTS ref. 08/2022	19291		4.726,30	428.281,62D
09/09/2022	2.01.01.17.01.0003 ENERGIA A PAGAR (Estab:0001)					
	0001	Pg.consumo de energia ref. 06/2022	19611		92,17	428.189,45D
12/09/2022	2.01.01.03.01.0014 FÉRIAS A PAGAR (Estab:0001)					
	0001	Pg.férias ref. 09/2022	19679		6.464,00	421.725,45D
20/09/2022	2.01.01.03.01.0001 INSS A RECOLHER (Estab:0001)					
	0001	Pg.INSS ref. 08/2022	19648		5.387,69	416.337,76D
20/09/2022	2.01.01.03.03.0008 IRRF A RECOLHER (Estab:0001)					
	0001	Pg.IRRF ref. 08/2022	19660		705,26	415.632,50D
27/09/2022	3.01.01.01.01.0006 RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Prestação de Serviços conforme 000000000000345	20140	9.750,00		425.382,50D
27/09/2022	3.01.01.01.01.0006 RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Prestação de Serviços conforme 000000000000344	20141	11.700,00		437.082,50D
28/09/2022	2.01.01.03.03.0010 SIMPLES A RECOLHER (Estab:0001)					
	0001	Pg.simples ref. 08/2022	19162		3.094,22	433.988,28D
03/10/2022	3.01.01.01.01.0006 RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Prestação de Serviços conforme 000000000000348	20143	20.718,54		454.706,82D
03/10/2022	3.01.01.01.01.0006 RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Prestação de Serviços conforme 000000000000349	20168	87.448,93		542.155,75D
03/10/2022	2.01.01.17.01.0003 ENERGIA A PAGAR (Estab:0001)					
	0001	Pg.consumo de energia ref. 09/2022	19614		140,50	542.015,25D
05/10/2022	2.01.01.03.01.0010 SALÁRIOS A PAGAR (Estab:0001)					
	0001	Pg.funcionários ref. 09/2022	19638		58.424,00	483.591,25D
05/10/2022	2.01.01.17.01.0007 PRÓ-LABORES A PAGAR (Estab:0001)					
	0001	Pg.pró-labore ref. 09/2022	19671		5.725,88	477.865,37D
06/10/2022	3.01.01.01.01.0006 RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Prestação de Serviços conforme 000000000000353	20169	57.802,60		535.667,97D
07/10/2022	2.01.01.03.01.0002 FGTS A RECOLHER (Estab:0001)					
	0001	Pg.FGTS ref. 09/2022	19292		4.790,55	530.877,42D
14/10/2022	3.01.01.01.01.0006 RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Prestação de Serviços conforme 000000000000359	20142	10.359,27		541.236,69D
20/10/2022	2.01.01.03.01.0001 INSS A RECOLHER (Estab:0001)					

Mun. de Nova Colinas - MA
Fls. 432
Assinatura

Data	Est-cx	Histórico	Chave	Entrada	Saída	Saldo
	0001	Pg.INSS ref. 09/2022	19649		5.388,77	535.847,92D
20/10/2022	2.01.01.03.03.0008 IRRF A RECOLHER (Estab:0001)					
	0001	Pg.IRRF ref. 09/2022	19661		705,26	535.142,66D
26/10/2022	3.01.01.01.01.0006 RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Prestação de Serviços conforme 000000000000366	20170	82.867,20		618.009,86D
31/10/2022	2.01.01.03.01.0014 FÉRIAS A PAGAR (Estab:0001)					
	0001	Pg.férias ref. PG.FERIAS10/2022	19485		11.312,00	606.697,86D
01/11/2022	3.01.01.01.01.0006 RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Prestação de Serviços conforme 000000000000370	20165	90.705,57		697.403,43D
03/11/2022	3.01.01.01.01.0006 RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Prestação de Serviços conforme 000000000000371	20166	55.821,50		753.224,93D
03/11/2022	3.01.01.01.01.0006 RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Prestação de Serviços conforme 000000000000372	20167	57.802,60		811.027,53D
05/11/2022	2.01.01.03.01.0010 SALÁRIOS A PAGAR (Estab:0001)					
	0001	Pg.funcionários ref. 10/2022	19639		53.454,80	757.572,73D
05/11/2022	2.01.01.17.01.0007 PRÓ-LABORES A PAGAR (Estab:0001)					
	0001	Pg.pró-labore ref. 10/2022	19672		5.725,88	751.846,85D
07/11/2022	2.01.01.03.01.0002 FGTS A RECOLHER (Estab:0001)					
	0001	Pg.FGTS ref. 10/2022	19293		4.499,94	747.346,91D
07/11/2022	2.01.01.17.01.0003 ENERGIA A PAGAR (Estab:0001)					
	0001	Pg.consumo de energia ref. 10/2022	19615		94,23	747.252,68D
09/11/2022	2.01.01.03.01.0015 RESCISÕES A PAGAR (Estab:0001)					
	0001	Pg.rescisão ref. 11/2022	19681		31.686,36	715.566,32D
17/11/2022	3.01.01.01.01.0006 RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Prestação de Serviços conforme 000000000000382	20159	17.550,00		733.116,32D
17/11/2022	3.01.01.01.01.0006 RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Prestação de Serviços conforme 000000000000373	20160	8.350,00		741.466,32D
18/11/2022	2.01.01.03.03.0010 SIMPLES A RECOLHER (Estab:0001)					
	0001	Pg.simples ref. 09/2022	19163		4.132,02	737.334,30D
20/11/2022	2.01.01.03.01.0001 INSS A RECOLHER (Estab:0001)					
	0001	Pg.INSS ref. 10/2022	19650		5.027,17	732.307,13D
20/11/2022	2.01.01.03.03.0008 IRRF A RECOLHER (Estab:0001)					
	0001	Pg.IRRF ref. 10/2022	19662		705,26	731.601,87D
24/11/2022	2.01.01.03.03.0010 SIMPLES A RECOLHER (Estab:0001)					
	0001	Pg.simples ref. 10/2022	19164		3.327,51	728.274,36D
28/11/2022	3.01.01.01.01.0006 RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Prestação de Serviços conforme 000000000000387	20158	8.350,00		736.624,36D
30/11/2022	3.01.01.01.01.0006 RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Prestação de Serviços conforme 000000000000389	20157	20.718,54		757.342,90D
30/11/2022	2.01.01.03.01.0014 FÉRIAS A PAGAR (Estab:0001)					
	0001	Pg.férias ref. PG.FERIAS11/2022	19524		6.464,00	750.878,90D
01/12/2022	3.01.01.01.01.0006 RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Prestação de Serviços conforme 000000000000390	20149	57.802,60		808.681,50D
01/12/2022	3.01.01.01.01.0006 RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Prestação de Serviços conforme 000000000000391	20150	87.480,50		896.162,00D
05/12/2022	2.01.01.03.01.0010 SALÁRIOS A PAGAR (Estab:0001)					
	0001	Pg.funcionários ref. 11/2022	19640		41.294,40	854.867,60D
05/12/2022	2.01.01.17.01.0007 PRÓ-LABORES A PAGAR (Estab:0001)					
	0001	Pg.pró-labore ref. 11/2022	19673		5.725,88	849.141,72D
07/12/2022	2.01.01.03.01.0002 FGTS A RECOLHER (Estab:0001)					
	0001	Pg.FGTS ref. 11/2022	19294		3.491,88	845.649,84D
07/12/2022	2.01.01.17.01.0003 ENERGIA A PAGAR (Estab:0001)					
	0001	Pg.consumo de energia ref. 11/2022	19616		92,78	845.557,06D
19/12/2022	3.01.01.01.01.0006 RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Prestação de Serviços conforme 000000000000396	20161	17.550,00		863.107,06D
19/12/2022	3.01.01.01.01.0006 RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Prestação de Serviços conforme 000000000000397	20162	8.350,00		871.457,06D
20/12/2022	2.01.01.03.01.0001 INSS A RECOLHER (Estab:0001)					

Licenciado para: N B DE O LIMA

ADMIN

Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04

Fortes Contábil 6.196.0

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022; Estabelecimento(s): 0001 - RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E C

Data	Est-cx	Histórico	Chave	Entrada	Saída	Saldo
	0001	Pg.INSS ref. 11/2022	19651		4.168,63	867.288,43D
20/12/2022	2.01.01.03.03.0008 IRRF A RECOLHER (Estab:0001)					
	0001	Pg.IRRF ref. 11/2022	19663		705,26	866.583,17D
20/12/2022	2.01.01.21.02.0001 DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO (Estab:0001)					
	0001	Pg.13o.Salário ref. ano 2022	19689		43.208,67	823.374,50D
20/12/2022	2.01.01.21.02.0003 INSS SOBRE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO (Estab:0001)					
	0001	Pg.INSS ref. 13 salario	19690		3.281,78	820.092,72D
22/12/2022	3.01.01.01.01.0006 RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Prestação de Serviços conforme 000000000000399	20163	15.600,00		835.692,72D
26/12/2022	3.01.01.01.01.0006 RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Prestação de Serviços conforme 000000000000401	20151	34.229,46		869.922,18D
27/12/2022	3.01.01.01.01.0006 RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Prestação de Serviços conforme 000000000000402	20152	57.802,60		927.724,78D
27/12/2022	3.01.01.01.01.0006 RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Prestação de Serviços conforme 000000000000403	20153	54.522,04		982.246,82D
27/12/2022	2.01.01.03.03.0010 SIMPLES A RECOLHER (Estab:0001)					
	0001	Pg.simples ref. 11/2022	19165		5.921,66	976.325,16D
31/12/2022	2.01.01.03.01.0014 FÉRIAS A PAGAR (Estab:0001)					
	0001	Pg.férias ref. 12/2022	19688		9.696,00	966.629,16D
31/12/2022	2.01.01.07.06 EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (Estab:0001)					
	0001	Pg.empréstimo ref. ano 2021	21253		42.851,59	923.777,57D
31/12/2022	2.01.01.17.01.0008 CONTAS A PAGAR (Estab:0001)					
	0001	Pag. outras contas : 2021	21254		20.383,61	903.393,96D
Resumo do período (s.ant./ent./saíd./s.at.):			469.933,49D	1.586.108,91	1.152.648,44	903.393,96D

Termo de Encerramento

Nome do Livro: CAIXA

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo CAIXA contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 08, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Sambaíba, 31/12/2022

LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR
Administrador, Sócio
CPF 529.648.503-30

NATALICE BARROS DE OLIVEIRA LIMA
CONTADOR
CRC/MA 9980

Prefeitura Mun. de Nova Colinas MA
000435
Assinatura

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
52964850330	LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR
89972643387	NATALICE BARROS DE OLIVEIRA LIMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 20/03/2023 15:28 SOB Nº 20230356842.
PROTOCOLO: 230356842 DE 16/03/2023. NIRE: 21600047871.
RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 20/03/2023
empresafacil.ma.gov.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12303731693 em 20/03/2023, protocolo 230356842. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Número de Registro:	21600047871
CNPJ:	13500739000104
Munícipio:	Sambaíba

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	CAIXA
Número de Ordem:	4
Início e Termino da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
52964850330	LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR	
89972643387	NATALICE BARROS DE OLIVEIRA LIMA	MA9980

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 20/03/2023 15:28 SOB Nº 20230356842.
PROTOCOLO: 230356842 DE 16/03/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303731693. NIRE: 21600047871.
RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 20/03/2023
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Mun. de Nova Colinas - MA
Fls. 000437
Assinatura

JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade n° 12303720489 em 20/03/2023, protocolo 230356966. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Número de Registro:	21600047871
CNPJ:	13500739000104
Munícipio:	Sambaíba

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Início e Termino da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
52964850330	LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR	
89972643387	NATALICE BARROS DE OLIVEIRA LIMA	MA9980

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 20/03/2023 13:48 SOB N° 20230356966.
PROTOCOLO: 230356966 DE 16/03/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12303720489. NIRE: 21600047871.
RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 20/03/2023
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

Nome do Livro: CAIXA

Nº de Ordem: 5

O presente livro do tipo CAIXA contém registros numerados, do nº 01 ao nº 48, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, município Sambaíba, CNPJ nº 13.500.739/0001-04, Número de Registro (NIRE) 21600047871.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 24/03/2011

[illegible] constitutivo: 21200738256

Sambaíba, 01/01/2023

LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR
Administrador, Sócio
CPF 529.648.503-30

NATALICE BARROS DE OLIVEIRA LIMA
CONTADOR
CRC/MA 9980

Data	Est-cx	Histórico	Chave	Entrada	Saída	Saldo
		*** SALDO ANTERIOR ***				628.550,65D
02/01/2023		INSS A RECOLHER (Estab:0001)				
	0001	Pg.INSS ref. 12/2022	19534		4.601,67	623.948,98D
03/01/2023		FÉRIAS A PAGAR (Estab:0001)				
	0001	Pg.férias ref. colaboradores	1		4.466,22	619.482,76D
03/01/2023		ENERGIA A PAGAR (Estab:0001)				
	0001	Pg.consumo de energia ref. 01-2023	2		92,15	619.390,61D
05/01/2023		SALÁRIOS A PAGAR (Estab:0001)				
	0001	Pg.funcionários ref. 12/2022	23863		158.255,21	461.135,40D
05/01/2023		PRÓ-LABORES A PAGAR (Estab:0001)				
	0001	Pg.pró-labore ref. 12/2022	23866		5.725,88	455.409,52D
05/01/2023		OBRIGAÇÕES SOCIAIS (Estab:0001)				
	0001	Pagamento de obrigações sociais 2022	23867		3.551,42	451.858,10D
07/01/2023		FGTS A RECOLHER (Estab:0001)				
	0001	Pg.FGTS ref. 12/2022	23864		14.472,26	437.385,84D
10/01/2023		MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001)				
	0001	Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000008387	1		1.043,00	436.342,84D
13/01/2023		MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001)				
	0001	Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000000233	1		1.331,00	435.011,84D
13/01/2023		MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001)				
	0001	Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000000234	2		957,00	434.054,84D
18/01/2023		MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001)				
	0001	Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000576635	1		1.115,68	432.939,16D
19/01/2023		RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Prestação de Serviços conforme 000000000000414	2	17.350,00		450.289,16D
19/01/2023		CUSTO COMBUSTIVEL (Estab:0001)				
	0001	Compra de combustível conforme NFe 000000654	1		24.086,78	426.202,38D
20/01/2023		IRRF A RECOLHER (Estab:0001)				
	0001	Pg.IRRF ref. 12-2022	23866		891,03	425.311,35D
20/01/2023		SIMPLES A RECOLHER (Estab:0001)				
	0001	Pg.simples ref. 12-2022	23867		7.874,30	417.437,05D
20/01/2023		MATERIAIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (Estab:0001)				
	0001	Entrada de bonificação conforme NFe 000577137	23868		2.172,39	415.264,66D
20/01/2023		MATERIAIS DIVERSOS (Estab:0001)				
	0001	Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000577179	23869		10.347,33	404.917,33D
27/01/2023		RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Prestação de Serviços conforme 000000000000421	1	54.522,04		459.439,37D
30/01/2023		RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Prestação de Serviços conforme 000000000000422	1	20.718,54		480.157,91D
31/01/2023		PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL (Estab:0001)				
	0001	Vr. referente parcelamento simples comp. 01-2023	20217		776,60	479.381,31D
31/01/2023		MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001)				
	0001	Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000014082	20220		969,08	478.412,23D
31/01/2023		MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001)				
	0001	Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000014083	20221		868,00	477.544,23D
31/01/2023		MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001)				
	0001	Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000014084	20222		1.292,00	476.252,23D
31/01/2023		MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001)				
	0001	Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000014085	20223		400,00	475.852,23D
31/01/2023		MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001)				

Continua...

Prefeitura Mun. de Nova Colinas MA
Fls: 440
Assinatura

Data	Est-cx	Histórico	Chave	Entrada	Saída	Saldo
	0001	Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000014086	20224		367,00	475.485,23D
31/01/2023	MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001)					
	0001	Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000014087	20225		400,00	475.085,23D
31/01/2023	BANCO CONTAS MOVIMENTO (Estab:0001)					
	0001	Transferência entre contas	20228		395.850,00	79.235,23D
01/02/2023	RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Prestação de Serviços conforme 000000000000423	3	34.229,47		113.464,70D
01/02/2023	RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Prestação de Serviços conforme 000000000000424	4	57.802,60		171.267,30D
05/02/2023	SALÁRIOS A PAGAR (Estab:0001)					
	0001	Pg.funcionários ref. 01/2023	23867		44.936,11	126.331,19D
05/02/2023	PRÓ-LABORES A PAGAR (Estab:0001)					
	0001	Pg.pró-labore ref. 01/2023	23868		5.713,57	120.617,62D
06/02/2023	RESCISÕES A PAGAR (Estab:0001)					
	0001	Pagamento de Rescisão comp. 02-2023	21891		1.498,57	119.119,05D
06/02/2023	CUSTO COMBUSTIVEL (Estab:0001)					
	0001	Compra de combustível conforme NFe 000001220	21892		10.044,00	109.075,05D
06/02/2023	ENERGIA A PAGAR (Estab:0001)					
	0001	Pg.consumo de energia ref. 01-2023	21893		92,01	108.983,04D
07/02/2023	FGTS A RECOLHER (Estab:0001)					
	0001	Pg.FGTS ref. 01/2023	23869		4.080,20	104.902,84D
09/02/2023	RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Prestação de Serviços conforme 000000000000427	4	11.700,00		116.602,84D
09/02/2023	MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001)					
	0001	Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000007634	1		134,64	116.468,20D
09/02/2023	CUSTO COMBUSTIVEL (Estab:0001)					
	0001	Compra de combustível conforme NFe 000007634	2		87,00	116.381,20D
09/02/2023	CUSTO COMBUSTIVEL (Estab:0001)					
	0001	Compra de combustível conforme NFe 000000360	3		410,73	115.970,47D
11/02/2023	MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001)					
	0001	Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000427104	1		11.044,91	104.925,56D
13/02/2023	RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Prestação de Serviços conforme 000000000000428	3	12.477,86		117.403,42D
13/02/2023	CUSTO COMBUSTIVEL (Estab:0001)					
	0001	Compra de combustível conforme NFe 000000681	1		22.810,75	94.592,67D
13/02/2023	CUSTO COMBUSTIVEL (Estab:0001)					
	0001	Compra de combustível conforme NFe 000000683	2		36.552,37	58.040,30D
14/02/2023	MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001)					
	0001	Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000580671	1		10.225,01	47.815,29D
15/02/2023	RESCISÕES A PAGAR (Estab:0001)					
	0001	Pagamento de rescisão comp. 02-2023	21889		2.394,24	45.421,05D
15/02/2023	MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001)					
	0001	Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000008410	21890		840,50	44.580,55D
16/02/2023	DUPLICATAS A RECEBER (Estab:0001)					
	0001	Recebimento de duplicatas	2	9.800,00		54.380,55D
17/02/2023	MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001)					
	0001	Compra para uso ou consumo conforme NFe 000028834	1		14.222,21	40.158,34D
17/02/2023	MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001)					
	0001	Compra para uso ou consumo conforme NFe 000196113	2		5.132,88	35.025,46D
18/02/2023	BANCO CONTAS MOVIMENTO (Estab:0001)					
	0001	Vr.Saque n/data	1	8.000,00		43.025,46D
20/02/2023	IRRF A RECOLHER (Estab:0001)					
	0001	Pg.IRRF ref. 01-2023	1		968,10	42.057,36D

Continua...

Prefeitura Mun. de Nova Colinas
000441
Fls.
Assinatura

Data	Est-cx	Histórico	Chave	Entrada	Saída	Saldo
22/02/2023		MATERIAIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (Estab:0001)				
	0001	Compra conforme NFe nº000032632	1		3.231,73	38.825,63D
22/02/2023		MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001)				
	0001	Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000032632	2		3.231,73	35.593,90D
24/02/2023		RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Prestação de Serviços conforme 000000000000429	1	3.900,00		39.493,90D
25/02/2023		MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001)				
	0001	Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000751616	1		7.721,46	31.772,44D
25/02/2023		MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001)				
	0001	Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000751617	2		2.071,84	29.700,60D
27/02/2023		RESCISÕES A PAGAR (Estab:0001)				
	0001	Pagamento de Rescisão comp. 02- 2023	21886		2.441,98	27.258,62D
27/02/2023		MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001)				
	0001	Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000582046	21888		8.142,66	19.115,96D
28/02/2023		PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL (Estab:0001)				
	0001	Vr. referente parcelamento simples comp. 02-2023	21887		776,91	18.339,05D
03/03/2023		BANCO CONTAS MOVIMENTO (Estab:0001)				
	0001	Vr.Saque n/data	2	10.000,00		28.339,05D
03/03/2023		MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001)				
	0001	Compra para uso ou consumo conforme NFe 000261886	1		6.965,84	21.373,21D
04/03/2023		BANCO CONTAS MOVIMENTO (Estab:0001)				
	0001	Vr.Saque n/data	3	15.000,00		36.373,21D
04/03/2023		MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001)				
	0001	Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000754077	1		2.894,64	33.478,57D
04/03/2023		MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001)				
	0001	Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000754078	2		1.671,01	31.807,56D
05/03/2023		BANCO CONTAS MOVIMENTO (Estab:0001)				
	0001	Vr.Saque n/data	23873	45.000,00		76.807,56D
05/03/2023		SALÁRIOS A PAGAR (Estab:0001)				
	0001	Pg.funcionários ref. 02/2023	23871		44.278,52	32.529,04D
05/03/2023		PRÓ-LABORES A PAGAR (Estab:0001)				
	0001	Pg.pró-labore ref. 02/2023	23872		5.713,57	26.815,47D
07/03/2023		FGTS A RECOLHER (Estab:0001)				
	0001	Pg.FGTS ref. 02/2023	23873		4.019,92	22.795,55D
07/03/2023		RESCISÕES A PAGAR (Estab:0001)				
	0001	Pg.rescisão ref.	23874		1.743,60	21.051,95D
11/03/2023		MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001)				
	0001	Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000756945	1		2.706,16	18.345,79D
12/03/2023		BANCO CONTAS MOVIMENTO (Estab:0001)				
	0001	Vr.Saque n/data	1	6.500,00		24.845,79D
13/03/2023		BANCO CONTAS MOVIMENTO (Estab:0001)				
	0001	Vr.Saque n/data	3	10.500,00		35.345,79D
13/03/2023		BANCO CONTAS MOVIMENTO (Estab:0001)				
	0001	Vr.Saque n/data	4	10.000,00		45.345,79D
13/03/2023		MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001)				
	0001	Compra para uso ou consumo conforme NFe 000002332	1		3.595,14	41.750,65D
13/03/2023		ENERGIA A PAGAR (Estab:0001)				
	0001	Pg.consumo de energia ref. 02-2023	2		114,78	41.635,87D
14/03/2023		BANCO CONTAS MOVIMENTO (Estab:0001)				
	0001	Vr.Saque n/data	2	18.000,00		59.635,87D
14/03/2023		MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001)				

Prefeitura Mun. de Nova Colinas MA
Fls. 00442
Assinatura

Data	Est-cx	Histórico	Chave	Entrada	Saída	Saldo
	0001	Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000008456	1		1.063,00	58.572,87D
15/03/2023	BANCO CONTAS MOVIMENTO (Estab:0001)					
	0001	Vr.Saque n/data	4	15.400,00		73.972,87D
15/03/2023	CUSTO COMBUSTIVEL (Estab:0001)					
	0001	Compra de combustível conforme NFe 000000725	1		27.236,38	46.736,49D
15/03/2023	MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001)					
	0001	Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 001684811	2		2.392,30	44.344,19D
15/03/2023	MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001)					
	0001	Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000003206	3		4.618,90	39.725,29D
16/03/2023	MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001)					
	0001	Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000010649	1		378,00	39.347,29D
16/03/2023	CUSTO COMBUSTIVEL (Estab:0001)					
	0001	Compra de combustível conforme NFe 000000365	2		229,62	39.117,67D
17/03/2023	MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001)					
	0001	Compra para uso ou consumo conforme NFe 000037800	2		2.189,57	36.928,10D
18/03/2023	BANCO CONTAS MOVIMENTO (Estab:0001)					
	0001	Vr.Saque n/data	1	8.906,00		45.834,10D
19/03/2023	BANCO CONTAS MOVIMENTO (Estab:0001)					
	0001	Vr.Saque n/data	1	7.500,00		53.334,10D
20/03/2023	BANCO CONTAS MOVIMENTO (Estab:0001)					
	0001	Vr.Saque n/data	23877	9.450,00		62.784,10D
20/03/2023	IRRF A RECOLHER (Estab:0001)					
	0001	Pg.IRRF ref. 02-2023	23876		968,10	61.816,00D
21/03/2023	MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001)					
	0001	Compra de material uso e consumo conforme NFe nº	1		406,48	61.409,52D
22/03/2023	MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001)					
	0001	Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000000619	1		1.017,60	60.391,92D
22/03/2023	MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001)					
	0001	Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000000620	2		493,00	59.898,92D
23/03/2023	BANCO CONTAS MOVIMENTO (Estab:0001)					
	0001	Vr.Saque n/data	3	9.600,00		69.498,92D
23/03/2023	MATERIAIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (Estab:0001)					
	0001	Compra conforme NFe nº000585450	1		11.594,77	57.904,15D
23/03/2023	MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001)					
	0001	Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000585450	2		11.594,77	46.309,38D
24/03/2023	RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Receita da prestação de serviços conforme NFS-e nº 431	4	3.500,00		49.809,38D
24/03/2023	BANCO CONTAS MOVIMENTO (Estab:0001)					
	0001	Vr.Saque n/data	5	12.800,00		62.609,38D
24/03/2023	MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001)					
	0001	Compra de material uso e consumo conforme NFe nº	1		17.871,81	44.737,57D
24/03/2023	MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001)					
	0001	Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000212640	2		17.871,81	26.865,76D
24/03/2023	MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001)					
	0001	Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000044351	3		4.722,42	22.143,34D
25/03/2023	BANCO CONTAS MOVIMENTO (Estab:0001)					
	0001	Vr.Saque n/data	4	9.000,00		31.143,34D
25/03/2023	MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001)					
	0001	Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000010669	1		350,00	30.793,34D
25/03/2023	MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001)					

Continua...

Data	Est-cx	Histórico	Chave	Entrada	Saída	Saldo
	0001	Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000762273	2		7.451,04	23.342,30D
26/03/2023	BANCO CONTAS MOVIMENTO (Estab:0001)					
	0001	Vr.Saque n/data	1	7.000,00		30.342,30D
27/03/2023	BANCO CONTAS MOVIMENTO (Estab:0001)					
	0001	Vr.Saque n/data	6	24.500,00		54.842,30D
27/03/2023	MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001)					
	0001	Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000585874	1		4.242,66	50.599,64D
27/03/2023	MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001)					
	0001	Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000762382	3		1.269,60	49.330,04D
27/03/2023	MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001)					
	0001	Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000437995	4		7.156,28	42.173,76D
28/03/2023	MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001)					
	0001	Compra para uso ou consumo conforme NFe 000029459	1		6.076,62	36.097,14D
28/03/2023	MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001)					
	0001	Compra para uso ou consumo conforme NFe 000029470	2		605,22	35.491,92D
29/03/2023	MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001)					
	0001	Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000009650	1		2.574,10	32.917,82D
29/03/2023	MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001)					
	0001	Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000009659	2		4.900,00	28.017,82D
30/03/2023	MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001)					
	0001	Compra para uso ou consumo conforme NFe 000073880	1		1.251,56	26.766,26D
31/03/2023	BANCO CONTAS MOVIMENTO (Estab:0001)					
	0001	Vr.Saque n/data	4	32.000,00		58.766,26D
31/03/2023	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL (Estab:0001)					
	0001	Vr. referente parcelamento simples comp. 03-2023	23716		784,67	57.981,59D
31/03/2023	MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001)					
	0001	Compra de material uso e consumo conforme NFe nº	23718		18.100,00	39.881,59D
31/03/2023	MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001)					
	0001	Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000013439	23719		18.100,00	21.781,59D
31/03/2023	MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001)					
	0001	Compra para uso ou consumo conforme NFe 000123318	23720		2.585,70	19.195,89D
03/04/2023	CLIENTES DIVERSOS (Estab:0001)					
	0001	Recebimento adiantamento de clientes	23757	200.000,00		219.195,89D
03/04/2023	FÉRIAS A PAGAR (Estab:0001)					
	0001	Pagamento de férias comp. 04-2023	23756		4.816,02	214.379,87D
05/04/2023	SALÁRIOS A PAGAR (Estab:0001)					
	0001	Pg.funcionários ref. 03/2023	23875		43.606,93	170.772,94D
05/04/2023	PRÓ-LABORES A PAGAR (Estab:0001)					
	0001	Pg.pró-labore ref. 03/2023	23876		5.713,27	165.059,67D
05/04/2023	MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001)					
	0001	Compra de material uso e consumo conforme NFe nº	23878		465,00	164.594,67D
06/04/2023	MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001)					
	0001	Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000044604	2		2.697,14	161.897,53D
07/04/2023	FGTS A RECOLHER (Estab:0001)					
	0001	Pg.FGTS ref. 03/2023	23877		3.946,27	157.951,26D
07/04/2023	MERCADORIAS PARA REVENDA (Estab:0001)					
	0001	Compra para comercialização conforme NFe nº 001583012	23880		2.727,66	155.223,60D
07/04/2023	MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001)					
	0001	Compra de bem para uso ou consumo conforme NFe 001583012	23881		666,05	154.557,55D

Continua...

Prefeitura Mun. de Nova Colinas MA
000444
Assinatura

Data	Est-cx	Histórico	Chave	Entrada	Saída	Saldo
10/04/2023		MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001)				
	0001	Compra de material uso e consumo conforme NFe nº	2		225,00	154.332,55D
11/04/2023		MATERIAIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (Estab:0001)				
	0001	Compra conforme NFe nº000587465	6		6.504,19	147.828,36D
11/04/2023		MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001)				
	0001	Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000587465	7		6.504,19	141.324,17D
11/04/2023		MATERIAIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (Estab:0001)				
	0001	Entrada de bonificação conforme NFe 000587465	8		43,29	141.280,88D
11/04/2023		MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001)				
	0001	Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000000251	9		1.803,00	139.477,88D
11/04/2023		MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001)				
	0001	Compra de material uso e consumo conforme NFe nº	10		1.599,00	137.878,88D
12/04/2023		MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001)				
	0001	Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000587591	2		2.425,20	135.453,68D
13/04/2023		CUSTO COMBUSTIVEL (Estab:0001)				
	0001	Compra de combustível conforme NFe 000007899	3		51,00	135.402,68D
13/04/2023		CUSTO COMBUSTIVEL (Estab:0001)				
	0001	Compra de combustível conforme NFe 000000367	4		269,24	135.133,44D
14/04/2023		MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001)				
	0001	Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000008479	5		500,05	134.633,39D
14/04/2023		MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001)				
	0001	Compra para uso ou consumo conforme NFe 000042403	6		1.258,67	133.374,72D
14/04/2023		MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001)				
	0001	Compra para uso ou consumo conforme NFe 000042404	7		6.333,54	127.041,18D
14/04/2023		MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001)				
	0001	Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 001700349	8		720,52	126.320,66D
14/04/2023		ENERGIA A PAGAR (Estab:0001)				
	0001	Pg.consumo de energia ref. 03-2023	9		231,11	126.089,55D
15/04/2023		MERCADORIAS PARA REVENDA (Estab:0001)				
	0001	Compra conforme NFe 000768669	6		5.730,46	120.359,09D
15/04/2023		MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001)				
	0001	Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000768669	7		5.730,46	114.628,63D
15/04/2023		MERCADORIAS PARA REVENDA (Estab:0001)				
	0001	Compra conforme NFe 000768670	8		1.529,46	113.099,17D
15/04/2023		MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001)				
	0001	Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000768670	9		1.529,46	111.569,71D
15/04/2023		MATERIAIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (Estab:0001)				
	0001	Entrada de bonificação conforme NFe 000768671	10		26,61	111.543,10D
17/04/2023		RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Receita da prestação de serviço conforme NFSe nº 460	23720	160.321,52		271.864,62D
18/04/2023		RESCISÕES A PAGAR (Estab:0001)				
	0001	Pg.rescisão ref.	1		1.951,92	269.912,70D
19/04/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000035	3	130,00		270.042,70D
19/04/2023		MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001)				
	0001	Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000005858	4		8.400,00	261.642,70D
19/04/2023		MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001)				
	0001	Compra de material uso e consumo conforme NFe nº	5		175,00	261.467,70D
20/04/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000036	3	1.035,80		262.503,50D
20/04/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				

Prefeitura Mun. de Nova Colinas MA
000445
Fls:
Assinatura

Data	Est-cx	Histórico	Chave	Entrada	Saída	Saldo
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000037	4	8.064,40		270.567,90D
20/04/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000039	5	6.946,85		277.514,75D
20/04/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000040	6	8.981,00		286.495,75D
20/04/2023		MERCADORIAS PARA REVENDA (Estab:0001)				
	0001	Compra conforme NFe 000000909	7		5.300,00	281.195,75D
20/04/2023		MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001)				
	0001	Compra de material uso e consumo conforme NFe nº	8		500,00	280.695,75D
24/04/2023		RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Prestação de Serviços conforme 000000000000466	16	8.575,00		289.270,75D
24/04/2023		MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001)				
	0001	Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000020087	9		1.100,00	288.170,75D
24/04/2023		MERCADORIAS PARA REVENDA (Estab:0001)				
	0001	Compra conforme NFe 000000910	10		2.650,00	285.520,75D
24/04/2023		MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001)				
	0001	Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000020121	12		1.200,00	284.320,75D
24/04/2023		MERCADORIAS PARA REVENDA (Estab:0001)				
	0001	Compra conforme NFe 000588907	13		3.433,71	280.887,04D
24/04/2023		MATERIAIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (Estab:0001)				
	0001	Compra conforme NFe nº000588907	14		3.433,71	277.453,33D
24/04/2023		MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001)				
	0001	Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000588907	15		3.433,71	274.019,62D
25/04/2023		MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001)				
	0001	Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000008508	3		500,96	273.518,66D
25/04/2023		MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001)				
	0001	Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000589113	4		5.768,33	267.750,33D
26/04/2023		RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Prestação de Serviços conforme 000000000000467	13	3.500,00		271.250,33D
26/04/2023		(Estab:)				
	0001	Pg.IRRF ref. 03-2023	1		1.000,53	270.249,80D
26/04/2023		MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001)				
	0001	Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000044998	8		1.431,31	268.818,49D
26/04/2023		MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001)				
	0001	Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000044999	9		1.219,02	267.599,47D
26/04/2023		MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001)				
	0001	Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000014665	10		2.014,00	265.585,47D
26/04/2023		MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001)				
	0001	Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000014666	11		11,00	265.574,47D
26/04/2023		MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001)				
	0001	Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000014667	12		755,00	264.819,47D
27/04/2023		MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001)				
	0001	Compra de material uso e consumo conforme NFe nº	5		8.400,00	256.419,47D
27/04/2023		MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001)				
	0001	Compra para uso ou consumo conforme NFe 000005551	6		11.526,03	244.893,44D
27/04/2023		MERCADORIAS PARA REVENDA (Estab:0001)				
	0001	Compra para comercialização conforme NFe nº 000204659	7		6.222,06	238.671,38D
27/04/2023		MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001)				
	0001	Compra para uso ou consumo conforme NFe 000204659	8		5.947,28	232.724,10D

Continua...

Prefeitura Mun. de Nova Colinas MA
Fls: 000446
Assinatura

Data	Est-cx	Histórico	Chave	Entrada	Saída	Saldo
28/04/2023	RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Prestação de Serviços conforme 000000000000468	2	24.522,46		257.246,56D
29/04/2023	MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001)					
	0001	Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000773476	3		5.760,59	251.485,97D
29/04/2023	MERCADORIAS PARA REVENDA (Estab:0001)					
	0001	Compra para comercialização conforme NFe nº 001470142	4		7.396,78	244.089,19D
02/05/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000041	1	45,00		244.134,19D
03/05/2023	RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Prestação de Serviços conforme 000000000000472	4	5.850,00		249.984,19D
05/05/2023	SALÁRIOS A PAGAR (Estab:0001)					
	0001	Pg.funcionários ref. 04/2023	23879		38.945,75	211.038,44D
05/05/2023	PRÓ-LABORES A PAGAR (Estab:0001)					
	0001	Pg.pró-labore ref. 04/2023	23880		5.713,87	205.324,57D
06/05/2023	ENERGIA A PAGAR (Estab:0001)					
	0001	Pg.consumo de energia ref. 04-2023	1		401,49	204.923,08D
07/05/2023	FGTS A RECOLHER (Estab:0001)					
	0001	Pg.FGTS ref. 04/2023	23881		3.606,86	201.316,22D
08/05/2023	EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEICULOS (Estab:0001)					
	0001	Devolução de bem do ativo imobilizado	23803	1.570,37		202.886,59D
08/05/2023	EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEICULOS (Estab:0001)					
	0001	Devolução de bem do ativo imobilizado	23804	867,70		203.754,29D
08/05/2023	MERCADORIAS PARA REVENDA (Estab:0001)					
	0001	Compra conforme NFe 000447218	23797		3.847,17	199.907,12D
08/05/2023	MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001)					
	0001	Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000447218	23798		3.847,17	196.059,95D
08/05/2023	MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001)					
	0001	Compra para uso ou consumo conforme NFe 000027513	23799		4.771,46	191.288,49D
08/05/2023	MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001)					
	0001	Compra para uso ou consumo conforme NFe 000027518	23800		140,86	191.147,63D
08/05/2023	MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001)					
	0001	Compra para uso ou consumo conforme NFe 000027522	23801		501,32	190.646,31D
08/05/2023	MERCADORIAS PARA REVENDA (Estab:0001)					
	0001	Compra conforme NFe 000000915	23802		5.300,00	185.346,31D
09/05/2023	RESCISÕES A PAGAR (Estab:0001)					
	0001	Pg.rescisão ref.	1		1.788,60	183.557,71D
10/05/2023	MATERIAIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (Estab:0001)					
	0001	Compra conforme NFe nº000034088	5		3.987,39	179.570,32D
10/05/2023	MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001)					
	0001	Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000034088	6		3.987,39	175.582,93D
10/05/2023	MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001)					
	0001	Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000008539	7		724,80	174.858,13D
10/05/2023	MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001)					
	0001	Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000045297	8		1.431,31	173.426,82D
11/05/2023	MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001)					
	0001	Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000000655	4		1.197,84	172.228,98D
11/05/2023	MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001)					
	0001	Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000000656	5		1.270,16	170.958,82D
11/05/2023	MERCADORIAS PARA REVENDA (Estab:0001)					
	0001	Compra conforme NFe 000000917	6		2.650,00	168.308,82D
16/05/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					

Prefeitura Mun. de Nova Colinas MA
000447
Fls:
Assinatura

Data	Est-cx	Histórico	Chave	Entrada	Saída	Saldo
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000042	3	19.843,57		188.152,39D
16/05/2023	CUSTO COMBUSTIVEL (Estab:0001)					
	0001	Compra de combustível conforme NFe 000000777	2		27.798,92	160.353,47D
17/05/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000043	1	9.468,80		169.822,27D
18/05/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000044	3	2.198,26		172.020,53D
18/05/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000045	4	2.825,00		174.845,53D
18/05/2023	MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001)					
	0001	Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000035857	2		2.275,00	172.570,53D
19/05/2023	IRRF A RECOLHER (Estab:0001)					
	0001	Pg.IRRF ref. 04-2023	1		1.049,84	171.520,69D
19/05/2023	MERCADORIAS PARA REVENDA (Estab:0001)					
	0001	Compra conforme NFe 000000922	4		2.650,00	168.870,69D
19/05/2023	MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001)					
	0001	Compra de material uso e consumo conforme NFe nº	5		550,00	168.320,69D
22/05/2023	RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Prestação de Serviços conforme 000000000000479	2	3.350,00		171.670,69D
23/05/2023	(Estab:)					
	0001	Vr. ref. ao pagto multa EFD contribuições	1		2.084,88	169.585,81D
23/05/2023	MERCADORIAS PARA REVENDA (Estab:0001)					
	0001	Compra para comercialização conforme NFe nº 001479187	6		1.230,94	168.354,87D
23/05/2023	MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001)					
	0001	Compra de material uso e consumo conforme NFe nº	7		7.470,82	160.884,05D
23/05/2023	MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001)					
	0001	Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000004837	8		7.470,82	153.413,23D
23/05/2023	MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001)					
	0001	Compra para uso ou consumo conforme NFe 000030336	9		9.741,31	143.671,92D
24/05/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000046	3	550,00		144.221,92D
24/05/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000002	4	4.455,55		148.677,47D
24/05/2023	MERCADORIAS PARA REVENDA (Estab:0001)					
	0001	Compra conforme NFe 000000923	2		2.650,00	146.027,47D
25/05/2023	MERCADORIAS PARA REVENDA (Estab:0001)					
	0001	Compra conforme NFe 000798359	2		1.815,53	144.211,94D
26/05/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000047	1	8.995,25		153.207,19D
27/05/2023	CUSTO COMBUSTIVEL (Estab:0001)					
	0001	Compra de combustível conforme NFe 000000370	3		746,62	152.460,57D
27/05/2023	MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001)					
	0001	Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000000371	4		70,70	152.389,87D
29/05/2023	MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001)					
	0001	Compra de material uso e consumo conforme NFe nº	3		10.500,00	141.889,87D
29/05/2023	CUSTO COMBUSTIVEL (Estab:0001)					
	0001	Compra de combustível conforme NFe 000000802	4		33.104,65	108.785,22D
30/05/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000048	5	90,00		108.875,22D
30/05/2023	MATERIAIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (Estab:0001)					
	0001	Compra conforme NFe º000603543	3		5.451,52	103.423,70D
30/05/2023	MATERIAIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (Estab:0001)					
	0001	Compra para utilização na prestação de serviços conforme NFe nº 000603543	4		5.451,52	97.972,18D
31/05/2023	RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MERCADO INTERNO (Estab:0001)					

Mun. de Nova Colinas - MA
000448
Assinatura

Data	Est-cx	Histórico	Chave	Entrada	Saída	Saldo
	0001	Prestação de Serviços conforme 000000000000485	23826	22.587,13		120.559,31D
31/05/2023		PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL (Estab:0001)				
	0001	Vr. referente parcelamento simples comp. 04-2023	23819		800,91	119.758,40D
31/05/2023		PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL (Estab:0001)				
	0001	Vr. referente parcelamento simples comp. 05-2023	23820		800,91	118.957,49D
31/05/2023		MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001)				
	0001	Compra para uso ou consumo conforme NFe 000114770	23825		2.469,77	116.487,72D
01/06/2023		MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001)				
	0001	Compra de material uso e consumo conforme NFe nº	1		265,00	116.222,72D
02/06/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000049	1	312,75		116.535,47D
02/06/2023		MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001)				
	0001	Compra de material uso e consumo conforme NFe nº	2		2.259,87	114.275,60D
02/06/2023		MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001)				
	0001	Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 001725955	3		2.259,87	112.015,73D
05/06/2023		SALÁRIOS A PAGAR (Estab:0001)				
	0001	Pg.funcionários ref. 05/2023	23883		42.797,00	69.218,73D
05/06/2023		PRÓ-LABORES A PAGAR (Estab:0001)				
	0001	Pg.pró-labore ref. 05/2023	23884		5.713,87	63.504,86D
05/06/2023		CUSTO COMBUSTIVEL (Estab:0001)				
	0001	Compra de combustível conforme NFe 000001394	23885		10.470,00	53.034,86D
06/06/2023		MATERIAIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (Estab:0001)				
	0001	Compra conforme NFe º000050419	1		3.140,82	49.894,04D
06/06/2023		MATERIAIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (Estab:0001)				
	0001	Compra para utilização na prestação de serviços conforme NFe nº 000050419	2		3.140,82	46.753,22D
06/06/2023		ENERGIA A PAGAR (Estab:0001)				
	0001	Pg.consumo de energia ref. 05-2023	3		384,63	46.368,59D
07/06/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000050	23886	540,00		46.908,59D
07/06/2023		FGTS A RECOLHER (Estab:0001)				
	0001	Pg.FGTS ref. 05/2023	23885		3.872,11	43.036,48D
07/06/2023		MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001)				
	0001	Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000008567	23887		1.195,00	41.841,48D
09/06/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000051	1	55,00		41.896,48D
09/06/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000052	2	55,00		41.951,48D
09/06/2023		MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001)				
	0001	Compra de material uso e consumo conforme NFe nº	3		1.250,00	40.701,48D
12/06/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000053	1	35,37		40.736,85D
12/06/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000054	2	210,00		40.946,85D
12/06/2023		MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001)				
	0001	Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000046106	3		715,65	40.231,20D
13/06/2023		MERCADORIAS PARA REVENDA (Estab:0001)				
	0001	Compra conforme NFe 000000927	1		2.650,00	37.581,20D
14/06/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000055	1	134,00		37.715,20D
14/06/2023		MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001)				
	0001	Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000000675	2		1.395,51	36.319,69D
14/06/2023		MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001)				

Prefeitura Mun. de Nova Colinas MA
000449
Assinatura

Data	Est-cx	Histórico	Chave	Entrada	Saída	Saldo
	0001	Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000000676	3		1.324,00	34.995,69D
15/06/2023		RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Prestação de Serviços conforme 000000000000495	1	15.600,00		50.595,69D
16/06/2023		(Estab:)				
	0001	Pg.INSS ref. 01/2023	1		6.046,14	44.549,55D
16/06/2023		(Estab:)				
	0001	Pg.INSS ref. 02/2023	3		5.680,07	38.869,48D
18/06/2023		BANCO CONTAS MOVIMENTO (Estab:0001)				
	0001	Vr.Saque n/data	2	19.200,00		58.069,48D
18/06/2023		MERCADORIAS PARA REVENDA (Estab:0001)				
	0001	Compra conforme NFe 002629966	1		1.000,78	57.068,70D
19/06/2023		RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Prestação de Serviços conforme 000000000000498	5	10.500,00		67.568,70D
19/06/2023		(Estab:)				
	0001	Vr.simples ref. 01-2023	3		6.536,98	61.031,72D
19/06/2023		(Estab:)				
	0001	Vr.simples ref. 02-2023	4		8.534,55	52.497,17D
20/06/2023		INSS A RECOLHER (Estab:0001)				
	0001	Pg.INSS ref. 05/2023	23886		4.374,88	48.122,29D
20/06/2023		IRRF A RECOLHER (Estab:0001)				
	0001	Pg.IRRF ref. 05-2023	23887		952,50	47.169,79D
20/06/2023		MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001)				
	0001	Compra para uso ou consumo conforme NFe 000020799	23888		14.651,60	32.518,19D
23/06/2023		MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001)				
	0001	Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000036217	1		2.460,00	30.058,19D
23/06/2023		MERCADORIAS PARA REVENDA (Estab:0001)				
	0001	Compra conforme NFe 000000928	2		5.300,00	24.758,19D
23/06/2023		MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001)				
	0001	Compra para uso ou consumo conforme NFe 000081624	3		319,50	24.438,69D
25/06/2023		CUSTO COMBUSTIVEL (Estab:0001)				
	0001	Compra de combustível conforme NFe 000000373	1		773,33	23.665,36D
26/06/2023		MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001)				
	0001	Compra de material uso e consumo conforme NFe nº	1		687,50	22.977,86D
27/06/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000056	1	20.317,17		43.295,03D
27/06/2023		MERCADORIAS PARA REVENDA (Estab:0001)				
	0001	Compra conforme NFe 000000929	2		2.650,00	40.645,03D
28/06/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000057	1	135,00		40.780,03D
28/06/2023		MERCADORIAS PARA REVENDA (Estab:0001)				
	0001	Compra conforme NFe 000000930	2		2.650,00	38.130,03D
29/06/2023		MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001)				
	0001	Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000010866	1		350,00	37.780,03D
29/06/2023		MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001)				
	0001	Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000000216	2		6.200,00	31.580,03D
30/06/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000058	23860	10.044,02		41.624,05D
30/06/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000059	23861	10.075,00		51.699,05D
30/06/2023		PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL (Estab:0001)				
	0001	Vr. referente parcelamento simples comp. 06-2023	23857		809,61	50.889,44D
30/06/2023		MERCADORIAS PARA REVENDA (Estab:0001)				
	0001	Vr. ref. a devolução de venda NFe 000000239	23862		18.849,98	32.039,46D
30/06/2023		MATERIAIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (Estab:0001)				

Mun. de Nova Colinas
000450
Fls.
Assinatura

Data	Est-cx	Histórico	Chave	Entrada	Saída	Saldo
	0001	Compra conforme NFe nº000013523	23864		5.866,00	26.173,46D
30/06/2023		MERCADORIAS PARA REVENDA (Estab:0001)				
	0001	Compra para comercialização conforme NFe nº 000133881	23865		2.271,34	23.902,12D
30/06/2023		MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001)				
	0001	Compra para uso ou consumo conforme NFe 000133881	23866		293,36	23.608,76D
02/07/2023		CLIENTES DIVERSOS (Estab:0001)				
	0001	Adiantamento de clientes	1	54.000,00		77.608,76D
04/07/2023		CLIENTES DIVERSOS (Estab:0001)				
	0001	Recebimento de adiantamento	7	140.000,00		217.608,76D
04/07/2023		(Estab:)				
	0001	Vr.simples ref. 04-2023	3		4.907,88	212.700,88D
04/07/2023		(Estab:)				
	0001	Vr.simples ref. 05-2023	4		4.154,24	208.546,64D
04/07/2023		(Estab:)				
	0001	Pg.INSS ref. 03/2023	5		5.415,49	203.131,15D
04/07/2023		(Estab:)				
	0001	Pg.INSS ref. 04/2023	6		5.284,06	197.847,09D
05/07/2023		SALÁRIOS A PAGAR (Estab:0001)				
	0001	Pg.funcionários ref. 06/2023	24006		43.050,17	154.796,92D
05/07/2023		PRÓ-LABORES A PAGAR (Estab:0001)				
	0001	Pg.pró-labore ref. 06/2023	24008		5.744,47	149.052,45D
05/07/2023		MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001)				
	0001	Compra para uso ou consumo conforme NFe 000134287	24009		1.023,21	148.029,24D
07/07/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000060	24010	359,05		148.388,29D
07/07/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000061	24011	125,50		148.513,79D
07/07/2023		FGTS A RECOLHER (Estab:0001)				
	0001	Pg.FGTS ref. 06/2023	24009		3.804,47	144.709,32D
08/07/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000062	2	165,00		144.874,32D
08/07/2023		MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001)				
	0001	Compra de material uso e consumo conforme NFe nº	1		10.500,00	134.374,32D
10/07/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000003	4	160,00		134.534,32D
10/07/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000004	5	55,00		134.589,32D
10/07/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000006	6	251,24		134.840,56D
10/07/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000007	7	210,00		135.050,56D
10/07/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000008	8	20,00		135.070,56D
10/07/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000009	9	15,00		135.085,56D
10/07/2023		MATERIAIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (Estab:0001)				
	0001	Entrada de bonificação conforme NFe 000462251	1		870,57	134.214,99D
10/07/2023		MERCADORIAS PARA REVENDA (Estab:0001)				
	0001	Compra conforme NFe 000462252	2		2.588,63	131.626,36D
10/07/2023		MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001)				
	0001	Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000462252	3		2.588,63	129.037,73D
11/07/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000010	1	30,00		129.067,73D
11/07/2023		ENERGIA A PAGAR (Estab:0001)				
	0001	Pg.consumo de energia ref. 06-2023	2		372,35	128.695,38D
12/07/2023		MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001)				

Prefeitura Mun. de Nova Colinas MA
000451
Assinatura

Data	Est-cx	Histórico	Chave	Entrada	Saída	Saldo
	0001	Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000008601	1		1.136,00	127.559,38D
12/07/2023		MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001)				
	0001	Compra para uso ou consumo conforme NFe 000056902	2		2.370,32	125.189,06D
13/07/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000011	1	145,00		125.334,06D
13/07/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000012	2	18,00		125.352,06D
13/07/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000013	3	8,03		125.360,09D
13/07/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000014	4	13,00		125.373,09D
14/07/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000063	4	145,00		125.518,09D
14/07/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000064	5	120,00		125.638,09D
14/07/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000015	6	154,17		125.792,26D
14/07/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000016	7	60,00		125.852,26D
14/07/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000017	8	20,00		125.872,26D
14/07/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000018	9	39,00		125.911,26D
14/07/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000019	10	2,85		125.914,11D
14/07/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000020	11	900,00		126.814,11D
14/07/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000021	12	90,00		126.904,11D
14/07/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000022	13	23,00		126.927,11D
14/07/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000023	14	18,50		126.945,61D
14/07/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000024	15	15,00		126.960,61D
14/07/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000025	16	47,00		127.007,61D
14/07/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000026	17	10,00		127.017,61D
14/07/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000027	18	135,81		127.153,42D
14/07/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000028	19	55,00		127.208,42D
14/07/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000029	20	450,00		127.658,42D
14/07/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000030	21	81,00		127.739,42D
14/07/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000031	22	20,50		127.759,92D
14/07/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000032	23	80,00		127.839,92D
14/07/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000033	24	25,20		127.865,12D
14/07/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000034	25	15,00		127.880,12D
14/07/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000037	26	465,50		128.345,62D

Mun. de Nova Colinas 000452 Assinatura

Data	Est-cx	Histórico	Chave	Entrada	Saída	Saldo
14/07/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000038	27	8,00		128.353,62D
14/07/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000039	28	17,85		128.371,47D
14/07/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000040	29	90,00		128.461,47D
14/07/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000042	30	689,83		129.151,30D
14/07/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000043	31	45,00		129.196,30D
14/07/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000044	32	3,00		129.199,30D
14/07/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000045	33	20,00		129.219,30D
14/07/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000046	34	20,00		129.239,30D
14/07/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000047	35	12,01		129.251,31D
14/07/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000048	36	269,00		129.520,31D
14/07/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000049	37	356,30		129.876,61D
14/07/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000050	38	30,00		129.906,61D
14/07/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000051	39	282,50		130.189,11D
14/07/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000052	40	670,00		130.859,11D
14/07/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000053	41	90,00		130.949,11D
14/07/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000054	42	61,90		131.011,01D
14/07/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000055	43	45,00		131.056,01D
14/07/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000056	44	130,00		131.186,01D
14/07/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000057	45	61,39		131.247,40D
14/07/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000058	46	80,10		131.327,50D
14/07/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000059	47	53,91		131.381,41D
14/07/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000060	48	235,00		131.616,41D
14/07/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000061	49	85,00		131.701,41D
14/07/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000062	50	130,00		131.831,41D
14/07/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000063	51	270,00		132.101,41D
14/07/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000064	52	10,00		132.111,41D
14/07/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000066	53	1,50		132.112,91D
14/07/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000067	54	165,00		132.277,91D
14/07/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000068	55	82,35		132.360,26D

Mun. de Nova Colinas - MA
000453
Assinatura

Data	Est-cx	Histórico	Chave	Entrada	Saída	Saldo
14/07/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000069	56	310,00		132.670,26D
14/07/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000070	57	19,00		132.689,26D
14/07/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000071	58	180,00		132.869,26D
14/07/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000072	59	225,00		133.094,26D
14/07/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000073	60	30,00		133.124,26D
14/07/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000074	61	62,00		133.186,26D
14/07/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000075	62	29,60		133.215,86D
14/07/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000076	63	25,25		133.241,11D
14/07/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000077	64	52,00		133.293,11D
14/07/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000078	65	10,00		133.303,11D
14/07/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000079	66	1.007,79		134.310,90D
14/07/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000080	67	7,00		134.317,90D
14/07/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000081	68	20,07		134.337,97D
14/07/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000082	69	120,00		134.457,97D
14/07/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000083	70	30,00		134.487,97D
14/07/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000085	71	10,00		134.497,97D
14/07/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000086	72	11,50		134.509,47D
14/07/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000088	73	8,75		134.518,22D
14/07/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000089	74	359,15		134.877,37D
14/07/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000090	75	88,00		134.965,37D
14/07/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000091	76	15,00		134.980,37D
14/07/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000092	77	176,76		135.157,13D
14/07/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000093	78	1,50		135.158,63D
14/07/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000094	79	8,00		135.166,63D
14/07/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000095	80	48,00		135.214,63D
14/07/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000097	81	4,10		135.218,73D
14/07/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000098	82	9,60		135.228,33D
14/07/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000099	83	360,22		135.588,55D
14/07/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000100	84	14,10		135.602,65D

Mun. de Nova Colinas MA
000454
Assinatura

Data	Est-cx	Histórico	Chave	Entrada	Saída	Saldo
14/07/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000102	85	6,80		135.609,45D
14/07/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000104	86	85,32		135.694,77D
14/07/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000105	87	2.758,03		138.452,80D
14/07/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000107	88	35,50		138.488,30D
14/07/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000108	89	675,00		139.163,30D
14/07/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000110	90	656,00		139.819,30D
14/07/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000111	91	53,59		139.872,89D
14/07/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000112	92	3,40		139.876,29D
14/07/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000113	93	96,66		139.972,95D
14/07/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000114	94	460,00		140.432,95D
14/07/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000116	95	256,00		140.688,95D
14/07/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000117	96	60,00		140.748,95D
14/07/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000118	97	5,45		140.754,40D
14/07/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000119	98	21,55		140.775,95D
14/07/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000121	99	19,00		140.794,95D
14/07/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000122	100	7,00		140.801,95D
14/07/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000123	101	450,00		141.251,95D
14/07/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000124	102	28,67		141.280,62D
14/07/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000125	103	18,00		141.298,62D
14/07/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000126	104	540,00		141.838,62D
14/07/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000127	105	37,57		141.876,19D
14/07/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000128	106	550,00		142.426,19D
14/07/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000129	107	104,00		142.530,19D
14/07/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000130	108	95,50		142.625,69D
14/07/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000132	109	49,05		142.674,74D
14/07/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000134	110	4,00		142.678,74D
14/07/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000135	111	7,60		142.686,34D
14/07/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000136	112	1,50		142.687,84D
14/07/2023		MERCADORIAS PARA REVENDA (Estab:0001)				
	0001	Compra conforme NFe 000599075	1		3.819,17	138.868,67D

Prefeitura Mun. de Nova Colinas MA
000455
Assinatura

Data	Est-cx	Histórico	Chave	Entrada	Saída	Saldo
14/07/2023		MATERIAIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (Estab:0001)				
	0001	Compra conforme NFe nº000599075	2		3.819,17	135.049,50D
14/07/2023		MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001)				
	0001	Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000599075	3		3.819,17	131.230,33D
17/07/2023		FÉRIAS A PAGAR (Estab:0001)				
	0001	Pagamento férias comp. 07-2023	6		3.256,00	127.974,33D
17/07/2023		MERCADORIAS PARA REVENDA (Estab:0001)				
	0001	Compra conforme NFe 000000931	8		5.300,00	122.674,33D
18/07/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000138	1	17,00		122.691,33D
18/07/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000139	2	200,00		122.891,33D
19/07/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000140	1	130,00		123.021,33D
19/07/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000141	2	55,00		123.076,33D
19/07/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000087	3	27,00		123.103,33D
19/07/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000131	4	52,50		123.155,83D
19/07/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000115	5	28,50		123.184,33D
20/07/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000142	24012	18,90		123.203,23D
20/07/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000143	24013	715,00		123.918,23D
20/07/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000144	24014	80,00		123.998,23D
20/07/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000145	24015	50,00		124.048,23D
20/07/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000146	24016	51,00		124.099,23D
20/07/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000147	24017	73,00		124.172,23D
20/07/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000148	24018	47,00		124.219,23D
20/07/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000149	24019	109,80		124.329,03D
21/07/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000150	3	25,00		124.354,03D
21/07/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000151	4	7,00		124.361,03D
21/07/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000152	5	18,00		124.379,03D
21/07/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000154	6	195,00		124.574,03D
21/07/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000153	7	70,00		124.644,03D
21/07/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000155	8	55,00		124.699,03D
21/07/2023		CUSTO COMBUSTIVEL (Estab:0001)				
	0001	Compra de combustível conforme NFe 000000375	1		1.180,36	123.518,67D
21/07/2023		MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001)				
	0001	Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 001754407	2		2.694,37	120.824,30D
22/07/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000156	2	46,90		120.871,20D
22/07/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				

Mun. de Nova Colinas 000456 Assinatura

Data	Est-cx	Histórico	Chave	Entrada	Saída	Saldo
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000157	3	46,98		120.918,18D
22/07/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000158	4	38,00		120.956,18D
22/07/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000159	5	76,00		121.032,18D
22/07/2023	MERCADORIAS PARA REVENDA (Estab:0001)					
	0001	Compra conforme NFe 002653125	1		713,40	120.318,78D
24/07/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000160	1	119,44		120.438,22D
24/07/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000161	2	60,00		120.498,22D
24/07/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000162	3	25,00		120.523,22D
24/07/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000163	4	25,92		120.549,14D
24/07/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000164	5	24,00		120.573,14D
24/07/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000165	6	27,00		120.600,14D
24/07/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000166	7	13,00		120.613,14D
24/07/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000167	8	34,83		120.647,97D
25/07/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000168	3	14,00		120.661,97D
25/07/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000169	4	30,00		120.691,97D
25/07/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000170	5	19,00		120.710,97D
25/07/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000171	6	45,00		120.755,97D
25/07/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000172	7	567,91		121.323,88D
25/07/2023	MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001)					
	0001	Compra de material uso e consumo conforme NFe nº	1		6.272,92	115.050,96D
25/07/2023	MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001)					
	0001	Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000036515	2		2.240,00	112.810,96D
26/07/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000173	1	100,00		112.910,96D
26/07/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000174	2	2,40		112.913,36D
26/07/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000176	3	30,10		112.943,46D
26/07/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000178	4	22,50		112.965,96D
26/07/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000179	5	18,00		112.983,96D
26/07/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000180	6	56,00		113.039,96D
27/07/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000181	1	15,00		113.054,96D
27/07/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000182	2	4,50		113.059,46D
27/07/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000183	3	20,00		113.079,46D
27/07/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000184	4	137,43		113.216,89D

Pref. Mun. de Nova Colinas MA
000457
Assinatura

Data	Est-cx	Histórico	Chave	Entrada	Saída	Saldo
27/07/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000185	5	6,50		113.223,39D
27/07/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000186	6	16,00		113.239,39D
27/07/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000187	7	332,73		113.572,12D
28/07/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000188	3	15,00		113.587,12D
28/07/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000189	4	10,50		113.597,62D
28/07/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000190	5	15,00		113.612,62D
28/07/2023		MERCADORIAS PARA REVENDA (Estab:0001)				
	0001	Compra conforme NFe 000000932	1		2.650,00	110.962,62D
28/07/2023		MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001)				
	0001	Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 001758747	2		623,60	110.339,02D
29/07/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000065	2	545,00		110.884,02D
29/07/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000191	3	15,00		110.899,02D
29/07/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000192	4	0,75		110.899,77D
29/07/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000193	5	38,00		110.937,77D
29/07/2023		MERCADORIAS PARA REVENDA (Estab:0001)				
	0001	Compra conforme NFe 002656103	1		568,10	110.369,67D
31/07/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000194	23920	6,00		110.375,67D
31/07/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000195	23921	22,40		110.398,07D
31/07/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000196	23922	516,00		110.914,07D
31/07/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000197	23923	15,00		110.929,07D
31/07/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000198	23924	87,59		111.016,66D
31/07/2023		MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001)				
	0001	Compra de material uso e consumo conforme NFe nº	23917		2.933,19	108.083,47D
31/07/2023		MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001)				
	0001	Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000421308	23918		2.933,19	105.150,28D
31/07/2023		CUSTO COMBUSTIVEL (Estab:0001)				
	0001	Compra de combustível conforme NFe 000421308	23919		608,30	104.541,98D
01/08/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000199	18	5,50		104.547,48D
01/08/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000200	19	87,19		104.634,67D
01/08/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000201	20	680,00		105.314,67D
01/08/2023		FÉRIAS A PAGAR (Estab:0001)				
	0001	Pagamento de férias comp. 08-2023	10		11.349,80	93.964,87D
01/08/2023		MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001)				
	0001	Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000000696	16		1.884,00	92.080,87D
01/08/2023		MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001)				
	0001	Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000000697	17		1.257,02	90.823,85D
02/08/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				

Pref. Mun. de Nova Colinas MA
000158
Assinatura

Data	Est-cx	Histórico	Chave	Entrada	Saída	Saldo
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000202	3	156,00		90.979,85D
02/08/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000203	4	20,00		90.999,85D
03/08/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000204	10	6,00		91.005,85D
03/08/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000205	11	160,00		91.165,85D
03/08/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000206	12	5,00		91.170,85D
03/08/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000207	13	5,00		91.175,85D
03/08/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000208	14	50,00		91.225,85D
03/08/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000209	15	18,00		91.243,85D
03/08/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000210	16	18,00		91.261,85D
03/08/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000211	17	80,00		91.341,85D
03/08/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000212	18	950,71		92.292,56D
04/08/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000066	9	430,00		92.722,56D
04/08/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000067	10	60,00		92.782,56D
04/08/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000214	11	25,00		92.807,56D
04/08/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000215	12	70,00		92.877,56D
04/08/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000216	13	40,00		92.917,56D
04/08/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000217	14	50,50		92.968,06D
04/08/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000218	15	18,00		92.986,06D
04/08/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000219	16	200,00		93.186,06D
05/08/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000068	24017	390,00		93.576,06D
05/08/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000220	24018	3,00		93.579,06D
05/08/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000221	24019	60,00		93.639,06D
05/08/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000222	24020	60,00		93.699,06D
05/08/2023	CLIENTES DIVERSOS (Estab:0001)					
	0001	Recebimento de adiantamento	24021	98.000,00		191.699,06D
05/08/2023	SALÁRIOS A PAGAR (Estab:0001)					
	0001	Pg.funcionários ref. 07/2023	24011		44.397,20	147.301,86D
05/08/2023	PRÓ-LABORES A PAGAR (Estab:0001)					
	0001	Pg.pró-labore ref. 07/2023	24012		5.729,17	141.572,69D
07/08/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000224	24021	216,00		141.788,69D
07/08/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000225	24022	55,00		141.843,69D
07/08/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000226	24023	2,00		141.845,69D
07/08/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					

Continua...

Data	Est-cx	Histórico	Chave	Entrada	Saída	Saldo
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000227	24024	24,00		141.869,69D
07/08/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000228	24025	227,00		142.096,69D
07/08/2023	FGTS A RECOLHER (Estab:0001)					
	0001	Pg.FGTS ref. 07/2023	24013		3.911,67	138.185,02D
07/08/2023	MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001)					
	0001	Compra de material uso e consumo conforme NFe nº	24020		12.900,00	125.285,02D
08/08/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000229	11	12,00		125.297,02D
08/08/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000230	12	127,00		125.424,02D
08/08/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000231	13	8,00		125.432,02D
08/08/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000232	14	460,00		125.892,02D
08/08/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000233	15	15,00		125.907,02D
08/08/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000234	16	990,00		126.897,02D
08/08/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000235	17	42,00		126.939,02D
08/08/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000236	18	320,00		127.259,02D
08/08/2023	MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001)					
	0001	Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000008640	10		792,00	126.467,02D
09/08/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000237	15	200,00		126.667,02D
09/08/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000238	16	150,00		126.817,02D
09/08/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000239	17	18,00		126.835,02D
09/08/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000240	18	538,00		127.373,02D
09/08/2023	MERCADORIAS PARA REVENDA (Estab:0001)					
	0001	Compra conforme NFe 000003280	10		5.568,63	121.804,39D
09/08/2023	MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001)					
	0001	Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000003280	11		5.568,63	116.235,76D
09/08/2023	MERCADORIAS PARA REVENDA (Estab:0001)					
	0001	Compra conforme NFe 000000936	12		2.650,00	113.585,76D
09/08/2023	MERCADORIAS PARA REVENDA (Estab:0001)					
	0001	Compra conforme NFe 000000937	13		2.650,00	110.935,76D
09/08/2023	MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001)					
	0001	Compra de material uso e consumo conforme NFe nº	14		2.447,00	108.488,76D
09/08/2023	ENERGIA A PAGAR (Estab:0001)					
	0001	Pg.consumo de energia ref. 07-2023	19		334,01	108.154,75D
10/08/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000069	8	25.631,02		133.785,77D
10/08/2023	RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Prestação de Serviços conforme 000000000000521	10	7.800,00		141.585,77D
10/08/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000241	11	56,00		141.641,77D
10/08/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000242	12	20,00		141.661,77D
10/08/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000243	13	13,50		141.675,27D
10/08/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000244	14	125,00		141.800,27D

Mun. de Nova Colinas MA
000460
Assinatura

Data	Est-cx	Histórico	Chave	Entrada	Saída	Saldo
10/08/2023	MERCADORIAS PARA REVENDA (Estab:0001)					
	0001	Compra conforme NFe 000000938	9		5.300,00	136.500,27D
11/08/2023	RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Prestação de Serviços conforme 000000000000522	8	12.600,00		149.100,27D
11/08/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000245	9	165,00		149.265,27D
11/08/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000246	10	460,00		149.725,27D
11/08/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000248	11	15,00		149.740,27D
11/08/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000249	12	210,00		149.950,27D
11/08/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000250	13	596,00		150.546,27D
11/08/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000251	14	17,00		150.563,27D
12/08/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000252	7	15,00		150.578,27D
12/08/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000253	8	280,00		150.858,27D
12/08/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000254	9	18,00		150.876,27D
12/08/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000255	10	17,00		150.893,27D
12/08/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000256	11	150,00		151.043,27D
12/08/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000257	12	21,00		151.064,27D
14/08/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000258	9	7,70		151.071,97D
14/08/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000259	10	88,00		151.159,97D
14/08/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000260	11	45,00		151.204,97D
14/08/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000261	12	445,00		151.649,97D
14/08/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000262	13	2.916,36		154.566,33D
14/08/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000263	14	56,00		154.622,33D
14/08/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000264	15	25,00		154.647,33D
14/08/2023	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL (Estab:0001)					
	0001	Vr. referente parcelamento simples comp. 07-2023	1		826,24	153.821,09D
15/08/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000265	5	3.000,00		156.821,09D
15/08/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000266	6	30,00		156.851,09D
15/08/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000268	7	12,00		156.863,09D
15/08/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000269	8	20,00		156.883,09D
16/08/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000270	23938	64,80		156.947,89D
16/08/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000271	23939	231,00		157.178,89D
16/08/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					

Continua...

Mun. de Nova Colinas MA
000461
Assinatura

Data	Est-cx	Histórico	Chave	Entrada	Saída	Saldo
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000272	23940	350,00		157.528,89D
16/08/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000273	23941	70,00		157.598,89D
16/08/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000274	23942	71,50		157.670,39D
16/08/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000275	23943	17,50		157.687,89D
16/08/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000276	23944	40,00		157.727,89D
16/08/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000278	23945	60,00		157.787,89D
16/08/2023		MERCADORIAS PARA REVENDA (Estab:0001)				
	0001	Compra conforme NFe 000000940	23937		2.700,00	155.087,89D
17/08/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000279	6	460,00		155.547,89D
17/08/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000280	7	240,00		155.787,89D
17/08/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000281	8	245,50		156.033,39D
17/08/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000282	9	9,90		156.043,29D
17/08/2023		RESCISÕES A PAGAR (Estab:0001)				
	0001	Pg.rescisão ref.	1		846,45	155.196,84D
18/08/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000283	23945	55,00		155.251,84D
18/08/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000277	23946	15,00		155.266,84D
18/08/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000284	23947	20,00		155.286,84D
18/08/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000285	23948	2.122,05		157.408,89D
18/08/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000286	23949	47,00		157.455,89D
18/08/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000287	23950	197,02		157.652,91D
18/08/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000288	23951	22,00		157.674,91D
18/08/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000289	23952	5,00		157.679,91D
18/08/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000290	23953	200,00		157.879,91D
18/08/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000291	23954	734,81		158.614,72D
18/08/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000292	23955	13,45		158.628,17D
18/08/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000293	23956	111,00		158.739,17D
18/08/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000294	23957	0,90		158.740,07D
18/08/2023		CUSTO COMBUSTIVEL (Estab:0001)				
	0001	Compra de combustível conforme NFe 000000378	23944		1.083,96	157.656,11D
19/08/2023		RESCISÕES A PAGAR (Estab:0001)				
	0001	Pg.rescisão ref.	1		3.424,17	154.231,94D
21/08/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Revenda de mercadorias fora da UF conf. NFe nº 000000072	4	149,62		154.381,56D
21/08/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000295	5	55,00		154.436,56D

Mun. de Nova Colinas MA
Fls. 000462
Assinatura

Data	Est-cx	Histórico	Chave	Entrada	Saída	Saldo
21/08/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000296	6	2,00		154.438,56D
21/08/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000297	7	230,00		154.668,56D
22/08/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000073	7	45,00		154.713,56D
22/08/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000298	11	5,00		154.718,56D
22/08/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000299	12	48,00		154.766,56D
22/08/2023		CUSTO COMBUSTIVEL (Estab:0001)				
	0001	Compra de combustível conforme NFe 000000906	8		34.524,57	120.241,99D
22/08/2023		CUSTO COMBUSTIVEL (Estab:0001)				
	0001	Compra de combustível conforme NFe 000000907	9		27.655,66	92.586,33D
22/08/2023		CUSTO COMBUSTIVEL (Estab:0001)				
	0001	Compra de combustível conforme NFe 000000908	10		20.599,93	71.986,40D
23/08/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000300	5	46,00		72.032,40D
23/08/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000301	6	46,00		72.078,40D
23/08/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000302	7	123,00		72.201,40D
23/08/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000303	8	25,00		72.226,40D
24/08/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000304	6	70,00		72.296,40D
24/08/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000305	7	52,40		72.348,80D
24/08/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000306	8	270,00		72.618,80D
24/08/2023		MERCADORIAS PARA REVENDA (Estab:0001)				
	0001	Compra conforme NFe 000000941	5		2.700,00	69.918,80D
25/08/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000307	4	13,00		69.931,80D
25/08/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000308	5	290,00		70.221,80D
25/08/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000309	6	46,00		70.267,80D
26/08/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000310	4	4,75		70.272,55D
26/08/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000311	5	11,25		70.283,80D
26/08/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000312	6	3,00		70.286,80D
28/08/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000074	5	200,00		70.486,80D
28/08/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000075	6	30,00		70.516,80D
28/08/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000313	8	40,00		70.556,80D
28/08/2023		MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001)				
	0001	Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000036845	7		2.520,00	68.036,80D
29/08/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000314	10	305,99		68.342,79D
29/08/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000315	11	15,00		68.357,79D
29/08/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				

Mun. de Nova Colinas MA
000463
Assinatura

Data	Est-cx	Histórico	Chave	Entrada	Saída	Saldo
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000316	12	62,00		68.419,79D
29/08/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000317	13	135,00		68.554,79D
29/08/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000318	14	675,00		69.229,79D
29/08/2023		MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001)				
	0001	Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000000711	8		1.053,42	68.176,37D
29/08/2023		MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001)				
	0001	Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000000712	9		1.328,60	66.847,77D
30/08/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000076	3	30,00		66.877,77D
30/08/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000319	4	3,00		66.880,77D
31/08/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000077	23985	115,00		66.995,77D
31/08/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000320	23986	2,76		66.998,53D
31/08/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000321	23987	30,00		67.028,53D
31/08/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000322	23988	7,05		67.035,58D
31/08/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000323	23989	900,00		67.935,58D
31/08/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000324	23990	46,00		67.981,58D
31/08/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000325	23991	60,00		68.041,58D
31/08/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000326	23992	34,99		68.076,57D
31/08/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000327	23993	35,00		68.111,57D
31/08/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000328	23994	1,25		68.112,82D
31/08/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000329	23995	25,00		68.137,82D
01/09/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000330	7	285,00		68.422,82D
01/09/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000331	8	315,00		68.737,82D
01/09/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000332	9	158,49		68.896,31D
01/09/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000333	10	28,00		68.924,31D
01/09/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000334	11	15,00		68.939,31D
01/09/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000335	12	15,00		68.954,31D
01/09/2023		FÉRIAS A PAGAR (Estab:0001)				
	0001	Pagamento de férias 09-2023	6		6.485,60	62.468,71D
02/09/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000336	2	40,00		62.508,71D
02/09/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000337	3	100,00		62.608,71D
02/09/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000338	4	88,00		62.696,71D
02/09/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000339	5	26,00		62.722,71D

Fls: 000464 Assinatura

Data	Est-cx	Histórico	Chave	Entrada	Saída	Saldo
02/09/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000340	6	73,00		62.795,71D
02/09/2023		MERCADORIAS PARA REVENDA (Estab:0001)				
	0001	Compra conforme NFe 000004652	1		4.200,00	58.595,71D
04/09/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000341	2	97,50		58.693,21D
04/09/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000342	3	6,00		58.699,21D
04/09/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000343	4	95,00		58.794,21D
04/09/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000344	5	10,60		58.804,81D
04/09/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000345	6	42,00		58.846,81D
04/09/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000346	7	18,00		58.864,81D
04/09/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000347	8	11,00		58.875,81D
04/09/2023		MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001)				
	0001	Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000010933	1		1.305,00	57.570,81D
05/09/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000348	24018	40,00		57.610,81D
05/09/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000349	24019	2,80		57.613,61D
05/09/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000350	24020	14,00		57.627,61D
05/09/2023		RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Receita da prestação de serviços conf. NFS-e nº 5	24021	155.018,57		212.646,18D
05/09/2023		SALÁRIOS A PAGAR (Estab:0001)				
	0001	Pg.funcionários ref. 08/2023	24015		35.123,64	177.522,54D
05/09/2023		PRÓ-LABORES A PAGAR (Estab:0001)				
	0001	Pg.pró-labore ref. 08/2023	24016		5.729,17	171.793,37D
05/09/2023		MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001)				
	0001	Compra de material uso e consumo conforme NFe nº	24017		65,00	171.728,37D
06/09/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000351	1	100,00		171.828,37D
06/09/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000352	2	3,60		171.831,97D
06/09/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000353	3	450,00		172.281,97D
06/09/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000354	4	3,50		172.285,47D
06/09/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000355	5	38,00		172.323,47D
06/09/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000356	6	360,00		172.683,47D
07/09/2023		FGTS A RECOLHER (Estab:0001)				
	0001	Pg.FGTS ref. 08/2023	24017		3.147,51	169.535,96D
08/09/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000357	3	22,00		169.557,96D
08/09/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000358	4	15,00		169.572,96D
08/09/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000359	5	35,00		169.607,96D
08/09/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000360	6	6,00		169.613,96D
08/09/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				

Continua...

Mun. de Nova Colinas MA
000465
Assinatura

Data	Est-cx	Histórico	Chave	Entrada	Saída	Saldo
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000361	7	35,00		169.648,96D
08/09/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000362	8	5,00		169.653,96D
08/09/2023		MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001)				
	0001	Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000008728	1		574,49	169.079,47D
08/09/2023		MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001)				
	0001	Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000010943	2		466,00	168.613,47D
09/09/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000363	1	27,00		168.640,47D
09/09/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000364	2	28,00		168.668,47D
09/09/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000365	3	12,00		168.680,47D
09/09/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000366	4	18,00		168.698,47D
09/09/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000367	5	18,00		168.716,47D
11/09/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000368	1	38,00		168.754,47D
12/09/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000369	2	68,00		168.822,47D
12/09/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000370	3	197,90		169.020,37D
12/09/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000371	4	18,00		169.038,37D
12/09/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000372	5	6,90		169.045,27D
12/09/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000373	6	35,00		169.080,27D
12/09/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000374	7	11,00		169.091,27D
12/09/2023		MERCADORIAS PARA REVENDA (Estab:0001)				
	0001	Compra conforme NFe 000128802	1		659,81	168.431,46D
13/09/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000375	1	30,00		168.461,46D
13/09/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000376	2	37,00		168.498,46D
13/09/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000378	3	465,00		168.963,46D
13/09/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000379	4	18,00		168.981,46D
13/09/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000380	5	105,80		169.087,26D
13/09/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000381	6	13,00		169.100,26D
13/09/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000382	7	77,00		169.177,26D
14/09/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000383	5	48,00		169.225,26D
14/09/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000384	6	32,00		169.257,26D
14/09/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000385	7	46,00		169.303,26D
14/09/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000386	8	78,20		169.381,46D
14/09/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000387	9	43,00		169.424,46D

Pref. Mun. de Nova Colinas MA
Fls. 000466
Assinatura

Data	Est-cx	Histórico	Chave	Entrada	Saída	Saldo
14/09/2023		MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001)				
	0001	Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000000730	1		765,82	168.658,64D
14/09/2023		MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001)				
	0001	Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000000731	2		2.406,90	166.251,74D
14/09/2023		MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001)				
	0001	Compra de material uso e consumo conforme NFe nº	3		255,00	165.996,74D
14/09/2023		MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001)				
	0001	Compra de material uso e consumo conforme NFe nº	4		395,00	165.601,74D
15/09/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000388	2	17,00		165.618,74D
15/09/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000389	3	29,00		165.647,74D
15/09/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000390	4	8,00		165.655,74D
15/09/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000391	5	13,00		165.668,74D
15/09/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000393	6	46,00		165.714,74D
15/09/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000394	7	24,00		165.738,74D
15/09/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000395	8	50,00		165.788,74D
15/09/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000396	9	80,00		165.868,74D
15/09/2023		MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001)				
	0001	Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000015530	1		2.180,00	163.688,74D
16/09/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000397	3	7,00		163.695,74D
16/09/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000398	4	5,00		163.700,74D
16/09/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000399	5	6,00		163.706,74D
16/09/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000400	6	8,00		163.714,74D
16/09/2023		MERCADORIAS PARA REVENDA (Estab:0001)				
	0001	Compra conforme NFe 000824213	1		8.222,20	155.492,54D
16/09/2023		MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001)				
	0001	Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000824213	2		8.222,20	147.270,34D
18/09/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000401	1	40,00		147.310,34D
18/09/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000402	2	340,00		147.650,34D
19/09/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000403	2	115,00		147.765,34D
19/09/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000404	3	12,00		147.777,34D
19/09/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000405	4	3,00		147.780,34D
19/09/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000406	5	30,00		147.810,34D
19/09/2023		MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001)				
	0001	Compra de material uso e consumo conforme NFe nº	1		175,00	147.635,34D
20/09/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000408	24021	214,00		147.849,34D
20/09/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				

Mun. de Nova Colinas
000467
Fls.
Visto
Assinatura

Data	Est-cx	Histórico	Chave	Entrada	Saída	Saldo
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000409	24022	80,00		147.929,34D
21/09/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000410	5	80,00		148.009,34D
21/09/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000411	6	163,00		148.172,34D
21/09/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000412	7	100,00		148.272,34D
21/09/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000413	8	35,00		148.307,34D
21/09/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000414	9	13,40		148.320,74D
21/09/2023	CUSTO COMBUSTIVEL (Estab:0001)					
	0001	Compra de combustível conforme NFe 000000380	1		1.109,41	147.211,33D
21/09/2023	MATERIAIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (Estab:0001)					
	0001	Compra conforme NFe nº000608879	2		26.667,55	120.543,78D
21/09/2023	MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001)					
	0001	Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000608879	3		26.667,55	93.876,23D
21/09/2023	MATERIAIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (Estab:0001)					
	0001	Entrada de bonificação conforme NFe 000608879	4		213,83	93.662,40D
21/09/2023	ENERGIA A PAGAR (Estab:0001)					
	0001	Pg.consumo de energia ref. 09-2023	10		346,55	93.315,85D
22/09/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000078	1	952,70		94.268,55D
22/09/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000415	3	67,00		94.335,55D
22/09/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000416	4	54,00		94.389,55D
22/09/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000417	5	92,00		94.481,55D
22/09/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000418	6	50,00		94.531,55D
22/09/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000419	7	842,20		95.373,75D
22/09/2023	MATERIAIS DIVERSOS (Estab:0001)					
	0001	Compra de material uso e consumo conforme NFe nº	2		12.900,00	82.473,75D
23/09/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000420	1	300,00		82.773,75D
23/09/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000421	2	107,00		82.880,75D
23/09/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000422	3	50,00		82.930,75D
23/09/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000423	4	113,00		83.043,75D
23/09/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000424	5	36,00		83.079,75D
23/09/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000425	6	147,00		83.226,75D
23/09/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000426	7	215,00		83.441,75D
25/09/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000427	2	230,00		83.671,75D
25/09/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000428	3	300,00		83.971,75D
25/09/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000429	4	29,00		84.000,75D
25/09/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000430	5	18,00		84.018,75D

Mun. de Nova Colinas MA
000468
Fls.
Assinatura

Data	Est-cx	Histórico	Chave	Entrada	Saída	Saldo
25/09/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000431	6	7,00		84.025,75D
25/09/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000432	7	46,00		84.071,75D
25/09/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000433	8	37,00		84.108,75D
25/09/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000434	9	10,00		84.118,75D
26/09/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000435	1	46,00		84.164,75D
26/09/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000436	2	550,00		84.714,75D
26/09/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000437	3	135,00		84.849,75D
26/09/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000438	4	138,00		84.987,75D
26/09/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000439	5	88,00		85.075,75D
26/09/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000440	6	12,00		85.087,75D
27/09/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000441	4	28,00		85.115,75D
27/09/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000442	5	11,00		85.126,75D
27/09/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000443	6	22,00		85.148,75D
27/09/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000444	7	14,00		85.162,75D
27/09/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000445	8	55,00		85.217,75D
27/09/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000446	9	5,80		85.223,55D
27/09/2023		MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001)				
	0001	Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000011001	1		3.300,00	81.923,55D
27/09/2023		MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001)				
	0001	Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000609598	2		1.865,14	80.058,41D
27/09/2023		MATERIAIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (Estab:0001)				
	0001	Entrada de bonificação conforme NFe 000609598	3		153,41	79.905,00D
28/09/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000447	1	37,00		79.942,00D
28/09/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000448	2	15,00		79.957,00D
28/09/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000449	3	15,00		79.972,00D
28/09/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000450	4	108,00		80.080,00D
28/09/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000451	5	48,00		80.128,00D
28/09/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000452	6	60,00		80.188,00D
28/09/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000453	7	6,00		80.194,00D
29/09/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000454	1	41,00		80.235,00D
29/09/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000455	2	81,00		80.316,00D
29/09/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				

Continua...

Fls: 000469 Assinatura

Data	Est-cx	Histórico	Chave	Entrada	Saída	Saldo
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000456	3	6,90		80.322,90D
29/09/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000457	4	247,00		80.569,90D
29/09/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000458	5	850,00		81.419,90D
30/09/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000459	24009	18,80		81.438,70D
30/09/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000460	24010	22,00		81.460,70D
30/09/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000461	24011	10,00		81.470,70D
30/09/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000462	24012	89,00		81.559,70D
30/09/2023	MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001)					
	0001	Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000829804	24008		758,87	80.800,83D
02/10/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000079	24016	30,00		80.830,83D
02/10/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000463	24017	46,00		80.876,83D
02/10/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000464	24018	450,00		81.326,83D
02/10/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000465	24019	6,90		81.333,73D
02/10/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000466	24020	17,00		81.350,73D
02/10/2023	FÉRIAS A PAGAR (Estab:0001)					
	0001	Pagamento férias comp. 10-2023	24013		9.728,40	71.622,33D
02/10/2023	MERCADORIAS PARA REVENDA (Estab:0001)					
	0001	Compra para comercialização conforme NFe nº 000000212	24014		1.973,40	69.648,93D
02/10/2023	MATERIAIS DIVERSOS (Estab:0001)					
	0001	Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000610023	24015		4.106,49	65.542,44D
04/10/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000467	1	120,00		65.662,44D
04/10/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000468	2	150,00		65.812,44D
04/10/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000469	3	230,00		66.042,44D
04/10/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000470	4	87,00		66.129,44D
04/10/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000471	5	54,00		66.183,44D
04/10/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000472	6	18,00		66.201,44D
04/10/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000473	7	260,00		66.461,44D
04/10/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000474	8	4,00		66.465,44D
04/10/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000475	9	480,00		66.945,44D
04/10/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000476	10	142,00		67.087,44D
04/10/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000477	11	55,00		67.142,44D
04/10/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000478	12	90,00		67.232,44D
05/10/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					

Mun. de Nova Colinas
000470
Fls.
Assinatura

Data	Est-cx	Histórico	Chave	Entrada	Saída	Saldo
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000479	24022	200,00		67.432,44D
05/10/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000480	24023	90,00		67.522,44D
05/10/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000481	24024	2,50		67.524,94D
05/10/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000482	24025	60,00		67.584,94D
05/10/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000483	24026	40,00		67.624,94D
05/10/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000484	24027	14,84		67.639,78D
05/10/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000485	24028	120,00		67.759,78D
05/10/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000486	24029	20,00		67.779,78D
05/10/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000487	24030	12,50		67.792,28D
05/10/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000488	24031	14,90		67.807,18D
05/10/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000489	24032	225,00		68.032,18D
05/10/2023		BANCO CONTAS MOVIMENTO (Estab:0001)				
	0001	Vr.Saque n/data	24033	15.000,00		83.032,18D
05/10/2023		SALÁRIOS A PAGAR (Estab:0001)				
	0001	Pg.funcionários ref. 09/2023	24020		40.419,98	42.612,20D
05/10/2023		PRÓ-LABORES A PAGAR (Estab:0001)				
	0001	Pg.pró-labore ref. 09/2023	24021		5.729,17	36.883,03D
06/10/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000490	1	13,50		36.896,53D
06/10/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000491	2	13,50		36.910,03D
06/10/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000492	3	110,00		37.020,03D
06/10/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000493	4	16,00		37.036,03D
06/10/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000494	5	35,00		37.071,03D
07/10/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000495	24023	11,00		37.082,03D
07/10/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000496	24024	9,50		37.091,53D
07/10/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000497	24025	45,00		37.136,53D
07/10/2023		FGTS A RECOLHER (Estab:0001)				
	0001	Pg.FGTS ref. 09/2023	24022		3.592,47	33.544,06D
09/10/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000080	2	12.481,58		46.025,64D
09/10/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000081	3	6.275,00		52.300,64D
09/10/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000082	4	8.118,14		60.418,78D
09/10/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000498	5	61,00		60.479,78D
09/10/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000499	6	3,80		60.483,58D
09/10/2023		MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001)				
	0001	Compra de material uso e consumo conforme NFe nº	1		48,00	60.435,58D
10/10/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				

Mun. de Nova Colinas
000471
Fls.
Assinatura

Data	Est-cx	Histórico	Chave	Entrada	Saída	Saldo
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000500	2	22,00		60.457,58D
10/10/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000501	3	9,60		60.467,18D
10/10/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000502	4	30,00		60.497,18D
10/10/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000503	5	3,00		60.500,18D
10/10/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000504	6	9,00		60.509,18D
10/10/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000505	7	313,40		60.822,58D
10/10/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000506	8	40,00		60.862,58D
10/10/2023	MATERIAIS DIVERSOS (Estab:0001)					
	0001	Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000610875	1		1.949,63	58.912,95D
11/10/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000508	1	36,00		58.948,95D
11/10/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000509	2	1.228,00		60.176,95D
11/10/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000510	3	55,00		60.231,95D
11/10/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000512	4	64,99		60.296,94D
11/10/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000513	5	65,00		60.361,94D
11/10/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000517	6	184,05		60.545,99D
11/10/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000518	7	42,50		60.588,49D
11/10/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000519	8	48,00		60.636,49D
11/10/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000520	9	60,00		60.696,49D
11/10/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000521	10	50,00		60.746,49D
11/10/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000522	11	23,00		60.769,49D
13/10/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000083	2	1.580,00		62.349,49D
13/10/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000523	3	450,00		62.799,49D
13/10/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000524	4	135,00		62.934,49D
13/10/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000525	5	870,00		63.804,49D
13/10/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000526	6	117,00		63.921,49D
13/10/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000527	7	1.340,00		65.261,49D
13/10/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000528	8	194,00		65.455,49D
13/10/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000529	9	92,00		65.547,49D
13/10/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000530	10	22,00		65.569,49D
13/10/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000531	11	79,00		65.648,49D

Data	Est-cx	Histórico	Chave	Entrada	Saída	Saldo
13/10/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000532	12	420,00		66.068,49D
13/10/2023		MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001)				
	0001	Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000008775	1		816,00	65.252,49D
14/10/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000533	1	28,00		65.280,49D
14/10/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000534	2	23,00		65.303,49D
14/10/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000535	3	6,00		65.309,49D
16/10/2023		MERCADORIAS PARA REVENDA (Estab:0001)				
	0001	Compra para comercialização conforme NFe nº 001543395	1		8.705,83	56.603,66D
17/10/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000544	3	43,00		56.646,66D
17/10/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000545	4	12,00		56.658,66D
17/10/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000542	5	95,00		56.753,66D
17/10/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000543	6	39,00		56.792,66D
17/10/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000539	7	15,00		56.807,66D
17/10/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000546	8	179,50		56.987,16D
17/10/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000547	9	19,99		57.007,15D
17/10/2023		MATERIAIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (Estab:0001)				
	0001	Compra conforme NFe nº000037067	1		2.737,49	54.269,66D
17/10/2023		MATERIAIS DIVERSOS (Estab:0001)				
	0001	Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000037067	2		2.737,49	51.532,17D
18/10/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000084	1	1.840,00		53.372,17D
18/10/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000548	2	26,00		53.398,17D
18/10/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000549	3	76,00		53.474,17D
18/10/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000550	4	51,00		53.525,17D
18/10/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000551	5	47,00		53.572,17D
18/10/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000536	6	17,00		53.589,17D
18/10/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000515	7	60,00		53.649,17D
18/10/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000537	8	870,00		54.519,17D
18/10/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000516	9	4,00		54.523,17D
18/10/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000540	10	89,00		54.612,17D
18/10/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000538	11	21,00		54.633,17D
18/10/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000511	12	165,00		54.798,17D
18/10/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000507	13	40,00		54.838,17D

Pref. Mun. de Nova Colinas
000473
Visto

Data	Est-cx	Histórico	Chave	Entrada	Saída	Saldo
18/10/2023		BANCO CONTAS MOVIMENTO (Estab:0001)				
	0001	Vr.Saque n/data	14	12.900,00		67.738,17D
19/10/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000552	1	828,00		68.566,17D
19/10/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000553	2	15,00		68.581,17D
19/10/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000514	3	94,00		68.675,17D
19/10/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000554	4	161,00		68.836,17D
19/10/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000555	5	52,00		68.888,17D
19/10/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000556	6	38,00		68.926,17D
19/10/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000557	7	24,00		68.950,17D
20/10/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000558	24027	32,00		68.982,17D
20/10/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000559	24028	262,00		69.244,17D
20/10/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000560	24029	8,00		69.252,17D
21/10/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000561	1	35,00		69.287,17D
21/10/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000562	2	206,00		69.493,17D
24/10/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000563	1	30,00		69.523,17D
24/10/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000565	2	135,00		69.658,17D
24/10/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000566	3	19,00		69.677,17D
24/10/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000567	4	60,00		69.737,17D
26/10/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000568	1	60,00		69.797,17D
26/10/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000569	2	350,00		70.147,17D
26/10/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000570	3	370,00		70.517,17D
26/10/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000571	4	57,00		70.574,17D
26/10/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000572	5	96,00		70.670,17D
26/10/2023		BANCO CONTAS MOVIMENTO (Estab:0001)				
	0001	Vr.Saque n/data	6	30.000,00		100.670,17D
27/10/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000573	2	290,00		100.960,17D
27/10/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000574	3	12,00		100.972,17D
27/10/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000575	4	10,00		100.982,17D
27/10/2023		MERCADORIAS PARA REVENDA (Estab:0001)				
	0001	Compra para comercialização conforme NFe nº 000000140	1		2.668,02	98.314,15D
28/10/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000576	2	4,50		98.318,65D
28/10/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				

Mun. de Nova Colinas
Assinatura

Data	Est-cx	Histórico	Chave	Entrada	Saída	Saldo
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000577	3	140,00		98.458,65D
28/10/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000578	4	46,00		98.504,65D
28/10/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000579	5	21,50		98.526,15D
28/10/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000580	6	155,00		98.681,15D
28/10/2023		RESCISÕES A PAGAR (Estab:0001)				
	0001	Pg.rescisão ref.	1		8.329,54	90.351,61D
29/10/2023		BANCO CONTAS MOVIMENTO (Estab:0001)				
	0001	Vr.Saque n/data	2	20.000,00		110.351,61D
29/10/2023		BANCO CONTAS MOVIMENTO (Estab:0001)				
	0001	Vr.Saque n/data	3	15.000,00		125.351,61D
30/10/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000581	5	10,00		125.361,61D
30/10/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000582	6	20,00		125.381,61D
30/10/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000583	7	145,00		125.526,61D
30/10/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000584	8	1.125,00		126.651,61D
30/10/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000585	9	18,00		126.669,61D
30/10/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000586	10	20,00		126.689,61D
30/10/2023		MERCADORIAS PARA REVENDA (Estab:0001)				
	0001	Vr. ref. a devolução de venda NFe 000000245	1		10.704,99	115.984,62D
30/10/2023		MATERIAIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (Estab:0001)				
	0001	Entrada de bonificação conforme NFe 000003528	3		50,00	115.934,62D
31/10/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000587	24085	45,00		115.979,62D
01/11/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000588	15	2.680,00		118.659,62D
01/11/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000589	16	4,50		118.664,12D
01/11/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000590	17	7,00		118.671,12D
01/11/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000591	18	9,00		118.680,12D
01/11/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000592	19	22,00		118.702,12D
01/11/2023		FÉRIAS A PAGAR (Estab:0001)				
	0001	Pagamento férias 11-2023	9		8.226,64	110.475,48D
03/11/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000593	6	35,00		110.510,48D
03/11/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000594	7	34,00		110.544,48D
03/11/2023		CUSTO COMBUSTIVEL (Estab:0001)				
	0001	Compra de combustível conforme NFe 000002017	4		24.077,18	86.467,30D
04/11/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000595	7	45,00		86.512,30D
04/11/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000596	8	55,00		86.567,30D
04/11/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000597	9	45,00		86.612,30D
04/11/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000598	10	380,00		86.992,30D
04/11/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				

Mun. de Nova Colinas MA 000475 Assinatura

Data	Est-cx	Histórico	Chave	Entrada	Saída	Saldo
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000599	11	27,00		87.019,30D
04/11/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000600	12	12,00		87.031,30D
05/11/2023		SALÁRIOS A PAGAR (Estab:0001)				
	0001	Pg.funcionários ref. 10-2023	1		34.569,74	52.461,56D
05/11/2023		FGTS A RECOLHER (Estab:0001)				
	0001	Pg.FGTS ref. 10-2023	2		3.227,07	49.234,49D
05/11/2023		PRÓ-LABORES A PAGAR (Estab:0001)				
	0001	Pg.pró-labore ref. 10-2023	4		5.729,17	43.505,32D
06/11/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000601	5	7,50		43.512,82D
06/11/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000602	6	80,00		43.592,82D
06/11/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000603	7	180,00		43.772,82D
07/11/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000604	12	110,00		43.882,82D
07/11/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000605	13	12,00		43.894,82D
07/11/2023		INSS A RECOLHER (Estab:0001)				
	0001	Pg.INSS ref. 10-2023	1		4.643,47	39.251,35D
07/11/2023		IRRF A RECOLHER (Estab:0001)				
	0001	Pg.IRRF ref. 10-2023	2		952,50	38.298,85D
07/11/2023		MULTAS (Estab:0001)				
	0001	Pg. multa atraso DCTFWEB	3		125,00	38.173,85D
07/11/2023		(Estab:)				
	0001	Pg.IRRF ref. 06-2023	4		1.182,14	36.991,71D
07/11/2023		(Estab:)				
	0001	Pg.IRRF ref. 07-2023	5		1.171,28	35.820,43D
07/11/2023		(Estab:)				
	0001	Pg.IRRF ref. 08-2023	6		1.122,42	34.698,01D
07/11/2023		(Estab:)				
	0001	Pg.IRRF ref. 09-2023	7		1.012,31	33.685,70D
07/11/2023		CUSTO COMBUSTIVEL (Estab:0001)				
	0001	Compra de combustível conforme NFe 000000751	10		1.043,00	32.642,70D
07/11/2023		CUSTO COMBUSTIVEL (Estab:0001)				
	0001	Compra de combustível conforme NFe 000000752	11		1.375,00	31.267,70D
08/11/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000606	7	60,00		31.327,70D
08/11/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000607	8	38,00		31.365,70D
08/11/2023		PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL (Estab:0001)				
	0001	Vr. referente parcelamento simples comp. 08-2023	1		850,40	30.515,30D
08/11/2023		PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL (Estab:0001)				
	0001	Vr. referente parcelamento simples comp. 09-2023	2		850,40	29.664,90D
08/11/2023		MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001)				
	0001	Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000008909	5		995,11	28.669,79D
08/11/2023		MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001)				
	0001	Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000011158	6		473,00	28.196,79D
09/11/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000608	6	65,00		28.261,79D
09/11/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000609	7	50,00		28.311,79D
09/11/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000610	8	25,00		28.336,79D

Pref. Mun. de Nova Colinas MA
000476
Visto
Assinatura

Data	Est-cx	Histórico	Chave	Entrada	Saída	Saldo
09/11/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000611	9	244,73		28.581,52D
09/11/2023	MERCADORIAS PARA REVENDA (Estab:0001)					
	0001	Compra conforme NFe 000000961	5		2.700,00	25.881,52D
10/11/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000612	6	138,00		26.019,52D
10/11/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000613	7	15,00		26.034,52D
10/11/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000614	8	43,00		26.077,52D
10/11/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000615	9	47,00		26.124,52D
10/11/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000616	10	92,00		26.216,52D
11/11/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000617	5	40,00		26.256,52D
11/11/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000618	6	65,00		26.321,52D
11/11/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000619	7	72,00		26.393,52D
11/11/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000620	8	6,85		26.400,37D
13/11/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000085	5	400,00		26.800,37D
13/11/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000621	6	3,80		26.804,17D
13/11/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000622	7	5,90		26.810,07D
13/11/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000623	8	25,00		26.835,07D
14/11/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000086	4	620,00		27.455,07D
14/11/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000624	6	46,00		27.501,07D
14/11/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000625	7	400,00		27.901,07D
14/11/2023	MERCADORIAS PARA REVENDA (Estab:0001)					
	0001	Compra conforme NFe 000000965	5		2.700,00	25.201,07D
17/11/2023	RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Prestação de Serviços conforme 000000000000032	4	30.558,64		55.759,71D
17/11/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000626	5	286,50		56.046,21D
17/11/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000627	6	131,00		56.177,21D
18/11/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000628	5	189,99		56.367,20D
18/11/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000629	6	27,00		56.394,20D
18/11/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000630	7	8,00		56.402,20D
18/11/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000631	8	47,00		56.449,20D
20/11/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000632	6	27,00		56.476,20D
20/11/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000633	7	42,00		56.518,20D
21/11/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000634	11	90,00		56.608,20D

Mun. de Nova Colinas MA
000477
Fls.
Assinatura

Data	Est-cx	Histórico	Chave	Entrada	Saída	Saldo
21/11/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000635	12	95,00		56.703,20D
21/11/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000636	13	43,00		56.746,20D
21/11/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000637	14	36,00		56.782,20D
21/11/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000638	15	46,00		56.828,20D
21/11/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000639	16	759,00		57.587,20D
21/11/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000640	17	53,00		57.640,20D
22/11/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000641	4	31,00		57.671,20D
22/11/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000642	5	210,00		57.881,20D
22/11/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000643	6	365,00		58.246,20D
24/11/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000644	7	480,00		58.726,20D
24/11/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000645	8	77,00		58.803,20D
24/11/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000646	9	7,00		58.810,20D
24/11/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000647	10	21,00		58.831,20D
24/11/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000648	11	31,00		58.862,20D
24/11/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000649	12	70,00		58.932,20D
25/11/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000650	2	15,00		58.947,20D
27/11/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000651	10	144,00		59.091,20D
27/11/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000652	11	4,00		59.095,20D
27/11/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000653	12	14,00		59.109,20D
27/11/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000654	13	84,00		59.193,20D
27/11/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000655	14	60,00		59.253,20D
27/11/2023		MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001)				
	0001	Compra de bem para uso ou consumo conforme NFe 000003696	6		1.094,40	58.158,80D
27/11/2023		MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001)				
	0001	Compra para uso ou consumo conforme NFe 000003696	7		634,14	57.524,66D
27/11/2023		MATERIAIS DIVERSOS (Estab:0001)				
	0001	Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000016789	8		2.445,04	55.079,62D
27/11/2023		CUSTO COMBUSTIVEL (Estab:0001)				
	0001	Compra de combustível conforme NFe 000000247	9		12.684,99	42.394,63D
28/11/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000656	6	29,00		42.423,63D
28/11/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000657	7	44,00		42.467,63D
28/11/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000658	8	13,00		42.480,63D
28/11/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				

Continua...

Fls: 000478
Assinatura

Data	Est-cx	Histórico	Chave	Entrada	Saída	Saldo
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000659	9	157,00		42.637,63D
29/11/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000661	11	30,00		42.667,63D
29/11/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000662	12	648,00		43.315,63D
29/11/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000663	13	60,00		43.375,63D
29/11/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000664	14	40,00		43.415,63D
29/11/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000665	15	18,00		43.433,63D
29/11/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000666	16	680,00		44.113,63D
29/11/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000667	17	20,00		44.133,63D
29/11/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000668	18	20,00		44.153,63D
29/11/2023	MERCADORIAS PARA REVENDA (Estab:0001)					
	0001	Compra conforme NFe 000000970	10		2.700,00	41.453,63D
30/11/2023	RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Prestação de Serviços conforme 000000000000035	28	100.000,00		141.453,63D
30/11/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000669	29	2.430,00		143.883,63D
30/11/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000670	30	220,00		144.103,63D
30/11/2023	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO (Estab:0001)					
	0001	Pagamento 1ª parcela 13º salário	14		21.020,00	123.083,63D
01/12/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000671	6	166,00		123.249,63D
01/12/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000672	7	275,00		123.524,63D
01/12/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000673	8	3,50		123.528,13D
01/12/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000674	9	190,00		123.718,13D
01/12/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000675	10	63,00		123.781,13D
01/12/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000676	11	7,50		123.788,63D
01/12/2023	FÉRIAS A PAGAR (Estab:0001)					
	0001	Pagamento de férias 12-2023	5		4.864,20	118.924,43D
02/12/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000677	1	40,00		118.964,43D
02/12/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000678	2	5,00		118.969,43D
04/12/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000679	1	70,00		119.039,43D
04/12/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000680	2	60,00		119.099,43D
04/12/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000681	3	68,00		119.167,43D
04/12/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000682	4	40,00		119.207,43D
04/12/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000683	5	31,00		119.238,43D
04/12/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000684	6	120,00		119.358,43D
05/12/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					

Prefeitura Mun. de Nova Lima
Fls. 000479
Assinatura

Data	Est-cx	Histórico	Chave	Entrada	Saída	Saldo
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000685	6	176,99		119.535,42D
05/12/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000686	7	135,00		119.670,42D
05/12/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000687	8	24,00		119.694,42D
05/12/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000688	9	25,00		119.719,42D
05/12/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000689	10	200,00		119.919,42D
05/12/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000690	11	18,00		119.937,42D
05/12/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000691	12	1,90		119.939,32D
05/12/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000692	13	175,00		120.114,32D
05/12/2023		SALÁRIOS A PAGAR (Estab:0001)				
	0001	Pg.funcionários ref. 11-2023	1		61.502,57	58.611,75D
05/12/2023		FGTS A RECOLHER (Estab:0001)				
	0001	Pg.FGTS ref. 11-2023	3		5.160,00	53.451,75D
05/12/2023		PRÓ-LABORES A PAGAR (Estab:0001)				
	0001	Pg.pró-labore ref. 11-2023	5		5.729,17	47.722,58D
06/12/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000694	2	5,00		47.727,58D
06/12/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000695	3	51,78		47.779,36D
06/12/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000696	4	130,00		47.909,36D
06/12/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000697	5	61,00		47.970,36D
06/12/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000698	6	46,00		48.016,36D
06/12/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000699	7	14,15		48.030,51D
06/12/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000700	8	92,00		48.122,51D
06/12/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000701	9	125,00		48.247,51D
06/12/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000702	10	1.000,00		49.247,51D
06/12/2023		PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL (Estab:0001)				
	0001	Vr. referente parcelamento simples comp. 10-2023	1		857,55	48.389,96D
07/12/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000704	3	77,54		48.467,50D
07/12/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000705	4	15,00		48.482,50D
07/12/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000706	5	28,00		48.510,50D
07/12/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000707	6	27,00		48.537,50D
07/12/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000708	7	11,00		48.548,50D
07/12/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000709	8	14,00		48.562,50D
07/12/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000710	9	30,00		48.592,50D
07/12/2023		MERCADORIAS PARA REVENDA (Estab:0001)				
	0001	Compra conforme NFe nº 000009292	2		4.600,00	43.992,50D

Continua...

Data	Est-cx	Histórico	Chave	Entrada	Saída	Saldo
08/12/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000711	1	13,00		44.005,50D
08/12/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000712	2	42,00		44.047,50D
08/12/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000713	3	12,00		44.059,50D
08/12/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000714	4	3,00		44.062,50D
08/12/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000715	5	422,00		44.484,50D
08/12/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000716	6	18,00		44.502,50D
08/12/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000717	7	64,00		44.566,50D
08/12/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000718	8	46,00		44.612,50D
08/12/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000719	9	185,00		44.797,50D
08/12/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000720	10	18,00		44.815,50D
08/12/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000721	11	19,00		44.834,50D
08/12/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000722	12	34,00		44.868,50D
08/12/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000723	13	360,00		45.228,50D
08/12/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000724	14	220,00		45.448,50D
08/12/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000725	15	145,00		45.593,50D
09/12/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000726	1	144,97		45.738,47D
09/12/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000727	2	4,00		45.742,47D
09/12/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000728	3	22,00		45.764,47D
09/12/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000729	4	6,80		45.771,27D
09/12/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000730	5	79,83		45.851,10D
09/12/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000731	6	15,00		45.866,10D
09/12/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000732	7	30,00		45.896,10D
10/12/2023		DUPLICATAS A RECEBER (Estab:0001)				
	0001	Recebimento de duplicatas	1	48.000,00		93.896,10D
11/12/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000734	10	55,00		93.951,10D
11/12/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000735	11	5,00		93.956,10D
11/12/2023		(Estab:)				
	0001	Vr.simples ref. 06-2023	3		6.705,36	87.250,74D
11/12/2023		(Estab:)				
	0001	Vr.simples ref. 07-2023	4		4.794,50	82.456,24D
11/12/2023		(Estab:)				
	0001	Vr.simples ref. 08-2023	5		6.374,49	76.081,75D
11/12/2023		(Estab:)				
	0001	Pg.INSS ref. 06/2023	6		5.245,80	70.835,95D

Continua...

Mun. de Nova Colinas - MA
000181
Visto
Assinatura

Data	Est-cx	Histórico	Chave	Entrada	Saída	Saldo
11/12/2023	(Estab:)					
	0001	Pg.INSS ref. 07/2023	7		5.491,56	65.344,39D
11/12/2023	(Estab:)					
	0001	Pg.INSS ref. 08/2023	8		6.028,51	59.315,88D
11/12/2023	MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001)					
	0001	Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000009034	9		897,60	58.418,28D
12/12/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000736	8	294,80		58.713,08D
12/12/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000737	9	110,00		58.823,08D
12/12/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000738	10	125,00		58.948,08D
12/12/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000739	11	22,00		58.970,08D
12/12/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000740	12	28,00		58.998,08D
12/12/2023	(Estab:)					
	0001	Vr.simples ref. 09-2023	3		1.149,04	57.849,04D
12/12/2023	(Estab:)					
	0001	Vr.simples ref. 10-2023	4		3.985,40	53.863,64D
12/12/2023	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL (Estab:0001)					
	0001	Vr. referente parcelamento simples comp. 11-2023	5		857,55	53.006,09D
12/12/2023	(Estab:)					
	0001	Pg.INSS ref. 09/2023	6		5.415,27	47.590,82D
12/12/2023	MATERIAIS DIVERSOS (Estab:0001)					
	0001	Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000015368	7		3.092,00	44.498,82D
13/12/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000741	7	66,00		44.564,82D
13/12/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000742	8	6,00		44.570,82D
13/12/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000743	9	40,00		44.610,82D
13/12/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000744	10	20,00		44.630,82D
13/12/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000745	11	25,00		44.655,82D
13/12/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000746	12	15,00		44.670,82D
13/12/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000747	13	41,00		44.711,82D
13/12/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000748	14	52,00		44.763,82D
13/12/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000749	15	23,99		44.787,81D
13/12/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000750	16	12,00		44.799,81D
13/12/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000751	17	18,00		44.817,81D
13/12/2023	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)					
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000752	18	12,00		44.829,81D
13/12/2023	CUSTO COMBUSTIVEL (Estab:0001)					
	0001	Compra de combustível conforme NFe 000000800	3		1.011,00	43.818,81D
13/12/2023	CUSTO COMBUSTIVEL (Estab:0001)					
	0001	Compra de combustível conforme NFe 000000801	4		1.250,00	42.568,81D
13/12/2023	CUSTO COMBUSTIVEL (Estab:0001)					
	0001	Compra de combustível conforme NFe 000000384	5		355,10	42.213,71D

Data	Est-cx	Histórico	Chave	Entrada	Saída	Saldo
13/12/2023		CUSTO COMBUSTIVEL (Estab:0001)				
	0001	Compra de combustível conforme NFe 000000385	6		200,80	42.012,91D
14/12/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000753	2	35,00		42.047,91D
14/12/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000754	3	15,00		42.062,91D
14/12/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000756	4	36,00		42.098,91D
14/12/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000757	5	113,94		42.212,85D
14/12/2023		DUPLICATAS A RECEBER (Estab:0001)				
	0001	Vr. recebimento de duplicatas na data	12	18.230,98		60.443,83D
14/12/2023		MERCADORIAS PARA REVENDA (Estab:0001)				
	0001	Compra conforme NFe 000000151	1		15.000,00	45.443,83D
15/12/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000758	3	11,00		45.454,83D
15/12/2023		CUSTO COMBUSTIVEL (Estab:0001)				
	0001	Compra de combustível conforme NFe 000001045	1		23.945,58	21.509,25D
15/12/2023		MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001)				
	0001	Compra de material uso e consumo conforme NFe nº	2		80,50	21.428,75D
16/12/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000759	1	26,00		21.454,75D
16/12/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000760	2	28,00		21.482,75D
16/12/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000761	3	4,00		21.486,75D
16/12/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000762	4	428,00		21.914,75D
16/12/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000763	5	3,60		21.918,35D
16/12/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000764	6	15,00		21.933,35D
18/12/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000087	1	500,00		22.433,35D
18/12/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000765	3	13,00		22.446,35D
18/12/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000766	4	145,00		22.591,35D
18/12/2023		MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001)				
	0001	Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000011268	2		699,00	21.892,35D
18/12/2023		ENERGIA A PAGAR (Estab:0001)				
	0001	Pg.consumo de energia ref. 11-2023	5		256,86	21.635,49D
19/12/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000767	2	28,00		21.663,49D
19/12/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000768	3	5,00		21.668,49D
19/12/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000769	4	19,00		21.687,49D
19/12/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000770	5	19,00		21.706,49D
19/12/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000771	6	5,00		21.711,49D
19/12/2023		MERCADORIAS PARA REVENDA (Estab:0001)				
	0001	Compra conforme NFe nº 000011734	1		14.038,50	7.672,99D
20/12/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000772	28	398,00		8.070,99D
20/12/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				

Mun. de Nova Colinas - MA 000483 Assinatura

Data	Est-cx	Histórico	Chave	Entrada	Saída	Saldo
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000773	29	60,00		8.130,99D
20/12/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000774	30	20,00		8.150,99D
20/12/2023		BANCO CONTAS MOVIMENTO (Estab:0001)				
	0001	Transferência entre contas	32	25.000,00		33.150,99D
20/12/2023		DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO (Estab:0001)				
	0001	Pg.13o.Salário ref. 12-2023	9		22.201,23	10.949,76D
20/12/2023		ICMS A RECOLHER (Estab:0001)				
	0001	Pagamento ICMS 11-2023	24		2.546,95	8.402,81D
20/12/2023		MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001)				
	0001	Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000015679	25		66,40	8.336,41D
20/12/2023		MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001)				
	0001	Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000015759	26		38,90	8.297,51D
20/12/2023		MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001)				
	0001	Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000015766	27		77,80	8.219,71D
21/12/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000088	1	16.071,20		24.290,91D
21/12/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000775	3	440,00		24.730,91D
21/12/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000776	4	77,00		24.807,91D
21/12/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000777	5	42,00		24.849,91D
21/12/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000778	6	200,00		25.049,91D
21/12/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000779	7	3,00		25.052,91D
21/12/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000780	8	22,00		25.074,91D
21/12/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000781	9	5,00		25.079,91D
21/12/2023		MATERIAIS DE CONSUMO (Estab:0001)				
	0001	Compra de material para uso e consumo conforme NFe nº 000017121	2		958,58	24.121,33D
22/12/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000782	1	91,00		24.212,33D
22/12/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000783	2	33,00		24.245,33D
22/12/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000784	3	3,90		24.249,23D
22/12/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000785	4	48,00		24.297,23D
22/12/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000786	5	12,00		24.309,23D
22/12/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000787	6	10,00		24.319,23D
23/12/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000788	1	15,00		24.334,23D
23/12/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000789	2	22,00		24.356,23D
23/12/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000790	3	3,00		24.359,23D
23/12/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000791	4	10,00		24.369,23D
23/12/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000792	5	38,00		24.407,23D

Data	Est-cx	Histórico	Chave	Entrada	Saída	Saldo
26/12/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000793	4	30,00		24.437,23D
26/12/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000794	5	20,00		24.457,23D
26/12/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000795	6	32,00		24.489,23D
26/12/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000796	7	9,00		24.498,23D
27/12/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000797	1	42,00		24.540,23D
27/12/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000798	2	39,00		24.579,23D
27/12/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000799	3	113,00		24.692,23D
27/12/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000800	4	65,00		24.757,23D
27/12/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000801	5	1.170,00		25.927,23D
28/12/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000802	1	45,00		25.972,23D
28/12/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000803	2	21,00		25.993,23D
28/12/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000804	3	42,00		26.035,23D
28/12/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000805	4	142,00		26.177,23D
28/12/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000806	5	109,00		26.286,23D
29/12/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000807	1	10,00		26.296,23D
29/12/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000808	2	18,00		26.314,23D
29/12/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000809	3	45,00		26.359,23D
29/12/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000810	4	43,00		26.402,23D
29/12/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000811	5	19,00		26.421,23D
29/12/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000812	6	8,50		26.429,73D
29/12/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000813	7	2,00		26.431,73D
30/12/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000814	1	290,00		26.721,73D
30/12/2023		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO (Estab:0001)				
	0001	Venda de mercadorias conforme NFe nº 000000815	2	220,00		26.941,73D
Resumo do período (s.ant./ent./saíd./s.at.):			628.550,65D	2.035.459,73	2.637.068,65	26.941,73D

Termo de Encerramento

Nome do Livro: CAIXA

Nº de Ordem: 5

O presente livro do tipo CAIXA contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 48, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Sambaíba, 31/12/2023

LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR
Administrador, Sócio
CPF 529.648.503-30

NATALICE BARROS DE OLIVEIRA LIMA
CONTADOR
CRC/MA 9980

Mun. de Nova Colinas MA
000436
Assinatura

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
52964850330	LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR
89972643387	NATALICE BARROS DE OLIVEIRA LIMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 21/03/2024 18:14 SOB Nº 20240358570.
PROTOCOLO: 240358570 DE 18/03/2024. NIRE: 21600047871.
RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 21/03/2024
empresafacil.ma.gov.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

Prefeitura Mun. de Nova Colinas
Assinatura

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALYNE LOPES REIS, sob a autenticidade n° 12404057503 em 21/03/2024, protocolo 240358570. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Número de Registro:	21600047871
CNPJ:	13500739000104
Munícipio:	Sambaíba

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	CAIXA
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
52964850330	LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR	
89972643387	NATALICE BARROS DE OLIVEIRA LIMA	MA9980

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 21/03/2024 18:14 SOB N° 20240358570.
PROTOCOLO: 240358570 DE 18/03/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12404057503. NIRE: 21600047871.
RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 21/03/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 5

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 158, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, município Sambaíba, CNPJ nº 13.500.739/0001-04, Número de Registro (NIRE) 21600047871.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 24/03/2011
to constitutivo: 21200738256

Sambaíba, 01/01/2023

LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR
Administrador, Sócio
CPF 529.648.503-30

NATALICE BARROS DE OLIVEIRA LIMA
CONTADOR
CRC/MA 9980

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 5

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 158, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Sambaíba, 31/12/2023

LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR
Administrador, Sócio
CPF 529.648.503-30

NATALICE BARROS DE OLIVEIRA LIMA
CONTADOR
CRC/MA 9980

Pref. Mun. de Nova Colinas MA
Fls: 490
Assinatura

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
52964850330	LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR
89972643387	NATALICE BARROS DE OLIVEIRA LIMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 21/03/2024 18:17 SOB Nº 20240358740.
PROTOCOLO: 240358740 DE 18/03/2024. NIRE: 21600047871.
RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 21/03/2024
empresafacil.ma.gov.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

Jun. de Nova Colinas MA
000491
Fls:
Assinatura

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALYNE LOPES REIS, sob a autenticidade n° 12404057686 em 21/03/2024, protocolo 240358740. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Número de Registro:	21600047871
CNPJ:	13500739000104
Munícipio:	Sambaíba

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
52964850330	LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR	
89972643387	NATALICE BARROS DE OLIVEIRA LIMA	MA9980

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 21/03/2024 18:17 SOB N° 20240358740.
PROTOCOLO: 240358740 DE 18/03/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12404057686. NIRE: 21600047871.
RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 21/03/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

000472
Fls:
Assinatura

Balanço Patrimonial

Licenciado para: N B DE O LIMA
ADMIN
Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04
Fortes Contábil 7.209.0
Endereço: Avenida Domingos Guida, Complemento: , N.º: 205, Bairro: Bela Vista, Cidade: Sambaíba, Estado: MA, CEP: 65830000, Telefone: (99) 82850040
NIRE: 21600047871 - Data: 24/03/2011

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	3.793.268,68 D
1.01	Ativo Circulante	2.100.166,89 D
1.01.01	Disponibilidades	1.333.650,64 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	26.941,73 D
1.01.01.02	Bancos	1.306.708,91 D
1.01.03	Clientes	332.856,75 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	110.740,52 D
1.01.03.02	Clientes Internacionais	222.116,23 D
1.01.15	Estoques	433.659,50 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	433.659,50 D
1.07	Ativo não Circulante	1.693.101,79 D
1.07.04	Imobilizado	1.693.101,79 D
1.07.04.01	Bens em Operação	2.279.813,63 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	586.711,84 C
2	*** Passivo ***	3.793.268,68 C
2.01	Passivo Circulante	1.161.465,00 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	1.161.465,00 C
2.01.01.01	Fornecedores	810.234,48 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	214.670,69 C
2.01.01.09	Adiantamento de Clientes	117.013,27 C
2.01.01.17	Outras Contas	5.982,76 C
2.01.01.21	Provisões	13.563,80 C
2.07	Patrimônio Líquido	2.631.803,68 C
2.07.01	Capital Realizado	800.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	800.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	1.831.803,68 C
2.07.07.01	Outras Contas	1.831.803,68 C

Data de Encerramento: 31/12/2023
Valor de Ativo e Passivo: R$ 3.793.268,68 (Três Milhões Setecentos e Noventa e Três Mil Duzentos e Sessenta e Oito Reais e Sessenta e Oito Centavos) .

Sambaíba-MA, 31 de Dezembro de 2023

LUIS SILVEIRA LIMA JUNIOR
CPF: 529.648.503-30
ADMINISTRADOR

NATALICE BARROS DE OLIVEIRA LIMA
CPF: 899.726.433-87
CONTADOR(A) CRC/MA 9980

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: N B DE O LIMA
Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04
NIRE: 21600047871 - Data: 24/03/2011
Endereço: Avenida Domingos Guida, Complemento: , N.º: 205, Bairro: Bela Vista, Cidade: Sambaíba, Estado: MA, CEP: 65830000, Telefone: (99) 82850040
Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

ADMIN
Fortes Contábil 7.209.0

Conta	01/01/2023 a 31/12/2023
(+) Receita Bruta Operacional	2.618.639,15
Faturamento Prod. Merc. e Serviços	2.618.639,15
(-) Deduções da Receita	90.922,35
Impostos Faturados	61.367,38
Outras Deduções	29.554,97
(=) Receita Líquida	2.527.716,80
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	1.210.248,27
(=) Lucro Bruto	1.317.468,53
(-) Despesas Operacionais	812.017,75
Resultado Financeiro	9.371,11
(=) Res. Antes das Participações e Contrib.	505.450,78
(=) Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	505.450,78
(=) Resultado Líquido do Exercicio	505.450,78

Sambaíba-MA, 31 de Dezembro de 2023

LUIS SILVEIRA LIMA JUNIOR
CPF: 529.648.503-30
ADMINISTRADOR

NATALICE BARROS DE OLIVEIRA LIMA
CPF: 899.726.433-87
CONTADOR(A) CRC/MA 9980

Análise pelos Índices do Balanço

Licenciado para: N B DE O LIMA

Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04

Mês/Ano: 12/2023

Endereço: Avenida Domingos Guida, Complemento: , N.º: 205, Bairro: Bela Vista, Cidade: Sambaíba, Estado: MA, CEP: 65830000, Telefone: (99) 82850040

ADMIN

Fortes Contábil 7.209.0

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
C	CAPITALIZAÇÃO (2.631.803,68 *100)/ 3.793.268,68	(c207*100)/c1	69,38
GA	Giro do Ativo 2.527.716,80 / 3.793.268,68	d030/c1	0,67
IC	IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PROPRIO (1.693.101,79 *100)/ 2.631.803,68	(c10704*100)/c207	64,33
ICT	INDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS (1.161.465,00 + 0,00)/ 2.631.803,68	(c201+c203)/c207	0,44
IEC	INDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE 1.161.465,00 / 3.793.268,68	c201/c1	0,31
IEG	INDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL (1.161.465,00 + 0,00)/ 3.793.268,68	(c201+c203)/c1	0,31
IGI	INDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO 1.693.101,79 / 2.631.803,68	c10704/c207	0,64
IIF	INDICE DE INDEPENDENCIA FINANCEIRA 2.631.803,68 / 3.793.268,68	c207/c1	0,69
ILC	INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE 2.100.166,89 / 1.161.465,00	c101/c201	1,81
ILG	INDICE DE LIQUIDEZ GERAL (2.100.166,89 + 0,00)/(1.161.465,00 + 0,00)	(c101+c10700)/(c201+c203)	1,81
ILI	INDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA 1.333.650,64 / 1.161.465,00	c10101/c201	1,15
ILS	INDICE DE LIQUIDEZ SECA (2.100.166,89 - 433.659,50)/ 1.161.465,00	(c101-c10115)/c201	1,43
IPAC	INDICE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE 2.100.166,89 / 3.793.268,68	c101/c1	0,55
IPC	INDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES 810.234,48 / 2.100.166,89	c2010101/c101	0,39
IPD	INDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONIVEL 1.333.650,64 / 2.100.166,89	c10101/c101	0,64
IPE	INDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES 433.659,50 / 2.100.166,89	c10115/c101	0,21
IPET	INDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGIVEL TOTAL 2.631.803,68 / 1.161.465,00	c207/c201	2,27
IPP	INDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO 2.631.803,68 / 3.793.268,68	c207/c2	0,69

Continua...

Análise pelos Índices do Balanço

Licenciado para: N B DE O LIMA

Empresa: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.500.739/0001-04

Mês/Ano: 12/2023

Endereço: Avenida Domingos Guida, Complemento: , N.º: 205, Bairro: Bela Vista, Cidade: Sambaíba, Estado: MA, CEP: 65830000, Telefone: (99) 82850040

ADMIN

Fortes Contábil 7.209.0

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
ISG	INDICE DE SOLVENCIA GERAL 3.793.268,68 /(1.161.465,00 + 0,00)	c1/(c201+c203)	3,27
ML	Margem Líquida (505.450,78 / 2.527.716,80)*100	(d200/d030)*100	20,00
RA	Rentabilidade do Ativo (505.450,78 / 3.793.268,68)*100	(d200/c1)*100	13,32

Sambaíba-MA, 31 de Dezembro de 2023.

LUIS SILVEIRA LIMA JUNIOR
CPF: 529.648.503-30
ADMINISTRADOR

NATALICE BARROS DE OLIVEIRA LIMA
CPF: 899.726.433-87
CONTADOR(A) CRC/MA 9980

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2023

Empresa: Rio Neves Locação, Serviços e Construções Ltda.
CNPJ: 13.500.739/0001-04
Endereço: Avenida Domingos Guida, 205, bairro- Bela Vista- Sambaiba/MA, CEP: 65.830-000.
NIRE: 2160004787-1. Data: 24/03/2011.

Nota 1 - Contexto Operacional

Rio Neves Locação, Serviços e Construções Ltda, inscritta no CNPJ soob n°: 13.500.739/0001-04, localizada: Avenida Domingos Guida, 205, bairro- Bela Vista- Sambaiba/MA, CEP: 65.830-000.

Tendo como objeto social Atividades:

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.91-6-00 - Obras de fundações.
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob-regime de fretamento, municipal
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente.
81.21-4/00 – Limpeza em predios e em domicilio
78.10-8/00 – Seleção e agenciamento de mão de obra
43.99-1/04 – Serviços de operações e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obra.
68.21-8/01 – Corretagem na compra e venda e avaliação de imoveis
Com inicio das atividades em 24/03/2011.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira. Nestas, seus Direitos e Obrigações estão demonstradas suas informações por valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de (COMPETENCIA).

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Direitos e Obrigações

3.1.1 - Disponibilidades

Composta pelas Contas Bancárias e Caixa, registram todos os recebimentos e pagamentos efetivados pela empresa ao longo do ano.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas MA
Fls: 00497
Assinatura

3.1.2 - Créditos com Terceiros

Está demonstrando todos os Adiantamento a Fornecedores.

3.1.3 - Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo mêtodo linear.

3.1.4 - Obrigações de Curto Prazo

3.1.4.1 - Obrigações trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais

Composta por Obrigações com seus colaboradores e todos os encargos trabalhistas previstos em legislação e/ou convenções coletivas de trabalhadores, alem de suas obrigações fiscais nas esferas Federais, Municipais e Estaduais. A empresa está no regime do SIMPLLES NACIONAL e contabiliza os encargos tributáriospelo regime de (competência).

Nota 4 - Patrimônio Líquido

4.1 - Divisão do Capital Social

A empresa: Rio Neves Locação, Serviços e Construções LTDA., tem como Titular—Administrador: Luiz Silveira Lima Junior, brasileiro, natural de Balsas/MA. Portador do CPF n° 529.648.503-30.. O Capital Social é Composto por R$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do Pais.

Nota 5 - Garantias prestadas a terceiros e outras responsabilidades eventuais ou contingentes

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa, escudados em opinião de seus consultores, não apontam contingências de quaisquer natureza.

Nota 6 - Eventos subsequentes

O Titular—Administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Luiz Silveira Lima Junior.
Titular-Administrador
CPF: 529.648.503-30

Natalice Barros de Oliveira Lima
Contador CRC-MA 009980-O2.
CPF: 899.726.433-87.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas MA
Fl. 00498
Assinatura

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
52964850330	LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR
89972643387	NATALICE BARROS DE OLIVEIRA LIMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2024 14:44 SOB Nº 20240356098.
PROTOCOLO: 240356098 DE 21/03/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12404032713. CNPJ DA SEDE: 13500739000104.
NIRE: 21600047871. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/03/2024.
RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

Nome do Livro: RAZÃO

Nº de Ordem: 5

O presente livro do tipo RAZÃO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 182, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, município Sambaíba, CNPJ nº 13.500.739/0001-04, Número de Registro (NIRE) 21600047871.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 24/03/2011
Ato constitutivo: 21200738256

Sambaíba, 01/01/2023

LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR
Administrador, Sócio
CPF 529.648.503-30

NATALICE BARROS DE OLIVEIRA LIMA
CONTADOR
CRC/MA 9980

Termo de Encerramento

Nome do Livro: RAZÃO

Nº de Ordem: 5

O presente livro do tipo RAZÃO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 182, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Sambaíba, 31/12/2023

LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR
Administrador, Sócio
CPF 529.648.503-30

NATALICE BARROS DE OLIVEIRA LIMA
CONTADOR
CRC/MA 9980

Pref. Mun. de Nova Colinas MA
Fls. 00501
Assinatura

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
52964850330	LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR
89972643387	NATALICE BARROS DE OLIVEIRA LIMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 21/03/2024 18:16 SOB Nº 20240358643.
PROTOCOLO: 240358643 DE 18/03/2024. NIRE: 21600047871.
RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 21/03/2024
empresafacil.ma.gov.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Mun. de Nova Colinas - MA
Prefeitura
000502
Assinatura

JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALYNE LOPES REIS, sob a autenticidade n° 12404057635 em 21/03/2024, protocolo 240358643. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Número de Registro:	21600047871
CNPJ:	13500739000104
Munícipio:	Sambaíba

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	RAZÃO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
52964850330	LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR	
89972643387	NATALICE BARROS DE OLIVEIRA LIMA	MA9980

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 21/03/2024 18:16 SOB N° 20240358643.
PROTOCOLO: 240358643 DE 18/03/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12404057635. NIRE: 21600047871.
RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 21/03/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - MA
20503
Assinatura

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2025/00000230
Nome: NATALICE BARROS DE OLIVEIRA LIMA CPF: 899.726.433-87
CRC/UF n.º MA-009980/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 27/04/2025
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **899.726.433-87** Controle : **8765.9706.1335.1649**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua: Landri Sales, S/N – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.099.762/0001-73
e-mail: educacaoribeirog@gmail.com

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - MA
000504
Assinatura

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **RIO NEVES LOCAÇAO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP**, estabelecida na Rua 7 de Setembro, n° 285, Centro, na cidade de Sambaíba – MA, inscrita no **CNPJ: 13.500.739/0001-04,** prestou serviços em Transporte Escolar em Ônibus e Van de Professores e Alunos para a **Prefeitura Municipal de Ribeiro Gonçalves – PI,** situada na Rua Landri Sales, n° 340, Centro, na cidade de Ribeiro Gonçalves – PI, CEP: 64.865-000, cumprindo assim com todas as suas responsabilidades, não restando nada que a desabone comercialmente e tecnicamente.

A empresa cumpriu e continua cumprindo com qualidade e eficiência o fornecimento das seguintes rotas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DAS ROTAS	DESTINO	QUANT. DOS ALUNOS
1	Barra da Estiva, Brejinho, Bolota/ Bolota, Brejinho, Barra da Estiva.	Escola Municipal Acelino Quixabeira	9
2	Assentamento São Bento, Sede/Sede, Assentamento São Bento	Escola Municipal do Futuro	11
4	Sapé, Chapadinha, Consolo, Consolo, Chapadinha	Escola Municipal do Futuro	50
5	Povoado Santo Estevão, Barra da Pindaíba, Extrema, São Miguel, Sede/Sede, São Miguel, Extrema, Barra da Pindaíba, Povoado Santo Estevão.	Escola Municipal do Futuro	15
6	Floresta, Volta, Piaçava, Sede/Sede, Piaçava, Volta, Floresta.	Escola Municipal do Futuro	38
13	Agua Branca, Taboca, Guará, Poços, Tranqueira, Povoado Pinas/Povoado Pinas, Tranqueira, Poços, Guará, Taboca, Boa Vista, Água Branca.	Escola Municipal Sinobilino Pinas (Povoado Pinas)	27
16	Serra Branca Vaca Morta, Catitú, Povoado Pinas/Povoado Pinas, Vaca Morta Catitú, Serra Branca.	Escola Municipal Sinobilino Pinas (Povoado Pinas)	0
21	Buritizinho, Brejão, Solta, Forquilha, Jiboia, Serra Branca/Serra Branca, Jiboia, Solta, Forquilha, Brejão, Buritizinho.	Escola Municipal Santa Maria (Serra Branca)	10

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos atendem às especificações e exigências de forma criteriosa e satisfatória.

Sem mais para o momento:

Ribeiro Gonçalves – PI, 10 de dezembro de 2021.

Claudiana Guedes Franco dos Santos
Secretária Municipal de Educação
Ribeiro Gonçalves-PI

Claudiana Guedes Franco dos Santos
Secretária Mun. de Educação
CPF: 833.613.083-72

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE RIBEIRO GONÇALVES PI

Tabelionato de Notas e Protesto, Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas, Registro de Imóveis e Títulos e Documentos
Rua Duque de Caxias, nº 395 - Centro - Ribeiro Gonçalves-PI - CEP: 64.865-000 - Fone (89) 3567-1224/99981-6201 - Email: cartioriorg10@gmail.com

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE CLAUDIANA GUEDES FRANCO DOS SANTOS . EM TEST. _____ DA VERDADE. DOU FÉ. Ribeiro Gonçalves/PI

17/01/2022 10:23:47

SELO ACX07587 - 1GNA Consulte em www.tjpi.jus.br/portalextra

Michel Ramos de Sousa - Auxiliar de Cartório

Emol. R$ 4.18 TJ: R$ 0.83 MP: R$ 0.10 Selo: R$ 0.28 Total: R$ 5.36

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE RIBEIRO GONÇALVES PI

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - MA

Fls. 000505

Assinatura

Prefeitura Mun. de Nova Colinas MA
Fls. 000506
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

REF. CONTRATO N° 167/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2022 – SRP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 031/2022.

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa: RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 13.500.739/0001-04, situada na AV Domingos Guida, n° 205, Bela Vista – Sambaiba/MA, CEP 65830-000, forneceu para a PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO/MA, a prestação de serviços de locação de veículos, com condutor, destinados ao transporte de alunos de ensino desse município, referente ao exercício de 2022, no período de 01/08/2022 a 31/12/2022.

Atestamos ainda, que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. VEÍCULOS
1	Serviço de Locação de veículo automotor, tipo ônibus, capacidade mínima de 45 passageiros sentados, combustível diesel, que atenda à legislação nacional de trânsito, bem como às normas de equipamentos /assessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN.	UND	6
2	Serviço de Locação de veículo automotor, tipo micro-ônibus, com capacidade para 26 lugares, com ar-condicionado, poltronas reclináveis, combustível diesel, em bom estado de conservação e uso, que atenda à legislação nacional de trânsito, bem como às normas de equipamentos/assessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN.	UND	6
3	Serviço de Locação de veículo automotor, tipo Van, capacidade mínima de 15 Passageiros, que atenda à legislação nacional de trânsito, bem como às normas de	UND	15

Creuzivan Coelho Coutinho
Sec. Mun. de Educ. Cult. tur. Desp. e Lazer
Portaria n° 02/2021

Prefeitura Mun. de Nova Colinas MA
000507
Assinatura

	equipamentos/assessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN.		
4	Serviço de Locação de veículo tipo caminhonete com carroceria coberta, adaptado para transporte de alunos, com capacidade mínima para 15 alunos.	UND	12
5	Serviço de Locação de veículos tipo Carro de Passeio com capacidade mínima de 5 lugares, motor a gasolina, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito.	UND	4

Feira Nova do Maranhão – MA, 23 de Janeiro de 2023.

Sem mais,

Creuzivan Coelho Coutinho

Creuzivan Coelho Coutinho
CPF: 804.493.873-72 / Telefone: (99) 98209-3866
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

Creuzivan Coelho Coutinho
Sec. Mun. de Educ. Cult. tur. Desp. e Lazer
Portaria nº 02/2021

Prefeitura Fortaleza dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO

Pref. Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 000508
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA
CNPJ: 06.080.394/0001-11
RUA OVIDIA NOGUEIRA, N° 22, CENTRO – CEP: 65.805-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONTRATO N° 176/2023
PROC. ADMINISTRATIVO N° 00.022/2023
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 001/2023
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2022/SRP E
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 040/2022/SRP/PMFN.

Atestamos para os devidos fins que a empresa **RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o n° 13.500.739/0001-04, com sede na Avenida Domingos Guida, n° 205, Bela Vista, Sambaiba – MA, neste ato representada pelo Sr. Luiz Silveira Lima Junior, RG sob o n° 074272792021-8 SSP/MA e CPF: sob o n° 529.848.503-30, executou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA,** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Martinho Nogueira, s/n, Centro, Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ: 06.080.394/0001-11, a prestação de serviços para locação de veículos, com condutor, destinados ao transporte de alunos da rede de ensino do município de Fortaleza dos Nogueiras-MA, referente ao exercício de 2023, no período de 09/02/2023 e encerramento em 31/12/2023.

ATESTAMOS AINDA, QUE TAIS FORNECIMENTOS FORAM EXECUTADOS SATISFATORIAMENTE, NÃO EXISTINDO, EM NOSSOS REGISTROS, ATÉ A PRESENTE DATA, FATOS QUE DESABONEM SUA CONDUTA E RESPONSABILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. VEICULOS	VL. UNIT	VL. TOTAL MENSAL
1	Serviço de Locação de veículo automotor, **tipo ônibus**, capacidade mínima de 45 passageiros sentados, combustível diesel, que atenda à legislação nacional de trânsito, bem como às normas de equipamentos /assessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN.	UND	2	R$ 11.390,00	R$ 22.780,00
2	Serviço de Locação de veículo automotor, **tipo micro-ônibus**, com capacidade para 26 lugares, com ar-condicionado, poltronas reclináveis, combustível diesel, em bom estado de conservação e uso, que atenda à legislação nacional de trânsito, bem como às normas de equipamentos/assessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN.	UND	6	R$ 8.300,00	R$ 49.800,00
3	Serviço de Locação de veículo automotor, **tipo Van**, capacidade mínima de 15 Passageiros, que atenda à legislação nacional de trânsito, bem como às normas de equipamentos/assessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN.	UND	2	R$ 6.930,00	R$ 13.860,00
	VALOR TOTAL				**R$ 86.440,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA
CNPJ: 06.080.394/0001-11
RUA OVIDIA NOGUEIRA, N° 22, CENTRO – CEP: 65.805-000

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls. 20509
Assinatura

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, 22 de Dezembro de 2023

MARIA JOSE COSTA DE SOUSA:26228084291
Assinado de forma digital por MARIA JOSE COSTA DE SOUSA:26228084291
Dados: 2023.12.26 10:47:24 -03'00'

Maria José Costa de Sousa
Secretário (a) Municipal de Educação
Decreto n° 02/2021

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - MA
000510
Fls:
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL
Nazaré DO PIAUÍ
Nazaré é de todos nós

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de **NAZARÉ DO PIAUÍ**, atesta para os devidos fins, que a Empresa: **RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA -** ,(L&J CONSTRUÇOES E PAVIMENTAÇOES LTDA) **CNPJ: 13.500.739/0001-04 e Inscrição Estadual: 123562120** sediada na Rua Manoel Olívio de Carvalho Nº 600, Centro, São Raimundo das Mangabeiras - MA, CEP: 65.840.000. Representada pelo Sr. Luiz Silveira Lima Junior CPF: 529.648.503-30. Executou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE DO PIAUI-PI** os serviços de **LOCAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICIPIO** no corrente ano de 2016 conforme **Pregão Presencial para sistema de registro de preço SRP nº 030/2015 e Processo Administrativo 034/2015, no período de 02/01/2016 à 11/12/2016.**

Por tanto podemos afirmar que os serviços foram prestados com total excelência, respeitando todos os padrões estabelecido por este Município, demonstrando seus comprometimentos para com seus Clientes, aumentando ainda mais sua credibilidade no Mercado.

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ-PI, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2016.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	VALOR UNIT. MENSAL	VALOR TOTAL Meses	VALOR TOTAL p/12 Meses
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHONETE CABINE SIMPLES OU DUPLA, PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, KM LIVRE, MANUTENÇÃO, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA. OBS: O VEÍCULO PRESTARÁ O SERVIÇO NAS ATIVIDADES CURRICULARES E EXTRA CURRICULARES. ROTA:01 PARACATI X NAZARÉ.	01	R$ 3.150,00	R$ 3.150,00	R$ 37.800,00

Prefeitura Mun. de Nova Colinas PI
Fls. 10511
Assinatura

02	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHONETE CABINE SIMPLES OU DUPLA, PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, KM LIVRE, MANUTENÇÃO, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA. OBS: O VEÍCULO PRESTARÁ O SERVIÇO NAS ATIVIDADES CURRICULARES E EXTRA CURRICULARES. ROTA :02 ENSEADA X NAZARÉ.	01	R$ 3.150,00	R$ 3.150,00	R$ 37.800,00
03	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHONETE CABINE SIMPLES OU DUPLA, PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, KM LIVRE, MANUTENÇÃO, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA. OBS: O VEÍCULO PRESTARÁ O SERVIÇO NAS ATIVIDADES CURRICULARES E EXTRA CURRICULARES. ROTA : 03 GOIABEIRA X MARMELADA	01	R$ 2.880,00	R$ 2.880,00	R$ 34.560,00
04	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHONETE CABINE SIMPLES OU DUPLA, PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, KM LIVRE, MANUTENÇÃO, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA. OBS: O VEÍCULO PRESTARÁ O SERVIÇO NAS ATIVIDADES CURRICULARES E EXTRA CURRICULARES. ROTA : 04 SUSSUAPARA X NAZARÉ	01	R$ 1.386,00	R$ 1.386,00	R$ 16.632,00
05	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHONETE CABINE SIMPLES OU DUPLA, PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, KM LIVRE, MANUTENÇÃO, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA. OBS: O VEÍCULO PRESTARÁ O SERVIÇO NAS ATIVIDADES CURRICULARES E EXTRA CURRICULARES. ROTA : 05 MARMELADA X NAZARÉ	01	R$ 2.835,00	R$ 2.835,00	R$ 34.020,00

Sem mais para o momento.

Praça 21 de Dezembro, 478 – Centro – Nazaré do Piauí – CEP: 64.825 – 000
FONE: (89) 3557-1305/3557-1156 – e-mail: cpldenazaré.pi@gmail.com

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - MA
Fls: 000512
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL
Nazaré
DO PIAUÍ
Nazaré é de todos nós

Nazaré do Piauí –PI, 30 de Dezembro de 2016.

JOSÉ PESSOA NUNES
RG: 165.913 SSP/PI
CPF: 065.207.313-15
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA 001/2013
TELEFONE: (89) 99432-4850

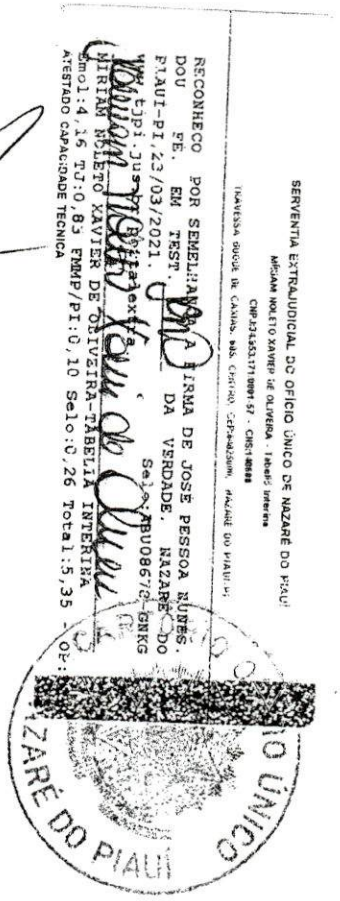

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE NAZARÉ DO PIAUÍ
MIRIAM NOLETO XAVIER DE OLIVEIRA - Tabelia Interina
CNP:034.553.171/0001-57 - CNS:14[illegible]
TRAVESSA BUGUE DE CANAS, NÚS. CENTRO, CEP:64825000, NAZARÉ DO PIAUÍ-PI

RECONHECO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE JOSÉ PESSOA NUNES.
DOU FE. EM TEST. DA VERDADE. NAZARÉ DO
PIAUI-PI,23/03/2021. Selo:ABU08672-GNKG
www.tjpi.jus.br/Registrajextra
MIRIAM NOLETO XAVIER DE OLIVEIRA-TABELIA INTERINA
Emol:4,16 TJ:0,83 FMMP/PI:0,10 Selo:0,26 Total:5,35 - OP:
ATESTADO CAPACIDADE TECNICA

CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO
NAZARÉ DO PIAUÍ

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO
CNPJ: 01.616.041/0001-70
PRAÇA CENTRAL, S/N, CENTRO

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Folha 20513
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

REF: CONTRATO Nº 167/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022- SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa **RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.500.739/0001-04, com sede na AV Domingos Guida, nº 205, Bela Vista, Sambaíba/MA, CEP: 65830-000, forneceu para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA/MA,** a prestação de serviços de locação de veículos, com condutor, destinados ao transporte de alunos da rede de ensino desse município, referente ao exercício de 2024, no período de 19/02/2024 a 13/12/2024.

Atestamos ainda, que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, ate a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. VEICULOS
1	Serviço de Locação de veículo automotor, tipo ônibus, capacidade mínima de 45 passageiros sentados, combustível diesel, que atenda à legislação nacional de trânsito, bem como às normas de equipamentos /assessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN.	UND	6
2	Serviço de Locação de veículo automotor, tipo micro-ônibus, com capacidade para 26 lugares, com ar-condicionado, poltronas reclináveis, combustível diesel, em bom estado de conservação e uso, que atenda à legislação nacional de trânsito, bem como às normas de equipamentos/assessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN.	UND	6
3	Serviço de Locação de veículo automotor, tipo Van, capacidade mínima de 15 Passageiros, que atenda à legislação nacional de trânsito, bem como às normas de equipamentos/assessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN.	UND	15

Prefeitura Mun. de Nova Colinas MA
Fls: 000514
Assinatura

4	Serviço de Locação de veículo tipo caminhonete com carroceria coberta, adaptado para transporte de alunos, com capacidade mínima para 15 alunos.	UND	12
5	Serviço de Locação de veículos tipo Carro de Passeio com capacidade mínima de 5 lugares, motor a gasolina, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito.	UND	4

Feira Nova do Maranhão-MA, 16 de dezembro de 2024.

Sem mais,

CREUZIVAN COELHO COUTINHO: 80449387372

Assinado digitalmente por CREUZIVAN COELHO COUTINHO:80449387372
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR FACILID CERTIFICADORA DIGITAL, OU=Videoconferencia, OU=29422374000187, CN=CREUZIVAN COELHO COUTINHO:80449387372
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024-12-16 10:56:48
Foxit PhantomPDF Versão: 10.0.1

Creuzivan Coelho Coutinho
CPF: 804.493.873-72 / Telefone: (99) 98209-3866
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desposto e Lazer

Mun. de Nova Colinas MA
000515
Assinatura

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2500068543
NIRE 21600047871 **CNPJ 13.500.739/0001-04**	**Situação** ATIVA **Status**
Endereço Completo Avenida DOMINGOS GUIDA, Nº 205, xxxxx, BELA VISTA - Sambaíba/MA - CEP 65830-000	

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
002	20241369266	23/10/2024	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20241369266	23/10/2024	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20240356098	21/03/2024	BALANCO
223	20230356710	20/03/2023	BALANCO
904	T2160004787	09/12/2022	TRANSFORMACAO
002	20220952876	09/08/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20220518548	29/04/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20220490082	28/04/2022	BALANCO
310	20220070385	19/01/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20210550155	27/04/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20210432535	24/03/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20210372494	23/03/2021	BALANCO
002	20201161559	11/12/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20201026074	04/11/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20200328352	11/05/2020	BALANCO
223	20190925710	27/08/2019	BALANCO
223	20180335588	10/05/2018	BALANCO
223	20170243044	25/01/2017	BALANCO
316	20170012654	17/01/2017	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	21600047871	17/01/2017	TRANSFORMACAO
307	20160887488	30/12/2016	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20160887437	30/12/2016	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20151273774	14/09/2015	BALANCO
002	20130111627	27/02/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20122015096	28/12/2012	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
315	20110183100	24/03/2011	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200738256	24/03/2011	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/01/2025, às 08:14:02 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **JFU3AALJ.**

MAC2500068543

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - MA
Fls. 000516
Assinatura

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA **NIRE :** 21600047871 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** MAC2500068494
NIRE (Sede) 21600047871	**CNPJ** 13.500.739/0001-04	**Data de Ato Constitutivo** 24/03/2011	**Início de Atividade** 24/03/2011
Endereço Completo Avenida DOMINGOS GUIDA, Nº 205, BELA VISTA - Sambaíba/MA - CEP 65830-000			
Objeto Social 4313-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4399-1/01 ADMINISTRACAO DE OBRAS 4213-8/00 OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4120-4/00 CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 3600-6/02 DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOES 3811-4/00 COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS 3812-2/00 COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 4211-1/01 CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4211-1/02 PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 4212-0/00 CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PONTES, VIADUTOS, ELEVADOS, PASSARELAS, ETC. 4221-9/03 MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4222-7/01 CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO. 4292-8/01 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 4299-5/01 CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4311-8/01 DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4311-8/02 PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4321-5/00 INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322-3/01 INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS. 4330-4/02 INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL. 4330-4/03 OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 4391-6/00 OBRAS DE FUNDACOES 4399-1/03 OBRAS DE ALVENARIA 4399-1/05 PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 4742-3/00 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744-0/04 COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS 4744-0/99 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4921-3/01 TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, MUNICIPAL 4923-0/02 SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 4924-8/00 TRANSPORTE ESCOLAR 4929-9/01 TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL 7111-1/00 SERVICOS DE ARQUITETURA 7112-0/00 SERVICOS DE ENGENHARIA 7711-0/00 LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7719-5/99 LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (ONIBUS, MOTOCICLETAS, CAMINHOES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES) 7731-4/00 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR 7732-2/01 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 8129-0/00 ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS, ATIVIDADE DE LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA E CAIXAS DE GORDURA, ATIVIDADES DE LIMPEZA ESPECIALIZADA COMO A LIMPEZA DE CHAMINES, DE FORNOS, INCINERADORES, CALDEIRAS, DUTOS DE VENTILACAO E DE REFRIGERACAO DE AR). 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS		
Capital Social R$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais)		**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR	529.648.503-30	R$ 4.200.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR	529.648.503-30	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
23/10/2024	20241369266	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/01/2025, às 08:13:36 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **IPRB5KD5**.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

Mun. de Nova Colinas MA
000517
Assinatura

RIO NEVES
SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE
MÁQUINAS, VEICULOS, EQUIPAMENTOS,
CONSTRUÇÕES EM GERAL

RIO NEVES LOCAÇÃO E SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES
CNPJ Nº 13.500.739/0001-04 – AV DOMINGOS GUIDA, Nº 205, BELA VISTA.
SAMBAIBA/MA, 65.830-000
INSCRIÇÃO ESTADUAL: N° 123562120

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Nova Colinas – MA.

Objeto: Registro de Preços para eventual Contratação de empresas, para prestação de serviços de aluguel de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Nova Colinas – MA, conforme no Termo de Referência.

Prezado Senhores,

Declaro, sobe as penas da lei, que a empresa **RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES,** com sede na AV DOMINGOS GUIDA, nº 205, Bela Vista, Sambaíba/MA, CNPJ sob o nº 13.500.739/0001-04, telefone/fax: (99) 98285-0040, endereço eletrônico: construtorarioneves@outlook.com, neste ato representada por seu proprietário, **Sr. Luiz Silveira Lima Júnior**, CPF: 529.648.503-30 e documento de identidade nº 074272792021-8 SSP/MA, DECLARA:

- que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

- que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

- que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Sambaíba/MA, 13 de Fevereiro de 2025.

LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR:52964850330
Assinado de forma digital por LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR:52964850330
Dados: 2025.02.13 16:12:23 -03'00'

RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇOES
LUIZ SILVEIRA LIMA JÚNIOR
CPF: 529.648.503-30 / DNI: 074272792021-8
Empresário / Titular da Empresa

Prefeitura Mun. de Nova Colinas MA
Fls: 020518
Assinatura

RIO NEVES
SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS, VEICULOS, EQUIPAMENTOS, CONSTRUÇÕES EM GERAL
RIO NEVES LOCAÇÃO E SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES
CNPJ Nº 13.500.739/0001-04 – AV DOMINGOS GUIDA, Nº 205, BELA VISTA.
SAMBAIBA/MA, 65.830-000
INSCRIÇÃO ESTADUAL: N° 123562120

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEICULOS

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Nova Colinas – MA.

Objeto: Registro de Preços para eventual Contratação de empresas, para prestação de serviços de aluguel de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Nova Colinas – MA, conforme no Termo de Referência.

Prezado Senhores,

Declaro, sobe as penas da lei, que a empresa **RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES,** com sede na AV DOMINGOS GUIDA, nº 205, Bela Vista, Sambaíba/MA, CNPJ sob o nº 13.500.739/0001-04, telefone/fax: (99) 98285-0040, endereço eletrônico: construtorarioneves@outlook.com, neste ato representada por seu proprietário, **Sr. Luiz Silveira Lima Júnior**, CPF: 529.648.503-30 e documento de identidade nº 074272792021-8 SSP/MA, DECLARA:

- A disponibilidade dos veículos a serem utilizados nos serviços, de conformidade com cada item para o qual a licitante apresentou proposta, deste edital, assinada por seu representante legal.

Sambaíba/MA, 13 de Fevereiro de 2025.

LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR:52964850330
Assinado de forma digital por LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR:52964850330
Dados: 2025.02.13 16:12:37 -03'00'

RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇOES
LUIZ SILVEIRA LIMA JÚNIOR
CPF: 529.648.503-30 / DNI: 074272792021-8
Empresário / Titular da Empresa

Pref. Mun. de Nova Colinas MA
000519
Assinatura

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **13.500.739/0001-04**

Razão Social: **RIO NEVES LOCACAO, SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Endereço:

AVENIDA DOMINGOS GUIDA, 205 - BELA VISTA - 65.830-000 - Sambaiba / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Pref. Mun. de Nova Colinas - MA
000520
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2025 - SRP
Processo Administrativo n° 013/2025

PROPOSTA AJUSTADA

Pref. Mun. de Nova Colinas MA
Fls 20521
Assinatura

RIO NEVES
SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS, VEICULOS, EQUIPAMENTOS, CONSTRUÇÕES EM GERAL

RIO NEVES LOCAÇÃO E SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES
CNPJ Nº 13.500.739/0001-04 – AV DOMINGOS GUIDA, Nº 205, BELA VISTA.
SAMBAIBA/MA, 65.830-000
INSCRIÇÃO ESTADUAL: N° 123562120

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025

PROPOSTA READEQUADA

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Nova Colinas – MA.

Objeto: Registro de Preços para eventual Contratação de empresas, para prestação de serviços de aluguel de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Nova Colinas – MA, conforme no Termo de Referência.

Prezado Senhores,

Declaro, sobe as penas da lei, que a empresa **RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES,** com sede na AV DOMINGOS GUIDA, nº 205, Bela Vista, Sambaíba/MA, CNPJ sob o nº 13.500.739/0001-04, telefone/fax: (99) 98285-0040, endereço eletrônico: *construtorarioneves@outlook.com,* neste ato representada por seu proprietário, **Sr. Luiz Silveira Lima Júnior**, CPF: 529.648.503-30 e documento de identidade nº 074272792021-8 SSP/MA.

1. PRPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. MÊS	QUANT. VEICULOS	V. UNIT.	V. TOTAL MENSAL	V. TOTAL
1	Serviço de Locação de veículo automotor, tipo ônibus, capacidade mínima de 45 passageiros sentados, combustível diesel, que atenda à legislação nacional de trânsito, bem como às normas de equipamentos /assessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN.	UND	10	8	R$ 14.175,00	R$ 113.400,00	R$ 1.134.000,00

Pref. Mun. de Nova Colinas MA
000522
Assinatura

2	Serviço de Locação de veículo automotor, tipo micro-ônibus, com capacidade para 26 lugares, com ar-condicionado, poltronas reclináveis, combustível diesel, em bom estado de conservação e uso, que atenda à legislação nacional de trânsito, bem como às normas de equipamentos/assessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN.	UND	10	2	R$ 11.050,00	R$ 22.100,00	R$ 221.000,00
3	Serviço de Locação de veículo automotor, tipo Van, capacidade mínima de 15 Passageiros, que atenda à legislação nacional de trânsito, bem como às normas de equipamentos/assessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN.	UND	10	4	R$ 9.475,00	R$ 37.900,00	R$ 379.000,00
4	Serviço de Locação de veículos tipo Carro de Passeio com capacidade mínima de 5 lugares, motor a gasolina, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito.	UND	10	4	R$ 5.700,00	R$ 22.800,00	R$ 228.000,00
VALOR TOTAL:							R$ 1.962.000,00
um milhão, novecentos e sessenta e dois mil reais							

2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua entrega;

3. PRAZO PARA ENTREGA: De acordo o EDITAL;

4. PRAZO DE EXECUÇÃO: De acordo o EDITAL;

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: BANCO: BANCO DO BRASIL Nº 001, AGÊNCIA: 3626-9 / CONTA CORRENTE 18.323-7;

LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR:52964850330
Assinado de forma digital por LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR:52964850330
Dados: 2025.02.13 16:42:02 -03'00'

RIO NEVES
SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS, VEICULOS, EQUIPAMENTOS, CONSTRUÇÕES EM GERAL

RIO NEVES LOCAÇÃO E SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES
CNPJ Nº 13.500.739/0001-04 – AV DOMINGOS GUIDA, Nº 205, BELA VISTA.
SAMBAIBA/MA, 65.830-000
INSCRIÇÃO ESTADUAL: N° 123562120

6. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO: LUIZ SILVEIRA LIMA JÚNIOR, portador do CPF: nº 529.648.503-30, DNI: 074272792021-8, residente e domiciliado na Rua Paulo Ramos, nº 105, Centro, São Raimundo das Mangabeiras;

8. DECLARAÇÃO: Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Sambaíba/MA, 13 de Fevereiro de 2025.

LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR:52964850330

Assinado de forma digital por LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR:52964850330
Dados: 2025.02.13 16:41:49 -03'00'

RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇOES
LUIZ SILVEIRA LIMA JÚNIOR
CPF: 529.648.503-30 / DNI: 074272792021-8
Empresário / Titular da Empresa

Mun. de Nova Colinas MA
Fls: 000524
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2025 - SRP
Processo Administrativo n° 013/2025

ATA DA SESSÃO

Prefeitura Municipal NOVA COLINAS Governo de Realizações | Portal de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 011/2025

Unidade Gestora:	Prefeitura Municipal		
Tipo de Disputa:	Aberto	Número do Processo	013/2025
Tipo de Lance:	Valor Unitário	Critério de Disputa:	MENORVALOR
Data Disputa:	12/02/2025 14:10:00	Tipo da disputa:	Por Item
Data Impug./Escl.:	07/02/2025 23:59:00	Data Fim Propostas:	12/02/2025 14:09:00
Intervalo Lances:	1,0000	Prazo Int. Recurso:	20 minutos

Objeto:

Registro de Preços para eventual Contratação de empresas, para prestação de serviços de aluguel de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Nova Colinas – MA, conforme no Termo de Referência.

Às 14:10 horas do dia 12/02/2025, reuniram-se a Pregoeira e membro da Equipe de Apoio para este processo, designados pela portaria 010-A/2025, de 02 de janeiro de 2025. em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo nº 013/2025, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 011/2025. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.
As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: 1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; 2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49; 3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos; 4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras; 5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; 6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

SITUAÇÃO DA DISPUTA: ABERTO

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA	CONSMANG	09.489.502/0001-00
JHS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA	JHS SERVIÇOS	36.003.255/0001-55
RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES	RIO NEVES	13.500.739/0001-04
S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS	IDEAL EMPREENDIMENTOS &	13.136.076/0001-90

LOTES / ITENS

N° 0001 Situação: VENCEDOR

Descrição: Serviço de Locação de 08 veículo automotor, tipo ônibus, capacidade mínima de 45

Quantidade: 10

Valor: 1.135.020,00

Vencedor RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E 13.500.739/0001-04 Valor: 113.400,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
JHS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO	113.502,000	1.135.020,000	10/02/2025 11:10:13	CLASSIFICADA
RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E	113.502,000	1.135.020,000	10/02/2025 09:52:42	CLASSIFICADA
CONSMANG EMPREENDIMENTOS	113.502,000	1.135.020,000	07/02/2025 15:53:58	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES	VENCEDOR	113.400,000
2	CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	113.450,000
3	JHS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA	CLASSIFICADO	113.502,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
12/02/2025 14:16:58	113.400,000	RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA
12/02/2025 14:20:41	113.450,000	CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA
12/02/2025 14:14:18	113.502,000	RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA
12/02/2025 14:14:18	113.502,000	CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA
12/02/2025 14:14:18	113.502,000	JHS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA

LOTES / ITENS

N° 0002 Situação: VENCEDOR

Descrição: Serviço de Locação de 02 veículo automotor, tipo micro-ônibus, com capacidade para 26

Quantidade: 10

Valor: 221.780,60

Vencedor RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E 13.500.739/0001-04 Valor: 22.100,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
JHS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO	22.178,060	221.780,600	10/02/2025 11:10:24	CLASSIFICADA
RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E	22.178,060	221.780,600	10/02/2025 09:52:51	CLASSIFICADA
CONSMANG EMPREENDIMENTOS	22.178,060	221.780,600	07/02/2025 15:54:07	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES	VENCEDOR	22.100,000
2	CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	22.150,000
3	JHS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA	CLASSIFICADO	22.178,060

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
12/02/2025 14:17:19	22.100,000	RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA
12/02/2025 14:19:47	22.150,000	CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA
12/02/2025 14:14:20	22.178,060	RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA
12/02/2025 14:14:20	22.178,060	JHS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA
12/02/2025 14:14:20	22.178,060	CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA

LOTES / ITENS

N° 0003 Situação: VENCEDOR

Descrição: Serviço de Locação de 04 veículo automotor, tipo Van, capacidade mínima de 15

Quantidade: 10

Valor: 383.469,60

Vencedor RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E 13.500.739/0001-04 Valor: 37.900,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
JHS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO	38.346,960	383.469,600	10/02/2025 11:10:33	CLASSIFICADA
RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E	38.346,960	383.469,600	10/02/2025 09:52:59	CLASSIFICADA
CONSMANG EMPREENDIMENTOS	38.346,960	383.469,600	07/02/2025 15:54:16	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES	VENCEDOR	37.900,000
2	CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	38.340,000
3	JHS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA	CLASSIFICADO	38.346,960

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
12/02/2025 14:34:53	37.900,000	RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA
12/02/2025 14:32:25	38.340,000	CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA
12/02/2025 14:26:26	38.346,960	CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA
12/02/2025 14:26:26	38.346,960	RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA
12/02/2025 14:26:26	38.346,960	JHS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA

LOTES / ITENS

N° 0004 Situação: VENCEDOR

Descrição: Serviço de Locação de 04 veículos tipo Carro de Passeio com capacidade mínima de 5

Quantidade: 10

Valor: 250.409,60

Vencedor RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E 13.500.739/0001-04 Valor: 22.800,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
JHS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO	25.040,960	250.409,600	10/02/2025 11:10:43	CLASSIFICADA
RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E	25.040,960	250.409,600	10/02/2025 09:53:06	CLASSIFICADA
CONSMANG EMPREENDIMENTOS	25.040,960	250.409,600	07/02/2025 15:54:29	CLASSIFICADA
S. W. M. CONSTRUÇÕES E	18.780,720	187.807,200	11/02/2025 23:24:35	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS	DESCLASSIFICADO	18.780,720
2	RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES	VENCEDOR	22.800,000
3	CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	23.100,000
4	JHS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA	CLASSIFICADO	25.040,960

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
12/02/2025 14:26:31	18.780,720	S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
12/02/2025 14:40:31	22.800,000	RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA
12/02/2025 14:39:35	23.100,000	CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA
12/02/2025 14:38:58	23.400,000	RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA
12/02/2025 14:38:22	23.500,000	CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA
12/02/2025 14:37:13	23.900,000	RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA
12/02/2025 14:30:20	25.000,000	CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA
12/02/2025 14:26:31	25.040,960	CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA
12/02/2025 14:26:31	25.040,960	RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA
12/02/2025 14:26:31	25.040,960	JHS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
29/01 21:29	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Acolhimento de Propostas, por EMANUELLA MIRANDA MARTINS.
29/01 21:29	Sistema		Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/01608768000105/compras/2025/11
12/02 14:11	Sistema		Sessão pública aberta!
12/02 14:11	EMANUELLA MIRANDA		Boa tarde, Senhores licitantes. Estamos iniciando a sessão pública da Pregão Eletrônico n.º 011/2025-SRP, promovido pela Prefeitura Municipal de Nova Colinas-MA.
12/02 14:12	EMANUELLA MIRANDA		Antes de abrir o item para lances, peço a atenção de todos para alguns breves avisos a respeito da presente licitação. É importante deixar bem claro que são de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de propostas e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros. Na presente licitação, será adotado o modo de disputa aberto, cujo procedimento operacional está previsto na Lei nº 14.133, de 2021. Cabe ao licitante interessado em participar do pregão o envio, juntamente com a proposta ajustada, dos documentos de habilitação, conforme o art. 63, II, da Lei nº 14.133/2021, "será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento".
12/02 14:12	EMANUELLA MIRANDA		A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios acerca da inexequibilidade do preço. Após a fase competitiva, será realizada a convocação da empresa para apresentação de anexo contendo a proposta ajustada ao lance vencedor e documentos de habilitação, conforme prazo e condições estabelecidas no instrumento convocatório. As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas no sistema (chat), com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
12/02 14:14	Sistema	0001	Disputa do Lote/Item 0001 - Serviço de Locação de 08 veículo automotor, tipo ônibus, capacidade mínima de 45... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
12/02 14:14	Sistema	0002	Disputa do Lote/Item 0002 - Serviço de Locação de 02 veículo automotor, tipo micro-ônibus, com capacidade pa... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
12/02 14:20	Sistema	0001	O Fornecedor 663809 solicitou a exclusão do lance de R$ 113.200,0000 do lote/item n° 0001 - Serviço de Locação de 08 veículo automotor, tipo ônibus, capacidade mínima de 45...
12/02 14:20	Sistema	0001	Lance do Fornecedor 663809 de R$ 113.200,0000 foi retirado pela autoridade responsável pelo processo!
12/02 14:24	Sistema	0001	O lote/item n° 0001 - Serviço de Locação de 08 veículo automotor, tipo ônibus, capacidade mínima de 45... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
12/02 14:24	Sistema	0002	O lote/item n° 0002 - Serviço de Locação de 02 veículo automotor, tipo micro-ônibus, com capacidade pa... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
12/02 14:26	Sistema	0001	Disputa do lote/item n° 0001 - Serviço de Locação de 08 veículo automotor, tipo ônibus, capacidade mínima de 45... encerrada!
12/02 14:26	Sistema	0001	O arrematante do item/lote n° 0001 - Serviço de Locação de 08 veículo automotor, tipo ônibus, capacidade mínima de 45... foi o fornecedor com valor R$ 113.400,0000 !
2/02 14:26	Sistema	0002	Disputa do lote/item n° 0002 - Serviço de Locação de 02 veículo automotor, tipo micro-ônibus, com capacidade pa... encerrada!
12/02 14:26	Sistema	0002	O arrematante do item/lote n° 0002 - Serviço de Locação de 02 veículo automotor, tipo micro-ônibus, com capacidade pa... foi o fornecedor com valor R$ 22.100,0000 !
12/02 14:26	Sistema	0003	Disputa do Lote/Item 0003 - Serviço de Locação de 04 veículo automotor, tipo Van, capacidade mínima de 15 Pa... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
12/02 14:26	Sistema	0004	Disputa do Lote/Item 0004 - Serviço de Locação de 04 veículos tipo Carro de Passeio com capacidade mínima de... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
12/02 14:36	Sistema	0004	O Fornecedor 639363 solicitou a exclusão do lance de R$ 18.700,0000 do lote/item n° 0004 - Serviço de Locação de 04 veículos tipo Carro de Passeio com capacidade mínima de...
12/02 14:36	Sistema	0003	O lote/item n° 0003 - Serviço de Locação de 04 veículo automotor, tipo Van, capacidade mínima de 15 Pa... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
12/02 14:36	Sistema	0004	O Fornecedor 639363 solicitou a exclusão do lance de R$ 18.700,0000 do lote/item n° 0004 - Serviço de Locação de 04 veículos tipo Carro de Passeio com capacidade mínima de...
12/02 14:36	Sistema	0004	Lance do Fornecedor 639363 de R$ 18.700,0000 foi retirado pela autoridade responsável pelo processo!
12/02 14:36	Sistema	0004	O lote/item n° 0004 - Serviço de Locação de 04 veículos tipo Carro de Passeio com capacidade mínima de... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
12/02 14:38	Sistema	0003	Disputa do lote/item n° 0003 - Serviço de Locação de 04 veículo automotor, tipo Van, capacidade mínima de 15 Pa... encerrada!
12/02 14:38	Sistema	0003	O arrematante do item/lote n° 0003 - Serviço de Locação de 04 veículo automotor, tipo Van, capacidade mínima de 15 Pa... foi o fornecedor com valor R$ 37.900,0000 !
12/02 14:42	Sistema	0004	Disputa do lote/item n° 0004 - Serviço de Locação de 04 veículos tipo Carro de Passeio com capacidade mínima de... encerrada!

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
12/02 14:42	Sistema	0004	O arrematante do item/lote n° 0004 - Serviço de Locação de 04 veículos tipo Carro de Passeio com capacidade mínima de... foi o fornecedor com valor R$ 18.780,7200 !
12/02 14:42	Sistema		Fase de disputa encerrada
12/02 14:48	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
12/02 14:55	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. Documento: ENCAMIHAR PROPOSTA AJUSTADA ACOMPANHADA DA COMPOSIÇÃO DE CUSTO PARA O ITENS ARREMATADOS, A COMPOSIÇÃO DEVERÁ APRESENTAR TODOS OS CUSTOS, ENCAMINHAR NOTAS FICAIS DE SAIDA DE CADA ITEM, COM NO MAXIMO 30 DIAS DE EMISSÃO ANTERIOR A DATA E HORA DA SESSÃO, PARA COMPROVAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE DOS VALORES OFERTADOS. ENCAMINHAR DOCUMENTOS DE HABLITAÇÃO.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 12/02/2025 16:55:00
12/02 16:45	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA!
12/02 17:17	EMANUELLA MIRANDA		BOA TARDE, SENHORES LICITANTES, ASESSÃO SERÁ SUSPENSA E RETORNAREMOS AS 09:00 HORAS DO DIA 13/02/2025.
13/02 09:30	EMANUELLA MIRANDA		BOM DIA SENHORES LICITANTES
13/02 10:41	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. Documento: ENCAMINHAR CONTRATO E NOTAS FISCAIS REFERENTE AO ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA APRESENTADO DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA-PA, PARA CONFIRMAÇÃO DO MESMO. . Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 13/02/2025 12:41:00
13/02 12:17	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA!
13/02 15:50	Sistema		O fornecedor S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA foi inabilitado/desclassificado de todo o processo. Motivo: A empresa S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, apresentou composição de custos dos preços incompleta, fez composição através da composição própria, com previsão de BDI, mas não indicou os percentuais e não discriminou custos (ou seja, não há apropriação dos custos de tributos e lucro), não há especificação dos encargos utilizados. NFs não foram apresentadas para o item licitado, conforme exigido. A empresa não apresentou o balanço 2023 conforme exigido no edital 8.4.6 As empresas optantes do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL-SPEED, submetida ao IND DNRC 107/08, deverão apresentar: a) Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPEED contábil); b) Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPEED contábil); c) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPEED contábil); d) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPEED contábil). Conforme consulta ao Simples Nacional, a empresa foi optante pelo regime durante o período de 20/01/2011 a 30/09/2015. Portanto a empresa deveria apresentar o balanço 2023 via SPEED, assim como apresentou o balanço 2022. A mesma apresentou apenas o recibo de entrega do livro digital, mas não enviou os demais documentos referentes ao balanço 2023.
13/02 15:50	Sistema	0004	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0004 - Serviço de Locação de 04 veículos tipo Carro de Passeio com capacidade mínima de... é o fornecedor RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA.
13/02 15:50	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
13/02 15:53	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA. Documento: ENCAMINHAR PROPOSTA AJUSTADA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, CONFORME EDITAL.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 13/02/2025 17:53:00
13/02 17:04	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA!
13/02 18:01	EMANUELLA MIRANDA		BOA TARDE, SENHORES LICITANTES, ASESSÃO SERÁ SUSPENSA E RETORNAREMOS AS 09:00 HORAS DO DIA 14/02/2025.
14/02 08:18	EMANUELLA MIRANDA		BOM DIA SENHORES LICITANTES
14/02 15:11	Sistema	0001	Fase de negociação do Lote/Item n° 0001 - Serviço de Locação de 08 veículo automotor, tipo ônibus, capacidade mínima de 45... encerrada.
14/02 15:11	Sistema	0001	O fornecedor RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0001 - Serviço de Locação de 08 veículo automotor, tipo ônibus, capacidade mínima de 45....
14/02 15:11	Sistema	0002	Fase de negociação do Lote/Item n° 0002 - Serviço de Locação de 02 veículo automotor, tipo micro-ônibus, com capacidade pa... encerrada.

Prefeit. Mun. de Nova Colinas MA
Fls: 000502
Assinatura

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 011/2025

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
14/02 15:11	Sistema	0002	O fornecedor RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0002 - Serviço de Locação de 02 veículo automotor, tipo micro-ônibus, com capacidade pa....
14/02 15:11	Sistema	0003	Fase de negociação do Lote/Item n° 0003 - Serviço de Locação de 04 veículo automotor, tipo Van, capacidade mínima de 15 Pa... encerrada.
14/02 15:11	Sistema	0003	O fornecedor RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0003 - Serviço de Locação de 04 veículo automotor, tipo Van, capacidade mínima de 15 Pa....
14/02 15:11	Sistema	0004	Fase de negociação do Lote/Item n° 0004 - Serviço de Locação de 04 veículos tipo Carro de Passeio com capacidade mínima de... encerrada.
14/02 15:11	Sistema	0004	O fornecedor RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0004 - Serviço de Locação de 04 veículos tipo Carro de Passeio com capacidade mínima de....
14/02 17:40	Sistema		Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 14/02/2025 20:40:52
14/02 17:43	EMANUELLA MIRANDA		Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 14/02/2025 18:00:00, devido a erro no sistema.
14/02 18:00	EMANUELLA MIRANDA		Fica encerrado o prazo de intenção de recurso.

PROPONENTES

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA	CONSMANG	09.489.502/0001-00
Contato: LEONARDO DE SOUSA SANTOS (99)981032227	consmang.srm@gmail.com	
JHS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA	JHS SERVIÇOS	36.003.255/0001-55
Contato: Mayara Costa de Souza (86)995763601	contato@jhsonline.com.br	
RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES	RIO NEVES	13.500.739/0001-04
Contato: LUIZ SILVEIRA LIMA JÚNIOR (99)98285004	construtorarioneves@outlook.com	
S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS	IDEAL EMPREENDIMENTOS &	13.136.076/0001-90
Contato: MARILENE PEREIRA SILVA (99)991405504	idealempreendimentos02@outlook.com	

EMANUELLA MIRANDA MARTINS/Pregoeiro/Agente de Contrataçao

ELIEZER LIMA BATISTA/Equipe de Apoio

Prefeitura Municipal NOVA COLINAS Governo de Realizações | Portal de Compras

Fls. 000533

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Processo N° 011/2025

FORNECEDOR: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA 13.500.739/0001-04

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
0001 Serviço de Locação de 08 veículo automotor, tipo ônibus, capacidade	10,00	113.400,000	1.134.000,000	0,09%
0002 Serviço de Locação de 02 veículo automotor, tipo micro-ônibus, com	10,00	22.100,000	221.000,000	0,35%
0003 Serviço de Locação de 04 veículo automotor, tipo Van, capacidade	10,00	37.900,000	379.000,000	1,17%
0004 Serviço de Locação de 04 veículos tipo Carro de Passeio com	10,00	22.800,000	228.000,000	8,95%

QTD: **4** VALOR TOTAL: **1.962.000,000**

Prefeitura Municipal NOVA COLINAS Governo de Realizações | Portal de Compras

Prefeitura Mun. de Nova Colinas MA
Fls: 00053
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

Relatório de Economicidade

Edital	Objeto	Data Abertura
011/2025	Registro de Preços para eventual Contratação de empresas, para prestação de serviços de aluguel de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Nova Colinas – MA, conforme no Termo de Referência.	12/02/25 14:10

Lote/Item		Quantidade	Valor Estimado	Valor Vencedor	Economicidade
0001	Serviço de Locação de 08 veículo automotor, tipo ônibus, capacidade	10,00	1.135.020,000	1.134.000,000	0,09 %
0002	Serviço de Locação de 02 veículo automotor, tipo micro-ônibus, com	10,00	221.780,600	221.000,000	0,35 %
0003	Serviço de Locação de 04 veículo automotor, tipo Van, capacidade mínima	10,00	383.469,600	379.000,000	1,17 %
0004	Serviço de Locação de 04 veículos tipo Carro de Passeio com capacidade	10,00	250.409,600	228.000,000	8,95 %
		Total:R$ 1.990.679,800	1.962.000,000		1,441 %

Total Geral Previsto: 1.990.679,800

Total Geral Finalizado: 1.962.000,000

Economicidade Total: 1,44 %

Mun. de Nova Colinas MA
003535
Assinatura

DO: Setor de Licitações e Contratos

PARA: Procuradoria Municipal

Assunto: Parecer com relação à Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n° 011/2025 -SRP, que tem como objeto o Registro de Preços para eventual Contratação de empresas, para prestação de serviços de aluguel de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Nova Colinas – MA, conforme no Termo de Referência, haja vista a documentação e a ata constantes no Processo Administrativo nº 013/2025, solicito análise e parecer.

Nova Colinas – MA, 17 de fevereiro de 2025.

EMANUELLA MIRANDA MARTINS

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal
NOVA COLINAS
Governo de Realizações

ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

Processo Licitatório. Pregão Eletrônico nº 011/2025
Órgão Consulente: *Secretaria Municipal de Administração e Finanças.*
Parte Interessada: *Comissão Permanente de Licitação*
Assunto: ***LICITAÇÃO. EXAME. LEGALIDADE. CONTRATO. PARECER FINAL. ART. 53 LEI Nº 14.133/2021.***

PARECER JURÍDICO

1 – RELATÓRIO

Cuidam os autos de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tipo registro de preços, referente ao processo administrativo nº 013/2025, para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de aluguel de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Nova Colinas-Ma., conforme termo de referência.

Compulsando-se os autos, a partir da minuta do Edital e do Contrato, já examinados por esta Assessoria anteriormente, cumpre destacar que foi solicitado a esta Assessoria do Município, pela Comissão Permanente de Licitação exame e parecer final, referente aos atos e documentações posteriores em cumprimento ao disposto no art. 53 da Lei 14.133/2021, aplicada subsidiariamente a esta modalidade licitatória.

Relatei. Opino.

2 - EXAME

Examinando-se a documentação em continuidade ao processo, identificou-se a existência dos seguintes documentos e atos praticados, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, aplicada subsidiariamente a esta modalidade de licitação (art. 18, I, da Lei nº 14.133/2021), constatando-se o que segue: a Autorização da Prefeita Municipal autorizando a deflagração do processo; o Edital do pregão eletronico; a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM, Jornal O Correio e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Por conseguinte, verifica-se as Propostas Inicias; a documentação de habilitação, bem como as respectivas certidões e atos constitutivos das empresas licitante do certame; a Proposta Ajustada; a Ata de Realização do Pregão Eletrônico; Relatório por Vencedor.

Prefeitura Municipal
NOVA COLINAS
Governo de Realizações

Fls. 053
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

Que compareceram as empresas CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 09.489.502/0001-00, JHS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA, CNPJ 36.003.255/0001-55, RIO NEVES LOCAÇÕES SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES, CNPJ 13.500.739/0001-04, S.W.M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS CNPJ 13.136.076/0001-90.

Que as foram classificadas as empresas CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA, JHS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA, RIO NEVES LOCAÇÕES SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES.

Por ter apresentado proposta de preços condizentes com o instrumento convocatório, procedida a análise de propostas de preços aos itens apresentados pelas empresa classificadas, foi deliberado pelo pregoeiro como vencedora a empresa: **RIO NEVES LOCAÇÕES SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES**, CNPJ 13.500.739/0001-04, com sede na Avenida Domingos Guida, nº 205, Bela Vista, Sambaiba -MA., e endereço eletrônico: *construtorarioneves@otlook.com*, vencedora dos itens no valor total de R$ 1.962.000,00 (um milhão novecentos e sessenta e dois mil reais) conforme propostas de preços e relatório anexos ao processo licitatório.

. Desta forma, observa-se que o certame ocorreu em estreita ligação com os preceitos legais. De mais a mais, todos os atos posteriores ao Edital, ocorreram de forma clara em obediência tanto aos termos do próprio Edital como da legislação aplicada à espécie.

3– CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, opina esta Assessoria Juridica Municipal pela legalidade do Processo Administrativo nº 013/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 011/2025-SRP e pela contratação da Empresa vencedora do certame acima mencionada.

S,m,j.

É o parecer.

Prossiga-se com trâmite pertinente.

Nova Colinas - MA, 18 de fevereiro de 2025.

ANAILZA MENDES BORGES
Assinado de forma digital por ANAILZA MENDES BORGES
Dados: 2025.02.18 11:11:52 -03'00'

ANAILZA MENDES BORGES
Assessora Jurídica
Portaria nº 015/2025
OAB-MA.,5085

Pref. Mun. de Nova Colinas MA
002538
Fls.
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

DO: Setor de Licitações e Contratos

PARA: Controladoria Municipal

Assunto: Parecer com relação à Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n° 011/2025 -SRP, que tem como objeto o Registro de Preços para eventual Contratação de empresas, para prestação de serviços de aluguel de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Nova Colinas – MA, conforme no Termo de Referência, haja vista a documentação e a ata constantes no Processo Administrativo nº 013/2025, solicito análise e parecer.

Nova Colinas – MA, 18 de fevereiro de 2025.

EMANUELLA MIRANDA MARTINS

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal
NOVA COLINAS
Governo de Realizações

Prefeitura Mun. de Nova Colinas MA
Fls: 0539
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

Pregão Eletrônico: nº 011/2025
Requerente: Secretaria Municipal de Administração.
Assunto: Contratação *de empresa* para prestação de serviços de aluguel de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Nova Colinas-Ma., conforme termo de referência.

PARECER CONTROLE INTERNO

Ao Senhor Pregoeiro;

Tratam os presentes autos de solicitação de licitação para contratação *de empresa* para prestação de serviços de aluguel de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Nova Colinas-Ma., conforme termo de referência.

Em análise dos autos constata-se o seguinte relatório, acompanhado dos documentos pertinentes, a saber:

O Memorando de solicitação da Secretaria Municipal de Administração; o Estudo Técnico Preliminar; o Termo de Referência e suas especificações; a Autorização da Prefeita Municipal para que seja formalizado o processo licitatório; o despacho de abertura do Processo Administrativo pelo agente de Contratação; a solicitação de pesquisa de preços e o resultado da pesquisa, com o levantamento de preço de mercado, com preço médio feita pelo Setor de Compras; a Solicitação de Dotação Orçamentária ao Setor de Contabilidade e o Despacho do Setor Contábil informando que o Município possui dotação orçamentária para custear as despesas; o relatório de disponibilidade de Dotação Orçamentária para viabilidade do pleito; o encaminhamento a Procuradoria para a emissão de Parecer Jurídico; a Minuta do Edital e seus Anexos; o Parecer Jurídico Inicial; e o despacho de autorização da Prefeita Municipal.

Prefeitura Municipal
NOVA COLINAS
Governo de Realizações

Pref. Mun. de Nova Colinas MA
Fls. 00540
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

Por conseguinte, verifica-se a existência de documentação de habilitação, bem como as suas respectivas certidões e atos constitutivos da empresa licitante do certame.

Por ter apresentado proposta de preços condizentes com o instrumento convocatório, procedida a análise de propostas de preços aos itens apresentados pelas empresas classificadas, foi deliberado pelo pregoeiro como vencedora a empresa: RIO NEVES LOCAÇÕES SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES, CNPJ 13.500.739/0001-04, com sede na Avenida Domingos Guida, nº 205, Bela Vista, Sambaiba -MA., vencedora dos itens no valor total de R$ 1.962.000,00 (um milhão novecentos e sessenta e dois mil reais) conforme propostas de preços e relatório anexos ao processo licitatório.

É o relatório.

No caso em tela, o processo licitatório em estreita observância às disposições legais que disciplinam a matéria.

Com efeito, a Administração Pública, através da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Colinas - MA, atendeu ao que dispõe a Lei 14.133/2021, basicamente em seu art. 28, I, realizando o processo licitatório sob a modalidade "Pregão Eletrônico".

Desta forma, conclui-se que o certame licitatório foi realizado de forma regular e legal, *in totum*, as disposições jurídicas que disciplinam a matéria podendo ser Homologada pela autoridade competente.

É o parecer, s.m.j.

Nova Colinas - MA., 19 de fevereiro de 2025.

Raimundo de Paula Ribeiro Filho

RAIMUNDO DE PAULA RIBEIRO FILHO
CPF: 004.174.183-88
Controlador Interno do Município
Portaria nº 028/2025

Pref. Mun. de Nova Colinas MA
Fls: 1541
Assinatura

DO: Setor de Licitações e Contratos

À Prefeita Municipal

Assunto: Encaminhamento para Adjudicação e homologação a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2025-SRP.

Excelentíssima Senhora Prefeita.

Encaminho a Vossa Senhoria o Procedimento Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2025-SRP, que tem como objeto o Registro de Preços para eventual Contratação de empresas, para prestação de serviços de aluguel de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Nova Colinas – MA, conforme no Termo de Referência, conforme o Art. 71, inciso IV da lei 14.133/2021, para Adjudicação e homologação.

Nova Colinas – MA, 19 de fevereiro de 2025.

EMANUELLA MIRANDA MARTINS

Agente de Contratação

Pref. Mun. de Nova Colinas MA
Fls: 000542
Assinatura

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Prefeita Municipal de Nova Colinas, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Procuradoria do Município e Parecer da Controladoria, resolve:

1. Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº 013/2025
b) Pregão Eletrônico nº 011/2025-SRP
c) Objeto da licitação: Registro de Preços para eventual Contratação de empresas, para prestação de serviços de aluguel de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Nova Colinas – MA, conforme no Termo de Referência e proposta de preços ajustada.

Empresa	Valor	Habilitado	Motivo
RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº: 13.500.739/0001-04	**R$ 1.962.000,00**	**SIM**	**Adjudicado – menor preço por ITEM negociado**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUNT MÊS	QUANT. VEIC.	VL. UNIT	VL. TOTAL MENSAL	VL. TOTAL
1	Serviço de Locação de veículo automotor, **tipo ônibus**, capacidade mínima de 45 passageiros sentados, combustível diesel, que atenda à legislação nacional de trânsito, bem como às normas de equipamentos /assessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN.	UND	10	8	R$ 14.175,00	R$ 113.400,00	R$ 1.134.000,00
2	Serviço de Locação de veículo automotor, **tipo micro-ônibus**, com capacidade para 26 lugares, com ar-condicionado, poltronas	UND	10	2	R$ 11.050,00	R$ 22.100,00	R$ 221.000,00

mariana

Prefeitura Mun. de Nova Colinas MA
00054
Assinatura

	reclináveis, combustível diesel, em bom estado de conservação e uso, que atenda à legislação nacional de trânsito, bem como às normas de equipamentos/assessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN.						
3	Serviço de Locação de veículo automotor, **tipo Van**, capacidade mínima de 15 Passageiros, que atenda à legislação nacional de trânsito, bem como às normas de equipamentos/assessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN.	UND	10	4	R$ 9.475,00	R$ 37.900,00	R$ 379.000,00
4	Serviço de Locação de veículos tipo **Carro de Passeio** com capacidade mínima de 5 lugares, motor a gasolina, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito.	UND	10	4	R$ 5.700,00	R$ 22.800,00	R$ 228.000,00

Notifique-se o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo indicado no Edital de licitação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Colinas, Estado do Maranhão, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2025.

Mariana Pinto Ribeiro Macedo

Mariana Pinto Ribeiro Macedo
Prefeita Municipal